SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 19 de Janeiro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XIII | Nº 3236

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2020/2021

Presidente:
EMANUEL HASSEN DE JESUS (PT)
Taquari – AMVAT

Vice-presidentes:
EDUARDO BUZZATTI (DEM)
Pejuçara – AMUPLAM

JOSÉ CARLOS ANZILIERO AMARAL (PTB)
Três Passos – AMUCELEIRO

CARLOS ALBERTO FINK (PSDB)
Harmonia – AMVARC

LEOCARLOS GIRARDELLO (PP)
São Sepé – AMCENTRO

JACIR MIORANDO (MDB)
Água Santa – AMUNOR

MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO (PDT)
Capivari do Sul – AMLINORTE

FÁBIA DE ALMEIDA RICHTER (PSB)
Cristal – ACOSTADOCE

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO N° 030/2022: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 079/2021.

Certifico que foi realizado no dia 18/01/2022 o seguinte Termo Aditivo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
Ato n° 030/2022: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 079/2021. Contratada: **MAXXIM AMBIENTAL LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 17.354.808/0001-70, firmam o presente ato conforme segue:
PRIMEIRA – Altera-se a Planilha de Preços Unitários que encontra-se no item 6.1 do contrato 079/2021, sendo o serviço de: Assessoria ambiental a prefeitura com visitas semestrais a cascalheiras e responsabilidade técnica pela execução da lavra e elaboração do relatório anual de lavra (RAL), ficando o valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais) por cascalheira ao trimestre, sendo R$ 1.600,00 (um mil de seiscentos reais) ao ano por cascalheira.
E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva/RS, 18 de janeiro de 2022.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:9BB3189B

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº 031/2022: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 160/2021.

Certifico que foi realizado no dia 18/01/2022 o seguinte Termo Aditivo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
ATO Nº 031/2022: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 160/2021. Contratada: **BOOL SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 21.460.676/0001-38, firmam o presente ato conforme segue:
PRIMEIRA – Altera-se a Planilha de Preços Unitários que encontra-se no item 6.1 do contrato 160/2021, sendo o serviço de: Assessoria ambiental a prefeitura com visitas semestrais a cascalheiras e responsabilidade técnica pela execução da lavra e elaboração do relatório anual de lavra (RAL), ficando o valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais) por cascalheira ao trimestre, sendo R$ 1.600,00 (um mil de seiscentos reais) ao ano por cascalheira.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva/RS, 18 de janeiro de 2022.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:34B64512

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº 032/2022: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 236/2021.

Certifico que foi realizado no dia 18/01/2022 o seguinte Termo Aditivo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
ATO Nº 032/2022: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 236/2021. Contratada: **TOPMINE SERRA ENGENHARIA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 18.378.438/0001-73, firmam o presente ato conforme segue:
PRIMEIRA – Altera-se a Planilha de Preços Unitários que encontra-se no item 6.1 do contrato nº 236/2021, sendo o serviço de: Assessoria ambiental a prefeitura com visitas semestrais a cascalheiras e responsabilidade técnica pela execução da lavra e elaboração do relatório anual de lavra (RAL), ficando o valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais) por cascalheira ao trimestre, sendo R$ 1.600,00 (um mil de seiscentos reais) ao ano por cascalheira.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva/RS, 18 de janeiro de 2022.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:12D2EF74

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
EDITAL Nº 001/2022 PREGÃO ELETRÔNICO - PROCESSO 001/2022 – REGISTRO DE PREÇOS.

CIRENOR – LICITAÇÕES
EDITAL Nº 001/2022 Pregão Eletrônico - PROCESSO 001/2022 – Registro de Preços.
O Presidente do CIRENOR, comunica aos interessados que está procedendo licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, aquisição de**ÓLEODIESEL.** Abertura: dia 01/02/2022, às 9:00 horas, no sitio www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações no site: https://www.cirenor.rs.gov.br/ e/ou telefone: (54) 3343-3668.

Sananduva/RS, 18 janeiro de 2022.

ULISSES CECCHIN
Presidente

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:C91A7396

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

SETOR DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 02/2022.

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Gestão de Resíduos - CIGRES, com sede na cidade Seberi/RS, torna púbica, para conhecimento dos interessados, a realização da seguinte licitação, na modalidade Tomada de Preço, visando à contratação de empresa para a execução em regime de empreitada global construção do centro administrativo do CIGRES. A reunião de recebimento e julgamento será realizada no dia 04 de Fevereiro de 2022, às 09h00min. Informações pelo fone (55) 2011.1515 ou (55) 999277659, e-mail licitacao.cigres@gmail.com. Edital disponível na sede do CIGRES e no sítio www.cigres.com.br.

Seberi-RS, 19 de Janeiro de 2022.

LUIZ CARLOS BENEDETTE
Presidente do CIGRES

Publicado por:
Elizandra Alves da Silva
Código Identificador:BC16BCF0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2022
A Prefeita Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 24, inciso X da Lei Federal n º 8.666/93 e alterações posteriores RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 009/2022, referente ao Processo Administrativo nº 017/2022, datado do dia 18 de janeiro de 2022, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências do parágrafo único, do art. 26, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que confirmam o interesse público da Administração municipal, e a possibilidade de fazer-se esta por dispensa para a contratação da empresa **SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE ALEGRIA**, inscrita no CNPJ nº 92.465.582/0001-08, para a locação de uma sala comercial medindo 25 m², junto ao prédio do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, situado na Rua 7 de Setembro, nº 521, Centro, na cidade de Alegria, RS, para instalação e funcionamento do Conselho Tutelar, pelo período de 06 (seis) meses, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. Valor mensal R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais),

Alegria - RS, 18 de janeiro de 2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:2C300579

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 012/2022

CONTRATO Nº 012/2022 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEGRIA – RS. **OBJETO** – Locação de uma sala comercial medindo 25 m², junto ao prédio do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, situado na Rua 7 de Setembro, nº 521, Centro, na cidade de Alegria, RS, para instalação e funcionamento do Conselho Tutelar, pelo período de 06 (seis) meses. Dispensa de Licitação nº 009/2022. Vigência do contrato: 06 (seis) meses a contar da assinatura do contrato. Valor mensal R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais). Contratado: **SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE ALEGRIA**, inscrita no CNPJ nº 92.465.582/0001-08. Data: 18 de janeiro de 2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:4C0BD509

ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 242/2021

1º termo aditivo AO Contrato Nº 242/2021. Data: 12.12.2021. Celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS**, e a empresa **K.Z. TRANSPORTES LTDA – ME,** inscrita no CNPJ sob o n° 14.699.869/0001-80**.** Objeto: Inclusão de rubrica na dotação orçamentária da Clausula Quarta, do Contrato nº 242/2021. Permanecem inalteradas e com plena vigência, as demais cláusulas constantes no Contrato nº 242/2021.

Alegria, 18 de janeiro de 2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:0EFB598B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÕES – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022

O Município de Almirante Tamandaré do Sul torna pública a abertura de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022** – tipo menor preço por item, modo de disputa aberto - que tem por objeto a contratação de empresa(s) para prestação de serviços de transporte escolar municipal. **Recebimento das propostas:** no período de **20 de janeiro a 02 de fevereiro de 2022, até às 08h30min** (horário de Brasília). A sessão de lances será no dia **02 de fevereiro**

de 2022, às 09h00min. Edital disponível em almirantetamandaredosul.rs.gov.br ou em pregaoonlinebanrisul.com.br. Dúvidas/informações podem ser enviadas para licitacao@tamandaredosul.com.br ou pelo fone (54) 3615-1143.

Almirante Tamandaré do Sul, 19 de janeiro de 2022.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:67CD4FE7

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÕES – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022

O Município de Almirante Tamandaré do Sul torna pública a abertura de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022** – tipo menor preço por item, modo de disputa aberto - que tem por objeto a contratação de empresa(s) para prestação de serviços de transporte de passageiros para a Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação. **Recebimento das propostas:** no período de **20 de janeiro a 02 de fevereiro de 2022, até às 13h30min** (horário de Brasília). A sessão de lances será no dia **02 de fevereiro de 2022, às 14h00min**. Edital disponível em almirantetamandaredosul.rs.gov.br ou em pregaoonlinebanrisul.com.br. Dúvidas/informações podem ser enviadas para licitacao@tamandaredosul.com.br ou pelo fone (54) 3615-1143.

Almirante Tamandaré do Sul, 19 de janeiro de 2022.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:84FBAE63

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022

O Município de Almirante Tamandaré do Sul torna pública a abertura de licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022** – tipo menor preço global, para a contratação de empresa para fornecimento de materiais e mão de obra visando a reforma da cobertura das Escolas Municipais Raimundo Nedel e Bento Gonçalves. A abertura dos envelopes 01 (documentação) e 02 (proposta financeira) será no dia **04.02.2022, às 09h00min,** na sala de reuniões da Prefeitura Municipal**.** Edital disponível em almirantetamandaredosul.rs.gov.br, dúvidas/informações podem ser enviadas para licitacao@tamandaredosul.com.br ou pelo telefone (54) 3615-1143.

Almirante Tamandaré do Sul, 19 de janeiro de 2022.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:99324F3F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO FELIZ

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO ADITIVO Nº 19/2022 AO CONTRATO Nº 014/2020 – **Contratada:** RGS ENGENHARIA S.A. **Finalidade:** Prorrogação de prazo contratual. **Data:** 13/01/2022. **Vigência:** 180 dias a contar de 15/01/2022.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE: Inexigibilidade nº 01/2022, Processo nº 001/2022 – Contratação à prestação de serviços de telefonia fixa, no ano de 2022, pela operadora Oi S/A. **Base legal:** Artigo 25, caput, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. **Data:** 03/01/2022. **Valor estimado para 2022:** R$ 14.000,00 (catorze mil reais).

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE: Inexigibilidade nº 02/2022, Processo nº 002/2022 – Contratação à prestação de serviços de telefonia móvel, no ano de 2022, pela operadora Vivo S/A. **Base legal:** Artigo 25, caput, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. **Data:** 03/01/2022. **Valor estimado para 2022:** R$ 10.000,00 (dez mil reais).

EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA: Dispensa por justificativa nº 01/2022, Processo nº 003/2022 – Contratação de empresa especializada para fornecimento de energia elétrica – iluminação pública municipal. **Contratada:** Rio Grande Energia S/A. **Base legal:** Artigo 24, inciso XXII, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. **Data:** 03/01/2022. **Valor estimado para 2022:** R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).

EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA: Dispensa por justificativa nº 02/2022, Processo nº 004/2022 – Contratação de empresa especializada para fornecimento de energia elétrica aos prédios públicos. **Contratada:** Rio Grande Energia S/A. **Base legal:** Artigo 24, inciso XXII, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. **Data:** 03/01/2022. **Valor estimado para 2022:** R$ 758.800,00 (setecentos e cinquenta e oito mil e oitocentos reais).

ROBES SCHNEIDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suleica Wiederkehr Ruchel
Código Identificador:B1981F45

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: **Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 001/2022**, tipo menor preço por item, conforme define o inciso X, art. 4° da Lei n° 10.520/2002. Objeto: **AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS TIPO G.L.P PARA USO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS E ESCOLAS MUNICIPAIS.** Data e horário da sessão virtual do pregão eletrônico: **01/02/2022**, às **09h e 30min.** Endereço virtual: **www.portaldecompraspublicas.com.br.** Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (51) 3445-2700. Edital e anexos estão disponíveis no site: www.altofeliz.rs.gov.br/web/licitacoes e no site: www.portaldecompraspublicas.com.br**.**

Alto Feliz, 03 de janeiro de 2022.

ROBES SCHNEIDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suleica Wiederkehr Ruchel
Código Identificador:C5D9A9C1

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA 01/2022

O MUNICÍPIO DE ALTO FELIZ torna público que estará recebendo até às **09h e 30min** do dia **28 de fevereiro de 2022** propostas e documentos de habilitação objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, EM TRECHOS DA**

ESTRADA MORRO DAS BATATAS (EXTENSÃO 2.209,15 METROS), SOB REGIME DE EXECUÇÃO DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, COM RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S) CAPACITADO(S). Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (51)3445-2704. Edital e anexos estão disponíveis no *site* www.altofeliz.rs.gov.br/web/licitacoes.

Alto Feliz, 03 de janeiro de 2022.

ROBES SCHNEIDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suleica Wiederkehr Ruchel
Código Identificador:8C56F10E

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: **Pregão Presencial nº 002/2022**, tipo menor preço unitário, conforme define o inciso X, art. 4° da Lei n° 10.520/2002. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (QUADRO/LOUSA BRANCA E QUADRO MURAL) A SEREM UTILIZADOS NA ESCOLA MUNICIPAL PADRE JOÃO BATISTA RULAND.** Data e horário da sessão de abertura: **01/02/2022**, às **13h e 30min**, na sala da Comissão de Licitações, localizada na Sede da Prefeitura Municipal de Alto Feliz/RS. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (51) 3445-2704. Edital e anexos estão disponíveis no *site* www.altofeliz.rs.gov.br/web/licitacoes.

Alto Feliz, 06 de janeiro de 2022.

ROBES SCHNEIDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suleica Wiederkehr Ruchel
Código Identificador:FB233DCA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 001/2022

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições, resolve:
NOMEAR **RICARDO SILVA DE OLIVEIRA** como Pregoeiro Oficial da Câmara, tendo por equipe de apoio**: ESOLETE COLOMBO, DIEGO COSTA FAGUNDES, NEEMIAS COSTA RAMOS E RODRIGO ROXO DE OLIVEIRA**, com base legal no artigo 3º, inciso IV, § 1º da Lei Federal 10.520/2002.
NOMEAR **RICARDO SILVA DE OLIVEIRA** como Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Câmara, tendo como membros da mesma comissão**: ESOLETE COLOMBO, DIEGO COSTA FAGUNDES, NEEMIAS COSTA RAMOS E RODRIGO ROXO DE OLIVEIRA**, com base legal no artigo 6º, inciso XVI da Lei Federal nº 8.666/93 .

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 03 de janeiro de 2022.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente da Câmara Municipal de Alvorada,

Registre-se e Publique-se:

JORGE ROCHA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:32110BD2

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 002/2022

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições, resolve:
AUTORIZAR **CRISTIANO SCHUMACHER** e **FRANCISCO CRISTIANO SILVEIRA LUCAS** a dirigir veículo da câmara Municipal, a contar de 03 de janeiro de 2022 .

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 03 de janeiro de 2022.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente da Câmara Municipal de Alvorada,

Registre-se e Publique-se:

JORGE ROCHA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:58457ADF

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 003/2022

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições, resolve:
NOMEAR **RODRIGO ROXO DE OLIVEIRA** como responsável pelo Patrimônio da Câmara de Vereadores de Alvorada, no período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 03 de janeiro de 2022.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente da Câmara Municipal de Alvorada,

Registre-se e Publique-se:

JORGE ROCHA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:35E62CAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 67/2021

Processo Administrativo Nº 12844/2021 e Dispensa de Licitação Nº 39/2021.

Empresa Lisiane Aparecida da Silva de Oliveira – ME, nome fantasia **Residencial Terapêutico Lar Vida Nova**
CNPJ nº 34.686.111/0001-15

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente termo tem por objeto a rescisão do contrato cujo objeto é a contratação emergencial de serviços de residencial terapêutico em clínica especializada para internação da paciente **Elisângela Silveira Muniz**, mediante o Processo Judicial nº 5001653-83.2020.8.21.0003/RS, com anuência da Direção Técnica de Saúde Mental da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO
2.1. A presente rescisão é unilateral e de acordo com o Art. 78, inciso XVII, e Art. 79, inciso I, da Lei Nº 8.666/1993, em razão do falecimento da paciente Elisângela Silveira Muniz, conforme informado pela Secretaria Municipal de Saúde – SMS, através do Processo Nº 46098/2021.

2.2. A presente rescisão se dá a partir do dia 11 de dezembro de 2021, data em que ocorreu o óbito da paciente.
2.3. Com o presente Termo de Rescisão, o Município se exime de quaisquer obrigações decorrentes do contrato originário, sejam civis, comerciais, fiscais, trabalhistas, previdenciários ou quaisquer ônus decorrentes da execução do contrato rescindido.

Alvorada, 06 de janeiro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Sabrina de Souza Cattani
Código Identificador:D07F3130

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 065/2021 – B

Termo Aditivo ao Registro de Preços n° 065/2021 B - Pregão Eletrônico n° 039/2020.

Objeto: Pelo presente Termo Aditivo concede-se o **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**, solicitado pela empresa conforme o processo nº **40575/2021** e de acordo com manifestação da Secretaria ordenadora da despesa, referente aos itens: **94, 95 e 125,** conforme tabela abaixo.

Item	Descrição	Valor Original	Valor Reequilíbrio
94	**PAPEL HIGIÊNICO - ROLÃO** Folha simples 100% celulose fibra virgem, cor branca. Medidas: 10 cm (largura) x 300m (comprimento).	3,96	5,19
95	**PAPEL TOALHA – ROLO** Folha simples, papel branco 100% celulose virgem, alta absorção e resistência ao úmido. Medidas: 20 cm (largura) x 200m (comprimento).	8,01	10,50
125	**PAPEL TOALHA – ROLO** Folha simples, papel branco 100% celulose virgem, alta absorção e resistência ao úmido. Medidas: 20 cm (largura) x 200m (comprimento). **Cota reservada referente ao item 95**	8,01	10,50

Contratada: Elite Indústria de Papéis Eireli, CNPJ sob o nº 32.294.504/0001-58

Alvorada, 30 de dezembro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Mota de Vargas da Silva
Código Identificador:2E39C6C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 014/2021 PROCESSO 29701/2021

OBJETO: Contratação de empresa, sob regime de empreitada global, para a execução de 490m de comprimento de muro em gradil de concreto pré-moldado, em módulos de 2,40m de altura, por 3m de largura, com espessura de 10cm, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra.

RETIFICAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito do Município de Alvorada, no uso das atribuições legais e em observância aos procedimentos estabelecidos pelo Art. 43, VI da Lei Federal nº 8.666/1993, e decide HOMOLOGAR a classificação final e ADJUDICAR o objeto do presente certame, à empresa licitante:

Onde se lê:

"PREPAVER CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ 07.521.324/0001-80 – **Valor Global: R$ 227.000,00** (duzentos e viente e sete mil reais)."

Leia-se:

"PREPAVER CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ 29.725.837/0001-80– Valor Global: R$ 227.000,00 (duzentos e viente e sete mil reais)."

Alvorada, 18 de janeiro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Diana Barbosa de Assis Leal
Código Identificador:12D6258F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA EDITAL 002

Errata publicação Edital 002/2022, o resultado final será publicado no Diário Oficial dos Municípios, bem como no Site do Município de Alvorada RS no dia 08 de fevereiro e não como estava publicado anteriormente.

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES
DATA EVENTO:
Divulgação do Edital: 18/01/2022
Abertura das Inscrições: 19/01 a 24/01/2022
(9h – 11h 30min e das 13h:15min – 16h e 30 min)
Análise de currículos: 25/01 a 26/01/2022
Publicação do Resultado: 27/01/2022
Recurso: 28/01 a 31/01/2022
Divulgação do Resultado dos Recursos: 01/02/2022
Entrevista: 02/02 e 03/02/2022
Local: Secretaria Municipal de Educação (Horários serão divulgados no site Município e Diário Oficial dos Municípios)
Sorteio Público (se houver): 04/02/2022
Classificação Final: 07/02/2022

Divulgação do Resultado Final: Site da Prefeitura Municipal de Alvorada e Diário Oficial dos Municípios, 08 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Cláudia Maria Scalon Barbosa
Código Identificador:BC2540F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DIVIDA

EXTRATO DE TERMO
INSTRUMENTO: Termo de Reconhecimento de Divida (TRD) 01/2022.
DATA DA ASSINATURA: 14/01/2022.
PARTES: O Município de Alvorada/RS, por intermédio da SMSMU – Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana e Empresa Sinacon Indústria e comercio de Sinalização Viária EPP-ME
VALOR: O Valor total do presente Termo de Reconhecimento de Dívida e O valor total do presente Termo de Reconhecimento de Dívida e a liquidação no valor de R$ 11.679,50 (onze mil, seiscentos e setenta e nove reais e cinqüenta centavos).
OBJETO: O presente Termo de Reconhecimento de Dívida - TRD tem por objeto o reconhecimento e liquidação do valor devido pelo MUNICÍPIO DE ALVORADA relativo ao pagamento da Nota de Empenho 11224/2020, de 04/08/2020 em valor atualizado em índice de IGP-M, no percentual de 37,73 (trinta e sete vírgula setenta e três por cento) decorrente ao pagamento de serviço de mão de obra emergencial realizado pela empresa SINACON Industria e Comercio de Sinalização Viária - EPP ao Departamento de Trânsito da Secretaria Municipal de Mobilidade e Segurança Urbana.
FUNDAMENTO: Art. 58 a 65 da Lei Federal 4320/1964.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6093/2021.

Publicado por:
Paulo Damião Araújo Nora
Código Identificador:B5D144C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 071/2022

13/01/2022 - Portaria nº 071/2022 - EXONERAR, CARINA DE SOUZA ROLIM REZENDE, matrícula 3948, Cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme pedido da mesma sob protocolo nº 00566/2022, a contar de 14 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:CE9651F7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 070/2022

13/01/2022 - Portaria nº 070/2022 - CONCEDER ao servidor EMANUEL LOPES CASTRO, matrícula 3817, Cargo de Pintor, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Gratificação Especial de Função - GEF, a contar de 01 de janeiro de 2022, na forma da Lei nº 3.713/2015, alterada pela Lei nº 3.819/2016 e Lei nº 4.207/2022.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:EAF5D751

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 072/2022

13/01/2022 - Portaria nº 072/2022 - NOMEAR, VALDENI JOSE DE VASCONCELOS RODRIGUES, matrícula 4123, no Cargo em Comissão - CC:4 de Dirigente de Equipe percebendo a quantia de R$ 1.647,92 lotando-o (a) na Secretaria Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo, na forma da Lei nº 2138/02 e 3427/2011, a contar de 14 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:45DB5F49

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 078/2022

13/01/2022 - Portaria nº 078/2022 - CONCEDER Adicional de Insalubridade - 20% ao (a) servidor (a) EDUARDO RODRIGUES SILVA, matrícula 4124, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura,na forma dos artigos 87 a 91 da Lei Municipal n° 2138/02 - Regime Jurídico dos Servidores Municipais, Lei Municipal n° 3807/2016 e de acordo com a classificação em laudo de insalubridade e periculosidade - LIP e Laudo técnico de condições ambientais de trabalho - LTCAT. Esta Portaria tem efeitos a contar de 13 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:D64DFCC0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 076/2022

13/01/2022 - Portaria nº 076/2022 - CONCEDER Adicional de Insalubridade - 20% ao (a) servidor (a) ESTELA MARA DE ABREU LOMBARDI, matrícula 4117, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na forma dos artigos 87 a 91 da Lei Municipal nº 2138/02 - Regime Jurídico dos Servidores Municipais, Lei Municipal nº 3807/2016 e de acordo com a classificação em laudo de insalubridade e periculosidade - LIP e Laudo técnico de condições ambientais de trabalho - LTCAT. Esta portaria tem efeitos a contar de 13 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:2ADCB5CE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 075/2022

13/01/2022 - Portaria nº 075/2022 - CONCEDER Adicional de Insalubridade - 20% ao (a) servidor (a) VALDECIR SOUZA DA SILVA, matrícula 4120, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, na forma dos artigos 87 a 91 da Lei Municipal n°2138/02 - Regime Jurídico dos Servidores Municipais, Lei Municipal n°3807/2016 e de acordo com a classificação em laudo de insalubridade e periculosidade - LIP e Laudo técnico de condições ambientais de trabalho - LTCAT. Esta Portaria tem efeitos a contar de 13 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:392C9A23

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 082/2022

14/01/2022 - Portaria nº 082/2022 - CONCEDER Adicional de Insalubridade - 20% ao (a) servidor (a) EDIPO SAMUEL LIMA DA SILVEIRA, matrícula 4122, lotado na Secretaria Municipal de Educação, na forma dos artigos 87 a 91 da Lei Municipal nº 2138/02 - Regime Jurídico dos Servidores Municipais, Lei Municipal nº 3807/2016 e de acordo com a classificação em laudo de insalubridade e periculosidade - LIP e Laudo técnico de condições ambientais de trabalho - LTCAT. Esta portaria tem efeitos a contar de 13 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:BAEF607F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 081/2022

14/01/2022 - Portaria nº 081/2022 - CONCEDER Adicional de Insalubridade - 20% ao (a) servidor (a) ARI ISAIR CAMBOIM ORTIZ, matrícula 4121, lotado na Secretaria Municipal de Educação, na forma dos artigos 87 a 91 da Lei Municipal n°2138/02 - Regime Jurídico dos Servidores Municipais, Lei Municipal nº 3807/2016 e de acordo com a classificação em laudo de insalubridade e periculosidade - LIP e Laudo técnico de condições ambientais de trabalho - LTCAT.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:6478F496

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 079/2022

13/01/2022 - Portaria nº 079/2022 - CONCEDER ao servidor (a) MARCOS EDUARDO CAMBOIM, matrícula 3828, Cargo de Operador de Máquina, lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras, Promoção por Titulação no percentual de 10% - ensino médio, sobre o vencimento básico, na forma da Lei nº 3.750/2015, tendo em vista comprovação de conclusão do ENSINO MÉDIO, a contar de 01 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:5B5C0438

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 074/2022

13/01/2022 - Portaria nº 074/2022 - CONCEDER Adicional de Insalubridade - 20% ao (a) servidor (a) BRUNA TOLEDO DE SOUZA, matrícula 4119, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo, na forma dos artigos 87 a 91 da Lei Municipal n°2138/02 - Regime Jurídico dos Servidores Municipais, Lei Municipal n°3807/2016 e de acordo com a classificação em laudo de insalubridade e periculosidade - LIP e Laudo técnico de condições ambientais de trabalho - LTCAT. Esta Portaria tem efeitos a contar de 13 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:7D7F41B6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 087/2022

14/01/2022- Portaria n° 087/2022- PRORROGAR a Portaria nº 841/2021, do (a) servidor (a) MARCELO GONÇALVES DA SILVA, matrícula n° 210, que concedeu Auxilio Doença, a contar de 06/01/2022 a 06/04/2022 de acordo com Laudo de Perícia Médica, conforme artigo 41 da Lei 4035/2019.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:79B3E3C6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 088/2022

14/01/2022- Portaria n° 088/2022- PRORROGAR a Portaria nº 875/2021, do (a) servidor (a) LORIANE COSTA DO AMARAL, matrícula n° 3073, que concedeu Auxilio Doença, a contar de 18/01/2022 a 19/03/2022 de acordo com Laudo de Perícia Médica, conforme artigo 41 da Lei 4035/2019.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:56403A0A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 083/2022

14/01/2022- Portaria n 083/2022- CONCEDER a servidora CASSIA ARIANE FERREIA DOS PASSOS, matrícula nº 3902, "Salário - Maternidade'' pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, conforme artigo 197 da Lei Municipal n° 4076/2020, e de conformidade com o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal, a contar de 10 de janeiro de 2022 a 08 de julho de 2022.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:A037B605

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 089/2022

14/01/2022- Portaria n° 089/2022- PRORROGAR a Portaria nº 842/2021, do (a) servidor (a) LUDOVICO DE OLIVEIRA ALVES, matrícula n° 929, que concedeu Auxilio Doença, a contar de 03/01/2022 a 03/04/2022 de acordo com Laudo de Perícia Médica, conforme artigo 41 da Lei 4035/2019.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:2209BD23

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 092/2022

14/01/2022 - Portaria nº 092/2022 - EXONERAR, NILVO ANTONIO BIASOLI, matrícula 3959, Cargo em Comissão de Coordenador de Unidade CC:5, lotado no Gabinete do Prefeito, conforme pedido do mesmo sob protocolo nº 00632/2022, a contar de 13 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:F597D009

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 090/2022

14/01/2022 - Portaria nº 090/2022 - CONVOCAR o (a) servidor (a) DIONÍSIO FIGUEIRA DE MORAES, matrícula 1888, em férias para o efetivo exercício da sua função, a contar do dia 30 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:1EFDF7F3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 091/2022

14/01/2022 - Portaria nº 091/2022 - CONVOCAR o (a) servidor (a) IZABELLA THIANA FAGUNDES, matrícula 3831, em férias para o efetivo exercício de sua função, a contar do dia 04 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:64F30F7D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 086/2022

14/01/2022- Portaria n° 086/2022- PRORROGAR a Portaria nº 833/2021, do (a) servidor (a) ANDREA DA SILVA KERN, matrícula n° 2719, que concedeu Auxilio Doença, a contar de 20/12/2021 a 18/02/2022 de acordo com Laudo de Perícia Médica, conforme artigo 41 da Lei 4035/2019.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:E20F1EDA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 085/2022

14/01/2022- Portaria n° 085/2022- CONCEDER ao servidor (a), ELTON LUIZ DOS SANTOS RIBEIRO, matrícula 2063, Auxílio Doença, a contar de 26/11/2021 até 23/02/2022 de acordo com a determinação do Laudo Médico, conforme artigo 41 da Lei 4035/2019.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:7A69AA85

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 093/2022

14/01/2022 - Portaria nº 093/2022 - CONVOCAR o (a) servidor (a) CLAISSON ADENAUER SILVA DE OLIVEIRA, matrícula 3976, em férias para o efetivo exercício de sua função, a contar do dia 17 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:0F04E930

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 094/2022

14/01/2022 - Portaria nº 094/2022 - REMOVE o servidor JONATHAN DE CARVALHO, matrícula 4059, Cargo de Assessor Administrativo CC:3 lotado na Secretaria Municipal da Administração, Cultura, Desporto e Turismo lotando-a na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 14 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:F24649DA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 096/2022

17/01/2022-Portaria nº096/2022-CONVOCAR o (a) servidor (a) MARCELO RICARDO DA CÂMARA SOUZA, matrícula 4008, em férias para o efetivo exercício de sua função, a contar do dia 17 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:92F230D8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 080/2022

13/01/2022 - Portaria nº 080/2022 - NOMEAR, DAYENE DAMSCKI, matrícula 4126, no Cargo em Comissão - CC:7 de Assessor Superior percebendo a quantia de R$ 4.607,33 lotando-o (a) na Secretaria Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo, na forma da Lei 2138/02 e 3427/2011, a contar de 06 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:9EA91C82

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 042/2022

10/01/2022 - Portaria nº 042/2022 - NOMEAR VALDECIR SOUZA DA SILVA em caráter efetivo, "para cumprir Estágio Probatório", no Cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS - Padrão 5 - Classe A, com vencimento mensais de R$ 1.945,25 e carga horária de 40 horas semanais, por ter obtido habilitação no concurso público, conforme Edital nº 005/2019, que homologou a classificação em QUINTO lugar e de acordo com a Lei nº 3427/2011 de 18 de novembro de 2011 e o Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais - Lei nº 2.138/02 de 10 de dezembro de 2002.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:7306C737

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 077/2022

13/01/2022 - Portaria nº 077/2022 - CONCEDER Adicional de Insalubridade - 20% ao (a) servidor (a) LUIS HENRIQUE PAPPI DOS SANTOS, matrícula 4125, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo, na forma dos artigos 87 a 91 da Lei Municipal nº 2138/02 - Regime Juridíco dos Servidores Municipais, Lei Municipal nº 3807/2016 e de acordo com a classificação em laudo de insalubridade e periculosidade - LIP e Laudo técnico de condições ambientais de trabalho - LTCAT. Esta portaria tem efeitos a contar de 14 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:3B86679F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 095/2022

17/01/2022-Portaria nº095/2022-CONVOCAR a servidora JULIA TASSONI PIRES, matricula 3986, em férias para o efetivo exercicio de sua função, a contar de 10 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:9D20075D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 073/2022

13/01/2022 - Portaria nº 073/2022 - PRORROGAR o prazo de posse do candidato LUANA MACHADO DA SILVA, nomeado em 10/01/2022 pela Portaria nº 033/2022 no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - Padrão 2 - Classe A, pelo período de 10 dias, a contar de 20 de janeiro de 2022 a 29 de janeiro de 2022, conforme solicitação do mesmo, protocolado sob nº 0000576/0022, na forma do parágrafo 1º, artigo 14º da Lei nº 2138/2002.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:3B8CA623

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº106/2022

NOMEAR **JOSÉ GUILHERME DOS SANTOS FARIAS** em caráter efetivo, "para cumprir Estágio Probatório", no Cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS – Padrão 5 – Classe A,** com vencimentos mensais de R$1.945,25 e carga horária de 40 horas semanais, por ter obtido habilitação no concurso público, conforme Edital nº 005/2019, que homologou a classificação em **SEXTO,** lugar e de acordo com a Lei nº 3427/2011 de18 de novembro de 2011 e o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei nº 2.138/02 de 10 de dezembro de 2002.

Publicado por:
Paula Hellwig Oliveira
Código Identificador:34B27582

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº105/2022

NOMEAR **LEONARDO SOUZA DA COSTA,** em caráter efetivo, "para cumprir Estágio Probatório", no Cargo de **MOTORISTA – Padrão 4 – Classe A,** com vencimentos mensais de R$1.698,86 e carga horária de 40 horas semanais, por ter obtido habilitação no concurso público, conforme Edital nº 005/2019, que homologou a classificação em **VIGÉSIMO SEGUNDO** lugar e de acordo com a Lei nº 3427/2011 de18 de novembro de 2011 e o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei nº 2.138/02 de 10 de dezembro de 2002.

Publicado por:
Paula Hellwig Oliveira
Código Identificador:701C8CD8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº104/2022

NOMEAR **JERRI ADRIANE PEREIRA DA SILVA,** em caráter efetivo, "para cumprir Estágio Probatório", no Cargo de **MOTORISTA – Padrão 4 – Classe A,** com vencimentos mensais de R$1.698,86 e carga horária de 40 horas semanais, por ter obtido habilitação no concurso público, conforme Edital nº 005/2019, que homologou a classificação em **VIGÉSIMO PRIMEIRO** lugar e de acordo com a Lei nº 3427/2011 de18 de novembro de 2011 e o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei nº 2.138/02 de 10 de dezembro de 2002.

Publicado por:
Paula Hellwig Oliveira
Código Identificador:819DB0E9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº103/2022

NOMEAR **MARIO AGOSTINHO DE OLIVEIRA,** em caráter efetivo, "para cumprir Estágio Probatório", no Cargo de **MOTORISTA – Padrão 4 – Classe A,** com vencimentos mensais de R$1.698,86 e carga horária de 40 horas semanais, por ter obtido habilitação no concurso público, conforme Edital nº 005/2019, que homologou a classificação em **VIGÉSIMO** lugar e de acordo com a Lei nº 3427/2011 de18 de novembro de 2011 e o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei nº 2.138/02 de 10 de dezembro de 2002.

Publicado por:
Paula Hellwig Oliveira
Código Identificador:C6EABF39

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº102/2022

NOMEAR **RICARDO MIKAEL SILVA DA CUNHA** em caráter efetivo, "para cumprir Estágio Probatório", no Cargo de **MECÂNICO – Padrão 4 – Classe A,** com vencimentos mensais de R$1.698,86 e carga horária de 40 horas semanais, por ter obtido habilitação no concurso público, conforme Edital nº 005/2019, que homologou a classificação em **TERCEIRO,** lugar e de acordo com a Lei nº 3427/2011 de18 de novembro de 2011 e o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei nº 2.138/02 de 10 de dezembro de 2002.

Publicado por:
Paula Hellwig Oliveira
Código Identificador:3EE5CB91

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº101/2022

NOMEAR **JUREMA DE OLIVEIRA FERREIRA** em caráter efetivo, "para cumprir Estágio Probatório", no Cargo de **ENFERMEIRO – Padrão 8 – Classe A,** com vencimentos mensais de R$ 4.525,84 e carga horária de 40 horas semanais, por ter obtido habilitação no concurso público, conforme Edital nº 005/2019, que homologou a classificação em **DÉCIMO,** lugar e de acordo com a Lei nº 3427/2011 de18 de novembro de 2011 e o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei nº 2.138/02 de 10 de dezembro de 2002.

Publicado por:
Paula Hellwig Oliveira
Código Identificador:681DE720

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº100/2022

NOMEAR **ESTEFANI ABREU GARCIA** em caráter efetivo, "para cumprir Estágio Probatório", no Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – Padrão 02 – Classe A,** com vencimentos mensais de R$ 1.206,80 e carga horária de 40 horas semanais, por ter obtido habilitação no concurso público, conforme Edital nº 005/2019, que homologou a classificação em **VIGÉSIMO NONO** lugar e de acordo com a Lei nº 3427/2011 de 18 de novembro de 2011 e o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei nº 2.138/02 de 10 de dezembro de 2002.

Publicado por:
Paula Hellwig Oliveira
Código Identificador:4218BD56

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº099/2022

NOMEAR **MÁRCIA DE LIMA RITTA** em caráter efetivo, "para cumprir Estágio Probatório", no Cargo de **ASSISTENTE SOCIAL– Padrão 8 – Classe A,** com vencimentos mensais de R$ 4.525,84 e carga horária de 30 horas semanais, por ter obtido habilitação no concurso público, conforme Edital nº 005/2019, que homologou a classificação em **TERCEIRO,** lugar e de acordo com a Lei nº 3427/2011 de18 de novembro de 2011 e o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei nº 2.138/02 de 10 de dezembro de 2002.

Publicado por:
Paula Hellwig Oliveira
Código Identificador:05FC24B6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº098/2022

NOMEAR **ALANA MAYER FRANTZ** em caráter efetivo, "para cumprir Estágio Probatório", no Cargo de **ASSISTENTE SOCIAL - PESSOA COM DEFICIÊNCIA– Padrão 8 – Classe A,** com vencimentos mensais de R$ 4.525,84 e carga horária de 30 horas semanais, por ter obtido habilitação no concurso público, conforme Edital nº 005/2019, que homologou a classificação em **QUINQUAGÉSIMO,** lugar e de acordo com a Lei nº 3427/2011 de18 de novembro de 2011 e o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei nº 2.138/02 de 10 de dezembro de 2002.

Publicado por:
Paula Hellwig Oliveira
Código Identificador:F2AC135A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº097/2022

NOMEAR **YAGO BERNARDES,** em caráter efetivo, "para cumprir Estágio Probatório", no Cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR – Padrão 2 – Classe A,** com vencimentos mensais de R$ 1.206,80 e carga horária de 40 horas semanais, por ter obtido habilitação no concurso público, conforme Edital nº 005/2019, que homologou a classificação em **OITAVO** lugar e de acordo com a Lei nº 3427/2011 de18 de novembro de 2011 e o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei nº 2.138/02 de 10 de dezembro de 2002.

Publicado por:
Paula Hellwig Oliveira
Código Identificador:2952908B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2022

O Município de Arroio dos Ratos/RS comunica, aos interessados no processo de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, Pregão eletrônico n.º 001/2022, tipo menor preço global, tendo por objeto a seleção e CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS, EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA E OU ARQUITETURA, cuja sessão estava marcada para o dia 19 de janeiro de 2022, está TEMPORARIAMENTE SUSPENSO por motivos de conveniência e oportunidade, visto a necessidade de adequações no Edital. Mais informações na Secretaria Municipal de Administração do Município de Arroio dos Ratos/RS, situada na Rua Largo do Mineiro, 135, fone: (51) 3656-2553 e 3656-1029.

Arroio dos Ratos, 18 de janeiro de 2022

JOSE CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovani da Silva Moraes
Código Identificador:28B8C38D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONVOCA DE FÉRIAS O SERVIDOR ELTON GILMAR RIGON.

PORTARIA Nº110/2022.

CONVOCA DE FÉRIAS O SERVIDOR ELTON GILMAR RIGON.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do artigo 102 da Lei nº777/2003 de 09 de dezembro de 2003, **CONVOCA,** do período de férias o servidor ELTON GILMAR RIGON, Matrícula 146-5/1, cargo de Motorista, no dia 19/01/2022, referente ao período de 18/02/2020 a 17/02/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 18 DE JANEIRO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 18 DE JANEIRO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:24DB8509

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONVOCA DE FÉRIAS O SERVIDOR AIRTON DA SILVA.

PORTARIA Nº111/2022.

CONVOCA DE FÉRIAS O SERVIDOR AIRTON DA SILVA.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais em conformidade com que estabelece o parágrafo único do artigo 102 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONVOCA,** o servidor AIRTON DA SILVA, Matrícula 90-6/1, cargo Operário, no turno da manhã do dia 04/01/2022, referente ao período aquisitivo de 01/02/2020 a 31/01/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 18 DE JANEIRO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 18 DE JANEIRO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:662BC764

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA PARA O SERVIDOR LUIZ GUSTAVO STEINBRENNER

PORTARIA Nº 112/2022.

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA PARA O SERVIDOR LUIZ GUSTAVO STEINBRENNER.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece o Art. 108 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONCEDE** licença para o servidor LUIZ GUSTAVO STEINBRENNER, cargo Procurador Jurídico, do dia 10/01/2021 ao dia 19/01/2021, para acompanhar o filho JOAQUIM PASINATO, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 18 DE JANEIRO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 18 DE JANEIRO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:539E77E4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONVOCA DE FÉRIAS A SERVIDORA ROSEMARA NONNENMACHER.

PORTARIA Nº 113/2022.

CONVOCA DE FÉRIAS A SERVIDORA ROSEMARA NONNENMACHER.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do artigo 102 da Lei nº777/2003 de 09 de dezembro de 2003, **CONVOCA,** a servidora ROSEMARA NONNENMACHER, matrícula 123-6/1, cargo de Agente Administrativo Auxiliar, que se encontra em férias, do dia 18/01/2022, referente ao período aquisitivo de 22/07/2020 a 21/07/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 18 DE JANEIRO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 18 DE JANEIRO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:5A8C09B8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONVOCA A SERVIDORA ADRIANA MANJABOSCO.

PORTARIA Nº 115/2022.

CONVOCA A SERVIDORA ADRIANA MANJABOSCO.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a servidora ADRIANA MANJABOSCO, matrícula 4845-3/1, cargo de Servente, que se encontra em férias, do dia 18/01/2022, referente ao período aquisitivo de 12/08/2020 a 11/08/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 18 DE JANEIRO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 18 de Janeiro de 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:6D616750

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
RETIFICA PORTARIA N.°66/2022 E CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR ELTON GILMAR RIGON.

PORTARIA Nº114/2022.

RETIFICA PORTARIA N.°66/2022 E CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR ELTON GILMAR RIGON.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** portaria n.°66/2022 e **CONCEDE,** férias para o servidor ELTON GILMAR RIGON, Matrícula 146-5/1, cargo de Motorista, sendo do dia 03/01/2022 a 01/02/2022, referente ao período de 18/02/2020 a 17/02/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 18 DE JANEIRO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 18 DE JANEIRO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:6104C1C8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONVOCA DE FÉRIAS O SERVIDOR FÁBIO VANDRÉ PELLENZ.

PORTARIA Nº 116/2022.

CONVOCA DE FÉRIAS O SERVIDOR FÁBIO VANDRÉ PELLENZ.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA,** o servidor FÁBIO VANDRÉ PELLENZ, Matrícula 420-0/1, cargo de Tesoureiro, que se encontra em férias, do dia 17/01/2022 a 03/02/2022, referente ao período aquisitivo de 09/12/2020 a 08/12/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 18 DE JANEIRO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 18 DE JANEIRO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:C9F5D5B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº20/2021-DO PREGAO ELETRONICO SRP 18/2021-MATERIAL AMBULATORIAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 20/2021
DO PREGÃO ELETRONICO SRP 18/2021

ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS – nº 01

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, sito à Rua da Republica, nº96, centro, nesta cidade, nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o órgão gerenciador (OG), devidamente designado pela autoridade competente, face ao pedido de reequilíbrio econômico financeiro solicitado pela empresa **CIRÚRGICA LAJEADENSE LTDA-ME**, para atualização dos valores praticados da ata de registro de preços referente ao item 07 do **Pregão Eletrônico 18/2021**.Com a atualização o valor do item 07 passa de **R$ 13,19 (treze reais e dezenove centavos) o rolo para o valor de R$ 13,99 (treze reais e noventa e nove centavos),sendo que o valor passa a vigorar a partir desta data e incide somente nas quantidades ainda não solicitadas** pelo muncipio:

Registre-se e Publique-se.

Augusto Pestana, 18 de janeiro de 2022

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:5996FE0E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PINHAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 0002/2022

O Poder Executivo Balneário Pinhal torna público que no dia **07 de fevereiro de 2022**, às **09:00 horas**, na Avenida Itália n° 3100, estará recebendo documentação e propostas para a contratação de empresa do ramo, em regime de empreitada global, visando a Ampliação da EMEI ABELHINHAS. Poderão participar da licitação, empresas do

ramo, cadastradas na Prefeitura até três dias anteriores à data do certame. O Edital poderá ser retirado pelos interessados no site www.balneariopinhal.rs.gov.br. Informações pelo fone: (51) 3682 0388 - Ramal 205 ou pelo e-mail: licitacao@balneariopinhal.rs.gov.br.

HERON RICARDO DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Neuza Araujo dos Santos
Código Identificador:A2C75FE7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 0003/2022

O Poder Executivo Balneário Pinhal torna público que no dia **07 de fevereiro de 2022**, às **14:00 horas**, na Avenida Itália n° 3100, estará recebendo documentação e propostas para a contratação de empresa do ramo, em regime de empreitada global, visando a Ampliação da EMEI Peixinho. Poderão participar da licitação, empresas do ramo, cadastradas na Prefeitura até três dias anteriores à data do certame. O Edital poderá ser retirado pelos interessados no site www.balneariopinhal.rs.gov.br. Informações pelo fone: (51) 3682 0388 - Ramal 205 ou pelo e-mail: licitacao@balneariopinhal.rs.gov.br.

HERON RICARDO DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Neuza Araujo dos Santos
Código Identificador:8434FFB9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 0002/2022
O Poder Executivo do Balneário Pinhal, por intermédio da Central de Licitações – CELIC, torna público que está instaurada a licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 0002/2022, do tipo menor preço, tendo como objeto a Aquisição de Patrulha Agrícola mecanizada sendo: 01 (uma) Prancha carrega tudo 02 eixos (semirreboque); e 01 (um) Trator agrícola 4x4. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 20/01/2022 às 08:30 horas até o dia 01/02/2022 às 08:30 horas. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:30 horas do dia 01/02/2022. INÍCIO DA DISPUTA: 10:30 horas do dia 01/02/2022. O Edital poderá ser retirado pelos interessados no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou www.pregaobanrisul.com.br. Informações pelo fone: (51) 3682 0388 – Ramal 205 ou e-mail: licitacao@balneariopinhal.rs.gov.br.

HERON RICARDO DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Neuza Araujo dos Santos
Código Identificador:490E19E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 0003/2022
O Poder Executivo do Balneário Pinhal, por intermédio da Central de Licitações – CELIC, torna público que está instaurada a licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 0003/2022, do tipo menor preço por item, tendo como objeto a aquisição de Equipamentos de Informática. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 20/01/2022 às 08:30 horas até o dia 04/02/2022 às 08:30 horas. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:30 horas do dia 04/02/2022. INÍCIO DA DISPUTA: 10:30 horas do dia 04/02/2022. O Edital poderá ser retirado pelos interessados no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou www.pregaobanrisul.com.br. Informações pelo fone: (51) 3682 0388 – Ramal 205 ou e-mail: licitacao@balneariopinhal.rs.gov.br.

HERON RICARDO DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Neuza Araujo dos Santos
Código Identificador:BE01AD90

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 0004/2022
O Poder Executivo do Balneário Pinhal, por intermédio da Central de Licitações – CELIC, torna público que está instaurada a licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 0004/2022, do tipo menor preço, tendo como objeto a Aquisição de Tintas. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 20/01/2022 às 08:30 horas até o dia 03/02/2022 às 08:30 horas. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:30 horas do dia 03/02/2022. INÍCIO DA DISPUTA: 10:30 horas do dia 03/02/2022. O Edital poderá ser retirado pelos interessados no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou www.pregaobanrisul.com.br. Informações pelo fone: (51) 3682 0388 – Ramal 205 ou e-mail: licitacao@balneariopinhal.rs.gov.br.

HERON RICARDO DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Neuza Araujo dos Santos
Código Identificador:F854A6E1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
PREGÃO PREENCIAL Nº 003/2022 RECAPAGEM DE PNEUS

O Município de Barão de Cotegipe, torna público aos interessados que no dia 28 de Janeiro de 2022 à**s** 16**:**00 horas**,** estará realizando a abertura das Propostas do Processo Licitatório nº 13/22 – Pregão Presencial nº 003/22. Para prestação de serviços de Recapagem de pneus. Maiores informações pelo fone: (54)3523-1344 e a integra do edital poderá ser obtida no site oficial: www.baraodecotegipe.rs.gov.br.

Barão de Cotegipe, 18 de Janeiro de 2022.

VLADIMIR LUIZ FARINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Roberto Martins
Código Identificador:CB8CCB25

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 28, DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

Concede férias a servidor municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° Conceder férias, no período de 20 de janeiro a 18 de fevereiro de 2022, (30 dias), ao servidor **Edenilson Manoel Abrão Teles,** ocupante do cargo efetivo de Veterinário, padrão 10, classe C, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 02 de maio de 2020 a 01 de maio de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 18 de janeiro de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:255A17DC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 29, DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

Concede férias a servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° - Conceder férias no período de 18 de janeiro a 01 de fevereiro de 2022 (15 dias), a servidora **Nauriane Figueiredo Fabiani**, ocupante do cargo efetivo de Professor de Inglês, Nível 02, classe A, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 10 de fevereiro de 2021 a 09 de fevereiro de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 18 de janeiro de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:88C3EF07

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 30, DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

Concede férias a servidora municipal

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipais 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1 ° Conceder férias no período de 27 de janeiro de 2022 a 25 de fevereiro de 2022 (30) dias, a servidora **Angélica Marostica Vanz**, ocupante do cargo efetivo de Psicólogo, padrão 11, classe B, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 03 de junho de 2020 a 02 de junho de 2021.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 18 de janeiro de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:FD2EF8D7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 31, DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

Concede férias a servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006, resolve:

Art. 1° Conceder férias, no período de 31 de janeiro a 19 de fevereiro de 2022, (20 dias), a servidora **Leonilda de Oliveira Sales,** ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde- micro área 01, padrão 06.01, classe B, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 17 de agosto de 2020 a 16 de agosto de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 18 de janeiro de 2022

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:FD157240

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 32, DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

Concede férias a servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006, resolve:

Art. 1° Conceder férias, no período de 31 de janeiro a 19 de fevereiro de 2022, (20 dias), a servidora **Marlusa Terezinha Bortoleti dos Santos,** ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde- micro área 09, padrão 06.01, classe B, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 17 de agosto de 2020 a 16 de agosto de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 18 de janeiro de 2022

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:D75C4000

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 33, DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

Concede férias a servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° Conceder férias, no período de 17 de janeiro a 05 de fevereiro de 2022 (20 dias), a servidora **Jiqueli Elizabete da Fonseca,** ocupante do cargo efetivo de nutricionista, Padrão 10, Classe B, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 19 de março de 2020 a 18 de março de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 18 de janeiro de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:E3A194DD

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE DISPENSA 004/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2022

O Prefeito Municipal de Barracão- RS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a DISPENSA 004/2022 tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE 02(DOIS) PNEUS NOVOS (23.1-30) PARA USO DA MÁQUINA MF 292/2009. Contratada: **ZÓZIMO GOBETTI BUENO ,** inscrita no CNPJ nº **24.791.099/0001-55**. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo fone (54) 3356 1244/1255 ou pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br.

Barracão – RS, 18 de janeiro de 2022

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Alice dos Santos Schaeffer
Código Identificador:A292DB29

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
COMTRATADA: ZOZIMO GOBETTI BUENO
CNPJ: nº 24.791.099/0001-55
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02(DOIS) PNEUS NOVOS (23.1-30) PARA USO DA MÁQUINA MF 292/2009
VALOR DO CONTRATO: R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais)
HOMOLOGaÇÃO: 18/01/2022
Assinatura: 18/01/2022
PRAZO: 18/04/2022
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 010/2022
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993

Barracão - RS, 18 de janeiro de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Alice dos Santos Schaeffer
Código Identificador:0F4618B5

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2021

Aditamento do contrato nº 005/2021, primeiro do contrato, referente à Licitação Dispensa de Licitação nº 001/2021, Processo Licitatório nº 004/2021. Contratada: **ASSOCIAÇÃO RIOGRANDENSE DE EMPREENDIMENTOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – EMATER/RS**, CNPJ sob nº 89.161.475/0001-73. Prorrogação de prazo. Fica prorrogado o prazo do contrato até dia 31/03/2022 a contar de 31/12/2021. Assinatura: 20 de dezembro de 2021.

Barracão – RS, 18 de janeiro de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Alice dos Santos Schaeffer
Código Identificador:7AA9A072

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1441, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

LEI DE Nº 1.441, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

AUTORIZA CESSÃO DE USO DE UMA ÁREA DE 177,34 M² DE IMÓVEL PERTENCENTE AO MUNICÍPIO.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO, Prefeito Municipal de Barros Cassal - RS, no uso de suas atribuições legais **FAZ SABER**, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - *Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar cessão de uso sem ônus de uma área de 177,34 m² localizada na Rua Kurt Spalding, n° 263 conforme mapa em anexo, para o Laboratório BIOQUALI LTDA, CNPJ 43.974.223/0001-62.*
§ 1º A permissão de uso da sala destina-se exclusivamente para instalação e funcionamento de laboratório de análises clínicas.
§ 2º A cessionária que assumir não poderá sublocar total ou parcialmente o imóvel.
§3º A cessionária deverá zelar e conservar o imóvel.
§4ºToda e qualquer modificação ou alteração no prédio deverá ser requerida pela cessionária e autorizada pelo cedente.
Art. 2º Integra esta Lei, o Anexo I contendo a minuta do Termo de Cessão de Uso de Bem Público e anexo II contendo o mapa com a área cedida.
Art. 3º A cessão de uso não acarretará quaisquer tipos de ônus ao município.
Art. 4º O prazo da cessão de uso é de 03 (três) anos, a contar da assinatura do respectivo termo, com possibilidade de renovação por igual período, mediante requerimento do interessado, aceitação do Poder Público e respectivo termo aditivo.
Parágrafo único. Findo o prazo da permissão de uso, o imóvel retornará ao Município com suas benfeitorias, sem que caiba à cessionária qualquer direito à retenção e a eventual indenização.

Art. 5° As despesas com infraestrutura, tarifa de energia elétrica, mobiliário necessário para o funcionamento da cessionária, contratação de pessoal e os decorrentes encargos trabalhistas e previdenciários, serão suportados, exclusivamente, pela cessionária.
Art. 6° A cessionária compromete-se em disponibilizar profissional com formação técnica e específica para que as análises possam ser concluídas com a devida agilidade e eficiência necessárias ao tratamento de saúde da população local.
Art. 7º Caso seja verificado o desvio de finalidade, sub-utilização ou falta de utilização do bem concedido ou a indisponibilidade da prestação do serviço, a cessão de uso será automaticamente revogada.
Art. 8° As demais disposições da cessão de uso de que trata esta Lei serão estabelecidas em termo próprio a ser celebrado entre as partes.
Art. 9° *A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal-RS, 17 de janeiro de 2022.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal.

ANEXO I
TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO
Pelo presente Termo, o Município de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ: MF sob nº _____, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, _____, abaixo assinado, nos termos da Lei Municipal XX/2022, AUTORIZA o uso conforme área descrita no anexo II de parte de prédio municipal com endereço _____, ao/à Cessionário(a) _____, CNPJ nº _____, localizado em na Rua/Avenida _____, neste ato

representado pelo seu Representante Legal senhor(a) _____, RG:_____, CPF:_____, residente e domiciliado na Rua _____.
– Pelo presente instrumento é autorizado o uso de uma área de 177,34 m², de propriedade do Município de Barros Cassal, conforme mapa do anexo II, pelo(a) Cessionário(a)_____, para uso exclusivamente para instalação e funcionamento de laboratório de análises clínicas.
– A presente cessão de uso será sem ônus para o(a) Cessionário(a), devendo, no entanto, compromete-se em disponibilizar profissional com formação técnica e específica para que as análises possam ser concluídas com a devida agilidade e eficiência necessárias ao tratamento de saúde da população local e ainda, manter referida área em perfeita ordem de conservação e finda a cessão, entregá-la como a tenha recebido.
– A presente cessão é feita por prazo determinado de 03 anos, podendo ser prorrogável por até igual período, iniciando-se na data da assinatura deste instrumento, podendo, no entanto, ser rescindida caso seja dada destinação diversa da consignada ao uso do imóvel, com notificação de 30 dias de antecedência.
– É dever do cessionário responder pela conservação, manutenção do imóvel e suas benfeitorias, bem assim, dos equipamentos elétricos, contas de energia elétrica/água e eventuais contas de consumo responsabilizando-se também pela defesa e proteção contra esbulho possessório, ações predatórias e eventos fortuitos, durante a vigência da presente cessão.
– O Cedente reserva-se o direito de a qualquer tempo determinar vistorias e inspeção para a verificação do imóvel, suas benfeitorias e equipamentos, durante a vigência da presente cessão, visando o bom uso do mesmo.
– As despesas decorrentes de adequação do imóvel ao uso a que se destina bem como as instalações elétricas, hidráulicas e outras, como também as de manutenção como energia elétrica, água potável, limpeza, serão de conta do(a) Cessionário(a).
– As obras de melhoria eventualmente realizadas pelo(a) Cessionário(a), ao término da vigente cessão reverterão em benefício do Cedente.
– Qualquer uma das partes poderá rescindir o presente instrumento, a qualquer tempo, devendo comunicar a parte contrária com antecedência mínima de 30 dias.
– As questões eventualmente surgidas na vigência da presente cessão serão resolvidas administrativamente entre os partícipes, e na esfera judicial fica eleito o Foro da Comarca de Soledade.
E, por estarem assim de pleno acordo com as cláusulas e condições da presente cessão firmam juntamente com as testemunhas abaixo para que produza os seus efeitos legais.

Barros Cassal - RS,_____de _____2022.

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:E99A7915

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1442, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

LEI Nº 1.442, de 17 de JANEIRO de 2022.

Autoriza o Municipal de Barros Cassal, RS, a realizar contratação temporária e emergencial de Professores Municipais para 20 horas semanais.

Art.1º - Autoriza o Município de Barros Cassal, RS a realizar a contratação temporária de 20 (vinte) Professores de Educação Infantil, 10 (dez) Professor Anos Iniciais do Ensino Fundamental, 04 (quatro) Professores Educação Especial, 06 (oito) Professores de Língua Portuguesa, 02 (dois) Professor Língua Inglesa, 04 (quatro) Professores de Matemática, 02 (dois) Professores de Ciências, 02 (dois) Professores de História, 03 (três) Professores de Geografia, 02 (dois) Professores de Arte e 04 (quatro) Professores de Educação Física ambos com carga horária de 20 horas semanais para o ano letivo de 2022, pelo período de seis meses, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, atendendo a necessidade de excepcional interesse Público, os quais serão selecionados através de Processo Seletivo Simplificado.

Art. 2º - A contratação de que trata o art. 1º desta Lei, obedecerá ao disposto nos artigos 192 a 196 da Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 e de acordo com o Plano de Carreira do Magistério sob nº 1.259 de 18 de setembro de 2019.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 17 de janeiro de 2022.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:DC7F3C94

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1443, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

LEI Nº 1.443, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

Autoriza o Município de Barros Cassal/RS a realizar a contratação temporária e emergencial de 23 (vinte e três) Auxiliar de Serviços Gerais para atuar junto ao Município de Barros Cassal/RS.

Art. 1º - Autoriza o Município de Barros Cassal/RS a realizar a contratação temporária e emergencial de 23 (vinte e três) Auxiliar de Serviços Gerais, pelo o período de seis meses, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, atendendo a necessidade de excepcional interesse Público.
Art. 2º - A contratação de que trata o Art. 1º desta Lei, obedecerá ao disposto nos artigos 192 a 196 da Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010.
Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Barros Cassal/RS, 17 de Janeiro de 2022.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:7AF4922B

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1444, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

LEI Nº 1.444, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

Altera o Art. 21 da Lei Nº 700 de 27 de Outubro de 2010 e dá outras providências.

Art. 1º - Autoriza o Município de Barros Cassal/RS a aumentar vagas do cargo denominado de Agente de Apoio, alterando o art. 21 da Lei de nº 700 de 27 de Outubro de 2010.

Art. 2º - Autoriza o Município de Barros Cassal a reestruturar o Quadro de Cargos em Comissão, aumentando o número de vagas do cargo de Agente de Apoio com carga horária de 40 horas semanais ficando alterada a Lei Municipal nº 700 de 27 de outubro de 2010, em seu Art. 21 da referida Lei, que passa a vigorar acrescidos da seguinte redação:

"*Art. 21º - A estrutura básica do Quadro de cargos de provimento em comissão dos Servidores Públicos Municipais é constituída com as seguintes categorias, denominações, padrão de vencimento e valores financeiros"*

N º de Cargos: **16**

Denominação: **Agente de Apoio – CC – 2**

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, segundo estudo de impacto orçamentário anexo.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal-RS, 17 de janeiro de 2022.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:B22FA879

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2022

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público que realizará o Pregão Presencial nº 003/2022, do tipo menor preço global, para locação de um imóvel residencial. O credenciamento, entrega dos envelopes e a sessão pública será realizada na Sala de Reuniões do Centro Administrativo Municipal, sita à Rua Emancipação, nº 2.470, Centro, Boa Vista do Sul/RS, no dia 1º de fevereiro de 2022, às 09h. O Edital poderá ser retirado no site www.boavistadosul.rs.gov.br. Mais informações pelo telefone (54) 3435-5366 ou pelo e-mail licitacao@boavistadosul.rs.gov.br.

Boa Vista do Sul, 18 de janeiro de 2022.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline rex Zuchi
Código Identificador:7C43A55A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N° 001/2022

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que às 09 horas do dia 04 de fevereiro de 2022, na Sala de Reuniões, serão recebidas propostas referentes à Tomada de Preços n° 001/2022, do tipo menor preço global, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de destinação final dos resíduos sólidos urbanos (orgânicos e inorgânicos) e resíduos domiciliares seletivos produzidos nas zonas urbana e rural do Município de Boa Vista do Sul. O Edital poderá ser retirado no site www.boavistadosul.rs.gov.br. Mais informações pelo telefone (54) 3435-5366 ou pelo e-mail licitacao@boavistadosul.rs.gov.br.

Boa Vista do Sul, 18 de janeiro de 2022.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline rex Zuchi
Código Identificador:93C909CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ADMINISTRAÇÃO
RETIFICA EMENTA DE DECRETO.

DECRETO Nº 006/2022
Em 18 de janeiro de 2022

RETIFICA EMENTA DE DECRETO.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 8º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica retificada a ementa do Decreto n° 004/2022, do dia 12 de janeiro de 2022, passando a ter a seguinte redação:

"ESTABELECE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO PARA FINS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO, NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022."

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 18 de janeiro de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 18 de janeiro de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:331D9C50

SETOR DE LICITAÇÕES
PREGAO ELETRÔNICO Nº 01/2022

OBJETO: Contrataçao de serviços de horas máquinas, pelo sistema de registro de preços;

Início de recebimento de documentação/propostas: 19/01/2022 - 09:00h
Limite para recebimento de documentação/propostas: 31/01/2022 - 09:30h
Abertura das propostas: 31/01/2022 - 09:30h
Início da sessão de disputa: 31/01/2022 - 15:00h

Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (51) 3652-9410 e a retirada do Edital nos sites www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou www.butia.rs.gov.br

Butiá, 19 de janeiro de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:0C20B344

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A PARCERIA ENTRE A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXECPCIONAIS – APAE E O MUNICÍPIO DE CAMPO BOM.

OBJETO: Parceria entre o Município de Campo Bom e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE para atendimento na área da assistência social, conforme detalhado no Plano de Trabalho proposto.
VALOR: R$ 155.000,00 (cento e cinqüenta e cinco mil reais).
Forma da transferência: 01(uma) parcela.
Prazo de Execução: janeiro/2022 a dezembro/2022.
O Município de Campo Bom torna público e ratifica a Inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos do Art. 31, "caput" da Lei Federal nº 13.019/2014, visando firmar parceria com Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, nos termos do objeto supramencionado.
Abre-se o prazo de cinco dias corridos, após a publicação deste extrato para qualquer impugnação, que deve ser dirigida a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação deste município.

Campo Bom, 17 de janeiro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Neves Braun Fortunato
Código Identificador:0A457255

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às **13h30min do dia 01 de fevereiro de 2022**, estará aberta a disputa de preços através do SITE, www.portaldecompraspublicas.com.br, para **Registro de Preços para aquisição de mobiliário para as escolas municipais**. O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba LICITAÇÕES, ou diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro,

Campo Bom/RS. Campo Bom, 18 de janeiro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thais Neves Braun Fortunato
Código Identificador:177D22C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.528, DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

CONCEDE ADICIONAL DE DEDICAÇÃO ESPECIAL.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Conceder ao motorista **MARCIO ALEX FIALHO BENITES**, matrícula nº 12664, designado a conduzir integrantes da Administração Municipal, em veículos de passeio para a capital do Estado, Adicional de Dedicação Especial, conforme os termos da Lei Municipal nº 3.597/2010, de 27 de julho de 2010, a partir de 1º de janeiro de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 13 de janeiro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Thais Neves Braun Fortunato
Código Identificador:AC3F0759

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.529, DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

CONCEDE ADICIONAL DE DEDICAÇÃO ESPECIAL.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Conceder ao motorista **MAURICIO SIQUEIRA**, matrícula nº 12704, designado a conduzir integrantes da Administração Municipal, em veículos de passeio para a capital do Estado, Adicional de Dedicação Especial, conforme os termos da Lei Municipal nº 3.597/2010, de 27 de julho de 2010, a partir de 1º de janeiro de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 13 de janeiro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Thais Neves Braun Fortunato
Código Identificador:B1EE0123

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.530, DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

CONCEDE ADICIONAL DE DEDICAÇÃO ESPECIAL.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Conceder ao motorista **EVANDRO CARLOS MARAN**, matrícula nº 9108, designado a conduzir integrantes da Administração Municipal, em veículos de passeio para a capital do Estado, Adicional de Dedicação Especial, conforme os termos da Lei Municipal nº 3.597/2010, de 27 de julho de 2010, a partir de 1º de janeiro de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 13 de janeiro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Thais Neves Braun Fortunato
Código Identificador:C74494C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.531, DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

CONCEDE ADICIONAL DE DEDICAÇÃO ESPECIAL.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Conceder ao motorista **JOSE CARLOS DRESCH**, matrícula nº 4188, designado a conduzir integrantes da Administração Municipal, em veículos de passeio para a capital do Estado, Adicional de Dedicação Especial, conforme os termos da Lei Municipal nº 3.597/2010, de 27 de julho de 2010, a partir de 1º de janeiro de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 13 de janeiro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Thais Neves Braun Fortunato
Código Identificador:54916FA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.532, DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

CONCEDE ADICIONAL DE DEDICAÇÃO ESPECIAL.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Conceder ao motorista **ADAILTON CESAR DA SILVEIRA**, matrícula nº 1803, designado a conduzir integrantes da Administração Municipal, em veículos de passeio para a capital do Estado, Adicional de Dedicação Especial, conforme os termos da Lei Municipal nº 3.597/2010, de 27 de julho de 2010, a partir de 1º de janeiro de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 13 de janeiro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Thais Neves Braun Fortunato
Código Identificador:F7D12CA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.533, DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

CONCEDE ADICIONAL DE DEDICAÇÃO ESPECIAL.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Conceder ao motorista **EDER DA ROSA SILVA**, matrícula nº 11777, designado a conduzir integrantes da Administração Municipal, em veículos de passeio para a capital do Estado, Adicional de Dedicação Especial, conforme os termos da Lei Municipal nº 3.597/2010, de 27 de julho de 2010, a partir de 1º de janeiro de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 13 de janeiro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Thais Neves Braun Fortunato
Código Identificador:B84BCEC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.534, DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

CONCEDE ADICIONAL DE DEDICAÇÃO ESPECIAL.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Conceder ao motorista **RICARDO DE SOUZA RIBEIRO**, matrícula nº 9451, designado a conduzir integrantes da Administração Municipal, em veículos de passeio para a capital do Estado, Adicional de Dedicação Especial, conforme os termos da Lei Municipal nº 3.597/2010, de 27 de julho de 2010, a partir de 1º de janeiro de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 13 de janeiro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Thais Neves Braun Fortunato
Código Identificador:62622407

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.535, DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

CONCEDE ADICIONAL DE DEDICAÇÃO ESPECIAL.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Conceder ao motorista **VANDERLEI DA CUNHA**, matrícula nº1840, designado a conduzir integrantes da Administração Municipal, em veículos de passeio para a capital do Estado, Adicional de Dedicação Especial, conforme os termos da Lei Municipal nº 3.597/2010, de 27 de julho de 2010, a partir de 1º de janeiro de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 13 de janeiro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Thais Neves Braun Fortunato
Código Identificador:82B0F03F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 034/2022

Portaria nº 034/2022

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito de PM DE CÂNDIDO GODÓI, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 20/12/2021, ao servidor GILBERTO ROHLEDER, matrícula 61/2, cargo de Auxiliar de Contabilidade, padrão 10, classe F, regime jurídico estatutário, 35 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R $ 4.170,15 composto das seguintes vantagens: Vencimento Básico, Padrão 10, Classe F - Lei Municipal nº 1120 de 1995 - R$ 2.780,10 ; 10 Avanços Trienais, 50% - Lei Municipal nº 1120 de 1995, art. 96 -R$ 1.390,05, totalizando R$ 4.170,15. Conforme aplicabilidade da EC 103/2019 e da Lei Municipal 2.795/2020, art. 47, § 2º admitida as hipóteses das acumulações previstas no § 1º, é assegurada a percepção do valor integral do benefício mais vantajoso e por opção do servidor o valor da aposentadoria de R$ 4.170,15 e de uma parte dos demais benefícios, neste caso o da pensão por morte apurada cumulativamente de acordo com a seguinte faixa: I - 60% (sessenta por cento) do valor que exceder 1 (um) salário-mínimo, até o limite de 2 (dois) salários-mínimos; o valor do benefício acumulado a ser pago R$ 1.136,27 na matrícula 299-2 a ser custeada por FUNDO DE APOSENTADORIA PENSÕES E DEMAIS BENEFÍCIOS SERVIDORES MUNICIPAIS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

CÂNDIDO GODÓI, 17/01/2022.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito de PM De Cândido Godói

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:14720BC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 035/2022, DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 035/2022, DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

FAZ NOMEAÇÃO

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

NOMEAR a Senhora **MAIARA BOAVENTURA CARDOSO,** para o cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Consultório Dentário, regime estatutário, código**: **2.1.9.08, padrão 08**, com carga horária de 40 horas semanais, classificada e aprovada em 1º lugar no Concurso Público 01/2019, devendo perceber os vencimentos previstos em Lei.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em de 18 de janeiro de 2022.

Registre-se e publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:7E20F547

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 036/2022, DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 036/2022, DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

FAZ NOMEAÇÃO

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

NOMEAR a Senhora **ARIELI DE MATOS GONCALVES,** para o cargo de provimento efetivo de **Monitora de Creche, regime estatutário, código: 2.1.8.6, padrão 06**, com carga horária de 40 horas semanais, classificada e aprovada em 7º lugar no Concurso Público 01/2019, devendo perceber os vencimentos previstos em Lei.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em de 18 de janeiro de 2022.

Registre-se e publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:D0D5CB8F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2022

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Inciso II, do art. 24 da Lei 8666 e suas alterações, resolvem: - Autorizar dispensa de licitação nº 001/2022 - Objeto: A contratação será com a empresa **JOSE CARLITO SESTARI 24587737020**, inscrita no CNPJ sob nº 34.897.365/0001-82, com sede na Avenida José Fransico Mendes, n° 371, centro no Município de Caseiros/RS,

CEP 95.155-000. O objeto da presente dispensa consiste em contratar Empresa especializada para a Construção de Uma casa de Madeira medindo 60,00 m2, 6mx10m, com sala e cozinha integradas, com três quartos, banheiro e área de Serviço. Entregue pronta, acabada e pintada. O valor total a ser pago será de R$ 12.140,00.

Caseiros/RS, 18/01/2022.

MARIO JOÃO COMPARIN,
Vice-Prefeito em Exercicio Do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Schaiane Tamagno Leite
Código Identificador:EE81E87C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003/2022

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Inciso II, do art. 24 da Lei 8666 e suas alterações, resolvem: - Autorizar dispensa de licitação nº 003/2022 - Objeto: A contratação será com a empresa **GALON & GALON LTDA – VIDRAÇARIA VIBOX**, inscrita no CNPJ sob nº 00.883.952/0001-09, com sede na Rua Marechal Candido Rondon, n°. 45, bairro De Carli no Município de Sananduva/RS, CEP 99.840-000. O objeto da presente dispensa consiste em contratar pessoa jurídica para prestação de serviços de instalação de divisórias em vidro para sala do Empreendedor na Prefeitura Municipal de Caseiros, isto se faz necessário para atender melhor e com privacidade ao público em geral, além de desenvolver com maior agilidade e eficiência sua função. O valor a ser pago será de R$ 10.350,00.

Caseiros/RS, 18/01/2021.

MARIO JOÃO COMPARIM,
Vice Prefeito em Exercicio.

Publicado por:
Schaiane Tamagno Leite
Código Identificador:556E6805

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 05/2022

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2022
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2022
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
CONTRATADA: MATTANA VEÍCULOS LTDA
CNPJ Nº 32.225.388/0003-87
OBJETO: Contratação de empresa para manutenção e conserto do Caminhão Iveco, de placas IUW 3984 pertencentes à frota do Município, especificadamente a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio.
VALOR: R$ 12.518,03 (doze mil, quinhentos e dezoito reais com três centavos), sendo **R$ 10.518,03** (dez mil, quinhentos e dezoito reis com três centavos) de peças e **R$ 2.000,00** (dois mil reais) de mão de obra.

Cotiporã, 18 de janeiro de 2022

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito de Cotiporã

Publicado por:
Maria Odete de Sousa Pereira Lasta
Código Identificador:7E0E2DD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2022, DE 18 DE JANEIRO DE 2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 019, DE 18 DE JANEIRO DE 2022
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 019/2022
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: MATTANA VEÍCULOS LTDA
CNPJ Nº 32.225.388/0003-87
OBJETO: Contratação de empresa para manutenção e conserto Do caminhão Iveco, de placas IUW 3984, pertencentes à frota do Município, especificadamente a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 05/2022.
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
PRAZO/VIGÊNCIA: Em até 8 dias.
VALOR: R$ 12.518,03 (doze mil, quinhentos e dezoito reais com três centavos), sendo **R$ 10.518,03** (dez mil, quinhentos e dezoito reais com três centavos) de peças e **R$ 2.000,00** (dois mil reais) de mão de obra.

Cotiporã, 18 de dezembro de 2021

JOANA INÊS CITOLIN
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Odete de Sousa Pereira Lasta
Código Identificador:A7AA50DE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.869, DE 14 DE JANEIRO DE 2022.

DECRETO Nº 1.869, DE 14 de janeiro de 2022.

Dispõe sobre a instauração de procedimento administrativo para regularização fundiária de interesse social (REURB-S) de núcleo urbano informal consolidado no município denominado "Loteamento Recanto do Sabiá";

O PREFEITO MUNICIPAL DE COXILHA, João Eduardo Oliveira Manica, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o requerimento do Sr. Getulio Irene Teixeira Queiroz, CPF: 104.057.980-91, datado de 05 de outubro de 2020, solicitando a instauração de REURB do imóvel objeto da Matrícula nº 81.830 do oficio de registro de Imóveis de Passo Fundo-RS;

CONSIDERANDO que o proprietário do imóvel em questão, possui a condição de legitimado para requerer a instauração de REURB, conforme prevê o Art. 14, III da Lei nº 13.465/2017;

CONSIDERANDO que o imóvel a ser regularizado está inserido na área urbana deste município, sobre o qual existe um núcleo urbano informal, consolidado denominado "Loteamento Recanto do Sabiá";

CONSIDERANDO a necessidade do Poder Público Municipal desenvolver ações visando à regularização fundiária urbana, que consiste num processo que inclui medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais com a finalidade de incorporar os núcleos urbanos informais ao ordenamento territorial urbano e à titulação de seus ocupantes;

CONSIDERANDO o preceito constitucional de que a política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público Municipal, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes, contido no artigo 182 da Constituição da Federal;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade) estabeleceu como uma das diretrizes da política urbana a

garantia do direito a cidades sustentáveis, entendido como o direito à terra urbana, à moradia, ao saneamento ambiental, à infraestrutura urbana, ao transporte e aos serviços públicos, ao trabalho e ao lazer, para as presentes e futuras gerações (art. 2º, I), a ordenação e o controle do uso do solo (art. 2º VI), a justa distribuição dos benefícios e ônus decorrentes do processo de urbanização (art. 2º, IX) e ainda a regularização fundiária como instrumento de política urbana (art. 4º, V, "q");

CONSIDERANDO que a regularização fundiária de áreas ocupadas irregularmente por população de baixa renda é uma das formas de intervenção concreta do Poder Público para o cumprimento da função social da cidade e da propriedade urbana;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.465/2017 estabelece instrumentos e procedimentos para a implementação de processos de regularização fundiária (REURB) em todo o território nacional, atribuindo competências aos Municípios, em especial, para requerer e instaurar a REURB, classificar as modalidades da REURB, processar, analisar e aprovar os projetos de regularização fundiária e emitir a Certidão de Regularização Fundiária (CRF), conforme artigos 14, I, 28 e 30 da referida lei;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 1.863, de 08 de maio de 2019 que estabelece normas sobre a Regularização Fundiária Urbana – Reurb, no âmbito do Município de Coxilha-RS, de acordo coma Lei n.º 13.465/2017;

CONSIDERANDO que o Município visa proporcionar melhor qualidade de vida a essa população local, no entanto necessita-se que o processo seja continuado levando em consideração as responsabilidades do Município quanto da população que ali vive;

CONSIDERANDO a existência de área com processo irregular de parcelamento e ocupação do solo urbano no município, caracterizadas como de interesse social para fins de regularização fundiária;

DECRETA:

Art. 1º Fica instaurado o Procedimento Administrativo para Regularização Fundiária de Interesse Social (REURB-S) de "núcleo urbano informal consolidado" denominado "Loteamento Recanto do Sabiá", registrado no oficio de Registro de Imóveis de Passo Fundo-RS, sob a Matrícula nº 81.830, de propriedade do Sr. Getulio Irene Teixeira Queiroz, CPF: 104.057.980-91, no âmbito das ações de regularização fundiária, conforme disposições da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017 e demais normas aplicáveis.

Art. 2ºO procedimento administrativo referido no artigo 1º será coordenado pelo Procurador Jurídico Cleber Oro, que contará com a colaboração dos demais órgãos municipais afetos ao tema, sempre que necessário.

Art. 3ºA instauração do procedimento administrativo referido no artigo 1º é realizada considerando as competências do Município para requerimento, instauração, processamento, análise e aprovação da REURB, conforme artigo 14, inciso I, artigo 30, inciso II, e artigo 32, todos da Lei Federal nº 13.465/2017.

Art. 4º Para os devidos fins jurídicos e legais, o procedimento administrativo referido no artigo 1º será classificado como Regularização Fundiária de Interesse Social (REURB-S), uma vez que há predominância de população de baixa renda nas áreas objeto de REURB, nos termos do artigo 13, inciso I, e artigo 30, inciso I, ambos da Lei Federal nº 13.465/2017.

Art. 5ºA descrição e delimitação precisa de cada área caracterizada como núcleo urbano informal, bem como a identificação dos imóveis abrangidos pela REURB em questão, com seus proprietários, confrontantes e respectivas matrículas imobiliárias, serão indicados nos procedimentos administrativos competentes.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABIENTE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COXILHA-RS, AOS 14 DE JANEIRO DE 2022.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se em14/01/2022.

Publicado por:
Adriana Silva
Código Identificador:4F4F1D75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO N° 01/2022 AO CONTRATO N° 01/2022

ESPÉCIE:ADITIVO 01/2022 AO CONTRATO 01/2022
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: COMERCIAL BUFFON COMBUSTÍVEIS E TRANSPORTES LTDA
OBJETO: REEQUILIBRIO FINANCEIRO
DATA DO ADITIVO: 18/01/2022
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: GILBERTO DO PRADO ARRUDA JUNIOR. **PELA EMPRESA:** ILDO BUFFON

Publicado por:
Érica Zaparolli Vieira
Código Identificador:A65440FB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022

Alair Cemin, Prefeito Municipal, torna público a realização de processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico n° 01/2022, tipo menor preço por item, objetivando o registro de preço para futuras aquisições de gêneros alimentícios para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social. O julgamento acontecerá às 8:30 horas do dia 31 de janeiro de 2022, no seguinte endereço eletrônico: http://186.237.213.75:8079/comprasedital/. Cópia do Edital a disposição no site www.derrubadas-rs.com.br no link Licitações. Informações pelo e-mail compras@derrubadas-rs.com.br ou no telefone (55) 3616-3058/3071.

Derrubadas/RS, 18 de janeiro de 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:9FBD4489

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES

SECRETARIA MUN DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal, **MAURO PROCOPIO FORTES DE QUADROS,** no exercício de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que se realizará no dia **01 de Fevereiro de 2022**, ás **09:00horas**, na Prefeitura Municipal de Dois Irmãos da Missões, a reunião de recebimento e abertura das propostas, conforme determina o**Edital de Pregão Presencial, nº. 02/2022**.
O Edital pode ser solicitado através do E-mail:licitacao@doisirmaosdasmissoes.rs.gov.br; ser acessado no Site do Município:https://doisirmaosdasmissoes.atende.net/# ; ou ainda ser retirado no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Dois Irmãos das Missões - RS.

Finalidade: **AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

Dois Irmãos das Missões - RS, 18 de Janeiro de 2022.

MAURO PROCOPIO FORTES DE QUADROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana da Silva Dallabrida
Código Identificador:1E8F1067

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

- ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE OSWALDO CRUZ DE HORIZONTINA – CNPJ nº 21.194.889/0001-65 – Contrato Administrativo nº 021/2022 – Chamamento Público nº 013/2021 – Termo de credenciamento de pessoas jurídicas da área médica hospitalar para prestação de serviços – Valor R$ 374.850,18 – Assinatura: 14/01/2022.

- BOER AUTO POSTO LTDA – CNPJ nº 22.154.232/0001-37 – Termo aditivo nº 001/2022 - Contrato Administrativo nº 003/2022 – Pregão Presencial nº 051/2021 – Ajuste de valores do item 001 passando de R$ 5,35 para R$ 5,26 e do item 002 passando de R$ 5,40 para R$ 5,32 – Assinatura: 17/01/2022.

- LONGEVITA – PRODUTOS HIGIÊNICOS LTDA – CNPJ nº 04.718.347/0001-25 – Contrato Administrativo nº 012/2022 – Pregão Eletrônico nº 065/2021 – Aquisição de medicamentos e materiais para hipertensos, diabéticos, saúde mental, UBS, e farmácia básica – Valor R$ 3.750,00 – Assinatura: 13/01/2022.

- NOELI VIEIRA DIST DE SOROS E EQUIP MÉDICOS - EPP – CNPJ nº 01.733.345/0001-17 – Contrato Administrativo nº 015/2022 – Pregão Eletrônico nº 065/2021 – Aquisição de medicamentos e materiais para hipertensos, diabéticos, saúde mental, UBS, e farmácia básica – Valor R$ 5.940,00 – Assinatura: 13/01/2022.

- PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ nº 27.806.274/0001-29 – Contrato Administrativo nº 016/2022 – Pregão Eletrônico nº 065/2021 – Aquisição de medicamentos e materiais para hipertensos, diabéticos, saúde mental, UBS, e farmácia básica – Valor R$ 451,20 – Assinatura: 13/01/2022.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Camila Zemolin
Código Identificador:C2D66744

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 01/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022

Comunicamos abertura de licitação, Tomada de Preços, visando contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para **REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES DANILO CASSEP**. Prazo para apresentação de propostas e documentos: **07-02-2022** às **09 horas**. Edital na Prefeitura, Av. Rio Branco, 261, site www.encruzilhadadosul.rs.gov.br. Informações fone (51) 3733 1180.

Encruzilhada do Sul, 18-01-2022.

EMANUEL GUTERRES NOBRE
Vice Prefeito, no Exercício do Cargo De Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Maria Ferreira Klafke
Código Identificador:5CDB988D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 59/2021

OBJETO: Aquisição de materiais de higiene e limpeza, destinados à Casa de Passagem do Município, através da Secretaria Municipal de Cidadania.
O Prefeito Municipal de Encruzilhada do sul, Sr. BENITO FONSECA PASCHOAL no uso de suas atribuições legais HOMOLOGA, em conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica, o resultado final sobre o **Processo Licitatorio nº 1289/2021** como vencedor(es) da presente Licitação a(s) empresa(s) :

Fornecedor	Valor Total
KAPRICHO DISTRIBUIDORA EIRELE -ME	1.991,70
POA DISTRIBUIDORA DE MAT DE LIMP E GEN ALIM LTDA	870,90
M MARTINS DOS SANTOS DISTRIB	1.637,14
SALVI, LOPES CIA. LTDA	125,50
Multisul Comercio e Distribuicao Ltda	1.377,85
Unha & Cor Cosméticos Eireli	425,00
POSEIDON COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA	1.461,40

GABINETE DO PREFEITO, em 21 de dezembro de 2021.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosi Mara Henrique Machado
Código Identificador:766538D9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 58/2021

OBJETO: Aquisição de álcool e demais itens para higienização, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais.
O Prefeito Municipal de Encruzilhada do sul, Sr. BENITO FONSECA PASCHOAL no uso de suas atribuições legais HOMOLOGA, em conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica, o resultado final sobre o **Processo Licitatorio nº 1278/2021** como vencedor(es) da presente Licitação a(s) empresa(s) :

Fornecedor	Valor Total
EDISON LUIZ SCHONHORST - ME	9.950,00
KAPRICHO DISTRIBUIDORA EIRELE -ME	2.025,00
L.P.de Borba Cia Ltda	9.130,00
MR LICITACOES - LTDA	82.975,00

GABINETE DO PREFEITO, em 21 de dezembro de 2021.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosi Mara Henrique Machado
Código Identificador:4C94E2BF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 67/2021

OBJETO: Aquisição de cestas básicas, para atender famílias em vulnerabilidade social, através da Secretaria de Cidadania.
O Prefeito Municipal de Encruzilhada do sul, Sr. BENITO FONSECA PASCHOAL no uso de suas atribuições legais HOMOLOGA, em conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica, o resultado final sobre o **Processo Licitatorio nº 1345/2021** como vencedor(es) da presente Licitação a(s) empresa(s) :

Fornecedor	Valor Total
FLUSS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS EIRELI	55.444,00

GABINETE DO PREFEITO, em 21 de dezembro de 2021.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosi Mara Henrique Machado
Código Identificador:3831080E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 71/2021

OBJETO: Aquisição de maquinas e equipamentos agrícolas
O Prefeito Municipal de Encruzilhada do sul, Sr. BENITO FONSECA PASCHOAL no uso de suas atribuições legais HOMOLOGA, em conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica, o resultado final sobre o **Processo Licitatorio nº 1368/2021** como vencedor(es) da presente Licitação a(s) empresa(s) :

Fornecedor	Valor Total
FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI	33.800,00
Unifa Com Equip. Agroind. Ltda	34.000,00
CIDAMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI	12.994,00

GABINETE DO PREFEITO, em 07 de janeiro de 2022.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosi Mara Henrique Machado
Código Identificador:6EF3810A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 63/2021

OBJETO: Serviços de avaliação atuarial destinada ao Regime Próprio de Previdencia Social do Municipio de Encruzilhada doSul.
O Prefeito Municipal de Encruzilhada do sul, Sr. BENITO FONSECA PASCHOAL no uso de suas atribuições legais HOMOLOGA, em conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica, o resultado final sobre o **Processo Licitatorio nº 1313/2021** como vencedor(es) da presente Licitação a(s) empresa(s) :

Fornecedor	Valor Total
LOGICA ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA	7.500,00

GABINETE DO PREFEITO, em 21 de dezembro de 2021.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosi Mara Henrique Machado
Código Identificador:2A546EDB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/2022 PROCESSO Nº 10/2022.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS

OBJETO: REPARO DA BOMBA HIDRÁULICA DO ROLO LIUGOING, MAQUINA DA SECRETARIA DE OBRAS.

VALOR TOTAL: R$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais).

VILMAR VIANA FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:91AAFBA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2022 PROCESSO Nº 1/2022.

CONTRATADA: JOÃO ALBERTO FONTOURA CAERAN.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS

OBJETO: Aquisição de um Caminhão Truck no chassi.

VALOR TOTAL: R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).

VILMAR VIANA FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:477647FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2022 PROCESSO Nº 11/2022.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2022, OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, INCLUINDO CORTE DE POSTES, TROCA DE BRAÇOS PARA LUMINARIA, TROCA DE LAMPADAS NOVAS.DATA E HORA DA ABERTURA: ÀS 08.30H DO DIA 01/02/2022. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SEGUINTE ENDEREÇO ELETRÔNICO: WWW.ERVALSECO.RS.GOV.BR, MAIORES INFORMAÇÕES PELO FONE (55) 3748-1200 DAS 07:30H ÀS 11:30H E DAS 13H AS 17H.

ERVAL SECO, RS, 18 DE JANEIRO DE 2022.

VILMAR VIANA FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:08809996

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2022
OBJETO: Aquisição emergencial de material médico hospitalar.
CONTRATADA: Ledurpharma Comércio de Produtos Médico Hospitalares Ltda.
CNPJ: 00.072.811/0001-06
VALOR: R$ 2.887,50 (dois mil, oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) conforme Ordem de Compra nº 050/2022.
CONTRATADA: Geralmed Distribuidora de Medicamentos Ltda.
CNPJ: 11.891.664/0001-04
VALOR: R$ 20.364,00 (vinte mil, trezentos e sessenta e quatro reais) conforme Ordem de Compra nº 051/2022.
CONTRATADA: Lucena Comércio de Equipamentos Médicos Ltda.
CNPJ: 65.944.753/0001-09
VALOR: R$ 342,00 (trezentos e quarenta e dois reais) conforme Ordem de Compra nº 052/2022.
DATA DA DISPENSA: 14 de Janeiro de 2022.

FUNDAMENTO: Respalda-se no Artigo 24 IV da Lei 8.666/93.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:7D7ADE0F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.020 DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre o quadro de cargos e empregos públicos que compõem a carreira dos Profissionais do Magistério do Município de Esteio e altera a Lei Municipal nº 7013, de 09 de novembro de 2018, que dispõe sobre o Plano da Carreira dos Profissionais do Magistério Público do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 18 de janeiro de 2022.

JAIME DA ROSA IGNÁCIO
Prefeito Municipal de Esteio em Exercício

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:80921CB9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.021 DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

Altera a Lei Municipal nº 7.200, de 05 de junho de 2019.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 18 de janeiro de 2021.

JAIME DA ROSA IGNÁCIO
Prefeito Municipal de Esteio em Exercício

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:58BC7768

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.022 DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

Institui Programa de Demissão Voluntária – PDV aos servidores municipais e empregados públicos, integrantes do quadro do Magistério do Poder Executivo Municipal, que não possuam formação em nível superior na área da educação (graduação e/ou pós-graduação) , e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 18 de janeiro de 2022.

JAIME DA ROSA IGNÁCIO
Prefeito Municipal de Esteio em Exercício

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:73B2C95E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.023 DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 18 de janeiro de 2022.

JAIME DA ROSA IGNÁCIO
Prefeito Municipal de Esteio em exercício

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:6CFE8039

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.024 DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

Autoriza a abertura de crédito suplementar e especial no Orçamento da Administração indireta do Município de Esteio

Prefeitura Municipal de Esteio, de 18 de janeiro de 2022.

JAIME DA ROSA IGNÁCIO
Prefeito Municipal de Esteio em Exercício

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:00A57FCE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.170, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

Altera o Decreto Municipal nº 6.606/2020, que consolida as medidas de prevenção e enfrentamento ao novo Coronavírus (COVID-19) para a Administração Direta e Indireta do Município de Esteio.

JAIME DA ROSA IGNÁCIO,
Prefeito Municipal de Esteio em Exercício

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Data supra.

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:3EDAF08C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.171 DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 18 de janeiro de 2022.

JAIME DA ROSA IGNÁCIO
Prefeito Municipal de Esteio em Exercício

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:671488AE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.172 DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

Abre crédito suplementar e especial no Orçamento da Administração indireta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 18 de janeiro de 2022.

JAIME DA ROSA IGNÁCIO
Prefeito Municipal de Esteio em Exercício

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:EC58443E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
EXTRATO DE ATA

Secretaria Municipal de Governança e Gestão

EXTRATO DE ATAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 012/2022 (PREGÃO ELETRÔNICO N. 189/2021)

Contratada: MARCELO SIMONI ME

CNPJ Nº: 04.664.811/0001-48

Registro de Preços para Aquisição de Displays Acrílicos – GP.

Assinatura: 18/01/2022

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Silveira Valença Fraga
Código Identificador:286CFFEE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
EXTRATO DE ATAS

Secretaria Municipal de Governança e Gestão

EXTRATO DE ATAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 001/2022 (PREGÃO ELETRÔNICO N. 168/2021)
Contratada: SCHOOL CENTER INDÚSTRIA DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA
CNPJ Nº: 09.074.533/0001-92

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 002/2022 (PREGÃO ELETRÔNICO N. 168/2021)
Contratada: ALCI N. BECKER & CIA. LTDA.
CNPJ Nº: 07.052.779/0001-38

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 003/2022 (PREGÃO ELETRÔNICO N. 168/2021)
Contratada: MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA
CNPJ Nº: 93.234.789/0001-26

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 004/2022 (PREGÃO ELETRÔNICO N. 168/2021)
Contratada: GRATTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E SERRALHERIA LTDA.
CNPJ Nº: 31.347.547/0001-91

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 005/2022 (PREGÃO ELETRÔNICO N. 168/2021)
Contratada: ANDERSON VOLPI
CNPJ Nº: 31.596.407/0001-57

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 006/2022 (PREGÃO ELETRÔNICO N. 168/2021)
Contratada: BNT MÓVEIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº: 13.606.011/0001-61

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 007/2022 (PREGÃO ELETRÔNICO N. 168/2021)
Contratada: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LACHI LTDA – EPP
CNPJ Nº: 75.395.665/0001-40

Registro de Preços para Aquisição de Mobiliário – SMGG

Assinatura: 15/01/2022

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Silveira Valença Fraga
Código Identificador:F68869FA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
EXTRATO DE ATA

Secretaria Municipal de Governança e Gestão

EXTRATO DE ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 008/2022 (PREGÃO ELETRÔNICO N. 178/2021)
Contratada: TRENTIN COMÉRCIO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA – EPP
CNPJ Nº: 35.472.900/0001-16

Registro de Preços para Aquisição de Uniforme (Conjunto Impermeável Jaqueta e Calça) para o Corpo de Bombeiros – SMSP

Assinatura: 15/01/2022

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Silveira Valença Fraga
Código Identificador:7A50C1DE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
EXTRATO DE ATAS

Secretaria Municipal de Governança e Gestão

EXTRATO DE ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 009/2022 (PREGÃO ELETRÔNICO N. 163/2021)
Contratada: BM COMÉRCIO DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS LTDA
CNPJ Nº: 10.960.641/0001-41

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 010/2022 (PREGÃO ELETRÔNICO N. 163/2021)
Contratada: GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA
CNPJ Nº: 10.242.466/0001-57

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 011/2022 (PREGÃO ELETRÔNICO N. 163/2021)
Contratada: LG CONFECÇÕES LTDA
CNPJ Nº: 43.661.887/0001-71

Registro de Preços para Aquisição de Uniforme Operacional, Acessórios e Vestuário para o Corpo de Bombeiros – SMSP

Assinatura: 15/01/2022

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Silveira Valença Fraga
Código Identificador:621DC60F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
1º ADENDO AO CONTRATO N° 162/2021

CONTRATO Nº 162/2021
Primeiro Adendo
Pregão Eletrônico n° 041/2020
Ordem de Compra nº 052/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: Allged Soluções de TI LTDA
CNPJ: 23.226.948/0001-65
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por **12 (doze) meses**, contados a partir de 21 de janeiro de 2022, até 20 de janeiro de 2023.
Valor: O valor **total** referente a renovação do contrato é de **R$ 2.880,00 (dois mil, oitocentos e oitenta reais).**
Assinatura: 18 de janeiro de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:4098801C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

Contrato Nº 085/2021
Segundo Apostilamento
Pregão Eletrônico Nº 016/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratada: Mlinck Translog LTDA - ME
CNPJ: 93.357.101/0001-03
Objeto: Serviço de locação de veículo sem motorista tipo minivan para atender demandas da SME.
Fundamento: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº 002, cujo objetivo é a retificação do Apostilamento nº 001:
Onde **LÊ-SE:** "Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº 001, cujo objetivo é a inclusão de dotação orçamentária no terceiro adendo ao contrato nº 043/2018:",
LEIA-SE: "Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº 001, cujo objetivo é a inclusão de dotação orçamentária ao contrato nº 085/2021:".
Assinatura: 13 de janeiro de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:4F8B7F82

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

Contrato Nº 084/2021
Segundo Apostilamento
Pregão Eletrônico Nº 016/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratada: Mlinck Translog LTDA - ME
CNPJ: 93.357.101/0001-03
Objeto: Serviço de locação de veículo sem motorista tipo minivan para atender demandas da SME.
Fundamento: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº 002, cujo objetivo é a retificação do Apostilamento nº 001:
Onde **LÊ-SE:** "Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº 001, cujo objetivo é a inclusão de dotação orçamentária no terceiro adendo ao contrato nº 043/2018:",
LEIA-SE: "Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº 001, cujo objetivo é a inclusão de dotação orçamentária ao contrato nº 084/2021:".
Assinatura: 13 de janeiro de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:6722501F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
22º ADENDO AO CONTRATO N° 009/2019

CONTRATO Nº 009/2019
Vigésimo Segundo Adendo
Dispensa de Licitação n° 003/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio
CNPJ: 13.016.717/0001-73
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por **12 (doze) meses**, contados a partir de 29 de janeiro de 2022, até 28 de janeiro de 2023.
Valor: O valor total estimado referente a renovação do contrato é de **R$ 64.605.713,04 (sessenta e quatro milhões, seiscentos e cinco mil, setecentos e treze reais e quatro centavos)**.
Assinatura: 14 de janeiro de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:619ABEED

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

Contrato Nº 037/2021
Segundo Apostilamento
Pregão Eletrônico Nº 016/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratada: CS Brasil Frotas LTDA
CNPJ: 27.595.780/0001-16
Objeto: Serviço de locação de veículo sem motorista tipo minivan para demandas da Secretaria Municipal de Educação – SME.
Fundamento: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº 002, cujo objetivo é a retificação do Apostilamento nº 001:
Onde **LÊ-SE:** "Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº 001, cujo objetivo é a inclusão de dotação orçamentária no terceiro adendo ao contrato nº 043/2018:",
LEIA-SE: "Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº 001, cujo objetivo é a inclusão de dotação orçamentária ao contrato nº 037/2021:".
Assinatura: 13 de janeiro de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:B8AEC20A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0309/2022

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, CONCEDER para Miguel Luis Piva, Engenheiro Civil, matrícula nº 31620, Estatutário , licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 11/01/22 a 13/01/22 , com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:3DB72C41

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0310/2022

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, CONCEDER para Daniel Cristo de Souza, Técnico de Enfermagem, matrícula n° 30115, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 11/01/2022 até 11/01/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:46228B3A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0311/2022

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, CONCEDER para Édina Beatriz de Oliveira Ilha,Professor Educação Infantil, Estatutário, matrículas nº 41032, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 13/01/2022 até 13/01/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:9477AD8D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0312/2022

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, CONCEDER para Bianca Helena Machado, Educador Social, Estatutário, matrícula nº 30856 , licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 11/01/2022 até 12/01/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:424F554C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0313/2022

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, CONCEDER para Norberto Lamas Vargas, Motorista, Estatutário, matrícula nº 50197, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 14/01/22 a 14/01/22 , com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:5DD60F74

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0314/2022

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, CONCEDER para Mara Silvana de Souza Chagas, Auxiliar de Escritório, Estatutário, matrícula nº 3529, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 14/01/2022 até 23/01/2022 , com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:471EFF41

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0315/2022

vRaquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, CONCEDER para Sheila Petry Rockenbach, Fonoaudiologo, Estatutário, matrícula nº 3470, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 07/01/2022 a 16/01/2022 , com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:7EB3BD47

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0316/2022

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, CONCEDER para Elisiane Cardoso Hilgert, Odontóloga, Estatutário, matrícula nº 3431, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 13/01/2022 até 17/01/2022 , com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:9114604E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0317/02022

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, CONCEDER para Liliane Lindohl Rebelo, Agente Comunitário de Saúde, Estatutário, matrícula nº 31462, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 11/01/2022 até 18/01/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:73F328C1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0318/2022

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, CONCEDER para Geovana Kirchhof, Agente Comunitário de Saúde, Estatutário, matrícula nº 31458, licença por

incapacidade temporária para o trabalho, no período de 03/01/22 até 13/01/22, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:3B4180A5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0319/2022

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, CONCEDER para Mauro Aguinaldo Ornes Pereira, Pedreiro, Estatutário, matrícula nº 50506 , licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 08/01/22 até 30/01/22 , com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:439043F0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0320/2022

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, CONCEDER para Joao Felipe Dias de Souza, Técnico em Edificações, Estatutário, matrícula nº 31396, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 11/01/2022 até 18/01/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:DCA7A877

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0321/2022

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, CONCEDER para Pedro Alberto Gomes de Menezes, Médico Pediatra, Estatutário, matrícula n° 30350 , licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 17/01/2022 até 21/01/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:8A11716C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0322/2022

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, CONCEDER para Fernando Possenatto Sampaio, Odontólogo,Estatutário, matrícula nº 30068, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de17/01/2022 a 21/01/2022 , com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:326E2486

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0323/2022

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, CONCEDER para Adriana Reolon Genro Lobo, Agente Comunitário PSF 2, Estatutário, matrícula nº 3911, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 17/01/2022 a 21/01/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:82B3CDB2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0324/2022

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, CONCEDER para Jaqueline Leal da Silva dos Santos, Servente, Estatutário, matrícula nº 7103, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 14/01/2022 a 20/01/2022 , com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:BCA5CAE4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0325/2022

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, PRORROGAR para Rafael Coelho Marques, Motorista, Estatutário, matrícula nº 50468 , a licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, concedida pela Portaria 8133/2021, no período de 12/01/2022 a 25/01/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:633831FE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0326/2022

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, CONCEDER para Miriam Goldberg, Enfermeiro, Estatutário, matrícula nº 30348, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 13/01/2022 a 22/01/2022 ,

com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:A35E8D8C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0327/2022

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, CONCEDER para Henrique Silveira Martins, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 31649, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 12/01/2022 a 21/01/2022 , sem remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:59E67232

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0328/2022

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, CONCEDER para Marcia Gisele Santos dos Santos Ribeiro, Secretário de Escola, Estatutário, matrícula nº 7819, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 06/12/21 a 06/12/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:8176B345

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0329/2022

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, CONCEDER para Jeanine Costa Godoi, Auxiliar de Educação, Estatutário, matrícula nº 31211, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 10/01/2022 a 20/01/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:59590065

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0330/2022

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, CONCEDER para Leonardo Gaya Santiago, Agente Comunitário de Saúde, Estatutário, matrícula nº 31478, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 10/01/2022 até 10/01/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:40EB334F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0331/2022

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, CONCEDER para João Silva dos Santos, Pedreiro, Estatutário, matrícula nº 7282, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 12/01/2022 até 14/01/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:1ADB7DE5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0332/2022

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, PRORROGAR para Norberto Lamas Vargas, Motorista, Estatutário, matrícula nº 50197 , a licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, concedida pela Portaria 0313/2022, no período de 17/01/2022 a 21/01/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:68157AEE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0333/2022

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, CONCEDER para Nanci Freitas dos Santos, Servente, Estatutário, matrícula nº 50479, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 13/01/2022 até 13/01/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:A9DB3267

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0334/2022

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, CONCEDER para Ana Marta Correa, Técnico de Enfermagem do Trabalho, Estatutário, matrícula nº 30386, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família,a partir do

dia 13/01/2022, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:D4B88B09

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0335/2022

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, CANCELAR, por necessidade de serviço, para Euclides Jorge de Castro, Professor de Português, Estatutário, matrícula nº 45096, o período de férias, a partir de 25/01/2022, ficando 08 (oito) dias restantes a serem gozados oportunamente, em conformidade com a Lei Municipal 5231/2011.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:D81F3F62

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0336/2022

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RETIFICAR A PORTARIA Nº 7418/2021, para fazer constar: CONCEDER para Vilnei Djalma Queiroz, Motorista, Estatutário, matrículas nº 5683, 23 (vinte e três dias) dias de férias restantes, conforme Portaria nº4813/2021, a partir de 13.01.2022, com base na Lei Municipal nº5231/2011,e não como constou.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:FAC55D0D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0337/2022

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, PUBLICAR a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 4443/2021, que analisou os fatos e as responsabilidades acerca de situação constante no Memorando On-line Protocolo nº 2020061062, que resultou em arquivamento. Homologado em 14.01.2022.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:90E732AF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0338/2022

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, CANCELAR, por necessidade de serviço, para Daniela Tomaz Coimbra, Professor de Educação Infantil, matrícula nº 41382, Estatutário, o período de férias, a partir de 03/01/2022, ficando 03 (três) dias restantes a serem gozados oportunamente, em conformidade com a Lei Municipal 5231/2011.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:554E3D78

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
ERRATA I - PREGÃO ELETRÔNICO N. 194/2021

ERRATA I
REF. PREGÃO ELETRÔNICO N. 194/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que foi feita a seguinte alteração no edital epigrafado, referente ao **"AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (CARNES) - SME":**

1. Nos termos do art. 21, § 4º da Lei Federal 8666/93, a data para o recebimento das propostas e lances através da Internet no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio (www.portaldecompraspublicas.com.br), da licitação supra, fica **PRORROGADA** para dia **25 de janeiro de 2022,** às **14:00 horas**.

JAIME DA ROSA IGNÁCIO
Prefeito Municipa**l** em Exercício

Publicado por:
Isadora Delgado dos Santos
Código Identificador:E8A31DEA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0339/2022

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RETIFICAR A PORTARIA Nº 0145/2022, para fazer constar: DESIGNAR Jeanine Costa Godoi, Auxiliar de Educação, Estatutário, matrícula nº 31211, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Katiane Marques Flores, Secretária Municipal de Cidadania e Direitos Humanos, CC Estatutário, matrícula nº 6953, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 20/01/22 a 04/02/22 , atuando como Secretária Municipal de Cidadania e Direitos Humanos Interina.,e não como constou.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:121DB2E3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha, no uso de suas atribuições legais RATIFICA / HOMOLOGA a Inexigibilidade de Chamamento Público supramencionada, com base na Lei nº 13.019/2014 e Lei nº 8.666/93. Objeto: Celebração de parceria com Organização da Sociedade Civil – OSC, mediante Termo de Fomento, em regime de mútua colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público na articulação de ações que visem melhorar as condições de trabalho da Brigada Militar, Polícia Civil e Corpo de Bombeiros do Município de Flores da Cunha, conforme Plano de Trabalho proposto

pelo CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ SEGURANÇA PÚBLICA – CONSEPRO – DO MUNICÍPIO DE FLORES DA CUNHA.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josseane Piazza
Código Identificador:E008466F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO ADITIVO Nº 49/2021

TERMO ADITIVO Nº 49/2021
Ref. **Contrato n.º 55/2019**
Vinculado a Pregão Presencial nº 58/2019
Processo nº 1277/2019

Termo Aditivo para prorrogação de prazo, celebrado entre o Município de Formigueiro, CNPJ n.º 97.228.126/0001-50, com sede na Avenida João Isidoro, nº 222, telefone 55-3236-1200, CEP 97210-000, neste ato representado pelo Sr. **Jocelvio Gonçalves Cardoso**, Prefeito Municipal de Formigueiro, doravante denominado "CONTRATANTE" e a empresa **Forte Tecnologia Ltda**, CNPJ nº 30.841.034/0001-70, localizada a Alameda Santiago do Chile, nº 185, Sala 702, Bairro Nossa Senhora das Dores, CEP 97.050-685, no município de Santa Maria - RS, ora em diante denominada simplesmente "Contratada", neste ato representada por seu representante legal Sr. José Luiz da Silva Rodrigues Filho, CPF sob nº 011.969.970-20, tem entre si como justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1.O presente objeto tem como finalidade a contratação de empresa para fornecer uma solução de firewall, contemplando o licenciamento, a implantação, o treinamento, o suporte e a atualização da solução firewall para controle, gerenciamento e segurança de dados da Prefeitura Municipal de Formigueiro.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA (alterada):

13.1 – Este termo aditivo prorroga a vigência do contrato em mais 12 (doze) meses a contar da data 02 de dezembro de 2021.

Embasa-se a prorrogação pelo Art. 57, § 1.º, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Demais cláusulas do contrato permaneceram inalteradas.

Formigueiro/ RS, 02 de dezembro de 2021.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal – Contratante

FORTE TECNOLOGIA LTDA
CNPJ nº 30.841.034/0001-70 – Contratada

FABRICIO VENTORINI GONÇALVES
Fiscalizador do Contrato

Testemunhas:

_____
CPF nº

_____
CPF nº

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:68C567DC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 035/2022

Designa servidores para atuar como fiscais de convênio para o programa de recuperação e manutenção de estradas vicinais.

RENATO RAUPP RIBEIRO, Prefeito Municipal de Glorinha em Exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE**:**

1 – Ficam designados os servidores PAULO SÉRGIO DE ÁVILA DUTRA – titular e, como suplente, JORDANI SILVEIRA MACIEL, como fiscais de convênio referente ao Programa de Recuperação e Manutenção de Estradas Vicinais, que fazem o Município de Glorinha e o Governo do Estado do Rio Grande do Sul.
2 – O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as intercorrências relacionadas com a execução dos serviços e/ou recebimentos dos produtos, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas ou defeitos observados.
3 – As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis.
4 – Em caso de descumprimento das obrigações estabelecidas, o fiscal deverá informar imediatamente o Setor de Compras e Licitações, juntando toda a comunicação realizada com o Governo do Estado do Rio Grande do Sul (através de e-mail), para a adoção das providências cabíveis, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e cancelamento do Convênio, se for o caso.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 14 de janeiro de 2022.

RENATO RAUPP RIBEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:55D99D9E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 481/2021

PORTARIA N° 481/2021

DESIGNA COORDENADOR DA DEFESA CIVIL NO AMBITO DO MUNICIPIO DE GUAIBA

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor EZEQUIEL ROCHA QUADROS, matricula 491688, cargo Secretario Adjunto da Assistência social para exercer de forma voluntária as atividades de Coordenador da Defesa Civil no âmbito do Município de Guaiba, no âmbito do poder executivo municipal, a partir de 02 de março de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, em 18 de março de 2021.

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MIGUEL ANGELO BONEBERGR FARIA
Coordenador de Recursos Humanos

Publicado por:
Carmen Fabiana Pereira Marques
Código Identificador:2F82705B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, TRÂNSITO, SERVIÇOS COMUNITÁRIOS E MEIO AMBIENTE
SÚMULA DE ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

TERMO ADITIVO Nº 02/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022
CONTRATADA: COOPERATIVA DOS SUINOCULTORES DO CAI SUPERIOR LTDA
CNPJ: 91.360.420/0001-34
OBJETO: ALTERAÇÃO NO VALOR DO LITRO DA GASOLINA COMUM.
DATA DE EMISSÃO: 17/01/2022
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2021

Harmonia/RS, 19 de janeiro de 2022

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:37A8494B

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
SÚMULA DE ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 01/2022
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 07/2021
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO RIOGRANDENSE DE EMPREENDIMENTOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – EMATER/RS
CNPJ: 89.161.475/0001-73
OBJETO: RENOVAÇÃO CONTRATUAL
VALOR TOTAL: R$ 14.881,38
VIGÊNCIA T.A.: 01/01/2022 ATÉ 31/03/2022
DATA DA ASSINATURA: 31/12/2021
LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2021

Harmonia/RS, 19 de janeiro de 2022.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:13E113E2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
SÚMULA DE ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 05/2022
CONTRATO Nº 018/2018
CONTRATADA: FERNANDO SOUZA DE LIMA - MEI
CNPJ: 13.450.544/0001-05
OBJETO: RENOVAÇÃO CONTRATUAL
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 26.398,08
VIGÊNCIA T.A.: 16/01/2022 ATÉ 15/01/2023
DATA DA ASSINATURA: 14/01/2022
LICITAÇÃO: CARTA CONVITE Nº 032/2017

Harmonia/RS, 19 de Janeiro de 2022.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:A77EAD87

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
SÚMULA DE ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 04/2022
CONTRATO Nº 017/2018
CONTRATADA: KATHERINE LERNER BILHAR - MEI
CNPJ: 26.918.164/0001-96
OBJETO: RENOVAÇÃO CONTRATUAL
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 24.494,40
VIGÊNCIA T.A.: 16/01/2022 ATÉ 15/01/2023
DATA DA ASSINATURA: 14/01/2022
LICITAÇÃO: CARTA CONVITE Nº 032/2017

Harmonia/RS, 19 de Janeiro de 2022.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:5457017B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
PORTARIA Nº 015/2022 DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

Concede férias a Servidora Municipal

ALESSANDRA POMATTI - na Condição de Responsável Legal da Autarquia Hospital Municipal São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 003/2021, de 04 de Janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** 15 (quinze) dias de férias a servidora JUCELI ANDREIA PITON SANTOS, matrícula nº 625-4, referente ao período aquisitivo de 17/12/2020 a 16/12/2021, a partir do dia 23/01/2022.

Art. 2º - Esta **PORTARIA** entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ibiraiaras, 18 de Janeiro de 2022.

ALESSANDRA POMATTI
Responsável Legal
Hospital Municipal São José

Publicado por:
Nadia Francescatto Stella
Código Identificador:02E08403

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
PORTARIA Nº 016/2022 DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

Concede férias a Servidora Municipal

ALESSANDRA POMATTI - na Condição de Responsável Legal da Autarquia Hospital Municipal São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 003/2021, de 04 de Janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** 15 (quinze) dias de férias a servidora FRANCIELE DE SOUZA, matrícula nº 613-0, referente ao período aquisitivo de 13/03/2020 a 12/03/2021, a partir do dia 25/01/2022.

Art. 2º - Esta **PORTARIA** entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

IBIRAIARAS, 18 de Janeiro de 2022.

ALESSANDRA POMATTI
Responsável Legal
Hospital Municipal São José

Publicado por:
Nadia Francescatto Stella
Código Identificador:1412151C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 040/2022 DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

Concede Licença para Tratamento de Saúde à Servidor Municipal.

O VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação do médico do município, ao servidor municipal abaixo relacionado:

Mat.	Nome	Início	Dias	Médico avaliador/CRM
3451-7	**Leonardo Cuculoto**	17/01/2022	5	Roberto Gallego Terrazas 20981

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos à 17/01/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 18 DE JANEIRO DE 2022.

CLAUDINEI RECH
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 18 de janeiro de 2022.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Nichele Cazer
Código Identificador:111FCA7C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2022

Município de Ibiraiaras, comunica que, em despacho proferido no Processo n.º **05/2022,** o Sr. Prefeito Municipal em Exercício, Claudinei Rech, reconheceu ser dispensável a licitação para aquisição de kit para realização de curativo à paciente que se encontra internada no Hospital São Vicente de Paulo em Passo Fundo/RS em favor da empresa Anelo Surgical Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, no valor total de R$ 4.360,00 (quatro mil, trezentos e sessenta reais). Fundamento: Lei nº 8.666/93, art. 24, inciso IV.

Publique-se.

Ibiraiaras/RS, 18 de janeiro de 2022.

CLAUDINEI RECH
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Cristina Zapparoli
Código Identificador:8E3C23F6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002-2022
PALOSCHI & RIZZARDI COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Combustível, destinado as Máquinas e Veículos da municipalidade, devendo a empresa vencedora disponibilizar o abastecimento dentro do perímetro urbano do município.
Vinculado ao Pregão Presencial PMI052-2021 SRP
Itens: 01 (diesel comum R$ 4,50 o litro) 02 (gasolina comum R$ 6,25 o litro), 03 (gasolina aditivada R$ 6,15 o litro), 04 (óleo diesel S10 R$ 4,35 o litro) e 05 (aditivo arla 32 R$ 99,00 o balde)
Contratada: PALOSCHI & RIZZARDI COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
CNPJ: 15.775.937/0001-06
Itens: 01, 02, 03, 04 e 05
Valor global: R$ 2.276.780,00

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:5239FD6B

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA CONTRATO Nº 002/2022.

Processo nº 003-22 - Dispensa nº 001-22.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: IEM - Instituto de Estudos Municipais Ltda.
Objeto: Concessão de licença de uso por prazo definido, a prestação de serviços de hospedagem de dados, de suporte técnico e de atualização do sistema de informática IEMPREVweb – SISTEMA DE CÁLCULO DE APOSENTADORIA E PENSÃO.
Prazo: 18/01/22 a 17/01/2023.
Valor total: R$ 5.700,00.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:7E2B5D8A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA a Dispensa de Licitação nº 001-2022 – Processo 003-2022, para fins de contratação da empresa **IEM INSTITUTO DE ESTUDOS MUNICIPAIS LTDA** – CNPJ 02.310.921/0001-86, para prestação de serviços de sistema de informática IEMPREV Web – SISTEMA DE CÁLCULO DE APOSENTADORIA E PENSÃO, pelo valor total de R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais), diluído em

12 parcelas, conforme documentos e solicitação da Secretaria da Administração e Planejamento e em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 005-2022.

Ibirubá - RS, 18 de janeiro de 2022.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:B11CDC14

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA a Inexigibilidade de Licitação nº 001-2022 – Processo 002-2022, para fins de contratação da empresa **KELWIN ADRIANO FERNANDES SANTOS 04300852065** – CNPJ 44.703.381/0001-40, para prestação de serviços de acompanhamento instrumental no teclado e/ou trompete para o Coral Municipal Adulto e Coral Municipal Infanto Juvenil Utopia em ensaios e apresentações, pelo valor mensal de R$ 600,00, pelo período de 12 meses – totalizando R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), conforme documentos e solicitação da Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto e em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 006-2022.

Ibirubá - RS, 18 de janeiro de 2022.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:25D57C94

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 002/2022

Edital de convocação de candidatos aprovados em Concurso Público instituído pelo Edital n.º 001/2018 e o Aviso n.º 017/2019.

O PREFEITO DE IBIRUBÁ, Estado do Rio Grande do Sul**, ABEL GRAVE,** no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, aprovados em Concurso Público, instituído pelo Edital n.º 001/2018 e o Aviso n.º 017/2019, que homologa a classificação final, que deverão apresentar-se dentro de 10 (dez) dias úteis, junto ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ibirubá-RS, na Rua Tiradentes, 700. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência dos candidatos à nomeação no cargo em que foram aprovados.

Inscrição	Cargo	Candidato	Classif.
013576	Auxiliar Administrativo	Gabrielli Visentin da Silva	7º
012355	Tesoureiro	Aline Prediger Wilke	1º

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ, EM 18 DE JANEIRO DE 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:051DD3F2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12682/22

Revoga o contrato de Karen Jandrey, como Agente Educacional.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Lei Municipal n.º 2.953/21 e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e o Requerimento protocolado sob n.º 009/2022;

R E S O L V E

Art. 1º -Revoga o contrato de **KAREN JANDREY,** a contar de 04 de janeiro de 2022, da vaga de **AGENTE EDUCACIONAL,** conforme Portaria n.º 12.483/2021, de acordo com a Lei Municipal n.º 2.953/21.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 04 de janeiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 03 de janeiro de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:F743894E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12683/22

Designa servidor para Gestor e Fiscal do Convênio que abaixo especifica e dá outras providência.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e

CONSIDERANDO projeto de infraestrutura turística apresentado na Secretaria Estadual do Turismo – SETUR,
R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR, a partir desta data, que o servidor público municipal, HENRIQUE ANTÔNIO HENTGES - Matr. 1080, portador de cédula de identidade RG nº 4064785944 SSP/RS e inscrito no CPF nº 995.480.970-87, Cargo em Comissão de Agente Político/ SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO, fique responsável pela gestão de acompanhamento do Convênio com a Secretaria Estadual do Turismo- SETUR.
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 04 de janeiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 04 de janeiro de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:C1652F84

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12684/22

Designa a servidora Fabiana Ritter Grave para representar o Município junto ao Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **FABIANA RITTER GRAVE**, para representar o Município junto ao Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos.

Art. 2º- Pela atividade exercida a servidora não perceberá qualquer tipo de pagamento, remuneração, vantagens ou benefícios.

Art. 3º- A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 04 de janeiro de 2022, ficando revogada a Portaria n.º 12.295/21.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 04 de janeiro de 2022.

ABEL GRAVE
Prefeito

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:8ED51096

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12686/22

Designa os membros da Comissão organizadora da III Conferência Municipal de Saúde Mental de Ibirubá(RS)

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal**,** promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e conforme Lei Municipal n.º 2.837/2019 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º- Designar os integrantes da Comissão Organizadora da III Conferência Municipal de Saúde Mental de Ibirubá(RS):
1-Luiz Antonio Roman - Conselho Municipal de Saúde
2-Ilse Hübner – Conselho Municipal de Saúde
3-Janete Teresinha Kumm - Conselho Municipal de Saúde
4-Maria Teresa Ortiz Ciprandi– Conselho Municipal de Saúde
5-Leticia Oliveira Rockenbach Brönstrup - Secretaria da Saúde
6-Daniela Nunes Cardoso – Secretaria da Saúde
7-Marinilse Aparecida Battistel – Secretaria da Saúde
8-Joice Marques – Secretaria da Saúde.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 07 de janeiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 07 de janeiro de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:DA9D565C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12687/22

Prorroga o contrato de Gessica de Fatima Florencio, como Enfermeira.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Lei Municipal n.º 2.878/2020 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Prorrogar o contrato de **GESSICA DE FATIMA FLORENCIO,** realizado através da Portaria n.º 12.249/21, para a vaga temporária de **ENFERMEIRA,** conforme Lei Municipal n.º 2.878/2020 e suas alterações, pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar de 29 de janeiro de 2022.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 29 de janeiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 10 de janeiro de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:8F56ACB2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12688/22

Prorroga contrato de Mônica Dayane Lammers, como Médica - 40 horas.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Lei Municipal n.º 2.878/2020 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Prorrogar o contrato de **MÔNICA DAYANE LAMMERS,** realizado através da Portaria n.º 12.628/2021, para a vaga temporária de **MÉDICA – 40horas,** conforme Lei Municipal n.º 2.878/2020 e suas alterações, pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar de 08 de janeiro de 2022.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de janeiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 10 de janeiro de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:213F7532

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO PORTARIA Nº 12690/22

EXTRATO DA PORTARIA N.º 12.690/2022
PROCESSO N.º 006/2022

OBJETO: aplicação de penalidade a servidora MARIA LUIZA ROQUE, no cargo de AUXILIAR DE ENSINO.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 81, da Lei Complementar n.º 009/03 – Estatuto dos Servidores Municipais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 14 de janeiro de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:00B521D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12691/22

Contrata Leonarda Krauspenhaar Petersen, como Atendente de Farmácia.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Lei Municipal n.º 2.878/2020 e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Contratar **LEONARDA KRAUSPENHAAR PETERSEN,** para a vaga temporária de **ATENDENTE DE FARMÁCIA,** conforme Lei Municipal n.º 2.878/2020, pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar de 17 de janeiro de 2022.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 17 de janeiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 14 de janeiro de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:D090251F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12692/22

Nomeia Cíntia da Silva Ferreira, como Agente Comunitário de Saúde.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Lei Municipal n.º 2.333/2010 e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear **CÍNTIA DA SILVA FERREIRA,** a contar de 01 de fevereiro de 2022, classificada em 2º lugar para a vaga de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** no Processo Seletivo instituído pelo Edital n.º 022/2019 e conforme o Edital n.º 029/2019, que homologa a classificação final, Microárea 1 (Jardim 1).

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 14 de janeiro de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:4F12DBA9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12693/22

Nomeia Michele Aparecida Nunes, para o cargo de Auxiliar de Ensino.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com as Leis Complementares n.º 003/2002 e 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear **MICHELE APARECIDA NUNES,** a contar de 17 de janeiro de 2022, regime estatutário, no cargo de **AUXILIAR DE ENSINO**, classificada em 39º lugar no Concurso Público Municipal, instituído pelo Edital n.º 001/2018 e o Aviso n.º 017/2019, que homologa a classificação final, conforme Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 17 de janeiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 17 de janeiro de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-Se, Publique-Se,
Cumpra-Se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário De Administração E Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:97123BAD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12694/22

Nomeia Claudia Simone Horst, para o cargo de Auxiliar de Ensino.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com as Leis Complementares n.º 003/2002 e 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear **CLAUDIA SIMONE HORST,** a contar de 17 de janeiro de 2022, regime estatutário, no cargo de **AUXILIAR DE ENSINO**, classificada em 40º lugar no Concurso Público Municipal, instituído pelo Edital n.º 001/2018 e o Aviso n.º 017/2019, que homologa a classificação final, conforme Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 17 de janeiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 17 de janeiro de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:A12EF2BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12695/22

Contrata Suzani Silveira do Amaral, como Agente Educacional.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Lei Municipal n.º 2.953/21 e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Contratar **SUZANI SILVEIRA DO AMARAL,** classificada em 3º lugar para a vaga de **AGENTE EDUCACIONAL,** conforme Edital de Processo Seletivo n.º 009/2021, que homologa o Resultado Final, instituído pelo Edital n.º 006/2021, de acordo com a Lei Municipal n.º 2.953/21, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 17 de janeiro de 2022.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 17 de janeiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 17 de janeiro de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:0D6418D7

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o resultado do Pregão Presencial PMI052-2021 SRP, referente ao Registro de Preços para Aquisição de Combustível, destinado as Máquinas e Veículos da municipalidade, devendo a empresa vencedora disponibilizar o abastecimento dentro do perímetro urbano do município – Itens: 01, 02, 03, 04 e 05 – Empresa: PALOSCHI & RIZZARDI COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA – CNPJ: 15.775.937/0001-06 pelo valor total estimado de R$ 2.276.780,00 (dois milhões, duzentos e setenta e seis mil, setecentos e oitenta reais) que, conforme adjudicação e parecer jurídico, em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos dos Decretos Municipais 4.174/17 e 4.271/18, das Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ibirubá - RS, 18 de janeiro de 2022.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:8FC022C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12697/22

Prorroga Licença para Tratamento Saúde, concedida a servidora Katia Renata Sarturi Miranda.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Decreto n.º 3.810/2013,

R E S O L V E

Art. 1º - Prorrogar o prazo da **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, concedida através da Portaria n.º 12.640/2021, a servidora **KATIA RENATA SARTURI DE MIRANDA**, Auxiliar de Ensino, matrícula n.º 1558/00, de acordo com o art. 55, V, da Lei Complementar n.º 009/2003, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos, até o dia 04 de fevereiro de 2022, conforme Inspeção de Saúde n.º 002/2022.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 17 de janeiro de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:9128513F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12698/22

Revoga a Licença Interesse concedida a servidora Franciele Dal Molin.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Revogar, a contar de 19 de janeiro de 2022, a **LICENÇA INTERESSE,** concedida através da Portaria n.º 12.587/21, a servidora **FRANCIELE DAL MOLIN,** Auxiliar Administrativo, matrícula n.º 1096, conforme Lei Complementar n.º 009/2003, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 19 de janeiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 17 de janeiro de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:BB770819

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12699/22

Exonera, a pedido, a servidora Franciele Dal Molin, do cargo de Auxiliar Administrativo.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações, Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Requerimento protocolado sob n.º 131/2022,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a servidora **FRANCIELE DAL MOLIN,** matrícula n.º 1096/00, do cargo de Auxiliar administrativo, a contar de18 de janeiro de 2022, conforme Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 18 de janeiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 18 de janeiro de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:F239261E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12700/22

Revoga o Art.2º, da Portaria 9049/16, que concedeu a título indenizatório, o equivalente a 40% sobre o subsídio básico NB III, ao servidor Marcelo dos Reis Ruppelt.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com as Leis Complementares n.º 003/2002 e 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Revogar o Art. 2º, da Portaria nº 9049/16, que concedeu a título indenizatório, o equivalente a 40% (quarenta por cento) sobre o subsídio básico NB III, ao servidor Marcelo dos Reis Ruppelt, conforme art.16 da Lei Complementar nº 003/2002, alterada pela Lei Complementar nº 120/2015, pois o mesmo não está desempenhando as funções para o recebimento da gratificação.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 18 de janeiro de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:3E70C4FE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA PORTARIA N.º 12.685/2022

PROCESSO N.º 004/2022

OBJETO: instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar irregularidades atribuídas, em tese, ao servidor Marcelo dos Reis Ruppelt e designação da COMPAQ, através dos membros Circe Elaine Cechin Freitas, Lucia Fernanda Wohlenberg e Tatiane Gaier Ebbing, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 79 a 103 da Lei Municipal n.º 1907/2003 e Lei Complementar n.º 009/03 – Estatuto dos Servidores Municipais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 07 de janeiro de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:7BE27EA2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL PMI003-2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 9h00m do dia 01 de

fevereiro de 2022, na Sala de Reuniões da CPL, na Rua Tiradentes, 700 - Centro - Ibirubá - RS, estará reunida para recebimento das propostas relativas ao Pregão Presencial PMI003-2022, tipo menor preço, cotação por item (mês), cujo objeto é: Contratação de pessoa jurídica para Consultoria e Assessoria na prestação de serviços comuns de engenharia e/ou arquitetura, para análise de projetos, elaboração de laudos técnicos, orientações técnicas, emissão de pareceres técnicos de aprovação ou rejeição de projetos, fiscalização de projetos em andamento em todas as suas fases, e demais serviços correlatos; respeitadas as normas técnicas vigentes e a legislação Federal, Estadual e Municipal. Os interessados deverão acessar o Edital pelo site www.ibiruba.rs.gov.br.

Ibirubá-RS, 19 de janeiro de 2022.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Pregoeira

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:B3CD8207

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2022

Contratada: PINHO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA – **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS DE VIATURAS COM RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR A SEREM UTILIZADAS PELA GUARDA MUNICIPAL DE IMBÉ, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 894223/2019. **Valor proposta vencedora:** R$ 1.013.940,00. Maiores informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 18 de Janeiro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Firme Graciano
Código Identificador:99A1DF25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 172/2022

PORTARIA Nº 172/2022

"DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a partir de **12 de janeiro de 2022**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preço n° 007/2022, que tem como objeto o Registro de Preço para envelopamento com acabamento em verniz de veículos da frota do Executivo da Prefeitura Municipal de Imbé.

Gabinete do Prefeito			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Leandro Luz	9279	Diretor Dpt. De Imprensa
Gestor de Contrato Suplente	Talis Ramo Machado Pereira	12955	Assistente Administrativo
Fiscal de Contrato	Maurício Nunes Marques	13743	Assessor de Imprensa
Fiscal de Contrato	Gabriel Reinheimer da Costa	14711	Dirigente de Núcleo
Fiscal de Contrato	Ivan José Andrade	13934	Assessor de Imprensa

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da Ata de Registro de Preço n° 007/2022, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 19 de janeiro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:B7230E9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 173/2022

PORTARIA Nº 173/2022

"DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a partir de **04 de janeiro de 2022**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preço n° 093/2021, que tem como objeto o Registro de Preço para aquisição de tintas, solventes e acessórios para pintura.

Secretaria Municipal de Obras e Viação			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Luiz Henrique Alves Pereira	14626	Téc. em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	José Augusto Henkin	9265	Assessor de Engenharia de Obras
Fiscal de Contrato	Gislaine Roberto Rodrigues	9292	Diretor Dpt. Almoxarifado
Fiscal de Contrato	Giovani Costa André	2040	Vigia
Fiscal de Contrato	Débora Medeiros Tomaz	14144	Auxiliar Administrativo

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da Ata de Registro de Preço n° 093/2021, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 19 de janeiro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:22257949

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 174/2022

PORTARIA Nº 174/2022

"REVOGA PORTARIA Nº **908/2021, QUE NO**MEOU COMISSÃO ESPECIAL"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir de 15 de dezembro de 2021, a Portaria nº 908/2021, que NOMEOU "**COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO",** designada a planejar, minutar editais e executar todos os atos inerentes à realização de **Processo Seletivo Simplificado - PSS**, tendo como objetivo, selecionar pessoal para a admissão em funções públicas temporárias; sendo composta pelos seguintes servidores:
•**Alessandra Machado;**
•**Cláudio Hernandez Mello da Costa;**
•**Débora Medeiros Tomaz;**
•**Fernanda Rodrigues Mota**; e
•**Gislaine Roberto Rodrigues.**

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 19 de janeiro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:B94D040C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 175/2022

PORTARIA Nº 175/2022

"REVOGA PORTARIA Nº 805/2021 E NOMEIA COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o Art. 9º, do Decreto Municipal nº 3.936/2021, **REVOGA**, a partir de 27 de dezembro de 2021, a Portaria nº 805/2021 e NOMEIA "**Comissão de Processo Seletivo de Provas ou Provas Títulos para Provimento de Cargos Efetivos e Isolados",** designada a planejar, minutar, fiscalizar e acompanhar todos os atos inerentes à realização de **Processo Seletivo Público - PSP**, sendo composta pelos seguintes servidores:

•**Alessandra Machado;**
•**Cláudio Hernandez Mello da Costa;**
•**Vanira Dias Grassi; e**
•**Vinícius Rebechi Haubert.**

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 19 de janeiro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:DA2AE20B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 176/2022

PORTARIA Nº 176/2022

"REVOGA PORTARIA Nº 085/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir de 14 de janeiro de 2022, a **Portaria nº 085/2022**, que NOMEOU **LAILA GABRIELLE NAYMAER GONÇALVES,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, em virtude de POSTERGAÇÃO, conforme Processo nº 0617/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 19 de janeiro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:E400DC1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 177/2022

PORTARIA Nº 177/2022

"REVOGA PORTARIA Nº 029/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir de 14 de janeiro de 2022, a **Portaria nº 029/2022**, que NOMEOU **GRACIELA SIMON FERREIRA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **TÉCNICO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, Padrão 3, conforme Edital de Homologação nº 039, de 17/12/2020, para preencher vaga existente, em virtude de POSTERGAÇÃO, conforme Processo nº 0666/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 19 de janeiro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:4527D0B0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 01/2022 PROCESSO Nº 02/2022

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 24º, II, da Lei nº 8.666/1993, dispensa o processo licitatório para **contratação de empresa para locação de espaço físico para ser utilizado como casa mortuária,** sendo o fornecedor contratado**, Sindicato Dos Servidores**

Municipais- SISEMI, inscrito no CNPJ nº 94.187.820/0001-88, no valor total de R$ 6.000,00 (Seis mil reais).

Independência, 18 de Janeiro de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:C9F0E513

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 02/2022 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 003/2022

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 24º, II, da Lei nº 8.666/1993, dispensa o processo licitatório para **contratação de empresa para transporte de paciente com UTI MÓVEL, com médico e motorista,** sendo o fornecedor contratado**, Unimedi Alto Uruguai /RS Cooperativa de Assistência a Saúde, inscrito no CNPJ nº 72.500.697/0001-70, no valor total de R$ 9.410,00 (Nove mil, quatrocentos e dez reais).**

Independência, 18 de Janeiro de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:A2FDB929

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 03, DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2017

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal de Independência, no uso de suas atribuições legais, nos termos do item 10.4, do Edital n.º 101/2017, **TORNA PÚBLICO** que em virtude da declaração apresentada pela Sra. Fabianne Bandero Hoffling, no dia 17/01/2022, no qual solicita figurar no final da lista de candidatos aprovados no concurso público, do cargo de Assistente Social, passa, a partir da presente data, a ocupar a seguinte classificação:

ASSISTENTE SOCIAL

Candidato	*Passou a ocupar:*
Fabianne Bandero Hoffling *2° colocada*	22°

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 18 DE JANEIRO DE 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:E27C4806

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 04, DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2017

EDITAL N.º 04/2022

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal de Independência, no uso de suas atribuições legais, nos termos do item 10.4, do Edital n.º 101/2017, **TORNA PÚBLICO** que em virtude da declaração apresentada pela Sr. Ailton Adriano Borges Do Rosario, no dia 17/01/2022, no qual solicita figurar no final da lista de candidatos aprovados no concurso público, do cargo de Escriturário, passa, a partir da presente data, a ocupar a seguinte classificação:

ESCRITURÁRIO

Candidato	*Passou a ocupar:*
Ailton Adriano Borges Do Rosario *17° colocado*	73º

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 18 DE JANEIRO DE 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:E22B266A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022

Município de Iraí, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura do **Pregão Presencial nº 01/2022**, **no dia 28 de janeiro de 2022, as 08:00 horas,** referente à aquisição de gêneros alimentícios da merenda escolar convênio Pnae Fundamental, Pnae Creche, Pnae Pré, Pnae Indígena.
Dúvidas pelo telefone: (55) 3745 1288, ramal 216, ou e-mail: licitacao@irai.rs.gov.br

Iraí, 17 de janeiro de 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:92C5FC42

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022

O Município de Iraí, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura do **Pregão Presencial nº 02/2022**, **no dia 28 de janeiro de 2022, as 14:00 horas,** referente à aquisição de materiais de higiene e limpeza para as escolas municipais.
Dúvidas pelo telefone: (55) 3745 1288, ramal 216, ou e-mail: licitacao@irai.rs.gov.br

Iraí, 17 de janeiro de 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:3034C8F2

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2022

O Município de Iraí, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura do **Pregão Presencial nº**

03/2022, **no dia 28 de janeiro de 2022, as 16:00 horas,** referente à aquisição de materiais pedagógicos e de expediente para as escolas municipais.
Dúvidas pelo telefone: (55) 3745 1288, ramal 216, ou email: licitacao@irai.rs.gov.br

Iraí, 17 de janeiro de 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:126E8B4E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação nº 05/2022, Processo Administrativo nº 09/2022, conforme informações abaixo:

OBJETO: Compra de testes para Covid-19 - SMS.

Fundamento: Artigo nº 75, VIII da Lei Federal nº 14.133/2021.

Contratado: MEDPLUS COM. ARTIGOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 01.706.665/0001-88

Homologação: 17/01/2022.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:CD9D776A

SEC.DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação nº 06/2022, Processo Administrativo nº 10/2022, conforme informações abaixo:

OBJETO: Compra de materiais para uso no setor de águas - SMOTU.

Fundamento: Artigo nº 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Contratado: IRINEU NUNES DA ROSA E CIA LTDA
CNPJ: 91.317.222/0001-98

Homologação: 18/01/2022.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:A9D9EF9C

SEC.DA FAZENDA
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE OUTRO ÓRGÃO

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 82/2021, do Pregão Presencial nº 08/2021, Processo nº 18/2021 – ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIO TAQUARI – CONSISA VRT.

Objeto: Registro de preços, resultantes das propostas de empresa(s) que ofereçam o menor custo para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de tela interativa digital.
Adesão através do termo assinado em 18/01/2022.

Informações no site: www.itacurubi.rs.gov.br.

GELSO DOS SANTOS SOARES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:B9208E06

SEC.DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2021

EXTRATO DO CONTRATO DA TOMADA DE PREÇO Nº 10/2021. Objeto: Contratação de empresa para construção de parque natural, incluindo-se o fornecimento de materiais, no Balneário Felisberto Martins da Silva, referente recursos do Contrato de repasse nº 890280/2019/MTUR/CAIXA. Contratado/CNPJ: LUIS NEI DA CUNHA SOUZA/41253182000190. Valor contratado: R$ 278.521,41 (duzentos e setenta e oito mil, quinhentos e vinte e um reais e quarenta e um centavos). Data de assinatura do contrato: 18/01/2022.

GELSO DOS SANTOS SOARES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:49479443

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

AUTARQUIA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO - ÁGUA DE IVOTI
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO 49/21

A AUTARQUIA ÁGUA DE IVOTI, neste ato representada pelo Diretor-Geral, Sr. ADRIANO GRAEFF, estabelece, com fundamento no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666 de 1993, a RESCISÃO AMIGÁVEL do Contrato nº 49/2021, de prestação de serviços de consultoria técnica profissional na área jurídica para dois procedimentos licitatórios de maior complexidade, firmado com a empresa SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA FRANCISCO LOPES, em 26 de novembro de 2021. Data: 20/12/2021.

Publicado por:
Adriano Graeff
Código Identificador:9604BC5E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 1/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Empreiteira Bruski Eireli. CNPJ nº 08.924.739/0001-00. Objeto: Empreitada global (material e mão de obra) para a execução de reforma de quadra poliesportiva para a EMEF Concordia, no município. Valor: R$ 122.361,52. Vigencia:30 dias. Modalidade: Tomada de Preços nº 23/21. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Adelar Bruski. Data da assinatura: 03/01/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:72F64974

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 2/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Associação Paranaense de Cultuta - APC. CNPJ nº 76.659.820/0001-51. Objeto: Manutenção mensal do software Pergamum – Sistema Integrado de Bibliotecas, instalado na Biblioteca Publica do município. Valor: R$ 9.782,64. Vigencia: 31/12/22. Modalidade: Processo de Dispensa nº 01/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Delcio Afonso Balestrin. Data da assinatura: 03/01/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:E5FCB9F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Gestor Um – Consultoria Financeira Ltda. CNPJ nº 27.298.119/0001-49. Objeto: Prestação de serviços de assessoria de investimentos. Valor: R$ 6.480,00. Vigencia: 31/12/22. Modalidade: Processo de Dispensa nº 3/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Sergio Mauro Stielmann. Data da assinatura: 03/01/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:05D5203C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 4/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: L.L.Link Serviços de Dedetização e Obras Civis Ltda. CNPJ nº 07.720.481/0001-59. Objeto: Contratação de mão de obra, incluindo material, para execução de serviços de desinsetização, desratização e limpeza de reservatórios d'agua dos espaços alocados na Secretaria de Saude do município. Valor: R$ 6.560,00. Vigencia: 45 dias. Modalidade: Processo de Dispensa nº 2/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Laerson Luis Link. Data da assinatura: 03/01/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:63BCD0C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 5/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Tecnopontors Relogios Ponto Ltda. CNPJ nº 93.107.571/0001-00. Objeto: Prestação de serviços de tratamento de ponto via Web, com sistema totalmente em nuvem e licença para 850 usuarios. Valor: R$ 8.925,00. Vigencia: 30/06/22. Modalidade: Processo de Dispensa nº 4/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Lisete Neves Bueno. Data da assinatura: 03/01/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:E57BCB1C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 6/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Portal Publico Informatica Ltda. CNPJ nº 05.005.501/0001-84. Objeto: Prestação de serviços adequação, suporte, manutenção corretiva e evolutiva e disponibilização do direito de uso do Sistema Eletronico denominado GIBAN- Gestão de ISSQN de Bancos e Consultoria Tributaria. Valor: R$ 9.264,00. Vigencia: 12 meses. Modalidade: Processo de Dispensa nº 5/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Joel de Oliveira Nunes. Data da assinatura: 03/01/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:5C1F30C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 7/2022

CONTRATO Nº 7/2022. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Mega Kontroll Desenvolvimento de Sistemas Ltda. CNPJ nº 86.721.778/0001-16. Objeto: Locação, instalação e manutenção do sistema de informática para funcionamento em equipamentos da Secretaria de Administração com sistema operacional Windows. Valor: R$ 10.380,00. Vigencia: 31/12/22. Modalidade: Processo de Dispensa nº 6/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Pedro Moraes. Data da assinatura: 03/01/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:032E929B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 8/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: A. Rodrigues Desentupidora Socorro. CNPJ nº 88.041.603/0001-82. Objeto: Prestação de serviços de hidrojateamento e sucção, incluindo pessoal, equipamentos e veiculo especifico para limpeza, desobstrução de bocas de lobo, caixas pluviais, rede de aguas pluviais, rede de esgotamento sanitário, em diversos diâmetros, fossas, sumidouros e estações de tratamento de esgoto sanitário, com destinação final legal de resíduos, para atender as necessidades da Secretaria de Obras. Valor: R$ 33.625,60. Validade: 12 meses. Modalidade: Pregão Presencial nº 45/21. Assinatura das partes: Marcelo Augusto Frohlich e Clecio Glos Rodrigues. Data da assinatura: 11/01/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:F28D1F56

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 9/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Romaico Ivan Fuhr. CNPJ nº 43.875.888/0001-19. Objeto: Prestação de serviços de instalação elétrica na EMEF Concordia. Valor: R$ 1.496,41. Vigencia: 30 dias. Modalidade: Processo de Dispensa nº 7/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Marcelo Augusto Frohlich e Romaico Ivan Fuhr. Data da assinatura: 11/01/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:F6265B98

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 10/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Cassel Clinica de Fisioterapia e Estetica Ltda. CNPJ nº 06.885.848/0001-21. Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados na área de saúde, através de sessão de fisioterapia em pacientes encaminhados pela Secretaria de Saude e Assistencia Social do município. Valor: R$ 24,00 p/sessão. Vigencia: 31/12/22. Modalidade: Pregão Presencial nº 59/21. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Marcelo Augusto Frohlich e Carine Bunecker Cassel. Data da assinatura: 11/01/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:0A30D553

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 11/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Fisiomed Clinica Fisioterapeutica Eireli. CNPJ nº 05.492.040/0001-11. Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados na área de saúde, através de sessão de fisioterapia em pacientes encaminhados pela Secretaria de Saude e Assistencia Social do município. Valor: R$ 24,00 p/sessão. Vigencia: 31/12/22. Modalidade: Pregão Presencial nº 59/21. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Marcelo Augusto Frohlich e Andreia Sperandio Rodrigues. Data da assinatura: 11/01/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:1975967D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 12/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Associação Congregação de Santa Catarina. CNPJ nº 91.681.361/0006-00. Objeto: Prestação de serviços médicos e hospitalares. Valor: R$ 3.309.867,72. Vigencia: 12 meses. Modalidade: Inexigibilidade nº 4/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Marcelo Augusto Frohlich e Valquiria Vieira da Silveira. Data da assinatura:12/01/21

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:958235F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 13/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Telefonica Brasil S/A. CNPJ nº 02.558.157/0001-62. Objeto: Prestação de serviços SMP(serviço móvel pessoal) para uso dos servidores do município com fornecimento de 15 linhas de acesso móvel pós-pago. Valor: R$ 8.802,00. Vigencia: 12 meses. Modalidade: Processo de Dispensa nº 8/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Marcelo Augusto Frohlich e Fabio Marques de Souza Levorin e Andressa Simone Mertins de Oliveira. Data da assinatura:12/01/21

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:B25DC897

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 14/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Sanenco Terraplanagem Ltda. CNPJ nº 91.079.830/0001-01. Objeto: Serviços de reposição de pavimentação em vias publicas, passeios, oras publicas e logradouros do município. Valor: R$ 328.964,00. Vigencia: 6 meses. Modalidade: Pregão Eletronico nº 7/21. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Marcelo Augusto Frohlich e Douglas Vinicius Stockmann. Data da assinatura: 13/01/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:C26F7EC5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 15/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Vinicius Wermuth Moccelin. CNPJ nº 37.718.983/0001-06. Objeto: Prestação de serviços de reposição e execução de pavimentação em vias publicas, passeios, obras publicas e logradouros do município. Valor: R$ 178.614,00. Vigencia: 6 meses. Modalidade: Pregão Eletronico nº 7 /21. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Marcelo Augusto Frohlich e Vinicius Wermuh Moccelin. Data da assinatura:13/01/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:B03A6C7E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 16/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Construtora e Pavimentadora Pavicon Ltda. CNPJ nº 88.256.979/0001-04. Objeto: Prestação de restauração de pavimentação asfáltica em vias publicas do município. Valor: R$190.000,00. Vigencia: 6 meses. Modalidade: Pregão Eletronico nº 18/21. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Marcelo Augusto Frohlich e Batista Roque Bagattini. Data da assinatura:13/01/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:D58F274F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 17/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Vinicius Wermuth Moccelin. CNPJ nº 37.718.983/0001-06. Objeto: Prestação de serviços de reposição e execução de pavimentação em vias publicas, passeios, obras publicas e logradouros do município. Valor: R$ 40.400,00. Vigencia: 6 meses. Modalidade: Pregão Eletronico nº 7 /21. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Marcelo Augusto Frohlich e Vinicius Wermuh Moccelin. Data da assinatura:13/01/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:369DE0E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 18/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Duo Haus Arquitetura e Engenharia Ltda. CNPJ nº 21.600.038/0001-75. Objeto: Prestação de serviços de levantamento topográfico, demarcação de divisas e projeto de retificação de área publica na Rua São João – Picada, no município. Valor: R$ 7.940,00. Vigencia: 60 dias. Modalidade: Processo de Dispensa nº 9/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Marcelo Augusto Frohlich e Marcio Cristiano Koch. Data da assinatura: 14/01/21

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:18E5AC1C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 19/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Sinergia Instalações e Consultoria em Energias Renovaveis Ltda. CNPJ nº 43.287.842/0001-89. Objeto: Prestação de serviços de desmontagem da parte elétrica do evento Natal no Coração. Valor: R$ 11.905,30. Vigencia: 30 dias. Modalidade: Processo de Dispensa nº 10/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Marcelo Augusto Frohlich e Sandro de Siqueira. Data da assinatura: 14/01/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:EF05545B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 20/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Immport MCP Serviços da Construção Civil e Comercio Ltda. CNPJ nº 08.301.912/0001-05. Objeto: Prestação de serviços de montagem de paradas de ônibus. Valor: R$ 5.160,00. Vigencia: 60 dias. Modalidade: Processo de Dispensa nº 11/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Marcelo Augusto Frohlich e Mario Alves Pereira. Data da assinatura: 14/01/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:17542D38

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 21/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: L.L.Link Serviços de Dedetização e Obras Civis Ltda. CNPJ nº 07.720.481/0001-59. Objeto: Contratação de mão de obra, incluindo material, para execução de serviços de desinsetização, desratização e limpeza de reservatórios d'agua nos prédios do departamento de Turismo e Cultura, Museu Claudio Oscar Becker e Memorila da Colonia Japonesa e casa de Apoio, do município. Valor: R$ 1.740,00. Vigencia: 45 dias. Modalidade: Processo de Dispensa nº 12/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Marcelo Augusto Frohlich e Laerson Luis Link. Data da assinatura: 14/01/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:E5F5A9DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 412/2021

Termo de Alteração 1. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Immport MCP Equipamentos e Comercio Eireli ME. CNPJ nº 08.301.912/0001-05. Objeto: Contratação de empresa especializada na área de engenharia e/ou arquitetura para por empreitada global para reforma da Casa Mortuaria, localizada na Rua Carlos Alberto Dillenburg. 65, no município. Dispensa nº 209/21. Prorrogação por 30 dias. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Mario Alves Pereira. Data da assinatura: 22/12/21

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:25CA9456

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 64/2021

Termo de Alteração 1. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Paula Cristina Scherer. CNPJ nº 35.909.395/0001-24. Objeto: Prestação de serviços veterinários de castração cirúrgica em femeas das espécies canina ou felina, encontrados em vias publicas, sob amparo de ONG's protetoras de animais e sob a guarda de famílias em situação de vulnerabilidade social, no município. Prorrogação por 6 meses. Modalidade: Processo de Dispensa nº 39/21. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Paula Cristina Scherer. Data da assinatura: 29/12/21

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:C78E33D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 335/2021

Termo de Alteração 2. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Estudio Sarasa Conservação e Restauração S/S Ltda. CNPJ nº 05.323.630/0001-10. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da 1ª etapa de restauro, com fornecimento de material e mão de obra, em casa histórica representativa gênero enxaimel denominada Salão Holler, no município. Prorrogação por 60 dias. Modalidade: Tomada de Preços nº 15/21. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Antonio Luis Ramos Sarasa. Data da assinatura: 03/01/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:A088773A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 335/2021

Termo de Alteração 3. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Estudio Sarasa Conservação e Restauração S/S Ltda. CNPJ nº 05.323.630/0001-10. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da 1ª etapa de restauro, com fornecimento de material e mão de obra, em casa histórica representativa gênero enxaimel denominada Salão Holler, no município. Acrescimo de R$ 75.363,85. Modalidade: Tomada de Preços nº 15/21. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Antonio Luis Ramos Sarasa. Data da assinatura: 03/01/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:12A70F8A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 335/2021

Termo de Alteração 4. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Estudio Sarasa Conservação e Restauração S/S Ltda. CNPJ nº 05.323.630/0001-10. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da 1ª etapa de restauro, com fornecimento de material e mão de obra, em casa histórica representativa gênero enxaimel denominada Salão Holler, no municípioSupressão de R$ 49.071,79. Modalidade: Tomada de Preços nº 15/21. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Antonio Luis Ramos Sarasa. Data da assinatura: 03/01/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:E07A0CB6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 184/2021

Termo de alteração 6. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: J. Liz Friedrich Soluções Eireli. Objeto: Contratação de empresa especializada por empreitada global para execução de pavimentação, com blocos de concreto intertravados, em trecho da Rua do Grotão, no município. Modalidade: Tomada de Preços nº 12/21. Prorrogação por 30 dias. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Juliano Liz Friedrich. Data da assinatura: 07/01/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:F111167D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 292/2021

Termo de Alteração 1. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Construtora GRK Ltda. CNPJ nº 10.470.963/0001-02. Objeto: Prestação de serviços de rolo compactador liso CA, para manutenção de ruas e logradouros públicos, do muncipio. Prorrogação por 3 meses. Modalidade: Pregão Presencial nº 61/20. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Clarice Kayser Kehl. Data da assinatura: 29/12/21

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:35984A1F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 432/2021

Termo de Alteração 1. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: D. D. Vargas Terraplanagem e Comercio de Areia, Brita Eireli. CNPJ: 10.357.687/0001-70. Objeto: Prestação de serviços de escavadeira hidráulica(PC) para a manutenção de ruas e logradouros públicos do município. Prorrogação por 30 dias. Pregão Presencial nº 61/20. Assinatura das partes: Marcelo Augusto Frohlich e Diego Lopes de Vargas. Data da assinatura: 30/12/21

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:1AADEDD3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 201/2021

Termo de Alteração 1. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: D. D. Vargas Terraplanagem e Comercio de Areia, Brita Eireli. CNPJ: 10.357.687/0001-70. Objeto: Prestação de serviços de escavadeira hidráulica(PC) para a manutenção de ruas e logradouros públicos do município. Prorrogação por três meses. Pregão Presencial nº 61/20. Assinatura das partes: Marcelo Augusto Frohlich e Diego Lopes de Vargas. Data da assinatura: 30/12/21

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:9B52A2F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 428/2021

Termo de Alteração 1. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: D. D. Vargas Terraplanagem e Comercio de Areia, Brita Eireli. CNPJ: 10.357.687/0001-70. Objeto: Prestação de serviços de escavadeira hidráulica(PC) para a manutenção de ruas e logradouros públicos do município. Prorrogação por três meses. Pregão Presencial nº 61/20. Assinatura das partes: Marcelo Augusto Frohlich e Diego Lopes de Vargas. Data da assinatura: 30/12/21

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:3EAEFE0E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 427/2021

Termo de Alteração 1. Contratada: Construtora GRK Ltda. CNPJ nº 10.470.963/0001-02. Objeto: Prestação de serviços com caminhão caçamba, truck, para a manutenção de ruas e logradouros públicos do município. Prorrogação por três meses. Modalidade: Pregão Presencial nº 61/20. Assinatura das partes: Marcelo Augusto Frohlich e Clarice Kayser Kehl. Data da assinatura: 30/12/21

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:7660C3FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 433/2021

Termo de Alteração 1. Contratada: Construtora GRK Ltda. CNPJ nº 10.470.963/0001-02. Objeto: Prestação de serviços com caminhão caçamba, truck, para a manutenção de ruas e logradouros públicos do município. Prorrogação por 30 dias. Modalidade: Pregão Presencial nº 61/20. Assinatura das partes: Marcelo Augusto Frohlich e Clarice Kayser Kehl. Data da assinatura: 30/12/21

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:FDEFF3C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 291/2021

Termo de Alteração 1 Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Construtora e Pavimentadora Pavicon Ltda. CNPJ nº 88.256.979/0001-04. Objeto: Contratação por empreitada global para pavimentação com concreto asfáltico usinado a quente(CAUQ) de trecho da Rua 48 Baixa, no município. Reajuste no valor de R$ 19.663,71. Modalidade: Tomada de Preços nº 16/21. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Batista Roque Bagattini. Data da assinatura: 14/01/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:413301DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2021

Termo de alteração 14. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Auto Posto Kraftstoff Ltda. Objeto: Aquisição de combustível para o municipio. Reequilibrio econômico nos itens nºs 4 – óleo diesel metropolitano e 5 – óleo diesel S10. Modalidade: Pregão Presencial nº 4/21. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Antonio Miguel Arnhold. Data da assinatura: 13/01/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:538F6B0A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO 322/2021

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Centro Especializado em Saude Mental e Geriatria Ltda. CNPJ nº 05.014.138/0001-63. Objeto: Contratação de uma vaga para acolhimento do paciente P.C.D para tratamento químico e dependência ao álcool e seu transtorno psiquiátrico. Modalidade: Processo de Dispensa nº 162/21. Rescisão de comum acordo. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Nikolas Bigolin Hauli. Data da assinatura: 13/12/21

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:EB5D35BE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2022

EXTRATO DISPENSA 02/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUTINGA, acolhendo parecer exarado no processo de dispensa n° 02/2022, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, de empresa que forneça 01 Letreiro com a denominação “Academia de Saúde” para ser instalado neste local. Empresa CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS JACUTINGA LTDA, inscrita no CNPJ 05.951.081/0001-29, no valor total de R$ 1.350,00 (mil e trezentos e cinqüenta reais).

Jacutinga-RS, 18 de janeiro de 2022.

CARLOS ALBERTO BORDIN.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jeferson Luis Coghetto
Código Identificador:EFFF4D10

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 03/2022

EXTRATO DISPENSA 03/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUTINGA, acolhendo parecer exarado no processo de dispensa n° 03/2022, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, de empresa que forneça serviços de seguro para os veículos adquiridos pela Secretária da Saúde, sendo 02 Onix Plus 1.0T AT e 01 Onix 1.0 MT LT1. Empresa GENTE SEGURADORA S/A, inscrita no CNPJ 90.180.605/0001-02, no valor total de R$ 3.651,26 (três mil, seiscentos e cinqüenta e um reais e vinte e seis centavos).

Jacutinga-RS, 18 de janeiro de 2022.

CARLOS ALBERTO BORDIN.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jeferson Luis Coghetto
Código Identificador:FE17BFAA

LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 01/2022

Rua Antônio Felini s/n – Centro - CEP: 99730-000
CNPJ 87613394/0001-31
Fone/Fax: 54 3368 1291 - e-mail: pmjacutinga@jacutinga.rs.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL nº 01/2022
O MUNICÍPIO DE JACUTINGA-RS, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que às **08h30min**, do dia **01 DE FEVEREIRO DE 2022**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Antônio Felini, s/n, onde se reunirá o Pregoeiro e equipe de apoio, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviço de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos, tendo como critério de julgamento o de **MENOR PREÇO GLOBAL**. Maiores informações pelo fone (54)3368-1291. Site: www.jacutinga.rs.gov.br ou email: licitajacutinga@jacutinga.rs.gov.br –

CARLOS ALBERTO BORDIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jeferson Luis Coghetto
Código Identificador:3FAE9AED

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL N° 002/2022 - CONCURSO PÚBLICO N° 01/2019

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº 2.145/2021, **CONVOCA** o (a) seguinte candidato (a) aprovado (a) no concurso público nº 01/2019:

Cargo	Nome do Candidato	Inscrição	Classificação
Enfermeira	Jennifer Duarte Correa	1375881	4° lugar

Para apresentar os documentos e comprovar as situações listadas nos itens 11.7.1. a 11.10 do edital de abertura nº. 01/2019, a fim de tomar posse no prazo de até 10 dias úteis, a contar da publicação de seu ato de nomeação, conforme Portaria nº. 26/2022 (em 14/01/2022).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 14 DE JANEIRO 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CAROLINE DA SILVA CARDOSO	*JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS*
Secretária de Administração e RH	Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Mittmann
Código Identificador:5E5A64A0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 04, DE 18 DE JANEIRO DE 2022

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO, AFETADAS PELO EVENTO ADVERSO ESTIAGEM - COBRADE 1.4.1.1.0, CONFORME IN/MDR 36/2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO/RS,** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pelo inciso VI, do art. 8° da Lei Federal n° 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO, que estaestiagemgerou danos nas plantações em geral e na produção leiteira, reduzindo os níveis dos reservatórios que abastecem o Município e também reduzindo os níveis dos bebedouros que abastecem as áreas do Município, causando perdas consideráveis na agricultura e pecuária;

CONSIDERANDO o Laudo Técnico da EMATER comprovando os prejuízos decorrentes daestiagem;

CONSIDERANDO a escassez de água nas fontes de abastecimento naturais e também em açudes;

CONSIDERANDO a perfuração de novo poço artesiano no Município e manutenção de poços existentes aumentando o bombeamento de água, bem como aumentando a capacidade dos reservatórios e que a Secretaria Municipal de Obras disponibilizou máquinas e funcionários, inclusive em finais de semana, a fim de restabelecer água à população;

CONSIDERANDO, que a água é um dos principais componentes para o desenvolvimento das culturas da época e a ausência de chuvas nos últimos meses está ocasionando um período de estiagem, a qual está causando danos urbanos, dano agrícola (perdas de produtividade e atraso no início do ciclo produtivo) e dano econômico (perdas de produtividade e aumento dos custos de produção), bem como, há que se destacar o agravo desse quadro, ao passo que o município está sofrendo com período de estiagem prolongadas desde 2019, estando assim com o volume acumulado de precipitação de chuva. Assim somando-se o quadro de estiagem prolongada, mais o contexto da pandemia do COVID -19 há um cenário propício para aumento da situação de vulnerabilidade da comunidade carente de Mato Castelhano/RS;

CONSIDERANDO, que o município é essencialmente agrícola, importante produtor de soja no Rio Grande do Sul, e que a quebra na produção impacta diretamente na produção municipal e, por conseguinte, na execução das políticas públicas;

CONSIDERANDO, que o Município está disponibilizando todo o aparato disponível para minimizar os efeitos da estiagem severa, bem como para assistência e socorro aos afetados;

CONSIDERANDO, que o município está realizando a instalação e ampliação de rede de água em poços artesianos;

CONSIDERANDO, que em consequência deste desastre, resultaram os danos materiais e os prejuízos econômicos e sociais descritos, bem como aqueles constantes no Requerimento/FIDE em anexo;

CONSIDERANDO, que concorrem como agravantes da situação de anormalidade: a recorrência da estiagem, que já havia afetado o município no ano anterior e a pandemia de COVID-19, que contribuem para aumentar a vulnerabilidade social dos cidadãos, resultando em danos humanos, materiais e prejuízos econômicos e sociais constantes no Requerimento/relatório em anexo;

CONSIDERANDO, que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de situação de emergência;

D E C R E T A

Art. 1° Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE e demais

documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como estiagem COBRADE 1.4.1.1.0, conforme IN/MDR nº 36/2020, de 04 de dezembro de 2020.

Parágrafo único. A situação de anormalidade é válida para as áreas comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme o contido no requerimento/FIDE anexo a este Decreto.

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a Coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC.

Art. 4° De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;

II – usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365. de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º No processo de desapropriação deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º De acordo com o inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), em situação emergência, se necessário, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos. Acerca de causas e conseqüências de eventos adversos, registramos interpretação do TCU, que firmou entendimento, por meio da Decisão Plenária 347/1994, "de que as dispensas de licitação com base em situação adversa, dada como de emergência ou de calamidade pública, somente são admissíveis caso não se tenham originado, total ou parcialmente, da falta de planejamento, da desídia administrativa ou da má gestão dos recursos disponíveis, ou seja, desde que não possam, em alguma medida, serem atribuídas à culpa ou dolo do agente público que tinha o dever de agir para prevenir a ocorrência de tal situação".

Art. 7º De acordo com o artigo 167, § 3º da CF/88, é admitida ao Poder Público em Situação de Emergência ou o Estado de Calamidade Pública a abertura de crédito extraordinário para atender a despesas imprevisíveis e urgentes;

Art. 8º De acordo com a Lei n° 101, de 04 de maio de 2000, ao estabelecer normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, permite abrandamento de prazos ou de limites por ela fixados, conforme art. 65, se reconhecida a Situação de Emergência ou o Estado de Calamidade Pública;

Art. 9° De acordo como art. 4º, § 3º, inciso I, da Resolução 369, de 28 de março de 2006, do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), que dispõe sobre os casos excepcionais, tem-se uma exceção para a solicitação de autorização de licenciamento ambiental em áreas de APP, nos casos de atividades de Defesa Civil, de caráter emergencial;

Art. 10. De acordo com art. 61, inciso II, alínea "j" do Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940, ou seja, são circunstâncias agravantes de pena, o cometimento de crime em ocasião de inundação ou qualquer calamidade;

Art. 11. De acordo comas políticas de incentivo agrícolas do Ministério do Desenvolvimento Agrário que desenvolve diversos programas para auxiliar a população atingida por situações emergenciais, como por exemplo, a renegociação de dívidas do PRONAF e o PROAGRO, que garante a exoneração de obrigações financeiras relativas à operação de crédito rural de custeio, cuja liquidação seja dificultada pela ocorrência de fenômenos naturais.

Art. 12. De acordo com a legislação vigente o reconhecimento Federal permite, ainda, alterar prazos processuais (artigos 218 e 222, do Novo Código de Processo Civil – Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015), dentre outros benefícios que poderão ser requeridos judicialmente.

Art. 13. Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Mato Castelhano, 18 de janeiro de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Eliane Vitória Bueno Barbosa
Código Identificador:45214FC5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 05, DE 18 DE JANEIRO DE 2022

Reajusta o valor das taxas previstas na Lei Complementar n° 24, de 14 de setembro de 2016.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 100, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar n.º 26, de 06 de dezembro de 2017,

D E C R E T A

Art. 1º Ficam reajustados os valores das taxas previstas na Lei Complementar n° 24, de 14 de setembro de 2016, no percentual de 10,06% conforme a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, acumulado no último ano, nos termos da Lei Complementar n° 32 de 26 de abril de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Mato Castelhano, 18 de janeiro de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Eliane Vitória Bueno Barbosa
Código Identificador:8F31FAC2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 06, DE 18 DE JANEIRO DE 2022

REAJUSTA O VALOR DO IPTU E DA TAXA DE LIXO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO/RS, ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 100, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A
Art. 1° Ficam reajustados os valores do IPTU e Taxa de Lixo, na cidade e junto à barragem do Capinguí para o ano de 2022, no percentual de 10,06% conforme a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, acumulado no último ano, nos termos da Lei Complementar n° 32 de 26 de abril de 2021.

Art. 2º O vencimento da parcela única doIPTUserá em 15/07/2022, terá desconto de 20%, ou poderá ser paga integralmente de forma parcelada em até três vezes, sendo o vencimento da primeira parcela em 15/08/2022, da segunda em 15/09/2022 e da terceira em 15/10/2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Mato Castelhano, 18 de janeiro de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Eliane Vitória Bueno Barbosa
Código Identificador:1566E960

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 02, DE 14 DE JANEIRO DE 2022

APROVA O REGIMENTO INTERNO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO - JARI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do que dispõe o artigo 100, inciso VII da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 531/2012 e a Resolução nº 357/2010 do Contran,

D E C R E T A

Art. 1º Fica aprovado o regimento interno da Junta Administrativa de Recursos de Trânsito - JARI, que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Mato Castelhano, 14 de Janeiro de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

REGIMENTO INTERNO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO – JARI

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Trânsito - JARI, funcionará junto à Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Urbanos, cabendo-lhe julgar recursos das penalidades impostas por inobservância de preceitos do Código de Trânsito Brasileiro- CTB, e demais normas legais atinentes ao trânsito.

CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES

Art. 2º Compete à JARI:
I - analisar e julgar os recursos interpostos pelos infratores;
II - solicitar à Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Urbanos, quando necessário, informações complementares relativas aos recursos, objetivando uma melhor análise mais completa da situação recorrida;
III - encaminhar à Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Urbanos, informações sobre problemas observados nas autuações e apontados em recursos, e que se repitam sistematicamente.

CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO DA JARI

Art. 3º Nomeados pelo Prefeito Municipal, integrarão a JARI os seguintes membros, com respectivos suplentes:
I – um representante do Departamento de Trânsito, que a presidirá;
II - um representante de entidade representativa da sociedade, escolhido preferencialmente entre entidades ou órgãos que desenvolvem ações na área de trânsito;
III – um membro com conhecimento na área de trânsito, possuidor de, no mínimo, o ensino médio.
§ 1º O mandato dos membros da JARI será de dois anos, permitida uma recondução.
§ 2º Em caso de substituição de membros da JARI em meio a um mandato, o substituto cumprirá o tempo restante, observado o disposto no parágrafo anterior.
§ 3º Pelos serviços prestados junto a JARI seus membros não receberão remuneração.
Art. 4º Ocorrendo fato gerador de incompatibilidade ou impedimento, a Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Urbanos adotará providências cabíveis para tornar sem efeito ou cessar a designação de membros e suplentes da JARI, garantindo o direito de defesa dos atingidos pelo ato.
Art. 5º Não poderão fazer parte da JARI:
I - os condenados criminalmente por sentença transitada em julgado;
II - membros e assessores do CETRAN;
III - pessoas cujos serviços, atividades ou funções profissionais estejam relacionadas com Auto Escolas e Despachantes;
IV - agentes da Autoridade Municipal de Trânsito, enquanto no exercício dessa atividade;
V - pessoas que tenham tido suspenso seu direito de dirigir ou a cassação de documento de habilitação, previstos no CTB, até 12 (doze) meses do fim do cumprimento da penalidade;
VI - a própria Autoridade Municipal de Trânsito.

CAPÍTULO IV
DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DA JARI

Art. 6º São atribuições do presidente da JARI:
I - convocar, presidir, suspender e encerrar reuniões;
II - solicitar às autoridades competentes a remessa de documentos e informações sempre que necessário aos exames e deliberação da JARI;
III - convocar os suplentes para eventuais substituições dos titulares;

IV - resolver questões de ordem, apurar votos e consignar, por escrito, no processo, o resultado do julgamento;
V - comunicar à autoridade de trânsito os julgamentos proferidos nos recursos;
VI - assinar atas de reuniões;
VII - fazer constar nas atas a justificativa das ausências às reuniões.
Art. 7º São atribuições dos membros:
I - comparecer às sessões de julgamento e às reuniões convocadas pelo Presidente da JARI ou, quando for o caso, pelo responsável pela Coordenação da JARI;
II - justificar as eventuais ausências;
III - relatar, por escrito, matéria que lhe for distribuída, fundamentando o voto;
IV - discutir a matéria apresentada pelos demais relatores, justificando o voto quando for vencido;
V - solicitar à presidência a convocação de reuniões extraordinárias da JARI para apreciação de assunto relevante, bem como apresentar sugestões objetivando a boa ordem dos julgamentos e o correto procedimento dos recursos;
VI - comunicar ao Presidente da JARI, com antecedência mínima de 15 dias, o início de suas férias ou ausência prolongada, a fim de possibilitar a convocação de seu suplente, sem prejuízo do normal funcionamento da JARI;
VII - solicitar informações ou diligências sobre matéria pendente de julgamento, quando for o caso.

CAPÍTULO V
DAS REUNIÕES

Art. 8º As reuniões da JARI serão realizadas, uma vez por mês, para apreciação da pauta a ser discutida, facultado período de recesso de fim de ano de no máximo 30 (trinta) dias, desde que a demanda de recursos a serem julgados não esteja represada.
Art. 9º A JARI poderá abrir a sessão e deliberar com a maioria simples de seus integrantes, respeitada, obrigatoriamente, a presença do presidente ou seu suplente.
Parágrafo único. As decisões da JARI deverão ser fundamentadas e aprovadas por maioria simples de votos dando-se a devida publicidade.
Art. 10. Os resultados do julgamento dos recursos serão obtidos por maioria simples dos votos.
Art. 11. As reuniões obedecerão as seguintes ordens:
I - abertura;
II - leitura, discussão e aprovação da ata da reunião anterior;
III - apreciação dos recursos preparados;
IV - apresentação de sugestões ou proposições sobre assuntos relacionados com a JARI;
V - encerramento.
Art. 12. Os recursos apresentados a JARI deverão ser distribuídos equitativamente entre seus membros, para análise e elaboração de relatório.
Art. 13. Os recursos serão julgados em ordem cronológica de ingresso na JARI.
Art. 14. Não será admitida a sustentação oral do recurso no julgamento.

CAPÍTULO VI
DO SUPORTE ADMINISTRATIVO

Art. 15. A JARI disporá de, pelo menos, um Secretário a quem cabe especialmente:
I - secretariar as reuniões da JARI;
II - preparar os processos, para distribuição aos membros relatores, pelo Presidente;
III - manter atualizado o arquivo, inclusive as decisões, para coerência dos julgamentos, estatísticas e relatórios;
IV - lavrar as atas das reuniões e subscrever os atos e termos do processo;
V - requisitar e controlar o material permanente e de consumo da JARI providenciando, de forma devida, o que for necessário;
VI - verificar o ordenamento dos processos com os documentos oferecidos pelas partes ou aqueles requisitados pela JARI, numerando e rubricando as folhas incorporadas ao mesmo;
VII - prestar os demais serviços de apoio administrativo aos membros da JARI.

CAPÍTULO VII
DOS RECURSOS

Art. 16. O recurso será interposto perante a autoridade recorrida.
Art. 17. O recurso não terá efeito suspensivo, salvo nos casos previstos no parágrafo 3º do art. 285 do Código de Trânsito Brasileiro.
Art. 18. A cada penalidade caberá, isoladamente, um recurso cuja petição deverá conter:
I - qualificação do recorrente, endereço completo e, quando possível o telefone;
II - dados referentes à penalidade, constantes da notificação ou documento fornecido pelo (nome do órgão municipal executivo de trânsito e rodoviário);
III - características do veículo, extraídas do Certificado Registro e Licenciamento do Veículo - CRVL ou Auto de Infração de Trânsito - AIT, se este for entregue no ato da sua lavratura ou remetido pela repartição ao infrator;
IV - exposição dos fatos e fundamentos do pedido;
V - documentos que comprovem o alegado ou que possam esclarecer o julgamento do recurso.
Art. 19. A apresentação do recurso dar-se-á junto ao órgão que aplicou a penalidade.
§ 1º Para os recursos encaminhados por via postal serão observadas as mesmas formalidades previstas acima.
§ 2º A remessa pelo Correio, mediante porte simples, não assegurará ao interessado qualquer direito de conhecimento do recurso.
Art. 20. O Órgão que receber o recurso deverá:
I - examinar se os documentos mencionados na petição estão efetivamente juntados, certificando nos casos contrários;
II - verificar se o destinatário da petição é a autoridade recorrida;
III - observar se a petição se refere a uma única penalidade;
IV - fornecer ao interessado, protocolo de apresentação do recurso, exceto no caso de remessa postal ou telegráfica, cujo comprovante será o carimbo de repartição do Correio;
V - autuar o recurso e encaminhá-lo a JARI, que deverá julgá-lo em até trinta dias.
Art. 21. Das decisões da JARI caberá recurso para ao Conselho Estadual de Trânsito-CETRAN, no prazo de trinta dias contados da publicação ou da notificação da decisão.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22. A Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Urbanos deverá dar à JARI todas as informações necessárias ao julgamento dos recursos, permitindo aos seus membros, se for o caso, consultar registros e arquivos relacionados com o seu objeto.
Art. 23. A qualquer tempo, de ofício ou por representação de interessado, a Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Urbanos examinará o funcionamento da JARI e se o órgão está observando a legislação de trânsito vigente, bem como as obrigações deste Regimento.
Art. 24. O depósito prévio das multas obedecerá a normas fixadas pela Fazenda Pública, ficando assegurada a sua pronta devolução no caso de provimento do recurso, de preferência mediante crédito em conta bancária indicada pelo recorrente.
Art. 25. A JARI terá apoio administrativo e financeiro junto à Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Urbanos.
Art. 26. A JARI seguirá, quanto ao julgamento das autuações e penalidades, o disposto na Seção II, do Capítulo XVIII, do Código de Trânsito Brasileiro.
Art. 27. Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Urbanos.
Art. 28. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Mato Castelhano, 14 de Janeiro de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:226A8E77

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO 08/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 25, Inciso III da Lei 8.666/93, **FORMALIZA** a INEXIGIBILIDADE de Licitação nº 01/2022.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação, Desporto, Cultura e Juventude.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para realização de apresentação musical a realizar-se dia 18 de março de 2022, alusivas a semana do Município.

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 18 de janeiro de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Bellaver
Código Identificador:5F775C39

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL 005/2022 - HOMOLOGAÇÃO INSCRIÇÕES - MÉDICO CLÍNICO GERAL

EDITAL Nº 005/2022
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA – MÉDICO CLÍNICO GERAL
O Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c a Lei Municipal Nº 1.507 de 13 de Janeiro de 2022 e Decreto Nº 1.302/2017 de 16 de janeiro de 2017 e posteriores alterações, torna público para todos os interessados, a **HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES** para Processo de Seleção Pública Simplificada destinado contratação temporária de **MÉDICO CLÍNICO GERAL**, conforme Edital N° 004/2022:
Inscrição nº:
DESERTO

Monte Alegre dos Campos – RS, 18 de janeiro de 2022.

ANDRÉ DE ABREU PINHEIRO
Secretário Municipal da Saúde

ONILTON JOÃO CAPELINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa de Carvalho
Código Identificador:90506BAA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO EXTRATO DO ADITIVO (3) CONTRATUAL

Contrato N° 051/2019
Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica especializada para pavimentação da Avenida Deoclécio Rodrigues (trecho 1), em concreto asfáltico, drenagem fluvial, calçada e sinalização de trânsito totalizando 1,45 km no municípiode Nova Santa Rita/RS.
Contratada: R. SCHAEFFER CONSTRUÇÕES.
CNPJ: 03.329.452/0001-00
Valor Acrescido: 35.291,90 (trinta e cinco mil duzentos e noventa e um reais e noventa centavos).
Valor Suprimido: 52.848,19 (cinquenta e dois mil, oitocentos e quarenta eoito reais e dezenove centavos).
Valor do contrato passa de R$ 1.319.675,37 (um milhão trezentos edezenove mil, seiscentos e setenta e cinco reais e trinta e setecentavos) para R$ 1.302.119,08 (um milhão, trezentos e dois mil, cento e dezenove reais e oito centavos).
Data da Assinatura: 13/01/2022

CENTRAL DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:7E807AB8

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que conta nos autos do Processo Administrativonº 9005/2021 e diante dos resultados apresentados pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 512/2021, adjudico e homologo o resultado do procedimento obtido na Licitação PúblicaModalidade **Tomada de Preçosnº 05/2021**, sendo declarada vencedora do certame a empresa abaixo, com seu respectivo valor:

- MOBILIZZA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 29.452.110/0001-76, com o valor total de:

LOTE 01 -Execução da arquibancada e vestiários do complexo esportivo do Cajú, situado na Estrada Itapuí, s/n, na cidade de Nova Santa Rita com área total construída de 422,40 m2, no município de Nova Santa Rita/RS com o valor de **R$ 744.944,99 (Setecentos e quarenta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e noventa e nove centavos).**

Publicado no site da Prefeitura de Nova Santa Rita/RS em16 de novembrode 2021.

Nova Santa Rita, 19 de janeiro de 2022.

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:71D07534

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TP 04/2021

Tendo em vista o que conta nos autos do Processo Administrativo n° 8899/202 e diante dos resultados apresentados pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria n°512/2021, adjudico e homologo o resultado do procedimento obtido na Licitação Pública Modalidade Tomada de Preços n° 04/2021, sendo declarada vencedora do certame a empresa abaixo, com seu respectivo valor. J. DOS SANTOS EIRELI EPP, CNPJ 10.872.564/0001-78, com o valor total de:
LOTE 01-Execução de redes de abastecimento, reservação e distribuição de água abastecidas por poços tubulares profundos existentes próximos às mesmas denominados como Estrada do Prado (trecho 1), Estrada Itapuí (trecho 2), Estrada do Luizinho (trecho 3) e Estrada do Padre (trecho 4) e substituição do reservatório e estrutura

de sustentação no Assentamento dos Sinos — Estrada Alcides Amorim, no município de Nova Santa Rita/RS com o valor de R$1.120.559,62 (Um milhão, cento e vinte mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e sessenta e dois centavos).

Publicado no site da Prefeitura de NovaSanta Rita/RS em 22dedezembrode2021.

Nova Santa Rita, 19 de janeiro de 2022

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:00DABB43

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que conta nos autos do Processo Administrativonº 10817/2021 e diante dos resultados apresentados pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 512/2021, adjudico e homologo o resultado do procedimento obtido na Licitação PúblicaModalidade **Tomada de Preçosnº 06/2021**, sendo declarada vencedora do certame a empresa abaixo, com seu respectivo valor:

- MLT CONSTRUÇOES E COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 91.362.954/0001-08, com o valor total de:

LOTE 01–contratação de pessoa jurídica especializada em pavimentação para execução da Rua São Paulo e Beco São Paulo com bloco de concreto intertravado, drenagem pluvial e sinalização de trânsito totalizando 454,05m no Município de Nova Santa Rita/RS, com o valor total **R$ 548.675,41 (quinhentos e quarenta e oito mil, seiscentos e setenta e cinco reais e quarenta e um centavos)**

Publicado no site da Prefeitura de Nova Santa Rita/RS em09 de dezembrode 2021.

Nova Santa Rita, 19 de janeiro, 2022.

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:513F2079

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 073, DE 14 DE JANEIRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 3º avanço trienal correspondente ao percentual de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico da servidora Sra. DINARA DA SILVA FURTADO, matrícula nº 9822-1, cargo de Servente, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e Assistência Social.

§1º Oavanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2017/2022 (09.06.2017 a 13.01.2022), considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme oinciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 13 de janeiro de 2022 (13/01/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quarto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (14/01/2022).

ANTONIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Responsável Pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:D04BF245

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 074, DE 14 DE JANEIRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Termo de Homologação da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório, resolve:

Art. 1º TORNAR a servidoraADRIANA LEITÃO FRAGA, matrícula nº 15520-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, estável no cargo de Merendeira, por ter concluído o Estágio Probatório obtendo resultado satisfatório, atendendo ao disposto no Artigo 5º do Decreto Municipal nº 052/2000 e à Lei Municipal nº 530/2000.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 04 de janeiro de 2022 (04/01/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quartodia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (14/01/2022).

ANTONIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Responsável Pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:EB1946B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 075, DE 14 DE JANEIRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Termo de Homologação da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório, resolve:

Art. 1º TORNAR a servidoraNEIVA ALVES DE BRITTO, matrícula nº 15539-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, estável no cargo de Merendeira, por ter concluído o Estágio Probatório obtendo resultado satisfatório, atendendo ao disposto no Artigo 5º do Decreto Municipal nº 052/2000 e à Lei Municipal nº 530/2000.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 04 de janeiro de 2022 (04/01/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quartodia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (14/01/2022).

ANTONIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Responsável pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:6CBA3193

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 76, DE 14 DE JANEIRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Termo de Homologação da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório, resolve:

Art. 1º TORNAR a servidoraGISELE WARTTMANN BAPTISTA BORBA, matrícula nº 16156-2, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, estável no cargo de Técnico em Enfermagem, por ter concluído o Estágio Probatório obtendo resultado satisfatório, atendendo ao disposto no Artigo 5º do Decreto Municipal nº 052/2000 e à Lei Municipal nº 530/2000.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 10 de janeiro de 2022 (10/01/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quartodia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (14/01/2022).

ANTONIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Responsável Pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:4BC8A990

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 77, DE 14 DE JANEIRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Termo de Homologação da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório, resolve:

Art. 1º TORNAR o servidorALEXANDRE ALVES MEDEIROS, matrícula nº 16199-1, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, estável no cargo de Enfermeiro, por ter concluído o Estágio Probatório obtendo resultado satisfatório, atendendo ao disposto no Artigo 5º do Decreto Municipal nº 052/2000 e à Lei Municipal nº 530/2000.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 12 de janeiro de 2022 (12/01/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quartodia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (14/01/2022).

ANTONIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Responsável Pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:FD2996FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 78, DE 14 DE JANEIRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Termo de Homologação da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório, resolve:

Art. 1º TORNAR o servidorALVENI NUNES, matrícula nº 9490-2, lotado na Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos, estável no cargo de Operário, por ter concluído o Estágio Probatório obtendo resultado satisfatório, atendendo ao disposto no Artigo 5º do Decreto Municipal nº 052/2000 e à Lei Municipal nº 530/2000.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 10 de janeiro de 2022 (10/01/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quartodia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (14/01/2022).

ANTONIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Responsável Pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:BEBC2F2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 79, DE 14 DE JANEIRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Termo de Homologação da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório, resolve:

Art. 1º TORNAR o servidorCLAUDIOMIRO VENZO DE OLIVEIRA, matrícula nº 16198-3, lotado na Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos, estável no cargo de Operador de Máquinas, por ter concluído o Estágio Probatório obtendo resultado satisfatório, atendendo ao disposto no Artigo 5º do Decreto Municipal nº 052/2000 e à Lei Municipal nº 530/2000.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 10 de janeiro de 2022 (10/01/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quartodia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (14/01/2022).

ANTONIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Responsável Pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:A90ABF5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 80, DE 14 DE JANEIRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Termo de Homologação da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório, resolve:

Art. 1º TORNAR o servidorMARCOS KRUPINSKI, matrícula nº 13390-1, lotado na Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos, estável no cargo de Fiscal de Transportes, por ter concluído o Estágio Probatório obtendo resultado satisfatório, atendendo ao disposto no Artigo 5º do Decreto Municipal nº 052/2000 e à Lei Municipal nº 530/2000.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 10 de janeiro de 2022 (10/01/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quartodia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (14/01/2022).

ANTONIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Responsável Pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:D9D01498

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 81, DE 14 DE JANEIRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Termo de Homologação da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório, resolve:

Art. 1º TORNAR a servidoraANA LUISA CAMPOS MORO, matrícula nº 16215-1, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e Ação Social, estável no cargo de Psicóloga, por ter concluído o Estágio Probatório obtendo resultado satisfatório, atendendo ao disposto no Artigo 5º do Decreto Municipal nº 052/2000 e à Lei Municipal nº 530/2000.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quartodia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (14/01/2022).

ANTONIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Responsável Pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:857776C7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO

EDITAL N° 015/2022

EDITAL DE NOMEAÇÃO DE CLASSIFICADA EM CONCURSO PÚBLICO, PARA TOMADA DE POSSE DO CARGO DE ENGENHEIRA CIVIL, LOTADA NA SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO.

ROGER CAPUTI ARAUJO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **CONVOCA** os classificados no Concurso Público n° 001/2019, conforme protocolo N°27/2022, **HOMOLOGADO** através do Edital n° 32/2020, de 09 de setembro de 2020, **NOMEADOS** a contar de **18 de Janeiro de 2022** para que compareça na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Osório e protocole a documentação necessária para posse, conforme estabelecido no decreto nº 60/2014, e exigência específica de documentação para posse;

ENGENHEIRA CIVIL

NOME	***CLASSIFICAÇÃO***
JULIA RODRIGUES CARDOSO	1°

I – Os documentos exigidos no decreto nº 60/2014, exceto exames médicos, deverão ser protocolados dentro do prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação do presente Edital; no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório, situada na Av. Jorge Dariva, 1251 – Centro- Osório RS, conforme Decreto nº 85/2014.
II – Os exames médicos deverão ser entregues no dia da perícia médica, que será comunicada ao candidato pelo Setor de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo os prazos legais.
III - Será de responsabilidade do nomeado o apensamento dos documentos no setor de Pessoal do município;
IV - Será tornado sem efeito o **Ato de Nomeação** se não ocorrer a posse e/ou exercício nos prazos legais, sendo que o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.
V - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 18 de Janeiro de 2022.

MARTIM CALABRESI TRESSOLDI
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:367DA29E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO

EDITAL N° 016/2022

EDITAL DE NOMEAÇÃO DE CLASSIFICADA EM CONCURSO PÚBLICO, PARA TOMADA DE POSSE DO CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL, LOTADO NA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO.

ROGER CAPUTI ARAUJO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **CONVOCA** os classificados no Concurso Público n° 001/2019, conforme protocolo N° 28149/2021 **HOMOLOGADO** através do Edital n° 32/2020, de 09 de setembro de 2020, **NOMEADOS** a contar de **18 de Janeiro de 2022** para que compareça na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Osório e protocole a documentação necessária para posse, conforme estabelecido no decreto nº 60/2014, e exigência específica de documentação para posse;

ASSISTENTE SOCIAL

NOME	*CLASSIFICAÇÃO*
SUZANE LIMA DA SILVA STURMER	5°

I – Os documentos exigidos no decreto nº 60/2014, exceto exames médicos, deverão ser protocolados dentro do prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação do presente Edital; no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório, situada na Av. Jorge Dariva, 1251 – Centro- Osório RS, conforme Decreto nº 85/2014.
II – Os exames médicos deverão ser entregues no dia da perícia médica, que será comunicada ao candidato pelo Setor de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo os prazos legais.
III - Será de responsabilidade do nomeado o apensamento dos documentos no setor de Pessoal do município;
IV - Será tornado sem efeito o **Ato de Nomeação** se não ocorrer a posse e/ou exercício nos prazos legais, sendo que o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.
V - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO*, 17 de Janeiro de 2022.*

MARTIM CALABRESI TRESSOLDI
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:3ED9F02E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 067/2022

Portaria nº 067/2022 de 17/01/2022 – Designa a servidora **ANGELITA DA ROCHA OLIVEIRA FERREIRA**, para responder como Secretária de Educação, no período de férias do titular do cargo **DILSON MACIEL DA SILVA,** a contar de 17 de janeiro de 2022 a 15 de fevereiro de 2022, devendo perceber o valor correspondente ao padrão CC-07, conforme processo nº 806/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:8715B336

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 068/2022

Portaria nº 068/2022 de 17/01/2022 – Retifica portaria de nº 059/2022, a fim de constar corretamente o nome do servidor. "Nomeia **EMERSON MARINS SOARES**, para o cargo de Supervisor de Equipe de Manutenção de Máquinas e Equipamentos de Garagem, lotado na Secretaria de Obras e Saneamento, padrão CC-02, a partir de 17 de janeiro de 2022.**"**

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:AEE0F8B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE SELEÇÃO DE ENTIDADE FECHADA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR Nº 01/2021

EDITAL DE SELEÇÃO DE ENTIDADE FECHADA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR Nº 01/2021: Comunicamos a interposição de recurso pela entidade **BB – Previdência Fundo de Pensão Banco do Brasil – BB-PREVIDÊNCIA**, inscrita no CNPJ sob nº 00.544.659/0001-09. Abre-se prazo legal para apresentação de contrarazões, conforme item 9.4 do referido Edital. Nada mais.

Osório, 19 de janeiro de 2022.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES,
Secretário de Administração

Publicado por:
Francine Magnus de Camargo
Código Identificador:746408C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO N° 156/2021

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO N° 156/2021: Comunicamos o deferimento parcial da impugnação impetrada pela empresa **UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.** Comunicamos ainda, a retificação do edital. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos de passeio e utilitários, conforme demanda das Secretarias Municipais de Osório-RS. Data de abertura das propostas: 31-01-2022 às 09h. Data da disputa do pregão: 31-01-2022 às 11h.
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8228 ou pelo e-mail licitaosorio@hotmail.com

Osório/RS, 19 de janeiro de 2022.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:2D5067C9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

OBJETO: EMPREITADA GLOBAL, com fornecimento de material e mão de obra, para execução da QUADRA POLISESPORTIVA DO BAIRRO EMANCIPAÇÃO (Convênio 890403/2019), tudo conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma e Projetos. **Data:** 03 de Fevereiro de 2022, às 08h00min ***Tipo:*** MENOR PREÇO GLOBAL

Parobé, 18 de Janeiro de 2022.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:983DEA79

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PROCESSO SELETIVO Nº 03/2021 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2022

O MUNICÍPIO DE PEDRAS ALTAS/RS, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS**, **Setor de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições legais, considerando a desistência do convocado, inscrição nº 15, pelo Edital 02/2022 e considerando a **Classificação Final e Homologação do Processo Seletivo nº 03/2021 – Edital 27/2021, CONVOCA** o estagiário abaixo relacionado para que providencie no prazo de 05 (cinco) dias contados da data de publicação da convocação, os documentos descritos no item 13 alínea F, do Edital 12/2021, para posterior assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

ENSINO MÉDIO

Inscrição	Classificação	Nome do candidato
9	9º	YASMIM RODRIGUES SOARES

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedras Altas, 17 de janeiro de 2022.

LUIZ ALBERTO SOARES PERDOMO
Prefeito Municipal

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:301FFC46

SEC.FINANÇAS E ORÇAMENTO
DECRETO 2356 DE 18 DE JANEIRO DE 2022

Abre Crédito Especial - Excesso de Arrecadação

O Prefeito Municipal de Pedras Altas no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei n°1627 de 2021.

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito suplementar por excesso de arrecadação no Orçamento em vigor no valor de **R$ 248.300,00,** nas seguintes dotações orçamentárias

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
06.01.15.451.1012.1.114	4.4.90.51.00.00.00	2108	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 248.300,00

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação **.**

PREFEITURA DE PEDRAS ALTAS 17 / Janeiro / 2022

LUIS ALBERTO SOARES PERDOMO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Caroline Soares Marques
Código Identificador:630634E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA
EXTRATO EDITAL 004/2021 – ALTERAÇÃO ANEXOS 6 E 7

O MUNICÍPIO DE PELOTAS torna público a alteração nos ANEXOS 6 e 7 do EDITAL 004/2021 para a seleção pública de atividades literárias e apresentações artísticas para o VERÃO 2022. Os ANEXOS 6 e 7 se encontram disponíveis no portal http://www.pelotas.com.br, na sede da Secretaria Municipal de Cultura na Praça Coronel Pedro Osório nº 02, Centro.
Esclarecimentos a respeito deste EDITAL poderão ser obtidos, pelo telefone (53) 3225-8355 de segunda a sexta-feira das 8h30min às 13h45min ou
pelo e-mail: verao.pelotas@gmail.com

Pelotas, 14 de janeiro de 2022.

PAULO PEDROZO
Secretário de Cultura

Publicado por:
Francisca Cavalheiro Legorio
Código Identificador:ACBB6418

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA
EXTRATO EDITAL 004/2021 – RELAÇÃO DA TRIAGEM

O MUNICÍPIO DE PELOTAS torna pública a relação dos habilitados, indeferidos inabilitados e indeferidos arquivados pela triagem do EDITAL 004/2021 para a seleção pública de atividades literárias e apresentações artísticas para o VERÃO 2022. O período de recursos é de 3 dias corridos e em conformidade com os itens 6.3.1. e 6.3.2. do EDITAL.
A lista encontra-se publicada no site da Prefeitura de Pelotas, https://www.pelotas.com.br/cultura/editais
Esclarecimentos a respeito deste EDITAL poderão ser obtidos, pelo telefone (53) 3225-8355 de segunda a sexta-feira das 8h30min às 13h45min ou
pelo e-mail: verao.pelotas@gmail.com

Pelotas, 14 de janeiro de 2022.

PAULO PEDROZO
Secretário de Cultura

Publicado por:
Francisca Cavalheiro Legorio
Código Identificador:7EC7B3FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 21/2022 - CONVOCAÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE APOIO AO ESTUDANTE PAE – ENSINO SUPERIOR E TÉCNICO - PROCESSO SELETIVO N.º 001/2019 - EDITAL DE ABERTURA 167/2019

O MUNICÍPIO DE PELOTAS/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, cadastrada sob o CNPJ n.º 87.455.531/0001-57, com sede à Praça Coronel Pedro Osório, n.º 101, representado pela Prefeita Municipal, Sra. Paula Schild Mascarenhas, por meio da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Federal n.° 11.788, de 25 de setembro de 2008 e Decreto Municipal n.º 6.200, de 31 de julho de 2019, CONVOCA a estagiária abaixo, do PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO, realizado em conjunto com o Centro de Integração Empresa Escola – CIEERS.

REPOSIÇÃO EDITAL 346/2021
CURSO SUPERIOR EM JORNALISMO
CLASSIFICAÇÃO GERAL
13º VICTORIA FONSECA DUTRA

A estagiária deverá comparecer no Centro de Integração Empresa Escola – CIEE-Pelotas, sito à Rua Gonçalves Chaves, n.º 756, Centro, Pelotas/RS, no horário das 09h às 12h e das 13h30 às 17h (exceto às segundas feiras), portando os seguintes documentos em originais e cópias: documento de identidade com foto (expedida por autoridade civil ou militar), CPF, 01 (uma) foto atualizada tamanho 3x4, comprovante de residência, comprovante de matrícula ou frequência da instituição de ensino, histórico escolar atualizado, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação constando, de forma clara e inequívoca, o total da carga horária exigida para conclusão do curso e o total da carga horária já cursada, para nível superior. Na sua impossibilidade, deverá ser apresentada declaração da instituição com as informações e outros documentos que o CIEE-RS ou o Município de Pelotas entender pertinentes. O prazo para exercer o direito de ingressar no Programa de Apoio ao Estudante-PAE, conforme subitem 11.3 do Edital de Abertura 001/2019, será de até 5 (cinco) dias úteis contados da data de publicação deste Edital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 19 de janeiro de 2022.

KÁTIA SIMONE SIEFERT
Diretora de Recursos Humanos

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:0F92BDD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Município de Pelotas-RS torna público o Contrato Administrativo nº 87/2021, firmado entre o Município de Pelotas e o Hospital Espírita de Pelotas - HEP, de comum acordo, em 03 de janeiro de 2022, que reger-se-á pelas normas gerais da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber, mediante as cláusulas e condições previstas, tendo por objeto formalizar a integração do Hospital no Sistema Único de Saúde – SUS, e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada, através da contratação de ações e serviços de saúde.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

Registre-se. Publique-se.

ROBERTA PAGANINI LAURIA RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ângela Roberta Alves Lima
Código Identificador:85D81061

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 3/2022, DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRATINI
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/2022
CONTRATADA: LTS - SERVIÇOS AGROAMBIENTAIS LTDA. **CNPJ** nº 18.232.438/0001-60
CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 3/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL HABILITADO PARA ELABORAÇÃO DE MEMORIAL DESCRITIVO GEORREFERENCIADO DAS ÁREAS DE TERRAS DE PROPRIEDADE DE FRAHIL ODORICO GARCIA BALLADARES.
INÍCIO: 12/01/2022 **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: 30 DIAS
VALOR: R$ 2.350,00 (DOIS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS).

PIRATINI, 18 DE JANEIRO DE 2022.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Dutra Garcia
Código Identificador:34A7B3C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 004/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e do Decreto Municipal nº 129/07, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei nº 8.078/1990, torna público que a partir das **09:00** horas do dia **31/01/2022.** Nas dependências da Prefeitura Municipal de Piratini, situado a rua Comendador Freitas, n°255, Centro, Piratini/RS. realizar-se-á o **Pregão Presencial RP nº 004/2022** para compor a **Ata de Registro de Preços** referente a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS DO PARQUE RODOVIÁRIO.**
Maiores informações serão prestadas pelo fone 53 99902-9836, pelo e-mail licitacao@prefeiturapiratini.com.br.

Piratini, 18 de janeiro de 2022

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila da Cunha Berwaldt
Código Identificador:5DCEB094

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 02/2021 – RETIFICAÇÃO

O Município de Porto Mauá – RS, torna público que o edital de chamamento público nº 02/2021 objetivando o credenciamento de empresas para prestação de serviço de arrecadação de preço público para manutenção e conservação de acessos e porto encontra-se retificado. O edital e sua retificação encontram-se disponíveis no site www.portomaua.rs.gov.br.

Porto Mauá, 18 de janeiro de 2022.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Rafael Dall Ago
Código Identificador:5ADBF923

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE RETIFICAÇÃO: O Município de Quaraí, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, comunica aos interessados na **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022**, visando a contratação de empresa especializada para

execução da obra do projeto de capeamento asfáltico com concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), sobre pavimentação regular no Trecho faltante com extensão de 745,00m da Rua Ascânio Tubino (Bairro Saladeiro), localizada em Quaraí/RS, deve ser observada as seguintes alterações: - Retificar os valores constantes no Projeto Básico, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro. (Anexo I); - Retificar o **Item 8.2** do Edital: O Cronograma físico financeiro em anexo faz parte integrante deste, e neles estabelece o preço máximo admitido, do objeto a ser executado **R$ 673.997,59** (Seiscentos e setenta e três mil novecentos e noventa e sete reais e cinquenta e nove centavos). - **NOVA DATA** de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação e das propostas: Dia **31/01/2022, às 09:00 horas.** A retificação encontra-se a disposição dos interessados nos mesmos meios de divulgação do Edital. Permanece em vigor as demais cláusulas do Edital original.

Quaraí/RS, 18 de janeiro de 2022.

JÉFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:DBF9581C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE RETIFICAÇÃO: O Município de Quaraí, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, comunica aos interessados na **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022**, visando a contratação de empresa especializada para execução da obra do projeto de capeamento asfáltico com concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), sobre pavimentação regular e asfalto existente na Rua Dartagnan Tubino no Trecho entre a Avenida Artigas e Rua Félix da Cunha, localizada na zona urbana do Município de Quaraí/RS, deve ser observada as seguintes alterações: - Retificar os valores constantes no Projeto Básico, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro. (Anexo I). -Retificar o **Item 8.2** do Edital: O Cronograma físico financeiro em anexo faz parte integrante deste, e neles estabelece o preço máximo admitido, do objeto a ser executado **R$ 763.095,64** (Setecentos e sessenta e três mil noventa e cinco reais e sessenta e quatro centavos). -**NOVA DATA** de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação e das propostas: Dia **31/01/2022, às 11:00horas**. A retificação encontra-se a disposição dos interessados nos mesmos meios de divulgação do Edital. Permanece em vigor as demais cláusulas do Edital original.

Quaraí/RS, 18 de janeiro de 2022.

JÉFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:850C0229

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
PREGÃO PRESENCIAL 02/2022

O MUNICÍPIO DE QUEVEDOS - RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n º 94.444.122/0001-10 com sede á Rua Humaitá, nº 69 em Quevedos-RS, CEP 98140-000, neste ato representado pelo Prefeito do Município, na forma da lei, Sr. Mauro Daniel Bayer, torna público, que o Pregoeiro designado pela Portaria Municipal de nº 01/2022 receberá a documentação e propostas para aquisição de gêneros alimentícios para composição da merenda escolar, com distribuição nas três escolas municipais de Quevedos, durante 1º semestre de 2022 que acontecerá dia 04/02/2022 às 10 horas. Edital disponível no site do Município www.quevedos.rs.gov.br, CLICAR EM LICITAÇÕES, PREGÃO PRESENCIAL.

Quevedos, RS, 18 de janeiro de 2022.

MAURO DANIEL BAYER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alcemar Quevedo de Moraes
Código Identificador:0116A128

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS
SÚMULA TERMO DE PERMISSÃO

SÚMULA DE TERMO DE PERMISSÃO Nº 001/2021, datado de 23 de janeiro de 2021, constituído do Processo de CONCORRÊNCIA Nº 001/2021 e PROCESSO Nº 314/2021, sendo o Município de Riozinho (CONTRATANTE) e OTI EMPREITADAS LTDA, (CONTRATADA) Objeto: Constitui objetoa permissão de exploração de serviço de transporte coletivo – tipo Lotação para transporte de passageiros das localidades de Chuvisqueiro, Km 60, Sampaio Ribeiro e Santa Bárbara, em direção ao centro da cidade e vice-versa.

Riozinho, 18 de janeiro de 2022.

GUILHERME AUGUSTO WILBORN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:B811DF51

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°01/2022

Aviso de Republicação de Licitação. Torna público nos termos da Lei n° 10.520/02 e legislação pertinente, que realizará a seguinte licitação: Pregão Eletrônico n°01/2022. Objeto: Registro de preço para medicamentos. Dia 01.02.2022, às 9h, na plataforma https://bll.org.br/. Edital pelo site www.rosariodosul.rs.gov.br/licitacao e inf. pelo fone 5532312844.

VILMAR OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:670D3B5C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DISPENSA 06/2022: POÇO ARTESIANO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torno Público, que foi realizado o processo de dispensa de Licitação nº 06/2022, com fulcro art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, baseada na Lei Federal nº 13.979/2020, Decreto Municipal 5180/2022, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO PARA A COMUNIDADE ALVARO NUNES PEREIRA da empresa **CALLIARI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 94.744.224/0001-51,** perfazendo um valor dispensado de **R$ 20.650,00.**

Santa Bárbara do Sul, RS, 18 de janeiro de 2022.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:23209431

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DISPENSA 07/2022: ASSESSORIA TRIBUTÁRIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torno Público, que foi realizado o processo de dispensa de licitação nº 07/2022, com fulcro no art. 24, incisos II, da Lei Federal, nº 8.666/93, para CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TRIBUTÁRIA e homologando à empresa vencedora: **BUSCAR ASSESSORIA LTDA – CNPJ: 23.890.638/0001-40**, com um total dispensado de **R$ 8.160,00,** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do Sul, RS 18 de janeiro de 2022.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:22039CCA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 3.269 DE 18 DE JANEIRO DE 2022

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER**, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Abre **CRÉDITO ESPECIAL** com a seguinte Classificação Orçamentária:
04.02.28.846.0000.**0.009 – Amortização de Empréstimo BADESUL**
4.6.90.71.00.00.00 **(694)** – Principal da Dívida Contratual..... R$ 309.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 309.000,00

Art.2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º a seguinte redução orçamentária:
04.02.28.846.0000.**0.012 – Amortização Precatório Claudiomar Dias Teixeira**
3.1.90.91.00.00.00 **(110)** – Sentenças Judiciais..... R$ 309.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO ..... R$ 309.000,00

Art. 3º – Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 18 DE JANEIRO DE 2022.

LUANA FREITAS
Prefeita Municipal em Exercício

ADALBERTO FARIAS NUNES
Responsável Pela Secretaria Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

JOSIELE ALVES BARBOSA
Responsável Pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:B95542BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 3.270 DE 18 DE JANEIRO DE 2022

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO 2021

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER**, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Abre **CRÉDITO ESPECIAL** nas seguintes Dotações Orçamentárias:
07.01.10.301.0700.**2.024 – Manutenção do Piso de Atenção Básica**
3.3.90.32.00.00.00 **(697) –** Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita..... R$ 40.000,00
RECURSO: 4011 – ATENÇÃO BÁSICA – PIES
4.4.90.52.00.00.00 **(698)** – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 314.287,00
RECURSO: 1139 – EMENDA PARLAMENTAR EQUIPAMENTOS
07.01.10.305.0701.**2.028 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica**
3.3.30.30.00.00.00 **(695)** – Material de Consumo..... R$ 70.000,00
3.3.90.39.00.00.00 **(696)** – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 30.000,00
RECURSO: 4511 – CUSTEIO

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 454.287,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º o Superávit Financeiro apurado no **Balanço de 2021.**

(3734) Banrisul C/PIES – Prog. Inc. Atenção Básica – R. 4011 – 40139960-0..... R$ 40.000,00
(8261) Banco do Brasil C/FMS – Enfrentamento CoronaVírus – 23999-2..... R$ 100.000,00
(8476) Caixa Federal C/EMEN. PARLAMENTAR 202140450006 – 6672008-3..... R$ 314.287,00

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 454.287,00

Art. 3º – Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 18 DE JANEIRO DE 2022.

LUANA FREITAS
Prefeita Municipal Em Exercício

ADALBERTO FARIAS NUNES
Responsável Pela Secretaria Municipal Da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

JOSIELE ALVES BARBOSA
Responsável Pela Secretaria Municipal De Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:8A0990C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 3.271 DE 18 DE JANEIRO DE 2022

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO 2021

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER**, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:
04.02.28.846.0000.**0.018 – Indenizações e Restituições**
3.3.20.93.00.00.00 **(117) –** Indenizações e Restituições..... R$ 41.807,14
RECURSO: 3004 – FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 41.807,14

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º o Superávit Financeiro apurado no **Balanço de 2021.**
(8272) Bco Brasil – SECULT – LEI ALDIR BLANC – 25274-3..... R$ 41.807,14

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 41.807,14

Art. 3º – Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 18 DE JANEIRO DE 2022.

LUANA FREITAS
Prefeita Municipal Em Exercício

ADALBERTO FARIAS NUNES
Responsável Pela Secretaria Municipal Da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

JOSIELE ALVES BARBOSA
Responsável Pela Secretaria Municipal De Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:1A58EAB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.273 DE 18 DE JANEIRO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar, em caráter emergencial e por tempo determinado, 01 (um) DE MÉDICO DA ESF – ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMILIA, na área da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

LUANA FREITAS, Prefeita Municipal em Exercício de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER**, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, na área da Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social, **01 (um) MÉDICO DA ESF – ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMILIA**, para atender necessidade temporária e de excepcional interesse público, na forma do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e artigos 236, 237 e 238 da Lei nº 514/1992.

Art. 2º - O prazo desta contratação será de 180 (cento e oitenta) dias a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período.

Parágrafo único - A contratação de que trata a presente lei, dar-se-á mediante realização de Processo Seletivo Simplificado com avaliação através de prova de títulos, e com chamada pública, inclusive com publicação nas rádios locais.

Art. 3º - A carga horária a ser cumprida pelo contratado será de 40 horas semanais, de acordo com a Lei Municipal nº 2278/2010.

Art. 4º - Os vencimentos do referido cargo são os estabelecidos na Lei Municipal nº 513/92 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - O contrato autorizado pela presente Lei é de natureza administrativa, regime jurídico Estatutário e regime previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social – INSS, fica assegurado ao contratado os direitos relacionados nos incisos I a IV, do artigo 238 da Lei 514/92.
Art. 6º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
07.01 – Fundo Municipal de Saúde
2024 – Manutenção do Piso de Atenção Básica.
3.1.90.04.00.00.00 - Contratação por tempo determinado.
RECURSO 040 – ASPS
RECURSO 4011 – Atenção Básica PIES
RECURSO 4500 – Custeio – Atenção Básica

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 18 DE JANEIRO DE 2022

LUANA FREITAS
Prefeita Municipal em Exercício

Registre-se
e Publique-se

JOSIELE ALVES BARBOSA
Responsável pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:3ED93268

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 107/2022

LUANA FREITAS – Prefeita Municipal, em exercício, de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal **CONVOCA** do dia **26.01.2022 a 29.01.2022,** o Servidor **DELEAO DA ROSA NUNES,** Matrícula **2394-9,** Motorista**,** que se encontra em férias, para atender necessidades da Administração Pública, ficando estes dias para serem gozados posteriormente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 18 DE JANEIRO DE 2022

LUANA FREITAS
Prefeita Municipal em Exercício

Registre-se
e Publique-se

JOSIELE ALVES BARBOSA
Responsável Pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:20C81959

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 108/2022

LUANA FREITAS – Prefeita Municipal, em exercício, de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal **CONVOCA** nos dias **24.01.2022, 25.01.2022, 28.01.2022 e 29.01.2022,** o Servidor **DONAIRO CATULINO DUTRA BATISTA,** Matrícula **590-8,** Motorista**,** que se encontra em férias, para atender necessidades da Administração Pública, ficando estes dias para serem gozados posteriormente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 18 DE JANEIRO DE 2022

LUANA FREITAS
Prefeita Municipal em Exercício

Registre-se
e Publique-se

JOSIELE ALVES BARBOSA
Responsável pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:AE11409D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 109/2022

LUANA FREITAS – Prefeita Municipal, em exercício, de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal **CONVOCA** do dia **24.01.2022 a 29.01.2022,** o Servidor **EDSON DA SILVA LACERDA,** Matrícula **2979-3,** Motorista**,** que se encontra em férias, para atender necessidades da Administração Pública, ficando estes dias para serem gozados posteriormente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 18 DE JANEIRO DE 2022

LUANA FREITAS
Prefeita Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se

JOSIELE ALVES BARBOSA
Responsável pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:B66ECC80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 110/2022

LUANA FREITAS – Prefeita Municipal, em exercício, de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal **CONVOCA** nos dias **24.01.2022, 25.01.2022, 28.01.2022 e 29.01.2022,** o Servidor **FABRÍCIO FIGUEIREDO DA SILVA,** Matrícula **2337-0,** Motorista**,** que se encontra em férias, para atender necessidades da Administração Pública, ficando estes dias para serem gozados posteriormente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 18 DE JANEIRO DE 2022

LUANA FREITAS
Prefeita Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se

JOSIELE ALVES BARBOSA
Responsável pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:DFCFF3CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 111/2022

LUANA FREITAS – Prefeita Municipal, em exercício, de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal **CONVOCA** nos dias **24.01.2022, 25.01.2022, 28.01.2022 e 29.01.2022,** o Servidor **JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUÊS TEIXEIRA,** Matrícula **2853-3,** Motorista**,** que se encontra em férias, para atender necessidades da Administração Pública, ficando estes dias para serem gozados posteriormente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 18 DE JANEIRO DE 2022

LUANA FREITAS
Prefeita Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se

JOSIELE ALVES BARBOSA
Responsável pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:B423F6C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 112/2022

LUANA FREITAS – Prefeita Municipal, em exercício, de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal **CONVOCA** nos dias **24.01.2022, 25.01.2022, 28.01.2022 e 29.01.2022,** o Servidor **JOSÉ ADRIANO GARCIA TEIXEIRA,** Matrícula **2281-0,** Motorista**,** que se encontra em férias, para atender necessidades da Administração Pública, ficando estes dias para serem gozados posteriormente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 18 DE JANEIRO DE 2022

LUANA FREITAS
Prefeita Municipal em Exercício

Registre-se
e Publique-se

JOSIELE ALVES BARBOSA
Responsável Pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:0B11F89A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 113/2022

LUANA FREITAS – Prefeita Municipal, em exercício, de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal **CONVOCA** do dia **24.01.2022 a 29.01.2022,** o Servidor **LIZEU RAEL DA ROSA,** Matrícula **2317-5,** Motorista**,** que se encontra em férias, para atender

necessidades da Administração Pública, ficando estes dias para serem gozados posteriormente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 18 DE JANEIRO DE 2022

LUANA FREITAS
Prefeita Municipal em Exercício

Registre-se
e Publique-se

JOSIELE ALVES BARBOSA
Responsável Pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:44A5CA5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 114/2022

LUANA FREITAS – Prefeita Municipal, em exercício, de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal **CONVOCA** do dia **24.01.2022, a 27.01.2022,** o Servidor **LUIS JARI DA SILVA RIBEIRO,** Matrícula **2849-5,** Motorista**,** que se encontra em férias, para atender necessidades da Administração Pública, ficando estes dias para serem gozados posteriormente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 18 DE JANEIRO DE 2022

LUANA FREITAS
Prefeita Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se

JOSIELE ALVES BARBOSA
Responsável Pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:A29F2E78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 115/2022

LUANA FREITAS – Prefeita Municipal, em exercício, de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal **CONVOCA** nos dias **24.01.2022, 25.01.2022, 28.01.2022 e 29.01.2022,** o Servidor **MARCOS IVAN SOUSA DA ROSA,** Matrícula **1933-0,** Motorista**,** que se encontra em férias, para atender necessidades da Administração Pública, ficando estes dias para serem gozados posteriormente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 18 DE JANEIRO DE 2022

LUANA FREITAS
Prefeita Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se

JOSIELE ALVES BARBOSA
Responsável pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:69D51F0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 116/2022

LUANA FREITAS – Prefeita Municipal, em Exercício, de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **REVOGA** a Portaria 029/2022, cancelando, assim, as férias de **GERRE ADRIANO LUIZ.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 18 DE JANEIRO DE 2022.

LUANA FREITAS
Prefeita Municipal em Exercício

Registre-se
e Publique-se

JOSIELE ALVES BARBOSA
Responsável pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:85C1333D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 117/2022

LUANA FREITAS – Prefeita Municipal, em exercício, de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **RETIFICA** a Portaria n° **058/2022** no que se refere ao período de férias, **CONCEDE** ao servidor **RODRIGO FRANKLIN COSTA,** Matrícula **2798-7,** Fisioterapeuta, **10** (dez) dias de férias, a contar de **14.02.2022 a 23.02.2022**, referente ao período aquisitivo de **18.11.2020 a 17.11.2021.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 17 DE JANEIRO DE 2022

LUANA FREITAS
Prefeita Municipal em Exercício

Registre-se
e Publique-se

JOSIELE ALVES BARBOSA
Responsável Pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:DC0C183E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 118/2022

LUANA FREITAS – Prefeita Municipal, em exercício, de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **05.01.2022 a 14.01.2022, 10** (dez) dias**,** à Servidora **RENATA ROSA DE OLIVEIRA,** Matrícula **3821-0**, Visitador do PIM, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 18 DE JANEIRO DE 2022

LUANA FREITAS
Prefeita Municipal em Exercício

Registre-se
e Publique-se

JOSIELE ALVES BARBOSA
Responsável Pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:AF36F8E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 119/2022

LUANA FREITAS – Prefeita Municipal, em exercício, de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **13.01.2022 a 14.01.2022, 2** (dois) dias**,** à Servidora **KATIA RODRIGUES PEDROSO,** Matrícula **2829-0**, Técnico em Informática, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 18 DE JANEIRO DE 2022

LUANA FREITAS
Prefeita Municipal em Exercício

Registre-se
e Publique-se

JOSIELE ALVES BARBOSA
Responsável Pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:9719E26B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 120/2022

LUANA FREITAS – Prefeita Municipal, em exercício, de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **RETIFICA** a Portaria **087/2022** no que se refere ao período de férias, sendo assim, **CONCEDE** ao servidor **RONILSON DUARTE TEIXEIRA,** Matrícula **3138-0,** Guarda Patrimonial, **20** (vinte) dias de férias, a contar de **05.02.2022 a 24.02.2022**, e **10 (dez) dias convertidos em Abono pecuniário**, referente ao período aquisitivo de **17.10.2020 a 16.10.2021.**
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 18 DE JANEIRO DE 2022

LUANA FREITAS
Prefeita Municipal em Exercício

Registre-se
e Publique-se

JOSIELE ALVES BARBOSA
Responsável pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:C94C220D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 121/2022

LUANA FREITAS– Prefeita Municipal, em exercício, de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** à servidora **CRISTIELE DE OLIVEIRA CORREA,** Matrícula **3695-1,** Servente Doméstica, **15** (quinze) dias de férias, a contar de **15.02.2022 a 01.03.2022**, referente ao período aquisitivo de **07.07.2020 a 06.07.2021.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 18 DE JANEIRO DE 2022

LUANA FREITAS
Prefeita Municipal em Exercício

Registre-se
e Publique-se

JOSIELE ALVES BARBOSA
Responsável Pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:752C4A96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 122/2022

LUANA FREITAS – Prefeita Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **RETIFICA** Portaria 094/2022 e Portaria 095/2022, onde lê se **GARLENO ALVES DA SILVA** – Prefeito Municipal leia se **LUANA FREITAS** Prefeita Municipal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 18 DE JANEIRO DE 2022

LUANA FREITAS
Prefeita Municipal em Exercício

Registre-se
e Publique-se

JOSIELE ALVES BARBOSA
Responsável Pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:93813A5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 123/2022

LUANA FREITAS – Prefeita Municipal, em exercício, de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **18.01.2022 a 22.01.2022, 5** (cinco) dias**,** à Servidora **KATIELE MELO DA SILVA,** Matrícula **3684-6**, Fiscal Sanitário e Epidemiológico, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 18 DE JANEIRO DE 2022

LUANA FREITAS
Prefeita Municipal em Exercício

Registre-se
e Publique-se

JOSIELE ALVES BARBOSA
Responsável Pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:77216D4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO

A Prefeita Municipal de Santana da Boa Vista-RS, em exercício, torna público a suspensão do **Pregão Eletrônico – 01/2022- contratação de empresa para prestação de serviços de segurança de Trabalho**. Maiores informações pelos sites www.portaldecompraspublicas.com.br ou

www.santanadaboavista.rs.gov.br e no setor de licitações no horário das 8 às 14 horas, ou pelo fone (53) 3258-1350, ramal 236.

SALA DE LICITAÇÕES, em 18 de janeiro de 2022.

LUANA FREITAS
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:71544B68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 3.396 DE 18 DE JANEIRO DE 2022

ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida na **Lei Municipal nº. 3.269 de 18/01/2022** fixo o seguinte **DECRETO:**

Art. 1º - Abre **CRÉDITO ESPECIAL** com a seguinte Classificação Orçamentária:
04.02.28.846.0000.**0.009 – Amortização de Empréstimo BADESUL**
4.6.90.71.00.00.00 **(694) –** Principal da Dívida Contratual..... R$ 309.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 309.000,00

Art.2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º a seguinte redução orçamentária:
04.02.28.846.0000.**0.012 – Amortização Precatório Claudiomar Dias Teixeira**
3.1.90.91.00.00.00 **(110) –** Sentenças Judiciais..... R$ 309.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO ..... R$ 309.000,00

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 18 DE JANEIRO DE 2022.

LUANA FREITAS
Prefeita Municipal em Exercício

ADALBERTO FARIAS NUNES
Responsável pela Secretaria Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

JOSIELE ALVES BARBOSA
Responsável pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:79737EC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 3.397 DE 18 DE JANEIRO DE 2022

ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO 2021

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida na **Lei Municipal nº. 3.270 de 18/01/2022** fixo o seguinte **DECRETO:**

Art. 1º - Abre **CRÉDITO ESPECIAL** nas seguintes Dotações Orçamentárias:
07.01.10.301.0700.**2.024 – Manutenção do Piso de Atenção Básica**
3.3.90.32.00.00.00 **(697) –** Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita..... R$ 40.000,00
RECURSO: 4011 – ATENÇÃO BÁSICA – PIES
4.4.90.52.00.00.00 **(698) –** Equipamentos e Material Permanente..... R$ 314.287,00
RECURSO: 1139 – EMENDA PARLAMENTAR EQUIPAMENTOS
07.01.10.305.0701.**2.028 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica**
3.3.30.30.00.00.00 **(695) –** Material de Consumo..... R$ 70.000,00
3.3.90.39.00.00.00 **(696) –** Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 30.000,00
RECURSO: 4511 – CUSTEIO

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 454.287,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º o Superávit Financeiro apurado no **Balanço de 2021.**

(3734) Banrisul C/PIES – Prog. Inc. Atenção Básica – R. 4011 – 40139960-0..... R$ 40.000,00
(8261) Banco do Brasil C/FMS – Enfrentamento CoronaVírus – 23999-2..... R$ 100.000,00
(8476) Caixa Federal C/EMEN. PARLAMENTAR 202140450006 – 6672008-3..... R$ 314.287,00

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 454.287,00

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 18 DE JANEIRO DE 2022.

LUANA FREITAS
Prefeita Municipal em Exercício

ADALBERTO FARIAS NUNES
Responsável pela Secretaria Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

Josiele Alves Barbosa
Responsável pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:3A3634CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 3.398 DE 18 DE JANEIRO DE 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO 2021

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida na **Lei Municipal nº. 3.271 de 18/01/2022** fixo o seguinte **DECRETO:**
Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:
04.02.28.846.0000.**0.018 – Indenizações e Restituições**
3.3.20.93.00.00.00 **(117) –** Indenizações e Restituições..... R$ 41.807,14

RECURSO: 3004 – FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 41.807,14

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º o Superávit Financeiro apurado no **Balanço de 2021.**
(8272) Bco Brasil – SECULT – LEI ALDIR BLANC – 25274-3..... R$ 41.807,14

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 41.807,14

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 18 DE JANEIRO DE 2022.

LUANA FREITAS
Prefeita Municipal em Exercício

ADALBERTO FARIAS NUNES
Responsável pela Secretaria Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

JOSIELE ALVES BARBOSA
Responsável pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:B91FD3B7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
LEI Nº 7.804, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

Institui no Município de Santana do Livramento e acrescenta ao Calendário Oficial de Eventos a Semana Municipal da Agricultura Familiar e Orgânica e dá outras providências.

O Vereador AQUILES RODRIGUES PIRES, Presidente da Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, em cumprimento ao disposto no Art. 92, § 8º da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal da Agricultura Familiar e Orgânica a ser comemorada anualmente no dia 24 de julho e/ou na última semana do mesmo mês, sendo a nominação oficial para efeitos de promoção da comemoração local de "Dia da Agricultora e do Agricultor".
Art. 2º A Semana Municipal da Agricultura Familiar e Orgânica tem como objetivos:
I - Fortalecer, apoiar e incentivar o desenvolvimento da agricultura familiar, orgânica e suas formas associativas e cooperativas de produção, gestão e comercialização, como também agroindústrias e turismo rural.
II - Incentivar a criação de políticas públicas para o fortalecimento da agricultura familiar e orgânica;
III - Viabilizar, profissionalizar e ofertar alternativas para o agricultor familiar;
IV - Criar espaços para os agricultores discutirem questões locais relacionadas com a agricultura familiar e seu desenvolvimento.
V – Promover a inclusão digital para que se obtenham relatórios e documentos que balizem tematicamente em cada festividade, resultando em orientação de ações priorizadas nas atividades da semana.
Art. 3º A Semana Municipal da Agricultura Familiar e Orgânica deverá ser realizada pela Prefeitura Municipal com parcerias de outras entidades representativas, cooperativas, associações e órgãos ligados ao setor e/ou órgãos interessados.
Art. 4º A Semana Municipal da Agricultura Familiar e Orgânica, criada por esta lei, será incluída no calendário oficial do município.
Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 17 de janeiro de 2022.

VEREADOR AQUILES RODRIGUES PIRES
Presidente

Registre-se e publique-se:

VEREADOR RAFAEL DE CASTRO SANTOS
1º Secretário

Publicado por:
Carolina Allende Torres da Cunha
Código Identificador:C3B961E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
CONTRATO Nº 0603060-09/2021 - FINISA

O Município de Santiago torna público o contrato nº 0603060-09/2021 - FINISA:
Contrato de Financiamento que entre si, fazem a Caixa Econômica Federal e o Município de Santiago/RS destinado ao apoio financeiro para o financiamento de despesas de capital, conforme plano de investimento – com recursos do FINISA: Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento. Agente Financeiro: Caixa Econômica Federal, Valor: 10.000.000,00.
Data de assinatura do Contrato: 28/12/2021.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 18/01/2022.

TIAGO GORSKI LACERDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:1644EC16

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 61/SMGRH/2022

De 18 de janeiro de 2022

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **KAREN ROSELE KOHN**, aprovado(a) no concurso público de edital nº42/SMAd/2019 para o cargo efetivo de Porteiro, Padrão 03, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, em conformidade com o edital de homologação final nº02/SMAd/2020, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 18 de janeiro de 2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:0B3CC57E

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 62/SMGRH/2022

De 18 de janeiro de 2022

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **MARA ADRIANE HICKMANN**, aprovado(a) no concurso público de edital nº42/SMAd/2019 para o cargo efetivo de Monitora Escolar para Educação Infantil, Padrão 05, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, em conformidade com o edital de homologação final nº02/SMAd/2020, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 18 de janeiro de 2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:F015EC11

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 63/SMGRH/2022

De 18 de janeiro de 2022

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **JUSSARA NASCIMENTO ANTUNES**, aprovado(a) no concurso público de edital nº42/SMAd/2019 para o cargo efetivo de Monitora Escolar para Educação Infantil, Padrão 05, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, em conformidade com o edital de homologação final nº02/SMAd/2020, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 18 de janeiro de 2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:2F3F8968

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 09/SMGRH/2022 CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) aprovada(s) no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 71/SMGRH/2021, para contratação por prazo determinado, conforme ordem de classificação divulgada, para preenchimento de vaga prevista na Lei nº 4.396 de 18 de março de 2021, conforme segue:

Categoria funcional – Atendente (Classificação 06)
06- Michael Correia Garcia dos Santos

O(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Gestão de Recursos Humanos nos dias **20 E/OU 21 DE JANEIRO DE 2022**, no horário das 08h30 ás 11h30, munido(a) de atestado médico admissional exarado por médico do trabalho, 01 foto 3x4 e dos seguintes documentos originais com cópia: RG; CPF; PIS OU PASEP; Título de Eleitor; Certidão de Quitação Eleitoral fornecida pelo TRE; Certidão de Nascimento ou Casamento; Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores e dependentes de imposto de renda; Comprovante de escolaridade exigida para o cargo; Comprovante de especialização, cursos e/ou experiência exigida para o cargo (se for o caso); Comprovante de residência com até 60 dias (em caso de o comprovante estar em nome de terceiros deve anexar declaração do titular reconhecida em cartório); Certidão Negativa da Justiça Federal e Estadual; Aos candidatos do sexo masculino apresentar documento comprobatório de quitação das obrigações militares;.
O candidato chamado que não atender à convocação, perderá o lugar na classificação. Nesse caso, o candidato poderá ocupar o último lugar desde que solicite sua permanência na lista dos classificados, mediante requerimento, manifestando sua intenção com vistas à nova convocação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 18 de janeiro de 2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:15C20651

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 10/SMGRH/2022 CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) aprovada(s) no Concurso Público Edital nº 82/SMAd/2018, conforme ordem de classificação divulgada no Edital nº 15/SMAd/2019, para preenchimento de vagas conforme segue:

Categoria funcional – Auxiliar de Biblioteca (Classificação 11 a 12)
11- Patricia Genro Schio
12- Patrícia Soares

Categoria funcional – Prof. De Educação Infantil II (Classificação 39)
39- Liliane de Almeida Geiss de Vargas

Categoria funcional – Prof. De Ensino Fundamental – Anos Iniciais (Classificação 81 a 86)
81- Analia Cristina Chaves de Almeida
82- Lores Zimmermann Bueno Contri
83- Denise dos Santos Cassol
84- Alexandre Guazina Lopes
85- Thalita da Silva Alves da Costa
86- Maria do Carmo Famoso Welter

Categoria funcional – Prof. De História (Classificação 10)
10- Paulo Alfredo Schonardie

O(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Gestão de Recursos Humanos nos dias **24, 25 E/OU 26 DE JANEIRO DE 2022**, das 08h30 min às 11h30min, a fim de anexar documentação necessária para o preenchimento da vaga, visando a nomeação e posse no cargo.
OBSERVAÇÕES:
O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Gestão de Recursos Humanos munido(a) das cópias que constam no rol de documentos e ir providenciando os exames que se encontram disponíveis no site https://pmsantoangelo.abase.com.br/site/editais

O (a) candidato (a) deverá cumprir todos os requisitos para nomeação conforme determina o Edital nº 82/SMAd/2018, bem como, este edital.
Ficam os acima convocados para apresentação dos Exames de Aptidão de Saúde no dia **27 DE JANEIRO DE 2022**, as 13h, na Secretaria de Gestão de Recursos Humanos, **fase de caráter eliminatório**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 18 de janeiro de 2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:E30FD595

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS N.º 003/2022
MODALIDADE: Tomada de Preços n.º 024/2021.
CONTRATADA: GLOBALSUL CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 35.547.805/0001-34.
OBJETO: Contratação de empresa para execução de projeto da quadra Poliesportiva Coberta e muro com grade para fechamento do entorno dos reservatórios do PPCI da E.M.E.F. Nossa Senhora de Fátima.
VALOR TOTAL: R$72.418,23.
PRAZO: Até 13 de abril de 2022, a contar de 13 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Ana Paula de Souza Machado
Código Identificador:2C638618

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 255, DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

Torna sem efeito nomeação de Professora Área I – Educação Infantil aprovada em concurso público.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Tornar sem efeito a nomeação da Professora Área I – Educação Infantil, **Miriam Jucilene Pereira David Maciel**, constante na Portaria Municipal n.º 205, de 14 de janeiro de 2022, aprovada no Concurso Público previsto no Edital 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018 e prorrogado pela Portaria de n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Professora Área I – Educação Infantil**, conforme mensagem recebida via aplicativo WhatsApp, em 14 de janeiro de 2022.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de janeiro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:7BACDA9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO a decisão da Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura Municipal, referente ao julgamento da Licitação na Modalidade CONVITE Nº. 025/2021, destinado a contratação de serviços de Leiloeiro Oficial para realização de leilão público dos bens móveis inservíveis ao patrimônio deste Município, conforme especificações do edital licitatório e seus anexos. Desta forma, considerando o 1º colocado no sorteio, declarou LICITANTE VENCEDOR para este certame o Leiloeiro Oficial RAFAEL CERETA ALENGRANZZI, CPF nº 830.232.400-00, com proposta de preços com percentual de 5% (cinco por cento) de comissão. A contratação dar-se-á por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período. Diante do exposto, adjudico o objeto desta licitação à Leiloeiro retro citado. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha – RS, 18 de janeiro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:EDD5EDD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 094/2021

Comunicamos aos interessados que foi retificado o Edital do Pregão Eletrônico nº. 094/2021 do tipo menor preço por item, destinado a **aquisição de mobiliário, tendo em vista o atendimento da demanda das Secretarias Municipais, Gabinete do Prefeito e Escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental.** O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 03/02/2022 às 14h, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 13h45min do mesmo dia. O edital e anexos encontram-se disponíveis nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de janeiro de 2022.

TÉDI RANCHESKI
Pregoeiro.

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:22B0898A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2022

Extrato do Contrato Nº: 004/2022. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: CAPITULINO CAMARGO EIRELI. Valor.....: R$ 923.615,87 (novecentos e vinte e três mil, seiscentos e quinze reais e oitenta e sete centavos). Vigência.....: Início: 18/01/2022. Término: 18/09/2022. Licitação.....: Tomada de Preços n° 013/2021, de 14/10/2021 (Processo Administrativo nº 228/2021). Dotação Orçamentária: 4490/52-293. Objeto.....: Contratação para execução de reformas e ampliações junto a E.M.E.F. São João, localizada na Rua José Gutekoski, nº 657, Bairro São João, mediante o regime empreitada por Preço Global, conforme especificações constantes do Projeto Técnico (ANEXO II), que passa

a fazer parte integrante do presente contrato para todos os efeitos legais.

Santo Augusto – RS, 18 de janeiro de 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:3BE68596

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Modalidade: Inexigibilidade n° 2/2022 (Processo Administrativo nº 7/2022). Objeto: Inscrição para curso, junto à empresa GESTÃO A+ Desenvolvimento Ltda - ME, para capacitação da Técnica do Controle Interno, Elenize Depiere Friedrich, matrícula 241-1, a ser realizado presencialmente, no auditório da CDP Educação, sito na Rua dos Andradas, 1234, Centro Histórico, Porto Alegre/RS, nos dias 20 de janeiro de 2022, das 08h30min às 12h e das 13h30min às 17h e dia 21 de janeiro de 2022, das 08h30min às 12h, com carga horaria de 12 horas. EMPRESA: GESTÃO A + DESENVOLVIMENTO LTDA., (CNPJ nº 18.693.117/0001-63): Item: 1. Valor Total: R$ 790,00. Base Legal: Art. 25, II, da Lei 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 18 de janeiro de 2022.

VANDERLEI CARPES MARTINS,
Vice- Prefeito, em Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jordana Bessi da Silva Barcellos
Código Identificador:DCA79CCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto, torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.091 de 12 de agosto de 2021:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, LEONARDO VARGAS DE OLIVEIRA, classificado em 2° lugar, para o cargo de Fiscal Ambiental e de Posturas.

O candidato convocado deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo regido pelo Edital nº 14/2021 de 13 de setembro de 2021, e resultado final homologado pelo Edital nº 14/2021, publicado em 01 de outubro de 2021.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 19 DE JANEIRO DE 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Liamara Moreira Porfirio
Código Identificador:E28E0C98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Modalidade: Inexigibilidade n° 3/2022 (Processo Administrativo nº 9/2022). Objeto: Aquisição de curso para aprimorar conhecimento em gestão fiscal responsável que implica na ação, planejamento e transparencia em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de aferar o equilibrio das contas públicas. EMPRESA: DPM EDUCACAO LTDA, (CNPJ nº 13.021.017/0001-77): Item: 1. Valor Total: R$ 271,00. Base Legal: Art. 25, II, da Lei 8.666/25.

Santo Augusto-RS, 18 de janeiro de 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jordana Bessi da Silva Barcellos
Código Identificador:D597B48D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 01/2021

Aditivo 01 ao Contrato 01/2021 – Objeto: Contratação de serviços profissionais de consultoria tributária para o município de São João do Polêsine. - **Processo** n° 01/2021, **Inexigibilidade nº** 01/2021 – **Contratado:** SCS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA – ME, CNPJ 21.129.419/0001-18 – **Valor Mensal:** R$ 2.310,00 (dois mil e trezentos e dez reais). **Valor Total:** R$ 27.720,00 (vinte e sete mil, setecentos e vinte reais). **Vigência:** 12 meses a contar de 19 de Janeiro de 2022.

São João do Polêsine, RS, 18 de Janeiro de 2022.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Marchesan
Código Identificador:AFACEEE4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 006/2021 - TERMO ADITIVO I

Extrato do Termo Aditivo I - Contrato Nº 006/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO
CONTRATADA: NGS SUPORTE EM INFORMATICA LTDA
Objeto: Contratação de uso de software para comunicação entre uma equipe de atendimento as equipes de urgência e emergência do município e a Central de Regulação de Urgências do Rio Grande do Sul com disponibilização de suporte técnico e dispositivo de comunicação.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, até o dia **01 de fevereiro de 2023**, conforme previsto na cláusula sétima do instrumento contratual, nos termos do inciso II, do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA: O preço total para utilização de Solução de Atendimento Pré-Hospitalar - SAPH Móvel com suporte 24x7 será de **R$ 7.500,00** (sete mil, quinhentos reais), pagos em cota única, conforme proposta de renovação da licença de locação Nº 300B/2021.

São José do Ouro, 17 de janeiro de 2022.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:2EF7A066

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022

O Prefeito do Município de São José do Ouro - RS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022: Aquisição do Software BricsCAD Pro V22, com licença multi-plataforma, para desenvolvimento de projetos em formato .dwg com ferramentas 2D e modelagem em 3D para Windows e Linux, para uso do setor de engenharia do Município.

VENDEDORA: **B & P Soluções em Tecnologia e Informação Ltda**
CNPJ Nº 97.534.933/0001-09
Total: R$ 6.650,00 (seis mil, seiscentos e cinquenta reais)

Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II, Lei Federal Nº 8.666/93.
Informações (54) 3352-4516. Em 18 de janeiro de 2022.

ANTONIO JOSE BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:2A2DE16A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

O Prefeito Municipal de São José do Ouro, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022: Dia 01 de fevereiro de 2022, às 09:00h, junto ao Centro Administrativo Municipal, no Departamento de Licitações, se reunirá o pregoeiro e equipe de apoio com a finalidade de receber as propostas e documentos de habilitação, visando o registro de preços de HORAS DE SERVIÇO com caminhão caçamba, pá carregadeira e motoniveladora, para uso na manutenção e conservação de estradas vicinais do Município.

Edital no site: http://www.saojosedoouro.rs.gov.br/editais
Informações (54) 3352-4516. Em 18 de janeiro de 2022.

ANTÔNIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:8C4261E2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118.565

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM EXERCÍCIO** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e, em face do que consta no Ofício DB nº 253/2021, do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de São Leopoldo - IAPS,

R E S O L V E

conceder o benefício de Salário Maternidade à servidora **ELISÂNGELA DA GRAÇA DA SILVA FERREIRA,** matrícula nº 84358, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, nível III, padrão D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 1º de dezembro de 2021 a 30 de março de 2022 (120 dias), na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 9.245, de 30 de julho de 2020.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de dezembro de 2021.

LUCIANA ROSSONI MARTINS
Secretária Municipal de Administração, em Exercício

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:5AB3A922

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118.566

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM EXERCÍCIO** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e, em face do que consta no Ofício DB nº 252/2021, do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de São Leopoldo - IAPS,

R E S O L V E

conceder o benefício de Salário Maternidade à servidora **ELISÂNGELA DA GRAÇA DA SILVA FERREIRA,** matrícula nº 83754, ocupante do cargo de Professor, nível III, padrão D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 1º de dezembro de 2021 a 30 de março de 2022 (120 dias), na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 9.245, de 30 de julho de 2020.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de dezembro de 2021.

LUCIANA ROSSONI MARTINS
Secretária Municipal de Administração, em Exercício

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:02141033

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118.567

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, e em face do que consta no Memorando nº 121/2021, da Secretaria Municipal de Obras e Viação;

N O M E I A
no período de 03 a 14 de janeiro de 2022 (12 dias), **ALCEMIR DA SILVEIRA GARCIA,** matrícula nº 55311, para responder pela Secretaria Municipal de Obras e Viação, percebendo os subsídios fixados pela Legislação Municipal, em substituição ao titular GERALDO FERREIRA DOS PASSOS, matrícula nº 54792, em gozo de férias, na forma do que dispõe os artigos 44 e 45, da Lei nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de dezembro de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:4EEF710C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118.569

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 122/2021, da Secretaria Municipal de Obras e Viação,

D E S I G N A

no período de 03 a 17 de janeiro de 2022 (15 dias), o servidor **ROGÉRIO INÁCIO DAUDT,** matrícula nº 84190, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Departamento de Drenagem Urbana e Obras Complementares, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-3, em substituição ao titular NILSON RODRIGUES KARAM, matrícula nº 84324, em gozo de

férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de dezembro de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:775F1AF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118.570

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 369/2021, da Secretaria Municipal de Cultura e Relações Internacionais,

D E S I G N A

no período de 03 a 17 de janeiro de 2022 (15 dias), o servidor **EDSON LUIS DUTRA,** matrícula nº 85224, para responder pela Função Gratificada de Diretor Administrativo e Financeiro, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-2, em substituição a titular LIONELLA PEDROSO GOULART, matrícula nº 83938, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006. O servidor opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, Símbolo CC-2, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de dezembro de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:4BB40FE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118.571

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 587, da Secretaria Municipal de Educação,

D E S I G N A

no período de 27 de dezembro de 2021 a 25 de janeiro de 2022 (30 dias) a servidora **FABIANE MANOMICS LEMOS,** matrículas nº 86069 e 86074, para responder pela Função Gratificada de Diretor de Tecnologia para Educação, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-2 na matrícula nº 86069, em substituição ao titular EVANDRO ISRAEL MACHADO PAIXÃO, matrícula nº 85897, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de dezembro de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F1D4A34F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118.572

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, e em face do que consta no Memorando nº 811, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos,

N O M E I A

no período de 03 a 12 de janeiro de 2022 (10 dias), **JOSIANE MORAIS,** matrícula nº 54882, para responder pelo cargo de Diretor de Iluminação e Serviços Urbanos, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos, percebendo o valor do Cargo em Comissão correspondente, símbolo CC-2, em substituição ao titular JIOVANE VEIGA PINTO, matrícula nº 54797, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de dezembro de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:15093CDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118.574

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 813, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos,

D E S I G N A

no período de 14 a 27 de dezembro de 2021 (14 dias) o servidor **CARLOS JOSÉ ARCENO,** matrícula nº 83211, para responder pela Função Gratificada de Diretor de Gestão e Planejamento, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-2, em substituição a titular ANA PAULA DE AZEVEDO SCHERER, matrícula nº 85891, em gozo de licença saúde, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006. O servidor opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, Símbolo CC-2, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de dezembro de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:FC4F3340

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118.575

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 815, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos,

D E S I G N A

no período de 14 a 27 de dezembro de 2021 (14 dias) a servidora **DAIANE COSTA LEITE,** matrícula nº 85373, para responder pela Função Gratificada de Chefe de Gabinete, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-3, em substituição ao titular CARLOS JOSÉ ARCENO, matrícula nº 83211, em substituição de licença saúde, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006. A servidora opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, Símbolo CC-3, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de dezembro de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:0BDFFC09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118.576

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 348, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente,

D E S I G N A

no período de 10 a 18 de janeiro de 2022 (09 dias) o servidor **LUIS MARCELO TISIAN,** matrícula nº 83304, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Núcleo de Arborização Urbana, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-4, em substituição a titular LESLIE FLORES MOOG, matrícula nº 83464, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de dezembro de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:498203B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118.577

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 0871/2021, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária,

D E S I G N A

no período de 21 de dezembro de 2021 a 09 de janeiro de 2022 (20 dias), o servidor **WAGNER ANTÔNIO SANTOS DA COSTA,** matrícula nº 85555, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Grupamento de Defesa Comunitária da Guarda Civil Municipal, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-3, em substituição ao titular MÁRCIO VOGES RODRIGUES, matrícula nº 82536, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de dezembro de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:EE67230C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118.578

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 0871/2021, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária,

D E S I G N A

no período de 10 de janeiro a 08 de fevereiro de 2022 (30 dias), o servidor **WAGNER ANTÔNIO SANTOS DA COSTA,** matrícula nº 85555, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Grupamento Operacional Escala 4 da Guarda Civil Municipal, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-3, em substituição ao titular FÁBIO DOS SANTOS, matrícula nº 85557, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de dezembro de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:BAC5ACBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118.579

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 1813/2021 da Procuradoria Geral do Município,

D E S I G N A

no período de 24 de janeiro a 12 de fevereiro de 2022 (20 dias), a servidora **RITA DE CÁSSIA DE SOUZA CASTAGNA,** matrícula nº 86216, para responder pela Função Gratificada de Procurador Geral Adjunto, da Procuradoria Geral do Município, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-1, em substituição ao titular PAULO FERNANDES ROHR, matrícula nº 84568, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de dezembro de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:57969004

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118.906

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e, em face do que consta no Ofício DB nº 05/2022, do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de São Leopoldo - IAPS,

R E S O L V E

conceder o benefício de Salário Maternidade à servidora **LUÍSA KELLER RODRIGUES,** matrícula nº 85046, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, nível II, padrão B, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 28 de dezembro de 2021 a 26 de abril de 2022 (120 dias), na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 9.245, de 30 de julho de 2020.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de janeiro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B6456D44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118.905

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e, em face do que consta no Ofício DB nº 04/2022, do

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de São Leopoldo - IAPS,

R E S O L V E

conceder o benefício de Salário Maternidade à servidora **LUÍSA KELLER RODRIGUES,** matrícula nº 84575, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, nível III, padrão D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 28 de dezembro de 2021 a 26 de abril de 2022 (120 dias), na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 9.245, de 30 de julho de 2020.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de janeiro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:AE1BEFD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118.887

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 297/2021, do Gabinete do Prefeito,

N O M E I A

no período de 03 de janeiro a 1º de fevereiro de 2022 (30 dias), a servidora **CRISTIANE SILVA DOS SANTOS** matrícula nº 54964, para responder pelo Cargo em Comissão de Assessor Especial de Controle de Processos de Gestão, do Gabinete do Prefeito Municipal, percebendo o valor do Cargo em Comissão correspondente, símbolo CC-1, em substituição ao titular OLGER DAL PONTE PERES, matrícula nº 55012, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de janeiro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:024DC796

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118.874

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 298, do Gabinete do Prefeito Municipal,

N O M E I A

no período de 03 de janeiro a 1º de fevereiro de 2022 (30 dias), o servidor **SAIMON FRANCISCO DA SILVA,** matrícula nº 55309, para responder pelo cargo de Chefe de Gabinete do Prefeito, do Gabinete do Prefeito Municipal, percebendo o valor do Cargo em Comissão correspondente, símbolo CC-1, em substituição ao titular IBANÊS DE OLIVEIRA MARIANO, matrícula nº 54808, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de janeiro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:420BC4F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118.685

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 507, da Secretaria Geral de Governo,

R E S O L V E

nomear os membros da **COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA ABERTURA DO EDITAL 09/2021**, referente ao Decreto nº 9163/2018, na forma abaixo relacionada:

ÂNGELA PATRÍCIA MEDEIROS TERNES - SMED - MATRÍCULA 82456
GISELE VIEIRA RAMOS – SECOL – MATRÍCULA 84175
KATIA DE MARI DA SILVA – SEMFA – MATRÍCULA 80974
LUZIMARA SILVEIRA MOTTA – SGG – MATRÍCULA 82045
MÁRCIA REGINA CHITOLINA – SMED – MATRÍCULA 86987

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de janeiro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:8C3B1E96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118.684

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 0877, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária,

N O M E I A

no período de 03 a 12 de janeiro de 2022 (10 dias), o servidor **PEDRO ARTHUR KOTZ,** matrícula nº 55258, para responder pelo Cargo de Secretário Adjunto, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária, percebendo o valor do Cargo em Comissão correspondente, símbolo CC-1, em substituição a titular GISELDA MARIA MATHEUS, matrícula nº 55253, em substituição de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de janeiro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D8888235

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118.683

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, e em face do que consta no Memorando nº 08772021, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária,

N O M E I A
no período de 03 a 12 de janeiro de 2022 de 2021 (10 dias), **GISELDA MARIA MATHEUS,** matrícula nº 55253, para responder pela Secretaria Municipal Segurança Pública e Defesa Comunitária, percebendo os subsídios fixados pela Legislação Municipal, em substituição ao titular NESTOR PEDRO SCHWERTNER, matrícula nº 55254, em gozo de férias, na forma do que dispõe os artigos 44 e 45, da Lei nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de janeiro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:12D77886

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022 - SERVIÇO DE OPERACIONALIZAÇÃO DE MICROCRÉDITO PRODUTIVO E ORIENTADO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022

SERVIÇO DE OPERACIONALIZAÇÃO DE MICROCRÉDITO PRODUTIVO E ORIENTADO

NO ÂMBITO DE SÃO LEOPOLDO

EXECUÇÃO: 2022

Sumário

Sumário... 2
1. REGRAS GERAIS:..... 3
2. OBJETO:..... 4
3. DO SERVIÇO:..... 4
3.1 Tipo de serviço/parceria:..... 4
3.2 Descrição:..... 4
3.3 Base legal e teórica para execução dos serviços/parceria:..... 4
3.4 Abrangência Territorial:..... 4
3.5 Usuários:..... 4
3.6 Objetivo Geral:..... 5
3.6.1 Objetivos Específicos:..... 5
3.6.2 Atribuições do Município de São Leopoldo..... 5
3.6.3 Atribuições das Instituições Cooperadas..... 6
3.7 Execução e Gerenciamento do Serviço..... 6
3.8 Exigências mínimas para a execução da parceria:..... 7
3.8.1 Recursos Materiais:..... 7
3.8.2 Metodologia:..... 7
3.9 Formas de acesso:..... 7
4. COMISSÃO DE SELEÇÃO:..... 7
5. APRESENTAÇÃO, DATA E FORMA DA PROPOSTA..... 8
5.1 Da proposta..... 8
5.1.1 Quanto à forma e ao conteúdo:..... 8
6. DOCUMENTOS PRELIMINARES:..... 8
7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E MENSURAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO..... 8
8. QUANTO ÀS DATAS – Cronograma de cumprimento do Edital:..... 9
9. PRAZOS RECURSAIS..... 9
10. QUANTO À PARCERIA COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE SÃO LEOPOLDO:..... 9

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022
SERVIÇO DE OPERACIONALIZAÇÃO DE MICROCRÉDITO PRODUTIVO E ORIENTADO
NO ÂMBITO DE SÃO LEOPOLDO
EXECUÇÃO: 2022

Edital n.º 01/2022. – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico

A Prefeitura do Município de São Leopoldo, através da Secretaria Municipal de **Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico** – SEDETTEC, em conformidade com as Leis Federais n.° 13.019/2014, 13.204/2015 e Instrução Normativa Municipal nº 001/2016 torna público o presente **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO para firmar parceria** com Instituição operadora de microcrédito, em regime de Acordo de Cooperação, para consecução de finalidades de interesse público e realizar ações previstas na Operacionalização do Microcrédito Produtivo e Orientado no Município de São Leopoldo, de acordo com a Leis Federais nº 13.019/2014 e 13.204/2015, Lei Municipal 9.352/2021 e sua alteração 9.415/2021 e Instrução Normativa 001/2016 para Concessão de Créditos**,** para público-alvo de microempreendedores individuais, micros e pequenas empresas.

REGRAS GERAIS:

O presente **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO** rege-se por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente pelas normas das Leis Federais n.º 13.019/2014 e 13204/2015, além das demais disposições legais aplicáveis, bem como as constantes deste Edital, que as Instituições participantes declaram conhecer e a elas se sujeitarem incondicional e irrestritamente.
As retificações do Edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, serão acatadas por todas as Instituições participantes e serão divulgadas pela mesma forma que se deu publicidade ao presente Edital, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.
O Processo Seletivo a que se refere este Edital poderá ser adiado, revogado por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado, sem que caiba às Entidades participantes qualquer direito à reclamação ou indenização por estes motivos, de acordo com o art. 49 da Lei Federal n.º 8.666/93.
O presente Edital e seus anexos serão disponibilizados na imprensa local, no site http://www.saoleopoldo.rs.gov.br, e no átrio da Prefeitura Municipal de São Leopoldo - PMSL.

OBJETO:

Selecionar Instituições, na condição de instituição habilitada no âmbito do Programa Nacional de Microcrédito Produtivo e Orientado – PNMPO para o desenvolvimento do Serviço de Operacionalização de Microcrédito Produtivo e Orientado no Município de São Leopoldo, em conformidade com as Leis Federais 13019/2014 e 13204/2015 e Instrução Normativa 002/2016.
Lote 01: oferta de produtos com taxas de juros mensais de até 3%.
Lote 02: oferta de produtos com taxas de juros mensais de até 4%.

DO SERVIÇO:

Tipo de serviço/parceria:

É papel do Poder Público Municipal de São Leopoldo propor e apoiar políticas de estímulo à expansão do microcrédito, promovendo o surgimento, o desenvolvimento e a consolidação de empreendimentos nos termos da Lei 11.110/2005, criadora do Programa Nacional de Microcrédito Produtivo e Orientado (PNMPO).

Descrição:

O Serviço de Operacionalização de Créditos entre o Município e a instituição cooperada, viabiliza a disponibilidade de recursos humanos, técnico e de infraestrutura física, móveis e de equipamentos, bem como conectividade, para que a parceria cumpra a finalidade.
O presente serviço se desenvolve através das etapas de divulgação, atendimento, recebimento de documentação, consultas cadastrais, visita, alimentação do sistema, análise, assinatura de contrato, liberação do recurso, acompanhamento dos créditos, orientação aos empreendedores, capacitação e cobranças.

Base legal e teórica para execução dos serviços/parceria:

Para elaboração do Plano de Trabalho as Entidades deverão observar a seguinte base legal e referenciais técnicos: Lei Federal n° 13.019 de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei n° 13.204 de 14 de dezembro de 2015, regulamentada pelo Decreto Federal n° 8.726 de 27 de abril de 2016 e Lei 11.110 de 25 de abril de 2005.

Abrangência Territorial:

Município de São Leopoldo.

Usuários:

Empreendedores formais e Informais com atividades produtivas desenvolvidas e ativas no Município de São Leopoldo.

Objetivo Geral:

Promover um movimento integrador de conexões e difusão de conhecimentos e recursos, para operacionalizar a concessão de

Microcrédito Produtivo e Orientado de forma ágil, acessível e adequada aos empreendedores de pequenos negócios, auxiliando na sustentabilidade, manutenção e criação de postos de trabalho e geração de renda, no âmbito do Programa Nacional de Microcrédito Produtivo e Orientado (PNMPO), no Município de São Leopoldo.

Objetivos Específicos:

Conceder microcrédito produtivo e Orientado de acordo com o Programa Nacional de Microcrédito;
Dinamizar a economia local;
Melhorar a qualidade de vida;
Promover a inserção socioeconômica dos beneficiários;
Impulsionar os programas de desenvolvimento endógeno sejam eles de proposição do Executivo Federal, Estadual ou Municipal.

Atribuições do Município de São Leopoldo

Para a manutenção e ampliação das ações de microcrédito Produtivo e Orientado, o Governo Municipal terá como atribuições:
Cessão do espaço físico para a instalação e operação do posto de atendimento ao microcrédito – PAM;
Avaliar, acompanhar e fiscalizar o desenvolvimento das atividades necessárias à execução por meio da comissão de monitoramento e avaliação, emitindo relatórios de avalição de acordo com o objeto proposto;
Indicar um agente de crédito com experiência na atividade, para atuar como agente social na prospecção e orientação emanadas da COOPERADA e na legislação vigente;
A visita aos empreendimentos a fim de verificar sua viabilidade e análise da capacidade de pagamento e orientação ao empreendedor;
A alimentação do sistema de dados à mesa de crédito da **COOPERADA;**
Manter quadro técnico capacitado a realizar a execução dos projetos objetos do instrumento firmado;
Analisar, aprovar ou reprovar as prestações de contas da entidade, mediante emissão de parecer, conforme instrução normativa municipal nº 001/2016 (anexo V);
Conservar a autoridade normativa e exercer, através da secretaria gestora (SEDETTEC), controle sobre execução, bem como assumir ou transferir a responsabilidade pelo mesmo, no caso de paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer, de modo a evitar a descontinuidade do serviço;
Através da secretaria gestora, comunicar ao Cooperante e ao chefe do Poder Executivo qualquer situação de irregularidade relativa à Prestação das obrigações.

Atribuições das Instituições Cooperadas

Para a manutenção e ampliação das ações de microcrédito Produtivo e Orientado, caberá à instituição Cooperada:

Executar o objeto do Acordo de Cooperação, seguindo o plano de Ação aprovado pela secretaria gestora (SEDETTEC);
Designar um representante para atuar junto ao COOPERANTE na contratação das operações de microcrédito;
O estabelecimento de condições operacionais dos produtos que forem disponibilizados aos tomadores finais;
O processamento de dados dos clientes;
O encaminhamento de informação ao COOPERANTE no que se referem às alterações as condições operacionais dos produtos a serem disponibilizados ao tomador final;
A análise e a decisão sobre a concessão da operação do crédito e contratações das operações de microcrédito ao tomador final;
O acompanhamento e mensuração do desempenho global do COOPERANTE, com análise de indicadores e performance da carteira, bem como a realização de visitas para avaliar o COOPERANTE quanto ao cumprimento das condições estabelecidas;
O envio mensal da relação de operações contratadas e pleiteadas dos dossiês pelo COOPERANTE, através de relatórios analíticos;
Responsabilizar-se integralmente pelas ações referentes ao acompanhamento e cobranças dos financiamentos para o público-alvo definido no Acordo, mantendo o Poder Público informado da qualidade da carteira local;
Disponibilizar material, assim como promover ações para divulgação do Programa, conforme resultados obtidos;
Prestar informações e esclarecimentos necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto;
Encaminhar cópia autenticada de eventuais alterações estatutárias ou de diretoria a secretaria gestora, no prazo de até 20 (vinte) dias após deliberação;
Manter pelo prazo de 05 (cinco) anos, contatos da entrega da última da prestação de contas, os cadastros dos clientes atendidos, bem como documentos contábeis em boa ordem e conservação à disposição do COOPERANTE;
Manter quadro técnico capacitado para realizar a execução do objeto do Acordo de Cooperação.

Execução e Gerenciamento do Serviço:

Para garantir o bom gerenciamento da ação, **a execução dos serviços prestados**, através das Entidades, estará sob a coordenação e fiscalização da equipe técnica vinculada à **Secretaria Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico** que será responsável pelo acompanhamento da prestação de serviço, devendo ter assegurado em suas atribuições:
realização de reuniões periódicas de coordenação técnica de monitoramento e avaliação com as executoras do serviço;
acesso aos relatórios de atividades elaborados na execução dos serviços fornecidos pela Cooperada;
o monitoramento das ações referentes à execução do Serviço de Operacionalização de Microcrédito Produtivo e Orientado no Município de São Leopoldo conforme orientado pelos parâmetros acima, citados no item 3. DO SERVIÇO, subitem 3.2 Descrição.
a propositura de adequações e reordenamento de ações, quando necessário, visando a regular e eficiente prestação do serviço aos usuários.

Exigências mínimas para a execução da parceria:

As Instituições, devem estar cadastradas no Programa Nacional de Microcrédito Produtivo e Orientado - PNMPO, devem disponibilizar acesso ao sistema, disponibilizar senhas e login de acesso além de treinamento e suporte, bem como análise de crédito. A instituição deve ter recurso disponível para operacionalizar o programa. Deve também disponibilizar um representante para prestar suporte diretamente na Prefeitura.

Recursos Materiais:

Devem ser disponibilizados pela Instituição: materiais permanentes e materiais de consumo necessários ao desenvolvimento do serviço, tais como: mobiliário, computadores com pacote de aplicativo Windows e acesso a internet, telefone, folhas, toner, impressoras, material para divulgação entre outros.

Metodologia:

O Microcrédito adota uma metodologia específica, que consiste na concessão assistida do crédito. Os Agentes de Oportunidade vão até o local onde o trabalhador exerce a atividade produtiva para realizar um levantamento socioeconômico para posterior envio à análise do agente financeiro concedente. Esse profissional passa a acompanhar a evolução do negócio e prestar orientações, se necessário.

Formas de acesso:

O acesso ao serviço/parceria deve ocorrer diretamente no Departamento de Microcrédito na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, na Prefeitura Municipal de São Leopoldo, no Centro Administrativo, sito a av. Dom João Becker, 754, Térreo.

COMISSÃO DE SELEÇÃO:

À Comissão de Seleção designada, caberá:

Analisar os planos de trabalho e sua viabilidade, bem como os documentos de cada Entidade que se habilite à parceria municipal, conforme proposta deste edital;

Classificar as propostas recebidas no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura, por secretarias específicas e assuntos afins;
Receber e decidir acerca de recursos, emitindo pareceres, notificações e relatórios, se for o caso;
Aprovar ou reprovar a possibilidade de parceria da Instituição proponente.

APRESENTAÇÃO, DATA E FORMA DA PROPOSTA
Da proposta

As propostas deverão ser apresentadas, junto ao **Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de São Leopoldo**, atendendo as seguintes exigências:
Quanto à forma e ao conteúdo:

a) os documentos necessários e descritos no edital e no plano de trabalho, de acordo com o Anexo II, da Instrução Normativa já referida, deverão ser entregues em 01 (uma) via física e 01 (uma) digitalizada, através de mídias como *pendrive*, *cd* ou outras;
b) a via física deverá vir impressa em folha timbrada da Instituição (ou com logo próprio), com todas as páginas numeradas, carimbadas e rubricadas pelo representante legal da mesma, definido em seu Estatuto.

DOCUMENTOS PRELIMINARES:
O Plano de Trabalho deverá ser entregue juntamente com os documentos referidos nos artigos 33 e 34, da Lei Federal n. 13.019/2014, citados literalmente na Instrução Normativa n. 001/2016, no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de São Leopoldo.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E MENSURAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO
Para fins de mensuração serão analisados os seguintes critérios, constantes no Plano de Trabalho:
Congruência da proposta com o Estatuto da instituição;
Proposta e metodologia adequados;
Equipamentos e materiais necessários para desenvolver a parceria;
Proposta de gestão dos recursos humanos, conforme legislação vigente;
Proposta de aplicação dos recursos financeiros;
Proposta objetiva de monitoramento e avaliação de resultados do processo de execução da parceria;

QUANTO ÀS DATAS – Cronograma de cumprimento do Edital:
O presente Edital seguirá o cronograma abaixo, exceto se na relação de parceria houver a necessidade de observância das questões dos conselhos municipais.

Publicação do chamamento	19.01.2022
Apresentação da Proposta (Plano de Trabalho + documentos) por parte das Instituições, no Protocolo Geral	De 19.01.2022 a 17.02.2022
Análise da Proposta pela Comissão de Seleção	De 18.02.2022 a 24.02.2022
Notificação pela Comissão de Seleção para adequações das Instituições quanto aos Planos de Trabalho	25.02.2022
Prazo para adequações nos Planos de Trabalho, em havendo necessidade – 5 dias úteis, a partir da data de notificação	De 02.03.2022 até 08.03.2022
Análise por parte da Comissão das adequações feitas pelas Instituições	De 09.03.2022 até 15.03.2022
Lista preliminar das Instituições selecionadas (publicação)	Até 16.03.2022
Análise dos documentos elencados nos art. 33 e 34, da Lei n. 13019/2014, juntados no momento da apresentação da Proposta	De 17.02.2022 a 23.03.2022
Resultado final – Instituições aptas a firmar parcerias	Até 25.03.2022

PRAZOS RECURSAIS
O Prazo para adequações nos Planos de Trabalho, havendo necessidade, será de 5 (cinco) dias úteis, conforme consta no Cronograma acima.

QUANTO À PARCERIA COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE SÃO LEOPOLDO:

O Acordo de Cooperação a ser firmado com a Instituição escolhida, para o ano de 2022, terá vigência de até 12 (doze) meses, prorrogáveis e ininterruptos.
Os Acordos de Cooperação, vedações e demais regramentos da parceria para o ano de 2022, seguirão o que dispõe a Instrução Normativa 001/2016, da Prefeitura Municipal de São Leopoldo, e legislações correlatas.

DISPOSIÇÕES FINAIS

A celebração da parceria decorrente deste Edital poderá ser suspensa diante de eventuais irregularidades constatadas na vigência do Acordo de Cooperação, devidamente comprovadas por Comissão própria e/ou em Acordo de Cooperação de exercício anteriormente celebrado pela Instituição com o Poder Público Municipal, até que sejam sanadas tais irregularidades;
Na hipótese das irregularidades não serem sanadas, a parceria decorrente deste edital será rescindida e outra Instituição classificada será convocada;
Os casos omissos e imprevistos serão resolvidos pela Comissão de Seleção da Administração Pública do Município.

São Leopoldo, 17 de janeiro de 2022.

JULIANO MACIEL
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Econômico, Turístico e Tecnológico SEDETTEC

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:753D2055

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO Nº001/2021 AO CONTRATO Nº 066/2018.

SÚMULA DO TERMO ADITIVO 001/2021 AO CONTRATO Nº 066/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018

CONTRATADO: BM ELETROMECÂNICA LTDA-ME. CNPJ Nº: 02.056.727/0001-16.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de manutenção corretiva e preventiva para frota oficial na linha pesada, semipesada e retroescavadeira com fornecimento de material e mão de obra.

RENOVAÇÃO*:* Fica renovado pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 02/01/2022.

JOSÉ ARY MOURA
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:D8956939

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2022

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE ARQUITETO
EDITAL 002 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal , no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal n° 2.022/2010 e alterações e Edital de Abertura do PSS 01/2022, para CONTRATAÇÃO de ARQUITETO**, TORNA PÚBLICO**a **HOMOLOGAÇÃO**das seguintes inscrições:

CANDIDATO
ANDRESSA WEBER GABRIEL
JENIFER GODOY DALTROZO
KAROLINE GIANE SANTOS ROCHA

LEONARDO ESSI TATSCH
LUIZ FELIPE FLORES BASSACO
LUTIERRE GABBI HUFFEL
MARIANA ALMEIDA DA SILVA
MARIANA PORTO ROTTA
RAFAEL BAYER
TACIANE DINIZ DE SOUZA

O Processo Seletivo Simplificado 01/2022 teve 11 (onze) inscrições, sendo uma indeferida e as homologadas divulgadas neste edital. O prazo para eventual recurso é de 01 (um) dia, a ser endereçado à Comissão de Organização do PSS 01/2022, contendo a identificação do recorrente e os motivos da irresignação, devendo ser protocolados junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal ou encaminhado por e-mail através do endereço eletrônico: adm@saopedrodosul.org.
Não havendo a interposição de impugnações, a inscrição ora divulgada será considerada como definitiva, sendo dispensada a publicação de novo edital.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 18 (dezoito) dias do mês de janeiro de 2022.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:ABD17C3E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3445, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

DESIGNA GESTOR RESPONSÁVEL PELA PARCERIA CELEBRADA COM A APAE DE SÃO PEDRO DO SUL COM BASE NA Lei Federal nº 13.019/2014 e nos art. 3º, inciso I, do Decreto Municipal nº 2849, de 21 de agosto de 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeito de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições insertas no Art. 2º, inciso X da Lei Federal nº 13.9019/2014 e nos art. 3º, inciso I, do Decreto Municipal nº 2849, de 21 de agosto de 2017;

Considerando a entrada em vigor da Lei nº 13.019/2014, que institui normas gerais para as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, regulamentada a sua aplicação em nível local através do Decreto Municipal nº 2849/2017,

Considerando a alteração da titularidade da secretaria de Desenvolvimento Social de São Pedro do Sul;

R E S O L V E

Art. 1º Designar **LIZIANE LETICIA GUTHEIL BAYER**, do cargo de Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, para a função de Gestor da parceria celebrada com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Pedro do Sul (APAE), que tem como objeto o atendimento nas áreas social, clínica e educacional a pessoa com deficiência (PCD) e apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e a construção de uma sociedade justa e solidária.

Art. 2ºSão atribuições do gestor:
I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.
IV - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a portaria 2931/2019.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 17 (dezessete) dias do mês de janeirode dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA,
Procuradora Municipal

RUBIA AITA XAVIER,
Secretária Municipal da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:672C87B5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3446, DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

DETERMINA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR INSTAURADO PELA PORTARIA 3409 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento às disposições constantes do Regime Jurídico Único dos Servidores insertas na Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990,

Considerando as informações exaradas no ofício nº 04//2021, de 28 de dezembro de 2021 assinado pela presidente da comissão da Sindicância Disciplinar, servidora Luciana Essy Brutti;

D E T E R M I N A

Art. 1ºA prorrogação do prazo do **Processo Administrativo Disciplinar, por mais trinta dias .**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 18 (dezoito) dias do mês de janeiro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal.

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:D7D7F008

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

CAMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DISPENSA
Dispensa de Licitação nº 001/2022

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada , em observância ao artigo 75, inciso II, da Lei 14133/2021, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de internet fibra óptica
Valor: 8.388,00 (oito mil, trezentos e oitenta e oito reais)
Empresa: L Giovani Couto de Ávila EPP
CNPJ: 09.277.801/0001-73
Endereço: Rua Capitão Camboim, 191, sala 214/215 – Centro – Sapucaia do Sul

Sapucaia do Sul, 04 de Janeiro de 2022

JORGE BARBOSA DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Cassio Pedro Francisco
Código Identificador:2604651B

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 077.2021.

A Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul **torna público,** para fins de conhecimento dos interessados a **REVOGAÇÃO** do processo licitatório, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO 077.2021,** cujo objeto é Contratação de empresa especializada para execução de serviço de manutenção preventiva, corretiva e preditiva em entradas de energia, medições de energia com entrada em baixa tensão, quadros gerais de baixa tensão, centros de distribuição de energia, instalações elétricas de iluminação, tomadas e força, iluminação de áreas internas e externas (pátios), redes elétricas de distribuição em baixa tensão localizados nas escolas municipais do município de Sapucaia do Sul, devido a fato superveniente.

Sapucaia do Sul, 17 de Janeiro de 2022.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito

ANTONIO CARLOS DE BARROS VIEIRA
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:7E0CBEDC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação nº 162/2022 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a contratação de empresa para entrega de malotes entre as Secretarias, Unidades Básica de Saúde e demais repartições públicas, com a empresa Marcio da Silva

GABINETE DO PREFEITO, em 18 de Janeiro 2022.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:C3135E47

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação nº 144/2022 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a aquisição de móveis para CRAS novo, com a empresa Comercial de Maquinas Bedin Ltda.

GABINETE DO PREFEITO, em 18 de Janeiro 2022.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:92F11C54

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação nº 152/2022 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a serviço de digitador, cumprindo 40 hrs semanais, por 12 meses, no Poliesportivo.

GABINETE DO PREFEITO, em 18 de Janeiro 2022.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:4FED2320

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO N° 168/2022

AVISO DE COTAÇÃO – Pedido n° 168/2022

COTAÇÃO para aquisição de: **5 Unidades de Roçadeira a gasolina.- modelo FS 220.** Caso alguém tenha interesse. Tudo conforme Pedido N° 168/2022 – Secretaria Municipal de Obras.

A fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, os interessados podem enviar cotação até as 12:00 horas do dia 21/01/2022.

Os interessados em apresentar cotação podem solicitar o formulário de itens através do e-mail: comprassaude@taquara.rs.gov.br, de forma presencial ou através de WhatsApp 5135419247. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para os mesmos endereços de e-mail e WhatsApp, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO E LICITAÇÕES
PM Taquara/RS
Fone:51-3541 9200 – Ramal 247

Publicado por:
Romano Rodrigues
Código Identificador:7BDE9D46

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 008/2022

Processo nº:8944/2021
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde
Tipo de julgamento: Menor preço unitário, por item
Forma: Eletrônica
Data e Hora da Sessão Pública:31 de JANEIRO de 2022, às 8 horas e 30 minutos
Local:www.portaldecompraspublicas.com.br
Modo e disputa:ABERTO e FECHADO

Objeto:REGISTRO de PREÇOSpara aquisição de forma parcelada de**MEDICAMENTOS**para dispensação nas Farmácias Básicas Municipais, uso nos ambulatórios das UBSs e CAPS, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência / Relação de itens Anexo I do edital.

O Edital estará disponível, gratuitamente, através da página http://www.taquara.rs.gov.br clicando no link*LicitaCon*ou, diretamente, no página do TCE/RS –*LicitaCon Cidadão*,através do link https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:1 ou ainda, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e através do e-mail: compras02@taquara.rs.gov.br

Taquara, 18 de janeiro de 2022.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:F903A0A5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

Aviso de Licitação

O Município de Tenente Portela, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados que procederá na realização do Processo Licitatório nº 03/2022, Pregão Eletrônico nº 02/2022, tipo menor preço por item, através do www.bllcompras.com. A sessão pública será realizada no site no dia 31 de janeiro de 2.022, com inicio às 14h, horário de Brasília DF, tudo em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal n.º 270/2021, subsidiariamente a Lei 8.666/93 e a Lei Complementar nº123/2006 e alterações, bem como as condições a seguir estabelecidas:
Pregão Eletrônico nº 02/2022
Processo Licitatório Nº 03/2022

Data da Sessão: 31/01/2022
Hora da Sessão: 14h – Horário de Brasília

Início de recebimento das propostas dia 19/01/2022, às 10:00 horas - Horário de Brasília
Fim de recebimento de propostas dia 31/01/2022, às 13:00 horas – Horário de Brasília

Objeto da Licitação: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviço de seguro contra terceiros para os veículos pertencentes à frota municipal.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado, bem como no site da Prefeitura Municipal de Tenente Portela – www.tenenteportela.rs.gov.br – Licitações.

Tenente Portela/RS, 19 de janeiro de 2.022.

ROSEMAR ANTONIO SALA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delmar Adalberto Schaefer
Código Identificador:1055B3CC

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

Aviso de Licitação

O Município de Tenente Portela, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados que procederá na realização do Processo Licitatório nº 02/2022, Eletrônico nº 01/2022, tipo menor preço por item, para formação de ata de registro de preços, através do www.bllcompras.com. A sessão pública será realizada no dia 1 de fevereito de 2.022, com inicio às 9h, horário de Brasília DF, tudo em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal n.º 270/2021, subsidiariamente a Lei 8.666/93 e a Lei Complementar nº123/2006 e alterações, bem como as condições a seguir estabelecidas:

Pregão Eletrônico nº 01/2022
Processo Licitatório Nº 02/2022 – Ata de Registro de Preços

Data da Sessão: 01/02/2022
Hora da Sessão: 9h – Horário de Brasília

Início de recebimento das propostas dia 19/01/2022, às 17:00 horas - Horário de Brasília
Fim de recebimento de propostas dia 01/02/2022, às 8:00 horas – Horário de Brasília

Objeto da Licitação: Formação de Ata de Registro de Preços para futuras e eventuais aquisição de medicamentos.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado, bem como no site da Prefeitura Municipal de Tenente Portela – www.tenenteportela.rs.gov.br – Licitações.

Tenente Portela/RS, 19 de janeiro de 2.022.

ROSEMAR ANTONIO SALA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delmar Adalberto Schaefer
Código Identificador:0CE10CFF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
HOMOLOGA INSCRIÇÕES DO PSS 001/2022

EDITAL Nº 004, DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

HOMOLOGA inscrições do Processo Seletivo Simplificado Edital, nº 001/2022, para contratação de profissionais.
O Prefeito Municipal de Terra de Areia, em exercício, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com a Comissão de Processo Seletivo, nos termos da Portaria nº 004/2022 e em conformidade com o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, TORNA PÚBLICO o presente Edital:
HOMOLOGAÇÃO DE INSCRITOS – Fica homologada as inscrições dos candidatos inscritos para o Processo Seletivo Simplificado, aberto conforme Edital nº 001/2022 para contratação de profissionais, por prazo determinado, para atuarem na Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue:
TÉCNICO EM ENFERMAGEM

INSCRIÇÃO	NOME	CPF/RG
001	FLAVIANE MATOS DE LIMA	028.910.870-54
002	ANA TATIANI BOFF	002.175. 990-10
003	DAISY PREUSS DA SILVA BRAGA	964.823.200-82

004	BRUNA FIGUEIREDO ACOSTA	005.406.720-09
005	RAQUEL RAMOS ROSA	045.378.990-00
006	EUNECI DE LIMA SILVA	969.702.000-00
007	ANDREIA LIPERTE MAGNUS MODEL	002.643.630-27
008	LEONARDO DA SILVA MACHADO	007.326.570-59
009	CARLOS MAURICIO DE MORAES	935.382.430-34
010	GRAZIELA PORTALETE RODRIGUES	815.311.090-04
011	ELIZABETE RODÃO JUSTO	439.194.800-15
012	RAFAEL PALERMO MANFRON	986.778.880-04
013	VANESSA JUSTO HOFFMANN	027.620.310-01
014	JASCIANE DE AGUIAR SCHWARTZHRAUPT	010.043.930-67
015	BÁRBARA DOS SANTOS SARATE	038.262.540-40
016	BERNARDETE ROLDAO	975.354.860-53

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Registre-se e Publique-se.

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:650A152D

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022– REGISTRO DE PREÇOS

O município de Terra de Areia – RS torna público que fará realizar a seguinte licitação na modalidade Pregão Presencial nº 001/2022 – Registro de Preços. Objeto: Aquisição de fraldas descartáveis para distribuição gratuita pela secretaria de saúde do Município. Data abertura: 03/02/2022, horário às 09h00min. Maiores informações poderão ser obtidas no setor de Licitações da Prefeitura no horário de expediente, pelo telefone (51) 3666-1285, e-mail: licitacoes@terradeareia.rs.gov.br.

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Paola Niedermeier Belmonte
Código Identificador:69DE9259

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIO HUGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município torna público o Edital de Licitação Carta Convite 01/2022 – OBJETO **AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL, conforme Anexo I – Objeto.** A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 26 de Janeiro de 2022, às 9:00 horas, na sala de Licitações, Centro Administrativo, cito a Rua Venezuela, 285, Tio Hugo-RS. Maiores Informações e cópia do edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal, pelo fone 54 3338 9167/9168 ou através do site, www.tiohugo.rs.gov.br.

Tio Hugo/RS, 18 de Janeiro de 2022.

GILSO PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:CDAA1B80

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE EFPC Nº 001/2022.

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE EFPC Nº 001/2022. O MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ, por intermédio do **GRUPO DE TRABALHO PARA O REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR**, designado através de Portaria nº 534/2021, de 13 de julho de 2021, representada pela sua Presidente, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 202 da Constituição Federal, Lei Complementar nº 108/2001, Lei Complementar nº. 109/2001, Lei Municipal n° 4496/2021, de 15 de outubro de 2021 e em observância à Nota Técnica da ATRICON nº 01/2021 e ao Guia da Previdência Complementar elaborado pela Secretaria de Previdência, torna público aos interessados a abertura do **PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/2022. OBJETO:** Constitui objeto deste Edital a seleção de Entidade Fechada de Previdência Complementar (EFPC) para administração de plano de benefícios previdenciários dos servidores e empregados públicos da administração direta dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Tramandaí.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:C2934FA4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 039/2022

DESIGNA Interlocutor do Convênio junto ao Estado do Rio Grande do Sul, cujo objeto é a Perfuração de Poço Tubular Profundo.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com vistas a celebração de Convênio junto ao Departamento de Poços e Redes, da Secretaria Estadual de Obras e Habitação, do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, referente ao Programa Avançar SOP-RS, **DESIGNA** os servidores **KADAN JOSÉ GRIEBELER** como titular e **ALEXANDRO CASTRO TONINI** como suplente, de interlocutores para atuarem diretamente na condução do Convênio.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 18 de janeiro de 2022.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:76C57EB4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2.907

D E C R E T O Nº 2.907/2022, de 17 de janeiro de 2022

Declara situação de emergência, em todo o território do Município afetadas por ESTIAGEM – COBRADE 1.4.1.1.0. desastre natural – seca – estiagem – período prolongado de baixa ou nenhuma pluviosidade, em que a perda de umidade do solo é superior à sua reposição, conforme IN/MI 02/2016.

Murilo Machado Silva, Prefeito Municipal de Triunfo, localizado no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 143, inciso XXVII, artigo da Lei Orgânica do Município e pelo Inciso VI do artigo 8° da Lei Federal n° 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO:

I-Que após análise do Relatório de Perdas e Prejuízos Privados do ramo da agricultura e pecuária, devido à estiagem prolongada que notoriamente atinge diversas regiões do Estado, não sendo distinto em nosso município, relatório este emitido por órgão de respectiva competência, EMATER, com sede na municipalidade e assinado por técnico competente, o qual totaliza até o presente momento prejuízos na monta de R$ 18.159.000,00 (dezoito milhões e cento e cinquenta e nove mil reais) ao setor;

II-Que os projetos e linhas de créditos de financiamento quase que sua totalidade são demandados por instituições bancárias;

III-Que o Parecer Técnico n° 001/2022, da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de situação de emergência;

IV-Que a estiagem provocou falta de água, tanto para consumo humano quanto para o uso de plantações e trato de animais, em toda extensão de aérea do Município de Triunfo, que se prolonga sem definição de recuperação que possa retornar à situação de normalidade e recobramento de prejuízos irreversíveis ;

V-Que como consequência desta estiagem derivam prejuízos nas plantações das culturas de milho grão, milho Silagem, melancia, bovino de leite, bovino de corte, pastagens, fruticultura, olerícolas, feijão, ocasionando perdas que chegam a algumas culturas como a 30% bovinos de leite, 40% melancia, 10% soja, 40% milho Grão, 30% milho Silagem;

VI-Que, em consequência dessa estiagem resultam expressivos prejuízos econômicos e sociais, com intensidade no que dia respeito à redução na produção de leite e bovinos de corte, redução de alimentos nas propriedades rurais, totalizando perdas insignificantes;

VII-Que a possível frustação de boa parte da safra agrícola impossibilitará que os agricultores cumpram seus compromissos de financiamento dos cultivos, com situação de alerta e endividamento no comércio no comércio de insumos local, bem como reflexos para economia urbana;

VIII-Que a escassez de água atinge toda a área rural do Município, sendo necessário que o Município provenha o abastecimento de água potável a estas famílias;

IX-Que devido à evolução da escassez dos recursos hídricos que prejudicará o sistema agrosilvopastoril, que consegue ao mesmo tempo conservar os recursos naturais, aumentar a produtividade agrícola e pecuária, fixar o homem no campo, trazendo melhoria na qualidade de vida como objetivo a ser alcançado o princípio da sustentabilidade, diretriz fundamental valorado pelo direito Ambiental, tal qual o art. 225 da constituição Federal, com prejuízos futuros ainda não mensuráveis;

X-Que a estação do verão se apresenta anormal com maior intensidade de calor e acarreta extensa estiagem com previsão de longa data à recomposição de nível normal aos reservatórios e permanência de estimativa da pouca chuva, segundo dados do órgão de Meteorologia;

XI-Que de acordo com a instrução normativa n° 2, de 20 de dezembro de 2016 do Ministério de Estado da Integração Nacional, a intensidade deste foi dimensionada em nível II, conforme determina a alínea “b” do § 2°do art. 2° da Resolução;

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica decretada situação de emergência em todo o território do Município afetado por ESTIAGEM, contidas no Formulário de Informações de Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como COBRADE 1.4.1.1.0., desastre natural – seca – estiagem – período prolongado de baixa ou nenhuma pluviosidade, em que a perda de umidade do solo é superior à sua reposição, conforme IN/MI n° 02/2016.

Art. 2° - Autoriza a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º - Autoriza a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC.

Art. 4º- De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em casos de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo Único - Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º - De acordo com o estabelecido no art. 5º do Decreto – Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade publica, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1° - No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2° - Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º - Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei n° 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LF 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º - De acordo com as políticas de incentivo agrícola do Ministério do Desenvolvimento Agrário que desenvolve diversos programas para auxiliar a população atingida por situações emergenciais, como por exemplo, a renegociação de dívidas do PRONAF e o PROAGRO, que garantem a exoneração de obrigações financeiras relativas à operação de crédito rural de custeio, cuja liquidação seja dificultada pela ocorrência de fenômenos naturais.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 17 de janeiro de 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique:

JACSON FELIPE DE SOUZA WOLFF
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisete da Rosa de Souza
Código Identificador:CB937F0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2022

O Município de Triunfo – RS, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 19 de janeiro de 2022 ao dia 21 de janeiro de 2022, para fins de aquisição de placa para unidade de saude, conforme termo de referência em anexo, para atender a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site https://www.triunfo.rs.gov.br/licitacao/categoria/27 na aba

"Publicações" e sub-aba "Dispensas de Licitação", conforme termo de referência definido na Coleta de Preço nº 128/2022, constante como anexo (Termo de Referência – Coleta de Preços). As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min, ou através do e-mail dl@triunfo.rs.gov.br, até o prazo final de apresentação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 18 JANEIRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:EDB3E005

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo administrativo n° 1363/2020
Pregão Presencial nº 77/2020
Contrato n° 63/2021
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada:COLAÇO TRANSPORTES E TURISMO LTDA - ME
Termo aditivo n° 03
Objeto do contrato: Locação de veículo tipo Micro-ônibus com motorista, ano de fabricação não inferior a 2013, capacidade mínima de 16 ocupantes, deve ser equipado com ar condicionado e com todos os itens obrigatórios por lei, conforme código Brasileiro de Trânsito. Todas as despesas decorrentes do contrato inclusive combustíveis, manutenção e despesa com pessoal, ficam por conta da contratada, disponibilidade do veículo durante o dia (horário de expediente).
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do contrato firmado entre as partes, pelo período de 16 de janeiro a 05 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 18 JANEIRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:08D4B75A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo n° 01/2022
Dispensa de Licitaçãonº 01/2022
Contrato n° 07/2022
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: SYLVIA PIRES DA SILVA TAVARES
Objeto do contrato: Locação de um imóvel localizado à Rua XV de novembro, nº 16, centro de Triunfo, RS, com um prédio de 188,66m², com o respectivo terreno com 402,60m².
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor em 14 de janeiro de 2022 e vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses, com previsão de encerramento em 14 de janeiro de 2023, podendo ser prorrogado.
Valor total do contrato: o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor mensal de **R$ 1.755,53(um mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e três centavos)**mensais.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 18 JANEIRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:3FCB3FA7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 135/2020 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL.

Termo Aditivo, que entre si celebram o **Município de Tuparendi (RS),** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 87.613.634/0001-06, estabelecido na Avenida Tucunduva, 2.617, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Leonel Fernando Petry, doravante denominado simplesmente **Locatário**; e de outra parte, **Leomar Valter Dumcke,** portador do CPF Nº 227.005.609-49 **e sua esposa Marlene Neuhaus Dumcke,** portadora do CPF nº 856.852.839-20 **e Laurindo Strelow,** portador de CPF Nº 493.206.450-00 **e sua esposa Senir Maria Dirings Strelow**, portadora do CPF nº 447.229.150-91 respectivamente, adiante denominados **Locadores**, têm entre si, certo e ajustado o presente termo aditivo nos termos das cláusulas e condições a seguir estipuladas:

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em 06 (seis) meses, a contar de 02 de janeiro de 2022 até 02 de julho de 2022, nos termos da repactuação do contrato 135/2020, celebrada na data de 24 de junho de 2021.

Cláusula Segunda: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato, que não conflitem com as disposições do presente termo aditivo.

E por assim estarem justos e contratados assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, valor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuparendi, 31 de dezembro de 2021.

Leonel Fernando Petry Prefeito Municipal

LEOMAR VALTER DUMCKE
Locatário

MARLENE NEUHAUS DUMCKE
Locatária

LAURINDO STRELOW SENIR
Locatário

MARIA DIRINGS STRELOW
Locatária

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:5AB0CE4E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÕES

Edital de Licitação n°001/2022 - Pregão Eletrônico nº 001/2022 Sistema de Registro de Preços

O MUNICÍPIO DE VALE VERDE - RS, torna público que realizará Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, para Registro de Preços para a aquisição de uma Escavadeira Hidráulica, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br. As propostas devem ser cadastradas no site mencionado até às 8h00min. do dia 01/02/2022 e a sessão pública de lances terá início dia 01/02/2022 às 09h00min. O Edital está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal e nos sites www.valeverde.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações pelo e-mail licitacoes@valeverde.rs.gov.br.

Vale Verde, 17 de janeiro de 2022.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norton Gabriel Stumm
Código Identificador:D605CEEA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA - EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 045/2021

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de conhecimento dos interessados que o processo licitatório Edital de Tomada de Preços nº 45/2021 foi declarado FRACASSADO na fase de Habilitação do certame. Abre-se o prazo previsto pelo Art. 109, I, "a", da Lei nº 8.666/93.
Venâncio Aires, 18/01/2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:E60486ED

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico cujo objeto é Contratação de empresas para efetuarem o serviço de transporte escolar para atendimento de trajetos não abrangidos pela linha de transporte coletivo regular para transporte escolar dos alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação Especial e Ensino Médio, da Rede Municipal, Estadual e APAE. A abertura das propostas será no dia 03/02/2022, às 09 horas. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site ww.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 18/01/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:66DC1D43

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Dispensa de Licitação nº 01/2022, com base no Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que tem como objeto: Contratação de empresa para manutenção emergencial de rede de MT, com a finalidade de restabelecimento do fornecimento de energia elétrica. Credor: COLIBRI EMPREENDIMENTOS LTDA. Valor: R$ 51.500,00 (cinquenta e um mil e quinhentos reais). Gabinete do Prefeito Municipal, em 14/01/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE SERVIÇO Nº 03/2022 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e COLIBRI EMPREENDIMENTOS LTDA, oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 01/2022 que tem por objeto: Contratação de empresa para manutenção corretiva de rede de MT, para alimentação de subestação de energia elétrica do britador localizado no Cerro do Baú, neste município. Dotação Orçamentária: 2022/1064 – Programa de Trabalho: 07.01.26.782.0024.1020 – Infraestrutura do Parque de Máquinas. Vigência: Passa a viger após sua assinatura, possuindo como término o prazo de 06 (seis) meses. Valor: R$ 51.500,00 (cinquenta e um mil e quinhentos reais). Data da Ass: 14/01/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:01D43BD8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 31/2022 CHAMAMENTO PUBLICO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ Rua Rio Jacuí, 854, Centro EDITAL N.º 031 DE 18 DE JANEIRO DE 2022. EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e nos termos do artigo 232 da Lei Municipal nº 419/1990, de 24 de maio de 1990, comunica aos interessados aprovados no concurso público do Edital 001/2016, que está procedendo ao CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de Contratação Temporária, dos candidatos abaixo relacionados, obedecendo à ordem de classificação, deverão comparecer no Setor de Recursos Humanos, sito na Rua Rio Jacuí nº 854, no horário das 13:30 às 18:00, no prazo de 05 dias úteis, a partir do dia 18 de janeiro de 2022. A contratação temporária do candidato não exclui da lista de aprovados do concurso público. CARGO CLASSIFICAÇÃO CANDIDATO (A) SECRETARIA DE SAÚDE. LEI Nº 2306-2021 (ATÉ 12 MESES A CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO) AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS Classificação Concursado 89º CLAUDIANE SOARES NASCENTE CAMARGO 90º MARIZA FERNANDES PIRES Documentação necessária para contratação, originais e cópias Apresentar atestado médico, no sentido de gozar de boa saúde física e mental; - Carteira de Trabalho; - Certidão de quitação militar (sexo masculino); - Cartão do CPF/CIC; - PIS/PASEP; - RG (original); - Título de eleitor com os comprovantes da última eleição ou quitação eleitoral; - Comprovante de residência (água, luz, telefone); - Comprovante de escolaridade; - Certidão de casamento (se houver); - Certidão dos filhos (se houver até 14 anos); - Uma foto 3 x 4 (recente); - Alvará de Folha Corrida; - Atestado de Antecedentes Criminais; Documentos disponibilizados pelo setor de Recursos Humanos: - Declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município; - Declaração de dependente (IRRF); - Declaração de não acumulação de cargos; - Retirar documento para abertura de conta, somente na agência do Banrisul Xangri-Lá.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:04259E45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **"AQUISIÇÃO DE SMARTFONES"**, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo digital nº18272/2022, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR:**GLOBAL DISTRIBUIÇÃO DE BENS E CONSUMO LTDA**
CNPJ: **89.237.911/0038-32**
VALOR: R$ 2.299,00

Xangri-Lá, 18 de janeiro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia Riella de Melo Goulart
Código Identificador:3143EE78

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 266/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 266/2021

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **01 de fevereiro de 2022 às 13:30H** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO FUTURA DE ABRIGO PARA PONTO DE PARADA DE ÔNIBUS PARA CADEIRANTES**, conforme **Edital de nº 33/2022.** Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 18 de janeiro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Carina Rute Scotti
Código Identificador:6B6F4AE6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2022

Nº045/2022	CONTRATO DE CONCESSÃO DE SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA, COM USO DE BEM PÚBLICO, COM OUTORGA ONEROSA, COM EXPLORAÇÃO PUBLICITÁRIA DE PONTO(S) DE ALUGUEL DE BARRACAS, CADEIRAS E GUARDA-SÓIS JUNTO À FAIXA DE PRAIA, CORRESPONDENTE AO Nº B13, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E EDUARDO BARBOSA BERNARDES
OBJETO	Concessão de serviço de utilidade pública, com uso de bem público, através de outorga onerosa, com exploração publicitária, de ponto(s) de quiosque(s) para aluguel de barracas, cadeiras e guarda sóis junto à faixa de praia, correspondente(s) ao(s) de nº(s) B13, conforme especificações mínimas constantes nos no Termo de Referência constante nos autos do Processo Administrativo n. 17892/2022
VALOR	**R$ 3.666,66** (três mil e seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).
PRAZO VIGÊNCIA	vigência será de 115 (cento e quinze) dias
AMPARO LEGAL	Processos Administrativos de nº 17892/2022 e 18028/2022
DATA ASSINATURA	05/01/2022

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:56AE4499

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 47/2022

Nº047/2022	CONTRATO DE CONCESSÃO DE SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA, COM USO DE BEM PÚBLICO, COM OUTORGA ONEROSA, COM EXPLORAÇÃO PUBLICITÁRIA DE PONTO(S) DE ALUGUEL DE BARRACAS, CADEIRAS E GUARDA-SÓIS JUNTO À FAIXA DE PRAIA, CORRESPONDENTE AO Nº B12, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E CELIRIA VANDERLIND DOS SANTOS
OBJETO	Concessão de serviço de utilidade pública, com uso de bem público, através de outorga onerosa, com exploração publicitária, de ponto(s) de quiosque(s) para aluguel de barracas, cadeiras e guarda sóis junto à faixa de praia, correspondente(s) ao(s) de nº(s) B12, conforme especificações mínimas constantes nos no Termo de Referência constante nos autos do Processo Administrativo n. 17892/2022
VALOR	**R$ R$ 3.433,33** (três mil quatrocento e trinta e três reais e trinta e três centavos)
PRAZO VIGÊNCIA	O prazo de vigência será de 115 (cento e quinze) dias
AMPARO LEGAL	Processos Administrativos de nº 17892/2022 e 17913/2022
DATA ASSINATURA	05/01/2022

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:C9650E25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 48/2022

Nº048/2022	CONTRATO DE CONCESSÃO DE SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA, COM USO DE BEM PÚBLICO, COM OUTORGA ONEROSA, COM EXPLORAÇÃO PUBLICITÁRIA DE PONTO(S) DE QUIOSQUE(S) PARA A VENDA DE LANCHES E BEBIDAS JUNTO À FAIXA DE PRAIA,, CORRESPONDENTE AO Nº Q33, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E ALANA CRISTINI DE OLIVEIRA CAMPOS
OBJETO	Concessão de serviço de utilidade pública, com uso de bem público, através de outorga onerosa, com exploração publicitária, de ponto(s) de quiosque(s) para venda de lanches e bebidas junto à faixa de praia, correspondente(s) ao(s) de nº(s) Q33, conforme especificações mínimas constantes no Termo de Referência constante nos autos do Processo Administrativo n. 17892/2022
VALOR	**R$ 7.594,00** (sete mil e quinhentos e noventa e quatro reias)
PRAZO VIGÊNCIA	O prazo de vigência será de 115 (cento e quinze) dias
AMPARO LEGAL	Processos Administrativos de nº 17892/2022 e 17913/2022
DATA ASSINATURA	05/01/2022

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:5304BF82

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2022

Nº049/2022	CONTRATO DE CONCESSÃO DE SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA, COM USO DE BEM PÚBLICO, COM OUTORGA ONEROSA, COM EXPLORAÇÃO PUBLICITÁRIA DE PONTO(S) DE QUIOSQUE(S) PARA A VENDA DE LANCHES E BEBIDAS JUNTO À FAIXA DE PRAIA,, CORRESPONDENTE AO Nº Q21, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E LUCIANO FAGUNDES SILVEIRA
OBJETO	Concessão de serviço de utilidade pública, com uso de bem público, através de outorga onerosa, com exploração publicitária, de ponto(s) de quiosque(s) para venda de lanches e bebidas junto à faixa de praia, correspondente(s) ao(s) de nº(s) Q21, conforme especificações mínimas constantes no Termo de Referência constante nos autos do Processo Administrativo n. 17892/2022
VALOR	R$ **1.673,16** (um mil e seiscentos e setenta e três reais e dezesseis centavos).
PRAZO VIGÊNCIA	O prazo de vigência será de 115 (cento e quinze) dias
AMPARO LEGAL	Processos Administrativos de nº 17892/2022 e 17673/2022,
DATA ASSINATURA	05/01/2022

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:F98025E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 50/2022

Nº050/2022	CONTRATO DE CONCESSÃO DE SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA, COM USO DE BEM PÚBLICO, COM OUTORGA ONEROSA, COM EXPLORAÇÃO PUBLICITÁRIA DE PONTO(S) DE ALUGUEL DE

	BARRACAS, CADEIRAS E GUARDA-SÓIS JUNTO À FAIXA DE PRAIA, CORRESPONDENTE AO Nº B11, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E SAUL ADRIANO HAUBERT
OBJETO	Concessão de serviço de utilidade pública, com uso de bem público, através de outorga onerosa, com exploração publicitária, de ponto(s) de quiosque(s) para aluguel de barracas, cadeiras e guarda sóis junto à faixa de praia, correspondente(s) ao(s) de nº(s) B11, conforme especificações mínimas constantes nos no Termo de Referência constante nos autos do Processo Administrativo n. 17892/2022
VALOR	**R$ 3.344,50** (três mil e trezentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos)
PRAZO VIGÊNCIA	O prazo de vigência será de 115 (cento e quinze) dias
AMPARO LEGAL	Processos Administrativos de nº 17892/2022 e 17902/2022,
DATA ASSINATURA	05/01/2022

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:DCA5FB7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2022

Nº051/2022	CONTRATO DE CONCESSÃO DE SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA, COM USO DE BEM PÚBLICO, COM OUTORGA ONEROSA, COM EXPLORAÇÃO PUBLICITÁRIA DE PONTO(S) DE QUIOSQUE(S) PARA A VENDA DE LANCHES E BEBIDAS JUNTO À FAIXA DE PRAIA,, CORRESPONDENTE AO Nº Q36, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E PIETRA DA ROSA PITOMBO
OBJETO	Concessão de serviço de utilidade pública, com uso de bem público, através de outorga onerosa, com exploração publicitária, de ponto(s) de quiosque(s) para venda de lanches e bebidas junto à faixa de praia, correspondente(s) ao(s) de nº(s) Q36, conforme especificações mínimas constantes no Termo de Referência constante nos autos do Processo Administrativo n. 17892/2022
VALOR	R$ **3.666,66** (três mil e seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)
PRAZO VIGÊNCIA	O prazo de vigência será de 115 (cento e quinze) dias
AMPARO LEGAL	Processos Administrativos de nº 17892/2022 e 17943/2022
DATA ASSINATURA	05/01/2022

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:80848DC8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2022

Nº052/2022	CONTRATO DE CONCESSÃO DE SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA, COM USO DE BEM PÚBLICO, COM OUTORGA ONEROSA, COM EXPLORAÇÃO PUBLICITÁRIA DE PONTO(S) DE QUIOSQUE(S) PARA A VENDA DE LANCHES E BEBIDAS JUNTO À FAIXA DE PRAIA, CORRESPONDENTE AO Nº Q22, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E EMANOELA TOLENTINO VIEIRA
OBJETO	Concessão de serviço de utilidade pública, com uso de bem público, através de outorga onerosa, com exploração publicitária, de ponto(s) de quiosque(s) para venda de lanches e bebidas junto à faixa de praia, correspondente(s) ao(s) de nº(s) Q22, conforme especificações mínimas constantes no Termo de Referência constante nos autos do Processo Administrativo n. 17892/2022
VALOR	R$ **1.673,16** (um mil e seiscentos e setenta e três reais e dezesseis centavos)
PRAZO VIGÊNCIA	O prazo de vigência será de 115 (cento e quinze) dias
AMPARO LEGAL	Processos Administrativos de nº 17892/2022 e 18035/2022
DATA ASSINATURA	05/01/2022

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:6E6DCE5F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 34/2022 CHAMAMENTO PUBLICO

Rua Rio Jacuí, 854, Centro
EDITAL N.º 034 DE 18 DE JANEIRO DE2022.
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito MunicipaldeXangri-Lá, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e nos termos do artigo 232 da Lei Municipal nº 419/1990, de 24 de maio de 1990, comunica aos interessados aprovados no concurso público do Edital 001/2016, que está procedendo ao **CHAMAMENTO PÚBLICO,** para fins de **Contratação Temporária**, dos candidatos abaixo relacionados, obedecendo à ordem de classificação, deverão comparecer no Setor de Recursos Humanos, sito na Rua Rio Jacuí nº 854, no horário das 13:30 às 18:00, no prazo de 05 dias úteis, a partir do dia 18 de janeiro de 2022.
A contrata ção temporária do candidato não exclui da lista de aprovados do concurso público.

CARGO CLASSIFICAÇÃOCANDIDATO (A)

SECRETARIA DE SAÚDE.

LEI Nº 2303-2021 (ATÉ 12 MESES A CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO)

CIRURGIÃO DENTISTA – ESF

Classificação	Concursado
19º	GYORGIA MASIERO SANSON COUTO SOUTO MAIOR

Documentação necessária para contratação, originais e cópias

Apresentar atestado médico, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;
- Carteira de Trabalho;
- Certidão de quitação militar (sexo masculino);
- Cartão do CPF/CIC;
- PIS/PASEP;
- RG (original);
- Título de eleitor com os comprovantes da última eleição ou quitação eleitoral;
- Comprovante de residência (água, luz, telefone);
- Comprovante de escolaridade;
- Certidão de casamento (se houver);
- Certidão dos filhos (se houver até 14 anos);
- Uma foto 3 x 4 (recente);
- Alvará de Folha Corrida;
- Atestado de Antecedentes Criminais;

Documentos disponibilizados pelo setor de Recursos Humanos:

- Declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município;
- Declaração de dependente (IRRF);
- Declaração de não acumulação de cargos;
- Retirar documento para abertura de conta, somente na agência do Banrisul Xangri-Lá.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:A5FD13F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **"AQUISIÇÃO DE PNEU PARA TRATOR "**, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo digital nº18696/2022, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR:**REFORMADORA DE PNEUS OSÓRIO LTDA**

CNPJ:**91.839.321/0001-18**

VALOR: R$ 6.400,00

Xangri-Lá, 18 de janeiro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia Riella de Melo Goulart
Código Identificador:3D771921

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **01 de fevereiro de 2022 às 16H** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO FUTURA DE LICENÇAS PARA A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**, conforme **Edital de nº 35/2022.** Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 18 de janeiro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Carina Rute Scotti
Código Identificador:C80BDDA5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **"INSCRIÇÃO EM CURSO"**, com fulcro no artigo 25, inciso II, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo digital nº18241/2022, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR:**IGAM CORPORATIVO CURSOS E ASSESSORIA LTDA**

CNPJ:**07.675.477/0001-16**

VALOR: R$ 443,25

Xangri-Lá, 18 de janeiro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia Riella de Melo Goulart
Código Identificador:C3ADDE46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 55/2022

Nº055/2022	O Município de Xangri-láe a Consignet Sistemas Ltda.
OBJETO	A concessão da licença de uso e a atualização de novas funcionalidades do Software CONSIGNET pela Consignet Sistemas Ltda, registrada no CNPJ sob o nº.23.112.748/0001-81, ao Município deXangri-lá, com o objetivo de permitir que entidades conveniadas e os próprios órgãos comerciais realizem consignações de descontos e outras operações em folha de pagamento por meio da internet.
PRAZO VIGÊNCIA	Inicia-se a partir de 30 (trinta) de janeiro de 2022 (dois mil e vinte e dois) e possui prazo de 5 (Cinco) anos.
DATA ASSINATURA	18 de novembro de 2021. FORO: Comarca deMaringá, estado do Paraná

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:5678F54A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA FRACASSADA – COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº032/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 195/2021

Objeto: COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA, para o REGISTRO DE PREÇOS, pelo critério de julgamento menor preço por LOTE, visando à contratação emergencial de empresa especializada para fornecimento de profissionais de saúde, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde com relação ao Serviço Móvel de Urgência - SAMU.

Item	Especificação	Situação
	LOTE 1	FRACASSADO
	ENFERMEIRO SAMU: Supervisionar e avaliar as ações de enfermagem da equipe no Atendimento Pré Hospitalar Móvel; executar prescrições médicas por telemedicina; prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica a pacientes graves e com risco de vida, que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas.	
	TÉCNICO DE ENFERMAGEM SAMU: Participar do planejamento, orientação e supervisão do trabalho de enfermagem em grau auxiliar, atuando sob supervisão imediata do profissional enfermeiro, presencialmente ou à distância, na Base ou nas unidades móveis.	
	MOTORISTA SOCORRISTA SAMU: Competências/Atribuições: conduzir veículo terrestre de urgência destinado ao atendimento e transporte de pacientes; conhecer integralmente o veículo e realizar manutenção básica do mesmo; estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações.	

O processo restou FRACASSADO. Na forma da Lei Federal nºs 8.666/1993, em 17 de janeiro de 2022.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 19 de janeiro de 2022.

JOSE ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Jonko Carrazzoni Tamiozzo
Código Identificador:F7A7FA61

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ADMINISTRAÇÃO
ESTABELECE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO PARA FINS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO, NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021.

DECRETO Nº 004/2022
Em 12 de janeiro de 2022

ESTABELECE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO PARA FINS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO, NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 8º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam estabelecidas a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para a execução do orçamento municipal do exercício financeiro de 2022, na forma dos quadros anexos ao presente Decreto, conforme disposto no artigo 8º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º - O total geral do orçamento fica contingenciado em 2**%,** para fins de equilíbrio das contas públicas.

Art. 3º - A verificação do cumprimento da Programação Financeira e do Cronograma de execução mensal de desembolso far-se-á bimestralmente, por Órgão, e, se verificado o desequilíbrio fiscal, o ajuste aos limites estabelecidos por este Decreto deverá ser promovido pelo Órgão que lhe der causa, no bimestre seguinte.

Parágrafo Único – A não-recondução no bimestre seguinte aos limites estabelecidos por este Decreto acarretará ao Órgão que lhe der causa a limitação de empenhos e movimentação financeira, conforme previsto no artigo 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 12 de janeiro de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 12 de janeiro de 2022.

PAULO PEREIRA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ							
RECEITA EXERCÍCIO DE 2022							
PREVISÃO DE JANEIRO A JUNHO							
							Em Reais
MESES	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL**
RECEITAS CORRENTES							
IPTU	R$ 201.250,00	R$ 201.250,00	R$ 201.250,00	R$ 201.250,00	R$ 201.250,00	R$ 201.250,00	R$ 1.207.500,00
IRRF	R$ 146.833,33	R$ 146.833,33	R$ 146.833,33	R$ 146.833,33	R$ 146.833,33	R$ 146.833,35	R$ 881.000,00
ISSQN	R$ 325.850,00	R$ 325.850,00	R$ 325.850,00	R$ 325.850,00	R$ 325.850,00	R$ 325.850,00	R$ 1.943.100,00
ITBI	R$ 66.666,66	R$ 66.666,66	R$ 66.666,66	R$ 66.666,66	R$ 66.666,66	R$ 66.666,70	R$ 400.000,00
Taxas	R$ 158.644,15	R$ 158.644,15	R$ 158.644,15	R$ 158.644,15	R$ 158.644,15	R$ 158.644,15	R$ 951.864,89
Contribuição de Melhorias	R$ 53.833,33	R$ 53.833,33	R$ 53.833,33	R$ 53.833,33	R$ 53.833,33	R$ 53.833,35	R$ 323.000,00
Outras Receitas Tributárias							
Receitas Patrimoniais	R$ 16.986,25	R$ 16.986,25	R$ 16.986,25	R$ 16.986,25	R$ 16.986,25	R$ 16.986,27	R$ 101.917,52
Receitas Agropecuárias	R$ 1.958,33	R$ 1.958,33	R$ 1.958,33	R$ 1.958,33	R$ 1.958,33	R$ 1.958,35	R$ 11.750,00
Receitas de Serviços	R$ 20.858,33	R$ 20.858,33	R$ 20.858,33	R$ 20.858,33	R$ 20.858,33	R$ 20.858,35	R$ 125.150,00
Transferencias Município e ent.	R$ 1.083,33	R$ 1.083,33	R$ 1.083,33	R$ 1.083,33	R$ 1.083,33	R$ 1.083,33	R$ 6.500,00
Transf. de Inst. Privadas	R$ 841,66	R$ 841,66	R$ 841,66	R$ 841,66	R$ 841,66	R$ 841,66	R$ 5.050,00
Transf. De Outras Inst. Publicas	R$ 1.357.500,00	R$ 1.357.500,00	R$ 1.357.500,00	R$ 1.357.500,00	R$ 1.357.500,00	R$ 1.357.500,00	R$ 8.145.000,00
Transferencias da União	R$ 1.908.511,26	R$ 1.908.511,26	R$ 1.908.511,26	R$ 1.908.511,26	R$ 1.908.511,26	R$ 1.908.511,31	R$ 11.451.067,59
Transferencias do Estado	R$ 1.312.058,33	R$ 1.312.058,33	R$ 1.312.058,33	R$ 1.312.058,33	R$ 1.312.058,33	R$ 1.312.058,35	R$ 7.872.350,00
Transferencias de Pessoas	R$ 3.050,00	R$ 3.050,00	R$ 3.050,00	R$ 3.050,00	R$ 3.050,00	R$ 3.050,00	R$ 18.300,00
Outras Receitas Correntes	R$ 71.100,00	R$ 71.100,00	R$ 71.100,00	R$ 71.100,00	R$ 71.100,00	R$ 71.100,00	R$ 426.600,00
RECEITA DE CAPITAL							
Operação de Crédito	R$ 297.500,00	R$ 297.500,00	R$ 297.500,00	R$ 297.500,00	R$ 297.500,00	R$ 297.500,00	R$ 1.785.000,00
Amortização	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,35	R$ 5.000,00
Alienação de Bens	R$ 1.141,66	R$ 1.141,66	R$ 1.141,66	R$ 1.141,66	R$ 1.141,66	R$ 1.141,70	R$ 6.850,00
Transferência de Capital	R$ 75,00	R$ 75,00	R$ 75,00	R$ 75,00	R$ 75,00	R$ 75,00	R$ 450,00
Outras Receitas de Capital	R$ 91,66	R$ 91,66	R$ 91,66	R$ 91,66	R$ 91,66	R$ 91,70	R$ 550,00
SUBTOTAL							R$ 35.668.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ							
RECEITA EXERCÍCIO DE 2022							
PREVISÃO DE JULHO A DEZEMBRO							

							Em Reais
MESES	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**TOTAL**
RECEITAS CORRENTES							
IPTU	R$ 201.250,00	R$ 201.250,00	R$ 201.250,00	R$ 201.250,00	R$ 201.250,00	R$ 201.250,00	R$ 1.207.500,00
IRRF	R$ 146.833,33	R$ 146.833,33	R$ 146.833,33	R$ 146.833,33	R$ 146.833,33	R$ 146.833,35	R$ 881.000,00
ISSQN	R$ 325.850,00	R$ 325.850,00	R$ 325.850,00	R$ 325.850,00	R$ 325.850,00	R$ 325.850,00	R$ 1.943.100,00
ITBI	R$ 66.666,66	R$ 66.666,66	R$ 66.666,66	R$ 66.666,66	R$ 66.666,66	R$ 66.666,70	R$ 400.000,00
Taxas	R$ 158.644,15	R$ 158.644,15	R$ 158.644,15	R$ 158.644,15	R$ 158.644,15	R$ 158.644,15	R$ 951.864,89
Contribuição de Melhorias	R$ 53.833,33	R$ 53.833,33	R$ 53.833,33	R$ 53.833,33	R$ 53.833,33	R$ 53.833,35	R$ 323.000,00
Outras Receitas Tributárias							
Receitas Patrimoniais	R$ 16.986,25	R$ 16.986,25	R$ 16.986,25	R$ 16.986,25	R$ 16.986,25	R$ 16.986,27	R$ 101.917,52
Receitas Agropecuárias	R$ 1.958,33	R$ 1.958,33	R$ 1.958,33	R$ 1.958,33	R$ 1.958,33	R$ 1.958,35	R$ 11.750,00
Receitas de Serviços	R$ 20.858,33	R$ 20.858,33	R$ 20.858,33	R$ 20.858,33	R$ 20.858,33	R$ 20.858,35	R$ 125.150,00
Transferencias Município e ent.	R$ 1.083,33	R$ 1.083,33	R$ 1.083,33	R$ 1.083,33	R$ 1.083,33	R$ 1.083,33	R$ 6.500,00
Transf. de Inst. Privadas	R$ 841,66	R$ 841,66	R$ 841,66	R$ 841,66	R$ 841,66	R$ 841,66	R$ 5.050,00
Transf. De Outras Inst. Privadas	R$ 1.357.500,00	R$ 1.357.500,00	R$ 1.357.500,00	R$ 1.357.500,00	R$ 1.357.500,00	R$ 1.357.500,00	R$ 8.145.000,00
Transferencias da União	R$ 1.908.511,26	R$ 1.908.511,26	R$ 1.908.511,26	R$ 1.908.511,26	R$ 1.908.511,26	R$ 1.908.511,31	R$ 11.451.067,59
Transferencias do Estado	R$ 1.312.058,33	R$ 1.312.058,33	R$ 1.312.058,33	R$ 1.312.058,33	R$ 1.312.058,33	R$ 1.312.058,35	R$ 7.872.350,00
Transferencias de Pessoas	R$ 3.050,00	R$ 3.050,00	R$ 3.050,00	R$ 3.050,00	R$ 3.050,00	R$ 3.050,00	R$ 18.300,00
Outras Receitas Correntes	R$ 71.100,00	R$ 71.100,00	R$ 71.100,00	R$ 71.100,00	R$ 71.100,00	R$ 71.100,00	R$ 426.600,00
RECEITA DE CAPITAL							
Operação de Crédito	R$ 297.500,00	R$ 297.500,00	R$ 297.500,00	R$ 297.500,00	R$ 297.500,00	R$ 297.500,00	R$ 1.785.000,00
Amortização	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,35	R$ 5.000,00
Alienação de Bens	R$ 1.141,66	R$ 1.141,66	R$ 1.141,66	R$ 1.141,66	R$ 1.141,66	R$ 1.141,70	R$ 6.850,00
Transferência de Capital	R$ 75,00	R$ 75,00	R$ 75,00	R$ 75,00	R$ 75,00	R$ 75,00	R$ 450,00
Outras Receitas de Capital	R$ 91,66	R$ 91,66	R$ 91,66	R$ 91,66	R$ 91,66	R$ 91,70	R$ 550,00
SUBTOTAL							R$ 35.668.000,00
TOTAL							R$ 71.336.000,00

GABINETE DO PREFEITO

EXERCÍCIO DE 2022

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - JANEIRO A JUNHO

DESPESA FIXADA NO MÊS							Em Reais
MESES	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL**
DESPESAS CORRENTES							
Pessoal e Encargos Sociais	R$ 84.576,92	R$ 84.576,92	R$ 84.576,92	R$ 84.576,92	R$ 84.576,92	R$ 84.576,92	R$ 507.461,52
Juros e Encargos da Dívida							
Outras despesas Correntes	R$ 16.558,33	R$ 16.558,33	R$ 16.558,33	R$ 16.558,33	R$ 16.558,33	R$ 16.558,33	R$ 99.349,98
DESPESAS DE CAPITAL							
Investimentos	R$ 1.041,66	R$ 1.041,66	R$ 1.041,66	R$ 1.041,66	R$ 1.041,66	R$ 1.041,66	R$ 6.249,96
Inversões Financeiras							
Amortizações da Dívida							
SUBTOTAL	R$ 102.176,91	R$ 102.176,91	R$ 102.176,91	R$ 102.176,91	R$ 102.176,91	R$ 102.176,91	R$ 613.061,46

GABINETE DO PREFEITO

EXERCÍCIO DE 2022

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - JULHO A DEZEMBRO

DESPESA FIXADA NO MÊS							Em Reais
MESES	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**TOTAL**
DESPESAS CORRENTES							
Pessoal e Encargos Sociais	R$ 126.865,38	R$ 84.576,92	R$ 84.576,92	R$ 84.576,92	R$ 84.576,92	R$ 126.865,54	R$ 592.038,60
Juros e Encargos da Dívida							
Outras despesas Correntes	R$ 16.558,33	R$ 16.558,33	R$ 16.558,33	R$ 16.558,33	R$ 16.558,33	R$ 16.558,33	R$ 99.349,98
DESPESAS DE CAPITAL							
Investimentos	R$ 1.041,66	R$ 1.041,66	R$ 1.041,66	R$ 1.041,66	R$ 1.041,66	R$ 1.041,66	R$ 6.249,96
Inversões Financeiras							
Amortizações da Dívida							
SUBTOTAL	R$ 144.465,37	R$ 102.176,91	R$ 102.176,91	R$ 102.176,91	R$ 102.176,91	R$ 144.465,53	R$ 697.638,54

EXERCÍCIO DE 2022

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - JANEIRO A JUNHO

DESPESA FIXADA NO MÊS							Em Reais
MESES	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL**
DESPESAS CORRENTES							
Pessoal e Encargos Sociais	R$ 130.884,61	R$ 130.884,61	R$ 130.884,61	R$ 130.884,61	R$ 130.884,61	R$ 130.884,61	R$ 785.307,66
Juros e Encargos da Dívida							
Outras despesas Correntes	R$ 61.975,00	R$ 61.975,00	R$ 61.975,00	R$ 61.975,00	R$ 61.975,00	R$ 61.975,00	R$ 371.850,00
DESPESAS DE CAPITAL							
Investimentos	R$ 1.166,66	R$ 1.166,66	R$ 1.166,66	R$ 1.166,66	R$ 1.166,66	R$ 1.166,66	R$ 6.999,96
Inversões Financeiras							
Amortizações da Dívida							
SUBTOTAL	R$ 194.026,27	R$ 194.026,27	R$ 194.026,27	R$ 194.026,27	R$ 194.026,27	R$ 194.026,27	R$ 1.164.157,62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXERCÍCIO DE 2022

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - JULHO A DEZEMBRO

DESPESA FIXADA NO MÊS							Em Reais
MESES	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**TOTAL**
DESPESAS CORRENTES							
Pessoal e Encargos Sociais	R$ 196.326,91	R$ 130.884,61	R$ 130.884,61	R$ 130.884,61	R$ 130.884,61	R$ 196.327,07	R$ 916.192,42
Juros e Encargos da Dívida							
Outras despesas Correntes	R$ 61.975,00	R$ 61.975,00	R$ 61.975,00	R$ 61.975,00	R$ 61.975,00	R$ 61.975,00	R$ 371.850,00
DESPESAS DE CAPITAL							
Investimentos	R$ 1.166,66	R$ 1.166,66	R$ 1.166,66	R$ 1.166,66	R$ 1.166,66	R$ 1.166,66	R$ 6.999,96
Inversões Financeiras							
Amortizações da Dívida							
SUBTOTAL	R$ 259.468,57	R$ 194.026,27	R$ 194.026,27	R$ 194.026,27	R$ 194.026,27	R$ 259.468,73	R$ 1.295.042,38

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EXERCÍCIO DE 2022

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - JANEIRO A JUNHO

DESPESA FIXADA NO MÊS							Em Reais
MESES	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL**
DESPESAS CORRENTES							
Pessoal e Encargos Sociais	R$ 404.400,00	R$ 404.400,00	R$ 404.400,00	R$ 404.400,00	R$ 404.400,00	R$ 404.400,00	R$ 2.426.400,00
Juros e Encargos da Dívida	R$ 34.666,66	R$ 34.666,66	R$ 34.666,66	R$ 34.666,66	R$ 34.666,66	R$ 34.666,77	R$ 208.000,07
Outras despesas Correntes	R$ 236.924,23	R$ 236.924,23	R$ 236.924,23	R$ 236.924,23	R$ 236.924,23	R$ 236.924,23	R$ 1.421.545,38
DESPESAS DE CAPITAL							
Investimentos	R$ 1.850,00	R$ 1.850,00	R$ 1.850,00	R$ 1.850,00	R$ 1.850,00	R$ 1.850,00	R$ 11.100,00
Inversões Financeiras							
Amortizações da Dívida	R$ 49.175,00	R$ 49.175,00	R$ 49.175,00	R$ 49.175,00	R$ 49.175,00	R$ 49.175,00	R$ 295.050,00
SUBTOTAL	R$ 727.015,89	R$ 727.015,89	R$ 727.015,89	R$ 727.015,89	R$ 727.015,89	R$ 727.016,00	R$ 4.362.095,45

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EXERCÍCIO DE 2022

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - JULHO A DEZEMBRO

DESPESA FIXADA NO MÊS							Em Reais
MESES	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**TOTAL**
DESPESAS CORRENTES							
Pessoal e Encargos Sociais	R$ 606.600,00	R$ 404.400,00	R$ 404.400,00	R$ 404.400,00	R$ 404.400,00	R$ 606.600,00	R$ 2.830.800,00
Juros e Encargos da Dívida	R$ 34.666,66	R$ 34.666,66	R$ 34.666,66	R$ 34.666,66	R$ 34.666,66	R$ 34.666,66	R$ 207.999,96
Outras despesas Correntes	R$ 236.924,23	R$ 236.924,23	R$ 236.924,23	R$ 236.924,23	R$ 236.924,23	R$ 236.924,23	R$ 1.421.545,38
DESPESAS DE CAPITAL							
Investimentos	R$ 1.850,00	R$ 1.850,00	R$ 1.850,00	R$ 1.850,00	R$ 1.850,00	R$ 1.850,00	R$ 11.100,00
Inversões Financeiras							
Amortizações da Dívida	R$ 49.175,00	R$ 49.175,00	R$ 49.175,00	R$ 49.175,00	R$ 49.175,00	R$ 49.175,00	R$ 295.050,00
SUBTOTAL	R$ 929.215,89	R$ 727.015,89	R$ 727.015,89	R$ 727.015,89	R$ 727.015,89	R$ 929.215,89	R$ 4.766.495,34

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO

EXERCÍCIO DE 2022

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - JANEIRO A JUNHO

DESPESA FIXADA NO MÊS							Em Reais
MESES	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL**
DESPESAS CORRENTES							
Pessoal e Encargos Sociais	R$ 128.384,61	R$ 128.384,61	R$ 128.384,61	R$ 128.384,61	R$ 128.384,61	R$ 128.384,61	R$ 770.307,66
Juros e Encargos da Dívida							
Outras despesas Correntes	R$ 271.870,83	R$ 271.870,83	R$ 271.870,83	R$ 271.870,83	R$ 271.870,83	R$ 271.870,83	R$ 1.631.224,98
DESPESAS DE CAPITAL							
Investimentos	R$ 322.975,00	R$ 322.975,00	R$ 322.975,00	R$ 322.975,00	R$ 322.975,00	R$ 322.975,00	R$ 1.937.850,00
Inversões Financeiras							
Amortizações da Dívida							
SUBTOTAL	R$ 723.230,44	R$ 723.230,44	R$ 723.230,44	R$ 723.230,44	R$ 723.230,44	R$ 723.230,44	R$ 4.339.382,64

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO

EXERCÍCIO DE 2022

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - JULHO A DEZEMBRO

DESPESA FIXADA NO MÊS							Em Reais
MESES	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**TOTAL**
DESPESAS CORRENTES							
Pessoal e Encargos Sociais	R$ 192.576,91	R$ 128.384,61	R$ 128.384,61	R$ 128.384,61	R$ 128.384,61	R$ 192.577,03	R$ 898.692,38
Juros e Encargos da Dívida							
Outras despesas Correntes	R$ 271.870,83	R$ 271.870,83	R$ 271.870,83	R$ 271.870,83	R$ 271.870,83	R$ 271.870,83	R$ 1.631.224,98
DESPESAS DE CAPITAL							
Investimentos	R$ 322.975,00	R$ 322.975,00	R$ 322.975,00	R$ 322.975,00	R$ 322.975,00	R$ 322.975,00	R$ 1.937.850,00
Inversões Financeiras							
Amortizações da Dívida							
SUBTOTAL	R$ 787.422,74	R$ 723.230,44	R$ 723.230,44	R$ 723.230,44	R$ 723.230,44	R$ 787.422,86	R$ 4.467.767,36

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXERCÍCIO DE 2022

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - JANEIRO A JUNHO

DESPESA FIXADA NO MÊS							Em Reais
MESES	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL**
DESPESAS CORRENTES							
Pessoal e Encargos Sociais	R$ 1.254.361,53	R$ 1.254.361,53	R$ 1.254.361,53	R$ 1.254.361,53	R$ 1.254.361,53	R$ 1.254.361,53	R$ 7.526.169,18
Juros e Encargos da Dívida	R$ 416,66	R$ 416,66	R$ 416,66	R$ 416,66	R$ 416,66	R$ 416,66	R$ 2.499,96
Outras despesas Correntes	R$ 539.308,33	R$ 539.308,33	R$ 539.308,33	R$ 539.308,33	R$ 539.308,33	R$ 539.308,33	R$ 3.235.849,98
DESPESAS DE CAPITAL							
Investimentos	R$ 8.316,66	R$ 8.316,66	R$ 8.316,66	R$ 8.316,66	R$ 8.316,66	R$ 8.316,66	R$ 49.899,96
Inversões Financeiras							
Amortizações da Dívida	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 499,98
SUBTOTAL	R$ 1.802.486,51	R$ 1.802.486,51	R$ 1.802.486,51	R$ 1.802.486,51	R$ 1.802.486,51	R$ 1.802.486,51	R$ 10.814.919,06

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXERCÍCIO DE 2022

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - JULHO A DEZEMBRO

DESPESA FIXADA NO MÊS							Em Reais
MESES	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**TOTAL**
DESPESAS CORRENTES							
Pessoal e Encargos Sociais	R$ 1.881.542,29	R$ 1.254.361,53	R$ 1.254.361,53	R$ 1.254.361,53	R$ 1.254.361,53	R$ 1.881.542,65	R$ 8.780.531,06
Juros e Encargos da Dívida	R$ 416,66	R$ 416,66	R$ 416,66	R$ 416,66	R$ 416,66	R$ 416,66	R$ 2.499,96
Outras despesas Correntes	R$ 539.308,33	R$ 539.308,33	R$ 539.308,33	R$ 539.308,33	R$ 539.308,33	R$ 539.308,33	R$ 3.235.849,98
DESPESAS DE CAPITAL							
Investimentos	R$ 8.316,66	R$ 8.316,66	R$ 8.316,66	R$ 8.316,66	R$ 8.316,66	R$ 8.316,66	R$ 49.899,96
Inversões Financeiras							
Amortizações da Dívida	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 499,98
SUBTOTAL	R$ 2.429.667,27	R$ 1.802.486,51	R$ 1.802.486,51	R$ 1.802.486,51	R$ 1.802.486,51	R$ 2.429.667,63	R$ 12.069.280,94

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXERCÍCIO DE 2022

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - JANEIRO A JUNHO

DESPESA FIXADA NO MÊS							Em Reais
MESES	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL**
DESPESAS CORRENTES							
Pessoal e Encargos Sociais	R$ 304.853,84	R$ 304.853,84	R$ 304.853,84	R$ 304.853,84	R$ 304.853,84	R$ 304.853,84	R$ 1.829.123,04
Juros e Encargos da Dívida							
Outras despesas Correntes	R$ 957.662,08	R$ 957.662,08	R$ 957.662,08	R$ 957.662,08	R$ 957.662,08	R$ 957.662,08	R$ 5.745.972,48
DESPESAS DE CAPITAL							
Investimentos	R$ 4.525,00	R$ 4.525,00	R$ 4.525,00	R$ 4.525,00	R$ 4.525,00	R$ 4.525,00	R$ 27.150,00
Inversões Financeiras							
Amortizações da Dívida							
SUBTOTAL	R$ 1.267.040,92	R$ 1.267.040,92	R$ 1.267.040,92	R$ 1.267.040,92	R$ 1.267.040,92	R$ 1.267.040,92	R$ 7.602.245,52

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXERCÍCIO DE 2022

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - JULHO A DEZEMBRO

DESPESA FIXADA NO MÊS							Em Reais
MESES	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**TOTAL**
DESPESAS CORRENTES							
Pessoal e Encargos Sociais	R$ 457.280,76	R$ 304.853,84	R$ 304.853,84	R$ 304.853,84	R$ 304.853,84	R$ 457.280,88	R$ 2.133.977,00
Juros e Encargos da Dívida							
Outras despesas Correntes	R$ 957.662,08	R$ 957.662,08	R$ 957.662,08	R$ 957.662,08	R$ 957.662,08	R$ 957.662,08	R$ 5.745.972,48
DESPESAS DE CAPITAL							
Investimentos	R$ 4.525,00	R$ 4.525,00	R$ 4.525,00	R$ 4.525,00	R$ 4.525,00	R$ 4.525,00	R$ 27.150,00
Inversões Financeiras							
Amortizações da Dívida							
SUBTOTAL	R$ 1.419.467,84	R$ 1.267.040,92	R$ 1.267.040,92	R$ 1.267.040,92	R$ 1.267.040,92	R$ 1.419.467,96	R$ 7.907.099,48

EQUIPE MUNICIPAL DE DESPORTO, TURISMO E COMUNICAÇÃO

EXERCÍCIO DE 2022

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - JANEIRO A JUNHO

DESPESA FIXADA NO MÊS							Em Reais
MESES	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL**
DESPESAS CORRENTES							
Pessoal e Encargos Sociais	R$ 17.346,15	R$ 17.346,15	R$ 17.346,15	R$ 17.346,15	R$ 17.346,15	R$ 17.346,15	R$ 104.076,90
Juros e Encargos da Dívida							
Outras despesas Correntes	R$ 74.100,00	R$ 74.100,00	R$ 74.100,00	R$ 74.100,00	R$ 74.100,00	R$ 74.100,00	R$ 444.600,00
DESPESAS DE CAPITAL							
Investimentos	R$ 466,66	R$ 466,66	R$ 466,66	R$ 466,66	R$ 466,66	R$ 466,80	R$ 2.800,10
Inversões Financeiras							
Amortizações da Dívida							
SUBTOTAL	R$ 91.912,81	R$ 91.912,81	R$ 91.912,81	R$ 91.912,81	R$ 91.912,81	R$ 91.912,95	R$ 551.477,00

EQUIPE MUNICIPAL DE DESPORTO, TURISMO E COMUNICAÇÃO

EXERCÍCIO DE 2022

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - JULHO A DEZEMBRO

DESPESA FIXADA NO MÊS							Em Reais
MESES	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**TOTAL**
DESPESAS CORRENTES							
Pessoal e Encargos Sociais	R$ 26.019,22	R$ 17.346,15	R$ 17.346,15	R$ 17.346,15	R$ 17.346,15	R$ 26.019,36	R$ 121.423,18
Juros e Encargos da Dívida							
Outras despesas Correntes	R$ 74.100,00	R$ 74.100,00	R$ 74.100,00	R$ 74.100,00	R$ 74.100,00	R$ 74.100,00	R$ 444.600,00
DESPESAS DE CAPITAL							
Investimentos	R$ 466,66	R$ 466,66	R$ 466,66	R$ 466,66	R$ 466,66	R$ 466,66	R$ 2.799,96
Inversões Financeiras							
Amortizações da Dívida							
SUBTOTAL	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

EXERCÍCIO DE 2022

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - JANEIRO A JUNHO

DESPESA FIXADA NO MÊS							Em Reais
MESES	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL**
DESPESAS CORRENTES							
Pessoal e Encargos Sociais	R$ 38.230,76	R$ 38.230,76	R$ 38.230,76	R$ 38.230,76	R$ 38.230,76	R$ 38.230,76	R$ 229.384,56
Juros e Encargos da Dívida							
Outras despesas Correntes	R$ 44.950,00	R$ 44.950,00	R$ 44.950,00	R$ 44.950,00	R$ 44.950,00	R$ 44.950,00	R$ 269.700,00
DESPESAS DE CAPITAL							
Investimentos	R$ 850,00	R$ 850,00	R$ 850,00	R$ 850,00	R$ 850,00	R$ 850,00	R$ 5.100,00
Inversões Financeiras	R$ 983,33	R$ 983,33	R$ 983,33	R$ 983,33	R$ 983,33	R$ 983,33	R$ 5.899,98
Amortizações da Dívida							
SUBTOTAL	R$ 85.014,09	R$ 85.014,09	R$ 85.014,09	R$ 85.014,09	R$ 85.014,09	R$ 85.014,09	R$ 510.084,54

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

EXERCÍCIO DE 2022

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - JULHO A DEZEMBRO

DESPESA FIXADA NO MÊS							Em Reais
MESES	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**TOTAL**
DESPESAS CORRENTES							
Pessoal e Encargos Sociais	R$ 57.346,14	R$ 38.230,76	R$ 38.230,76	R$ 38.230,76	R$ 38.230,76	R$ 57.446,30	R$ 267.715,48
Juros e Encargos da Dívida							
Outras despesas Correntes	R$ 44.950,00	R$ 44.950,00	R$ 44.950,00	R$ 44.950,00	R$ 44.950,00	R$ 44.950,00	R$ 269.700,00
DESPESAS DE CAPITAL							
Investimentos	R$ 850,00	R$ 850,00	R$ 850,00	R$ 850,00	R$ 850,00	R$ 850,00	R$ 5.100,00
Inversões Financeiras	R$ 983,33	R$ 983,33	R$ 983,33	R$ 983,33	R$ 983,33	R$ 983,33	R$ 5.899,98
Amortizações da Dívida							
SUBTOTAL	R$ 104.129,47	R$ 85.014,09	R$ 85.014,09	R$ 85.014,09	R$ 85.014,09	R$ 104.229,63	R$ 548.415,46

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXERCÍCIO DE 2022

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - JANEIRO A JUNHO

DESPESA FIXADA NO MÊS							Em Reais
MESES	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL
DESPESAS CORRENTES							
Pessoal e Encargos Sociais	R$ 59.393,30	R$ 59.393,30	R$ 59.393,30	R$ 59.393,30	R$ 59.393,30	R$ 59.393,30	R$ 356.359,80
Juros e Encargos da Dívida							
Outras despesas Correntes	R$ 136.720,00	R$ 136.720,00	R$ 136.720,00	R$ 136.720,00	R$ 136.720,00	R$ 136.720,00	R$ 820.320,00
DESPESAS DE CAPITAL							
Investimentos	R$ 5.425,00	R$ 5.425,00	R$ 5.425,00	R$ 5.425,00	R$ 5.425,00	R$ 5.425,00	R$ 32.550,00
Inversões Financeiras							
Amortizações da Dívida							
SUBTOTAL	R$ 201.538,30	R$ 201.538,30	R$ 201.538,30	R$ 201.538,30	R$ 201.538,30	R$ 201.538,30	R$ 1.209.229,80

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXERCÍCIO DE 2022

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - JULHO A DEZEMBRO

DESPESA FIXADA NO MÊS							Em Reais
MESES	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
DESPESAS CORRENTES							
Pessoal e Encargos Sociais	R$ 89.088,45	R$ 59.393,30	R$ 59.393,30	R$ 59.393,30	R$ 59.393,30	R$ 89.078,55	R$ 415.740,20
Juros e Encargos da Dívida							
Outras despesas Correntes	R$ 136.720,00	R$ 136.720,00	R$ 136.720,00	R$ 136.720,00	R$ 136.720,00	R$ 136.720,00	R$ 820.320,00
DESPESAS DE CAPITAL							
Investimentos	R$ 5.425,00	R$ 5.425,00	R$ 5.425,00	R$ 5.425,00	R$ 5.425,00	R$ 5.425,00	R$ 32.550,00
Inversões Financeiras							
Amortizações da Dívida							
SUBTOTAL	R$ 231.233,45	R$ 201.538,30	R$ 201.538,30	R$ 201.538,30	R$ 201.538,30	R$ 231.223,55	R$ 1.268.610,20

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

EXERCÍCIO DE 2022

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - JANEIRO A JUNHO

DESPESA FIXADA NO MÊS							Em Reais
MESES	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL
DESPESAS CORRENTES							
Pessoal e Encargos Sociais	R$ 13.769,23	R$ 13.769,23	R$ 13.769,23	R$ 13.769,23	R$ 13.769,23	R$ 13.769,23	R$ 82.615,38
Juros e Encargos da Dívida							
Outras despesas Correntes	R$ 11.362,50	R$ 11.362,50	R$ 11.362,50	R$ 11.362,50	R$ 11.362,50	R$ 11.362,50	R$ 68.175,00
DESPESAS DE CAPITAL							
Investimentos	R$ 583,33	R$ 583,33	R$ 583,33	R$ 583,33	R$ 583,33	R$ 583,33	R$ 3.499,98
Inversões Financeiras							
Amortizações da Dívida							
SUBTOTAL	R$ 25.715,06	R$ 25.715,06	R$ 25.715,06	R$ 25.715,06	R$ 25.715,06	R$ 25.715,06	R$ 154.290,36

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

EXERCÍCIO DE 2022

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - JULHO A DEZEMBRO

DESPESA FIXADA NO MÊS							Em Reais
MESES	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
DESPESAS CORRENTES							
Pessoal e Encargos Sociais	R$ 20.653,84	R$ 13.769,23	R$ 13.769,23	R$ 13.769,23	R$ 13.769,23	R$ 20.653,84	R$ 96.384,60
Juros e Encargos da Dívida							
Outras despesas Correntes	R$ 11.362,50	R$ 11.362,50	R$ 11.362,50	R$ 11.362,50	R$ 11.362,50	R$ 11.362,50	R$ 68.175,00
DESPESAS DE CAPITAL							
Investimentos	R$ 583,33	R$ 583,33	R$ 583,33	R$ 583,33	R$ 583,33	R$ 583,33	R$ 3.500,04
Inversões Financeiras							
Amortizações da Dívida							
SUBTOTAL	R$ 32.599,67	R$ 25.715,06	R$ 25.715,06	R$ 25.715,06	R$ 25.715,06	R$ 32.599,67	R$ 168.059,64

SECR. ESP. SEG. PUBLICA, TRANSPORTE E DEFESA CIVIL

EXERCÍCIO DE 2022

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - JANEIRO A JUNHO

DESPESA FIXADA NO MÊS							Em Reais
MESES	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL
DESPESAS CORRENTES							
Pessoal e Encargos Sociais	R$ 31.969,23	R$ 31.969,23	R$ 31.969,23	R$ 31.969,23	R$ 31.969,23	R$ 31.969,23	R$ 191.815,38
Juros e Encargos da Dívida							
Outras despesas Correntes	R$ 24.100,00	R$ 24.100,00	R$ 24.100,00	R$ 24.100,00	R$ 24.100,00	R$ 24.100,00	R$ 144.600,00
DESPESAS DE CAPITAL							
Investimentos	R$ 3.508,33	R$ 3.508,33	R$ 3.508,33	R$ 3.508,33	R$ 3.508,33	R$ 3.508,33	R$ 21.049,98
Inversões Financeiras							
Amortizações da Dívida							
SUBTOTAL	R$ 59.577,56	R$ 59.577,56	R$ 59.577,56	R$ 59.577,56	R$ 59.577,56	R$ 59.577,56	R$ 357.465,36

SECR. ESP. SEG. PUBLICA, TRANSPORTE E DEFESA CIVIL

EXERCÍCIO DE 2022

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - JULHO A DEZEMBRO

DESPESA FIXADA NO MÊS							Em Reais
MESES	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
DESPESAS CORRENTES							
Pessoal e Encargos Sociais	R$ 47.953,84	R$ 31.969,23	R$ 31.969,23	R$ 31.969,23	R$ 31.969,23	R$ 47.953,90	R$ 223.784,66
Juros e Encargos da Dívida							
Outras despesas Correntes	R$ 24.100,00	R$ 24.100,00	R$ 24.100,00	R$ 24.100,00	R$ 24.100,00	R$ 24.100,00	R$ 144.600,00
DESPESAS DE CAPITAL							
Investimentos	R$ 3.508,33	R$ 3.508,33	R$ 3.508,33	R$ 3.508,33	R$ 3.508,33	R$ 3.508,33	R$ 21.049,98
Inversões Financeiras							
Amortizações da Dívida							
SUBTOTAL	R$ 75.562,17	R$ 59.577,56	R$ 59.577,56	R$ 59.577,56	R$ 59.577,56	R$ 75.562,23	R$ 389.434,64

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA

EXERCÍCIO DE 2022							
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - JANEIRO A JUNHO							
DESPESA FIXADA NO MÊS							**Em Reais**
MESES	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL**
DESPESAS CORRENTES							
Pessoal e Encargos Sociais	R$ 22.307,69	R$ 22.307,69	R$ 22.307,69	R$ 22.307,69	R$ 22.307,69	R$ 22.307,69	R$ 133.846,14
Juros e Encargos da Dívida							
Outras despesas Correntes	R$ 19.208,33	R$ 19.208,33	R$ 19.208,33	R$ 19.208,33	R$ 19.208,33	R$ 19.208,33	R$ 115.249,98
DESPESAS DE CAPITAL							
Investimentos	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00	R$ 9.000,00
Inversões Financeiras							
Amortizações da Dívida							
SUBTOTAL	R$ 43.016,02	R$ 43.016,02	R$ 43.016,02	R$ 43.016,02	R$ 43.016,02	R$ 43.016,02	R$ 258.096,12
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA							
EXERCÍCIO DE 2022							
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - JULHO A DEZEMBRO							
DESPESA FIXADA NO MÊS							**Em Reais**
MESES	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**TOTAL**
DESPESAS CORRENTES							
Pessoal e Encargos Sociais	R$ 33.461,53	R$ 22.307,69	R$ 22.307,69	R$ 22.307,69	R$ 22.307,69	R$ 33.461,61	R$ 156.153,90
Juros e Encargos da Dívida							
Outras despesas Correntes	R$ 19.208,33	R$ 19.208,33	R$ 19.208,33	R$ 19.208,33	R$ 19.208,33	R$ 19.208,33	R$ 115.249,98
DESPESAS DE CAPITAL							
Investimentos	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00	R$ 9.000,00
Inversões Financeiras							
Amortizações da Dívida							
SUBTOTAL	R$ 54.169,86	R$ 43.016,02	R$ 43.016,02	R$ 43.016,02	R$ 43.016,02	R$ 54.169,94	R$ 280.403,88

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:523E9CE1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGAO PRESENCIAL Nº: 034/2021.
PROTOCOLO: 928/2021.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES NA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA.
Depois de analisados todos os atos e adjudicado(s) o(s) item(ns) referentes ao presente Pregão e diante do que dispõe o art. 43, Inciso VI da lei Federal nº 8.666/93 e de acordo com o Edital, considerando o Termo de Adjudicação e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, **HOMOLOGO** o presente processo e autorizo a(s) despesa(s) para a(s) empresa(s) vencedora(s), conforme abaixo:
RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO:

AJP COMERCIO ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI CNPJ Nº 36.047.635/0001-91						
ITEM	**QUANT**	**UN**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR – R$**	
					UNIT.	**TOTAL**
12	12	UN	**BALDE PLÁSTICO** COM ESCORREDOR, BALDE OVAL, **14 LITROS**, RESISTENTE E FLEXÍVEL A IMPACTOS, COM ALÇAS; ESCORREDOR DEVERÁ POSSUIR ABERTURAS PARA FACILITAR A SECAGEM DAS TIRAS DE MOP	WET	38,90	466,80
13	10	UN	**BALDE PLÁSTICO** PARA LIMPEZA, **12 LITROS**, SEM TAMPA, COM ALÇA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) IDENTIFICADO COM MARCA DO FABRICANTE E CAPACIDADE.	ACD	15,25	152,50
14	17	UN	**BALDE PLÁSTICO** PARA LIMPEZA, **19 LITROS**, SEM TAMPA COM ALÇA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), IDENTIFICADO COM MARCA DO FABRICANTE E CAPACIDADE	FP	17,00	289,00
17	8	PAR	**BOTA EM EVA**, SOLADO CINZA EM PU, TAMANHO A DEFINIR (1 TAMANHO 39 / 1TAMANHO38)	VULCABRAS	70,80	566,40
20	55	UN	**CESTOS PLÁSTICOS** PARA LIXO, CILINDRICO, NÃO VAZADO, COM CAPACIDADE **10 LITROS**, SEM TAMPA.	ARQPLAST	9,65	530,75
33	50	UN	**ESCOVA PARA LIMPEZA SANITÁRIA** TIPO LAVATINA (BOLA BRANCA GRANDE, COM DIÂMETRO MAIOR) COM CERDAS BRANCAS EM FIBRA DE NYLON SINTÉTICO. PLÁSTICA COM SUPORTE PARA A ESCOVA. RESISTENTE E DURÁVEL	ORIGINAL	9,95	497,50
37	910	UN	**ESPONJA DE LIMPEZA** TIPO DUPLA FACE, MEDINDO 100MMX71MMX20MM COM FORMATO RETANGULAR, ESPUMA DE POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA COM MATERIAL ABRASIVO.	BETTANIN	1,00	910,00
48	15	UN	**LIXEIRA COM PEDAL E TAMPA**, DE POLIPROPILENO, CAPACIDADE **36 LITROS**, MEDIDAS APROXIMADAS 38CM X 34CM X 53CM, COM TRATAMENTO UV. COR CLARA	SAMREMO	88,90	1.333,50
49	22	UN	**LIXEIRA TELADA** EM PLÁSTICO NÃO RECILCADO, COM NO MÍNIMO 78CM DE CIRCUNFERÊNCIA, NA COR PRETA	UC	35,95	790,90
63	200	M	**MANGUEIRA DE JARDIM** FLEXÍVEL SILICONADA E REFORÇADA COM FIOS DE POLIÉSTER	UC	6,60	1.320,00
66	8	UN	**PÁ DE LIXO,** PLÁSTICA OU POLIURETANO, COM CABO LONGO. MEDIDAS APROXIMADAS DE (L X A) 26CM X 80CM. DEVERÁ POSSUIR NO COLETOR BORRACHA FLEXÍVEL E ADERENTE PARA FACILITAR O RECOLHIMENTO DE SUJEIRA	KR	11,89	95,12
71	10	PCT	**PANO MULTIUSO**, COM AGENTE ANTIBACTÉRIAS, 05 UNIDADES DE 50CMX33CM, 100% DE FIBRAS DE VISCOSE RESINAS ACRÍLICAS	MARTINS	3,18	31,80

76	130	PCT	**PRENDEDOR DE ROUPA**, FORMATO RETAGULAR, DE MADEIRA, MEDIDAS MÍNIMAS DA UNIDADE: 8CMX1,5CMX 2CM. **PACOTE COM 12 UNIDADES.**	PREND	3,05	396,50
78	20	UN	**REFIL PARA MOP EM MICRO FIBRA** -REDONDO: DIÂMETRO DE 16 CM E CIRCUNFERÊNCIA DE 51 CM	MOR	18,45	369,00
103	10	UN	**TAPETE ANTIDERRAPANTE**, TIPO CAPACHO, COR GRAFITE E MARROM **40X60CM**	KAPAZI	42,20	422,00
104	10	UN	**TAPETE ANTIDERRAPANTE**, TIPO CAPACHO, COR GRAFITE E MARROM **1,2X50CM**	KAPAZI	124,89	1.248,90
109	2	UN	**VASSOURA DE JARDIM**, METÁLICA, FAIXA COM 22 DENTES, COM CABO.	KR	41,25	82,50
110	54	UN	**VASSOURA NYLON** COM CAPA, CABO DE METAL REVESTIDO, MEDINDO 26X5X5CM, COM 200 CERDAS POR TUFO, COM CERDAS DE POLIPROPILENO, TIPO LISO, CEPA PESANDO 240G, COM GANCHO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE; ROSCA EM POLEITILENO DE BAIXA DENSIDADE	KR	11,10	599,40
VALOR TOTAL R$						**10.102,57**

KAPRICHO DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ Nº 27.403.752/0001-50

ITEM	QUANT	UN	.DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR – R$	
					UNIT.	TOTAL
24	220	UN	**DESINFETANTE LÍQUIDO, 05 LITROS,** PLÁSTICO INCOLOR, RESISTENTE E COM TAMPA, FRAGRANCIA AGRADAVEL COM COMPROVAÇÃO DE AÇÃO DE DESINFECÇÃO DE GERMES E BACTERIAS.	PROQUILL	55,50	12.120,00
25	96	L	**DESINFETANTE SANITÁRIO CONCENTRADO**, ESSÊNCIA SUAVE, CONTEÚDO **1L** EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, DILUIÇÃO EM ÁGUA 2%, AGRADÁVEL PERFUME. ESSENCIA FLORAL E LAVANDA	PROQUILL	37,00	3.552,00
30	250	UN	**DETERGENTE LÍQUIDO , 1L,** BIODEGRADÁVEL, MENOR AGRESSIVIDADE PARA AS MÃOS, ESPUMA ESTÁVEL E ABUNDANTE, ALTAMENTE SOLÚVEL. PH ENTRE 6,5 E 7,5. PRINCÍPIO ATIVO DODECILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO. REGISTRO NA ANVISA.	PROQUILL	2,42	605,00
86	105	PCT	**SABÃO EM PÓ 1,8KG** CONVENCIONAL DE PRIMEIRA LINHA. COMPOSIÇÃO, ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO (TESOATIVO BIODEGRADÁVEL), TENSOATIVO ANIÔNICO, COADJUVANTES, CORANTES, ENZIMAS, BRANQUEADOR ÓPTICO, ESSÊNCIA, ÁGUA E ALVEJANTE. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM, VALIDADE, DADOS DO FABRICANTE, MARCA, PRECAUÇÕES, COMPOSIÇÃO DO PRODUTO E PESO LÍQUIDO. REGISTRO NA ANVISA E MINISTÉRIO DA SAÚDE	RETAIN	8,77	920,85
89	40	GL	**SABONETE ANTISSÉPTICO**: PRODUTO A BASE DE TRICLOSAN 0,3%, EDTA 40%, HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO, ÁCIDO GRAXO DE PALMÍSTICO, DIETANOLAMIDA DE ÁCIDO GRAXO DE COCO, DIESTEARATO DE ETILENOGLICOL, HIDROXIETILCELULOSE, ÁLCOOL ETÍLICO, PERFUME, FORMALDEÍDO, ÁGUA. NÃO RESSECA AS MÃOS MESMO C/ SEU USO CONTINUADO. INDICADO P/ LIMPEZA DAS MÃOS. RECOMENDADO TAMBÉM P/ PROFISSIONAIS DA SAÚDE. **EMBALAGEM 5 LITROS.**	PROQUILL	63,00	2.520,00
VALOR TOTAL R$						**19.807,85**

OESTE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ Nº 44.639.579/0001-02

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR – R$	
					UNIT.	TOTAL
27	89	UN	**DESODORIZADOR DE AR** EM AEROSOL, NEUTRALIZADOR DE ODORES, **MÍNIMO 360 ML/240G**, EFICAZ CONTRA ODORES DE GORDURA, TABACO E MOFO, COM FRAGRÂNCIAS SUAVES.	ACQUA	9,40	836,60
44	10	KIT	**KIT SPIN MOP DE LIMPEZA** DOM ESFREGÃO, VASSOURA E BALDE COM CENTRIFUGADOR EM INOX E PEDAL COMPLETO MOP COM ROTAÇÃO 360º + REFIL, FÁCIL DE USAR, BALDE COM ALÇA PARA TRANSPORTE, CAPACIDADE 8,5 LITROS, PÉS EMBORRACHADOS, ITENS INCLUSOS: 2 BALDES, 1 ESFREGÃO, 2 REFIS*	NOBRE	99,79	997,90
72	98	FARDO	**PAPEL HIGIÊNICO , PACOTE COM 4** UNIDADES CADA, EM **ROLOS DE 60 METROS, FARDOS COM 16** UNIDADES,BRANCO,ESPECIAL,NEUTRO,MACIO E RESISTENTE, FOLHA SIMPLES, ALTA QUALIDADE, PICOTADO, TEXTURIZADO, 100% EM FIBRAS CELULÓSICAS VIRGEM, NÃO RECICLADO, SOMENTE SERÁ ACEITO NA COR BRANCA ALCALINA NÃO SENDO ACEITO GELO BEGE OU CREME BEM COMO ROLO COM MIOLO SOLTO. OS ROLOS DEVERAM ESTAR BEM COMPACTADOS DENTRO DO FARDO RESULTANDO EM UMA EMBALAGEM FIRME E RESISTENTE; NELA DEVERÁ ESTAR IMPRESSA DE FORMA VISIVEL E DE FACIL LEITURA A MARCA DO PRODUTO E DA EMPRESA FABRICANTE ALEM DO NUMERO DE UNIDADES,DIMENSOES E 100% FIBRAS CELULOSICAS VIRGENS.	FLOR	75,50	7.399,00
84	2	PCT	**SABÃO EM BARRA** GLICERINADO, À BASE DE ÁLCOOL, PACOTE COM 5 UNIDADES, COM 200G CADA UNIDADE, COM CERTIFICADO DA ANVISA	GOTA LIMPA	7,29	14,58
105	56	FARDO	**TOALHA DE PAPEL EM ROLO - EMBALAGEM C/ 2 UNIDADES, COR BRANCO, FARDO COM 12** PACOTES,FOLHA DUPLA PICOTADA E GOFRADA, CONTENDO NO MÍNIMO 50 TOALHAS CADA BOBINA, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 19CMX22CM CADA TOALHA, DEVE POSSUIR SUPER ABSORÇÃO. COMPOSIÇÃO: 100% FIBRAS CELULÓSICAS	FLOR	48,60	2.721,60
107	64	UN	**VASSOURA DE PALHA**, RESISTENTE, CABO DE MADEIRA SEM SEMENTES NA PALHA, REFORÇADA COM NO MÍNIMO 12 PALHAS GRANDES - AMARRADAS COM ARAME GALVANIZADO N° 12 COSTURADA NA PRIMEIRA COSTURA COM ARAME MAIS DE QUATRO COSTURAS COM FIO DE POLIÉSTER 2 MM	COLONIAL	24,90	1.593,60
VALOR TOTAL R$						**13.563,28**

LIMPEFAR PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME
CNPJ Nº 27.281.727/0001-4

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR – R$	
					UNIT.	TOTAL
16	115	UN	**BORRIFADOR EM FRASCO DE 500ML**, POSSUIR GATILHO. PRODUZIDO EM PLÁSTICO RESISTENTE.	GUARANY	9,53	1.095,95
18	3	UN	**CABO PROLONGADOR** DE ALUMÍNIO, 3M, 2 ESTÁGIOS (150CM). PONTEIRA ROSCADA. DEVERÁ SER LEVE E RESISTENTE. TEXTURIZADO PARA DIMINUIR A CHANCE DE DESLIZAR AO SER MANUSEADO.	BETTANIN	171,60	514,80
31	15	UN	**DISPENSER DE PAPEL INTERFOLHADO** 2 DOBRAS, NA COR BRANCA	BEL PUS	48,15	722,25
32	23	UN	**DISPENSER COM DOSADOR,** PARA ÁLCOOL GEL, PEQUENO, NA COR BRANCA.	BEL PUS	34,90	802,70
38	25	UN	**FLANELA BRANCA** PARA LIMPEZA, 100% ALGODÃO, MACIA, COSTURA DE OVERLO, MEDIDA APROXIMADA 60X40CM	MARTINS	4,58	114,50
41	115	UN	**HIPOCLORITO DE SÓDIO,** COM TEOR DE CLORO ATIVO DE 1%, **5 LITROS**, EMBALAGEM DE ACORDO COM NBR 13390, 05/1995 E PORTARIA ANVISA 89 DE 25 DE AGOSTO DE 1994.	POLIBOM	26,10	3.001,50
58	20	PAR	**LUVA DE BORRACHA NATURAL GRANDE**, REVESTIMENTO INTERNO COM	VOLK	4,33	86,60

			VERNIZ SILVER, ANATÔMICA, ANTIDERRAPANTE NA PALMA, FACE PALMAR E PONTA DOS DEDO, NA **COR AZUL**, DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EMITIDO PELO M.T.E.			
59	28	PAR	**LUVA DE BORRACHA NATURAL MÉDIA**, REVESTIMENTO INTERNO COM VERNIZ SILVER, ANATÔMICA, ANTIDERRAPANTE NA PALMA, FACE PALMAR E PONTA DOS DEDO, **NA COR AZUL**, DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EMITIDO PELO M.T.E.	VOLK	4,35	121,80
60	5	PAR	**LUVA DE BORRACHA NATURAL PEQUENA,** REVESTIMENTO INTERNO COM VERNIZ SILVER, ANATÔMICA, ANTIDERRAPANTE NA PALMA, FACE PALMAR E PONTA DOS DEDO, NA **COR AZUL**, DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EMITIDO PELO M.T.E.	VOLK	4,35	21,75
61	10	PAR	**LUVA PARA LIMPEZA CANO LONGO TAMANHO M,** LUVA DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES QUÍMICOS, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, RELEVO ANTIDERRAPANTE NA PALMA E PONTA DOS DEDOS, DETALHES DE RANHURA NO PUNHO, SEM REVESTIMENTO INTERNO, CANO LONGO DE, NO MÍNIMO, 37 CM DE COMPRIMENTO. PALA ANTIDERRAPANTE, PRENDE-SE AO ANTEBRAÇO, COM CERTIFICAÇÃO CA (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E DO EMPREGO) EXPRESSO NA EMBALAGEM	VOLK	11,90	119,00
67	165	UN	**PANO MÁGICO,** EM MICROFIBRA SUPER MACIO, 30X70, 80% POLIÉSTER E 20% POLIAMIDA.	MARTINS	10,38	1.712,70
68	95	UN	**PANO DE LIMPEZA DE CHÃO**, TIPO SACO ALVEJADO, TRAMA COM 12 FIOS, 100% ALGODÃO TAMANHO APROXIMADO 50X80CM	MARTINS	5,93	563,35
69	10	UN	**PANO DE PRATO 100%** ALGODÃO ALVEJADO GROSSO, COM BAINHA NAS BORDAS, TAMANHO APROXIMADO DE 50X80.	MARTINS	4,35	43,50
91	20	UN	**SABONETEIRA COM RESERVATÓRIO DE 800 ML,** EM PLÁSTICO, ESPECIAL PARA SABONETE LÍQUIDO	BEL PLUS	40,75	815,00
101	17	UN	**SUPORTE DE PAREDE PARA SABONETE LÍQUIDO** COM FRASCO INTERNO PARA REPOSIÇÃO À GRANEL, POSSUIR BICO DOSADOR DE LATEX COM CAPACIDADE DE 800ML,COMPORTAR TAMBEM A UTILIZAÇÃO DE BOLSA REFIL DE APROXIMADAMENTE **800ML** ACOMPANHA KIT PARA FIXAÇÃO NA PAREDE CONTENDO BUCHAS E PARAFUSOS.	BEL PLUS	40,75	692,75
102	25	UN	**SUPORTE PARA PAPEL TOALHA, INTERFOLHADO DE 2 DOBRAS** EM POLIPROPILENO, NA COR BRANCA, DIMENSÕES APROXIMADAS: 30 CM ALTURA X 26 CM LARGURA X 12 CM PROFUNDIDADE, COM CHAVE DE SEGURANÇA.ACOMPANHA KIT PARA FIXAÇÃO NA PAREDE CONTENDO BUCHAS E PARAFUSOS. O BOCAL PARA SAÍDA DAS FOLHAS DEVE PERMITIR QUE SAIA APENAS OS PAPEIS PUXADOS PARA EVITAR DESPERDÍCIOS	BEL PLUS	42,95	1.073,75
VALOR TOTAL R$						**11.501,90**

ADEJOR DO BRASIL LTDA
CNPJ Nº 04.061.219/0001-51

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR – R$	
					UNIT.	TOTAL
2	300	UN	**ÁGUA SANITÁRIA**, HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA, TEOR DE CLORO ATIVO 2,0% A 2,5%, PRINCÍPIO ATIVO, HIPOCLORITO DE SÓDIO, PRODUTO À BASE DE CLORO, **02 LITROS**. . A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E Nº DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Tok Magico	4,25	1.275,00
23	29	UN	**DESENTIPIDOR DE VASO SANITÁRIO E RALOS**, LIQUIDO, COMPOSIÇÃO HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO, NITRATO DE SÓDIO, BARRILHA, ALUMÍNIO, CORANTE.	Limpa pano	25,50	740,95
34	15	UN	**ESCOVA PLÁSTICA DE ROUPA** COM ALÇA ANATÔMICA, CERDAS RESISTENTES E DESING CURVO	Odim	4,89	73,35
35	18	UN	**ESPONJA DE AÇO INOXIDÁVEL** - PRODUTO CONFECCIONADO EM ARAME DE AÇO INOX. ESPECIAL PARA LOUÇAS. NÃO ENFERRUJA. PESO DE 16G OU SUPERIOR. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	Reluz	1,85	33,30
36	70	UN	**ESPONJA DE LÃ DE AÇO** COMPOSIÇÃO CARBONO 60 GRAMAS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, **CONTENDO 08 UNIDADES**	Reluz	3,44	240,80
39	100	UN	**GUARDANAPO DE PAPEL FOLHA SIMPLES**, 100% CELULOSE, MACIA, TAMANHO APROXIMADO DE 23CM X 23CM. COR BRANCA. **PACOTES INDIVIDUAIS COM 50 UNIDADES.**	Florax	2,58	258,00
40	10	CX	**HASTES DE COTONETES, CAIXAS COM 250 UNIDADES**	Higie Topp	8,09	80,90
42	42	UN	**INSETICIDA EM AEROSOL** (MATA BARATAS/MOSCAS AEDES AEGYPTI) EMBALAGEM DE **300 ML**	Pro inset	8,99	377,58
43	20	UN	**INSETICIDA CUPIM AEROSOL**, INSETICIDA PRONTO PARA O USO E COM ALTO PODER RESIDUAL, QUE COMBATE OS FOCOS DE CUPINS E BROCAS LOCALIZADOS EM PEQUENAS PEÇAS DE MADEIRA.POSSUI ALTO PODER DE PENETRAÇÃO, ATINGINDO CUPINS E BROCAS NO INTERIOR DA MADEIRA. POSSUI UM TUBO FLEXÍVEL, MUNIDO DE UMA AGULHA INJETORA E DE UM PROTETOR ANTIRREFLUXO, QUE EVITA RESPINGOS DURANTE A APLICAÇÃO. **400ML** •PRODUTO INCOLOR. • CONTRA CUPINS E FORMIGAS. • INSETICIDA RESIDUAL.	Mata Cupin	27,30	546,00
45	15	UN	**LENÇOS UMEDECIDOS**, EM BALDES GRANDES COM NO MÍNIMO **400 UNIDADES**, TESTADOS DERMATOLOGICAMENTE, SEM ÁLCOOL.	Higie Topp	14,00	210,00
62	10	UN	**LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL,** CONFECCIONADA EM FILME DE POLIETILENO, NÃO- ESTÉRIL, TAMANHO ÚNICO, EMBALAGEM COM 100UNIDADES	Wyda	3,59	35,90
85	30	UN	**SABÃO EM PÓ 5KG** CONVENCIONAL DE PRIMEIRA LINHA. COMPOSIÇÃO, ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO (TESOATIVO BIODEGRADÁVEL), TENSOATIVO ANIÔNICO, COADJUVANTES, CORANTES, ENZIMAS, BRANQUEADOR ÓPTICO, ESSÊNCIA, ÁGUA E ALVEJANTE. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM, VALIDADE, DADOS DO FABRICANTE, MARCA, PRECAUÇÕES, COMPOSIÇÃO DO PRODUTO E PESO LÍQUIDO. REGISTRO NA ANVISA	Class	46,90	1.407,00
100	22	UN	**SAPONÁCEO EM PÓ, 300GR**, COM AGENTE DE BRANQUEAMENTO E ESSÊNCIA, COMPOSIÇÃO AROMÁTICA CLORO	Sany	2,94	64,68
106	3	UN	**VARAL DE CHÃO** - VARAL DE CHÃO COM 2 ABAS E DIMENSÕES MÍNIMAS DE 140CM x 100CM x 55 CM EM ALUMÍNIO OU ESMALTADO.	Mor	101,75	305,25
108	5	UN	**VINAGRE BRANCO** DE ÁLCOOL, ESPECÍFICO PARA LIMPEZA,EMBALAGENS DE **5 LITROS**	Fritz	17,99	89,95
VALOR TOTAL R$						**5.738,66**

AMANDA COMERCIO DE PAPEIS E EMBALAGENS EIRELI
CNPJ Nº 04.835.184/0001-60

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR – R$	
					UNIT.	TOTAL

1	155	UN	**ÁGUA SANITÁRIA**, HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA, TEOR DE CLORO ATIVO 2,0% A2,5%, PRINCÍPIO ATIVO, HIPOCLORITO DE SÓDIO, PRODUTO À BASE DE CLORO, **05 LITROS. .** A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E Nº DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Benfort	12,60	1.953,00
3	50	UN	**ÁGUA SANITÁRIA**, HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA, TEOR DE CLORO ATIVO 2,0% A 2,5%, PRINCÍPIO ATIVO, HIPOCLORITO DE SÓDIO, PRODUTO À BASE DE CLORO, **01 LITRO**. . A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E Nº DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	Benfort	3,66	183,00
5	55	UN	**ÁLCOOL GEL 70%** COM AÇÃO ANTISSÉPTICA. LOÇÃO ALCÓOLICA DE CONSISTÊNCIA GELATINOSA, ISENTA DE PERFUME, HIPOALERGÊNICA E ATÓXICA, ANTISSÉPTICO DE MÃOS, EMBALAGEM COM **5 LITROS.**	Benfort	54,50	2.997,50
08	48	UN	**ALVEJANTE SEM CLORO EMBALAGEM 2 LITROS**. COMPOSIÇÃO À BASE DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO. PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA.	Benfort	8,70	417,60
09	30	UN	**ALVEJANTE SEM CLORO EMBALAGEM 5 LITROS**. COMPOSIÇÃO À BASE DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO. PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA.	Benfort	16,15	484,50
10	39	UN	**AMACIANTE DE ROUPA**, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO CONCENTRADO, PERFUMADO. **FRASCO DE 5 LITROS**, COM TAMPA ABRE E FECHA COM LACRE DE ROSQUEAR. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Benfort	15,60	608,40
11	50	UN	**AMACIANTE DE ROUPA**, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO CONCENTRADO, PERFUMADO. NA COR AZUL, **FRASCO DE 2 LITROS**, COM TAMPA ABRE E FECHA COM LACRE DE ROSQUEAR. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Benfort	8,30	415,00
15	30	PCT	**BICARBONATO DE SÓDIO**, PACOTE DE 100G	Videquimica	4,59	137,70
19	86	UN	**CERA LÍQUIDA** NAS CORES: AMARELA E TRANSPARENTE.COM PERFUME, DILUÍVEL EM ÁGUA. PARA PISOS E ASSOALHOS, COMPOSIÇÃO DISPERSÃO ACRÍLICA EMULSÃO DE POLIETILENO, SOLVENTE, RESINA FUMÁRICA E ÁGUA. PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA/MS, QUANTIDADE POR FRASCO **750ML** Composição: emulsão de ceras naturais e sintéticas, resimax, plastificantes, niveladores, preservante, fragrância e aguá; Teor de Não Voláteis: 8,0 a 11,0%; pH (25°C): 8,4 a 9,4; Densidade aprox.: 1,0 g/mL; Aspecto Físico: Líquido; Cores: AMARELA E TRANSPARENTE Rendimento: 40 a 60 m2 / L;	Reflexus	8,30	713,80
21	69	UN	**CONCENTRADO ANTIMOFO**, A BASA DE HIPOCLORITO DE SÓDIO 8,34 GR, HIDRÓXIDO DE SÓDIO E ÁGUA - 7% A 9% DE CLORO ATIVO, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 5 **LITROS**	Benfort	44,00	3.036,00
22	25	UN	**DESENGORDURANTE** PARA COZINHA, **500ML**,COMPOSTO POR, DODECIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, BUTIL CARBITOL, PROPILENO GLICOL N-BUTIL ÉTER, ALCALINIZANTE, CORANTES, CONSERVANTE, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO. REMOVE A GORDURA E A SUJEIRA DIFÍCIL DEIXA AS SUPERFÍCIES COM UMA LIMPEZA QUE BRILHA PARA LIMPEZA FÁCIL E RÁPIDA PARA USO EM BANCADAS, AZULEJOS, PIAS E ÁREAS DE TRABALHO.	Benfort	6,08	152,00
26	60	GAL	**DESINFETANTE SANITÁRIO CONCENTRADO**, ESSÊNCIA SUAVE, CONTEÚDO **5L** EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, DILUIÇÃO EM ÁGUA 2%, AGRADÁVEL PERFUME.	Videfort	78,50	4.710,00
28	268	UN	**DETERGENTE AUTOATIVO**, EMBALAGEM CONTENDO **1 LITRO.**	Benfort	12,30	3.296,40
29	3	UN	**DETERGENTE LÍQUIDO , 5L,** BIODEGRADÁVEL, MENOR AGRESSIVIDADE PARA AS MÃOS, ESPUMA ESTÁVEL E ABUNDANTE, ALTAMENTE SOLÚVEL. PH ENTRE 6,5 E 7,5. PRINCÍPIO ATIVO DODECILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO. REGISTRO NA ANVISA.	Benfort	42,70	128,10
46	61	UN	**LIMPA VIDROS SPRAY**, EMBALAGEM DE **500ML** COM GATILHO, TIPO , REMOVE A SUJEIRA DE VIDROS, ESPELHOS, ACRÍLICOS, SEM AMÔNIA . COMPOSIÇÃO: LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, COADJUVANTES, CORANTE, ÁGUA.	Benfort	11,35	692,35
47	25	UN	**LIMPADOR PERFUMADO EMBALAGEM DE 5 LITROS**, COM FRAGRÂNCIAS DIVERSAS, INDICADO PARA USO EM AMBIENTES INTERNOS	Benfort	17,95	448,75
52	10	UN	**LIMPA INOX CREMOSO 400G** - REMOVEDOR MANCHAS PANELAS	Brilhosol	9,73	97,30
87	15	UN	**SABÃO LÍQUIDO PH NEUTRO** BIODEGRADÁVEL, 05 LITROS, RÓTULO COM NÚMERO DO LOTE, FÓRMULA, DATA FABRICAÇÃO E VALIDADE	Benfort	36,75	551,25
88	25	UN	**SABONETE INFANTIL**, EM BARRA, GLICERINA, ANTIALÉRGICO	Baby	3,56	89,00
90	30	UN	**SABONETE LÍQUIDO PARA MÃOS** - PERFUMADO PARA LAVAGEM DAS MÃOS, PRONTO PARA USO. POSSUIR ALTO TEOR DE CREMOSIDADE E EMOLIÊNCIA, PROPORCIONANDO UMA LIMPEZA SUAVE E EFICAZ, DEIXANDO AS MÃOS MACIAS E COM UMA AGRADÁVEL FRAGRÂNCIA MESMO APÓS O ENXÂGUE. NÃO PODERÁ RESSECAR E NEM AGREDIR AS MÃOS MESMO COM O USO FREQUENTE. DEVERÁ SER DA COR BRANCA, COM UM PH (PURO) ENTRE 8,7 E 9,3. **EMBALAGEM DE 5 LITROS**. PRODUTO BIODEGRADÁVEL. SUA FÓRMULA DEVE CONTER UMA COMBINAÇÃO BALANCEADA DE MATÉRIAS PRIMAS NATURAIS E AGENTES UMECTANTES.	Suaves	39,00	1.170,00
99	246	UN	**SAPONÁCEO CREMOSO** COM MICROPARTÍCULAS CLÁSSICO REGULAR **300ML**	Benfort	5,80	1.426,80
VALOR TOTAL R$						**23.708,45**

WE COMERCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMESTICAS EIRELI
CNPJ Nº 30.986.684/0001-03

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR – R$	
					UNIT.	TOTAL
50	27	UN	**LIXEIRA COM PEDAL E TAMPA**, DE POLIPROPILENO, CAPACIDADE de **12 a 14 LITROS**, MEDIDAS APROXIMADAS 27CM X 25CM X 37CM, COM TRATAMENTO UV. COR CLARA			
51	20	UN	**LIXEIRA TELADA EM AÇO**, REDONDA, CIRCUNFERÊNCIA DE **78CM**, ALTURA DE 28CM E DIÂMETRO DE 26CM.			
64	7	UN	**MOP PÓ COM 60CM**, CABO DE ALUMÍNIO COM SUPORTE PLÁSTICO INCLUINDO AS TRÊS PARTES QUE COMPÕE O PRODUTO, REFIL EM ALGODÃO.			
65	7	UN	**PÁ DE LIXO**, PLÁSTICA OU POLIURETANO, CABO COM APROXIMADAMENTE 15 CENTÍMETROS DEVERÁ POSSUIR NO COLETOR BORRACHA FLEXIVEL E ADERENTE PARA FACILITAR O RECOLHIMENTO DA SUJEIRA.			
77	10	UN	**REFIL MOP PÓ** EM ALGODÃO DE 60 CM			
79	10	UN	**RODO DE ESPUMA** PARA PASSAR CERA, TAMANHO MÍNIMO 30CM, COM			

			CABO, COMPOSIÇÃO: ESPUMA, PIGMENTO, MADEIRA E COLA.			
80	14	UN	**RODO DE NYLON**, REFORÇADO DE 30CM, COM BORRACHA DUPLA, SUPER RESISTENTE. CABO DE ALUMÍNIO DE 1,4M.			
81	5	PCT	**RODO DE NYLON**, REFORÇADO DE 100CM, COM BORRACHA DUPLA, SUPER RESISTENTE. CABO DE ALUMÍNIO DE 1,4M.			
82	13	UN	**RODO PARA LIMPEZA DE VIDROS**- APARELHO COM RODO SECADOR E NA OUTRA FACE ESPONJA.CABO COM 20CM NO MÍNIMO.ENCAIXE DO CABO TIPO ROSCA ADAPTÁVEL A CABO EXTENSOR.			
83	10	UN	**RODO PLÁSTICO**, DUPLO, 30 CENTÍMETROS, COM CABO EM MADEIRA ROSCA			
92	710	PCT	**SACO DE LIXO 15 LITROS** PRETO,CAPACIDADE NOMINAL15L/3KG PACOTE COM **10 UNIDADES** CADA,PLÁTICO COM 8 MICRAS(TODOS OS SACOS DA EMBALAGEM DEVERÃO TER A MESMA MICRAGEM)			
93	1235	PCT	**SACO DE LIXO 30 LITROS** PRETO,CAPACIDADE NOMINAL30L/6KG **PACOTE COM 10 UNIDADES** CADA,PLÁTICO COM 8 MICRAS(TODOS OS SACOS DA EMBALAGEM DEVERÃO TER A MESMA MICRAGEM)			
94	780	PCT	**SACO DE LIXO 50 LITROS** PRETO,CAPACIDADE NOMINAL50L/10KG PACOTE COM **10 UNIDADES** CADA,PLÁTICO COM 12 MICRAS(TODOS OS SACOS DA EMBALAGEM DEVERÃO TER A MESMA MICRAGEM)			
97	5	PCT	**SACO DE LIXO 50 LITROS** VERDE,CAPACIDADE NOMINAL50L/10KG PACOTE COM **10 UNIDADES** CADA,PLÁTICO COM 8 MICRAS(TODOS OS SACOS DA EMBALAGEM DEVERÃO TER A MESMA MICRAGEM)			
VALOR TOTAL R$						17.862,03

WE COMERCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMESTICAS EIRELI
CNPJ Nº 30.986.684/0001-03

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR – R$	
					UNIT.	TOTAL
50	27	UN	**LIXEIRA COM PEDAL E TAMPA**, DE POLIPROPILENO, CAPACIDADE de **12 a 14 LITROS**, MEDIDAS APROXIMADAS 27CM X 25CM X 37CM, COM TRATAMENTO UV. COR CLARA	Bettamin	58,90	1.590,30
51	20	UN	**LIXEIRA TELADA EM AÇO**, REDONDA, CIRCUNFERÊNCIA DE **78CM**, ALTURA DE 28CM E DIÂMETRO DE 26CM.	Rio Tijucas	32,00	640,00
64	7	UN	**MOP PÓ COM 60CM**, CABO DE ALUMÍNIO COM SUPORTE PLÁSTICO INCLUINDO AS TRÊS PARTES QUE COMPÕE O PRODUTO, REFIL EM ALGODÃO.	Nobre	91,35	639,45
65	7	UN	**PÁ DE LIXO**, PLÁSTICA OU POLIURETANO, CABO COM APROXIMADAMENTE 15 CENTÍMETROS DEVERÁ POSSUIR NO COLETOR BORRACHA FLEXIVEL E ADERENTE PARA FACILITAR O RECOLHIMENTO DA SUJEIRA.	Noviça	14,29	100,03
77	10	UN	**REFIL MOP PÓ** EM ALGODÃO DE 60 CM	Bralimpia	31,90	319,00
79	10	UN	**RODO DE ESPUMA** PARA PASSAR CERA, TAMANHO MÍNIMO 30CM, COM CABO, COMPOSIÇÃO: ESPUMA, PIGMENTO, MADEIRA E COLA.	Gaucha	32,00	320,00
80	14	UN	**RODO DE NYLON**, REFORÇADO DE 30CM, COM BORRACHA DUPLA, SUPER RESISTENTE. CABO DE ALUMÍNIO DE 1,4M.	Gaucha	26,90	376,60
81	5	PCT	**RODO DE NYLON**, REFORÇADO DE 100CM, COM BORRACHA DUPLA, SUPER RESISTENTE. CABO DE ALUMÍNIO DE 1,4M.	Dalcin	65,90	329,50
82	13	UN	**RODO PARA LIMPEZA DE VIDROS**- APARELHO COM RODO SECADOR E NA OUTRA FACE ESPONJA.CABO COM 20CM NO MÍNIMO.ENCAIXE DO CABO TIPO ROSCA ADAPTÁVEL A CABO EXTENSOR.	Dalcin	51,80	673,40
83	10	UN	**RODO PLÁSTICO**, DUPLO, 30 CENTÍMETROS, COM CABO EM MADEIRA ROSCA	Gaucha	7,50	75,00
92	710	PCT	**SACO DE LIXO 15 LITROS** PRETO,CAPACIDADE NOMINAL15L/3KG PACOTE COM **10 UNIDADES** CADA,PLÁTICO COM 8 MICRAS(TODOS OS SACOS DA EMBALAGEM DEVERÃO TER A MESMA MICRAGEM)	DSL	5,00	3.550,00
93	1235	PCT	**SACO DE LIXO 30 LITROS** PRETO,CAPACIDADE NOMINAL30L/6KG **PACOTE COM 10 UNIDADES** CADA,PLÁTICO COM 8 MICRAS(TODOS OS SACOS DA EMBALAGEM DEVERÃO TER A MESMA MICRAGEM)	DSL	4,05	5.001,75
94	780	PCT	**SACO DE LIXO 50 LITROS** PRETO,CAPACIDADE NOMINAL50L/10KG PACOTE COM **10 UNIDADES** CADA,PLÁTICO COM 12 MICRAS(TODOS OS SACOS DA EMBALAGEM DEVERÃO TER A MESMA MICRAGEM)	DSL	5,40	4.212,00
97	5	PCT	**SACO DE LIXO 50 LITROS** VERDE,CAPACIDADE NOMINAL50L/10KG PACOTE COM **10 UNIDADES** CADA,PLÁTICO COM 8 MICRAS(TODOS OS SACOS DA EMBALAGEM DEVERÃO TER A MESMA MICRAGEM)	DSL	7,00	35,00
VALOR TOTAL R$						**17.862,03**

ODIMED COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA
CNPJ Nº 42.188.256/0001-14

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR – R$	
					UNIT.	TOTAL
4	35	UN	**ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70%**, INCOLOR, COM ODOR CARACTERÍSTICO, INDICADO PARA SUPERFÍCIES FIXAS E ANTISSEPSIA DA PELE. FRASCO PLÁSTICO DE **5 LITROS**. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO COM O NÚMERO DO LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO E VALIDADE,COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Uzu	45,70	1.599,50
6	700	UN	**ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70%**, INCOLOR, COM ODOR CARACTERÍSTICO, INDICADO PARA SUPERFÍCIES FIXAS E ANTISSEPSIA DA PELE. FRASCO PLÁSTICO DE 1 **LITRO**. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO COM O NÚMERO DO LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO E VALIDADE,COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Uzu	7,04	4.928,00
7	190	UN	**ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO A 92,8%** GRAUS INPM, EMBALAGEM CONTENDO **1L**, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Itajá	9,05	1.719,50
53	2	CX	**LUVAS DE PROCEDIMENTO, TAMANHO M** NÃO CIRÚRGICA, EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, HIPOALERGÊNICA, SUPERFÍCIE LISA, AMBIDESTRA **COM PÓ** BIOABSORVÍVEL, CAIXA **COM 100 LUVAS.**	Descarpack	67,20	134,40
54	1	CX	**LUVAS DE PROCEDIMENTO, TAMANHO G** NÃO CIRÚRGICA, EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, HIPOALERGÊNICA, SUPERFÍCIE LISA, AMBIDESTRA **COM PÓ** BIOABSORVÍVEL, CAIXA **COM 100 LUVAS.**	Descarpack	67,20	67,20
55	5	CX	**LUVAS DE PROCEDIMENTO, TAMANHO P** NÃO CIRÚRGICA, EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, HIPOALERGÊNICA, SUPERFÍCIE LISA, AMBIDESTRA **SEM** PÓ BIOABSORVÍVEL, CAIXA **COM 100 LUVAS.**	Descarpack	66,20	331,00
56	32	CX	**LUVAS DE PROCEDIMENTO, TAMANHO M** NÃO CIRÚRGICA, EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, HIPOALERGÊNICA, SUPERFÍCIE LISA, AMBIDESTRA **SEM** PÓ BIOABSORVÍVEL, CAIXA **COM 100 LUVAS.**	Descarpack	66,20	2.118,40
57	2	CX	**LUVAS DE PROCEDIMENTO, TAMANHO G** NÃO CIRÚRGICA, EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, HIPOALERGÊNICA, SUPERFÍCIE LISA, AMBIDESTRA **SEM** PÓ BIOABSORVÍVEL, CAIXA **COM 100 LUVAS.**	Descarpack	66,10	132,20
95	725	PCT	**SACO DE LIXO DE POLIETILENO**, NA COR Preta, **100 LITROS,** 12 MICRAS. PACOTE COM 5 UNIDADE E TODOS OS SACOS DA EMBALAGEM DEVERÃO TER A MESMA MICRAGEM	Essan	6,65	4.821,25

96	50	PCT	**SACO DE LIXO REFORÇADO 200 LITROS** PRETO,CAPACIDADE NOMINAL 200L PACOTE **COM 50 UNIDADES** CADA,PLÁTICO COM 12 MICRAS REFORÇADO(TODOS OS SACOS DA EMBALAGEM DEVERÃO TER A MESMA MICRAGEM)	GD	53,00	2.650,00
98	70	PCT	**SACO DE LIXO REFORÇADO 200 LITROS** VERDE,CAPACIDADE NOMINAL 200L PACOTE **COM 50 UNIDADES** CADA,PLÁTICO COM 12 MICRAS(TODOS OS SACOS DA EMBALAGEM DEVERÃO TER A MESMA MICRAGEM)	GD	62,40	4.368,00
VALOR TOTAL R$						**22.869,45**

ARMAZZEM CASA E CONFORTO COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO LTDA
CNPJ Nº 21.102.054/0001-38

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR – R$	
					UNIT.	TOTAL
70	31	ROLO	**PANO MULTIUSO AZUL**, 30CMX300 METROS, ALTA ABSORÇÃO, CONFECCIONADO COM 50% CELULOSE E 50% POLIÉSTER, 100% BIODEGRADÁVEL, TIPO PERFEX.	Nobre	163,80	5.077,80
VALOR TOTAL R$						5.077,80

BARONESA LTDA CNPJ Nº 73.993.362/0001-02

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR – R$	
					UNIT.	TOTAL
73	90	FARDO	**PAPEL HIGIÊNICO BRANCO**, 100% FIBRAS CELULOSICAS VIRGENS, PICOTADO, TEXTURIZADO GROFADO, COM RELEVO, FOLHA DUPLA NA COR BRANCA (100% BRANCA), NEUTRO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. **ROLOS DE 30 METROS EM PACOTES COM 4 ROLOS, FARDOS COM 16** UNIDADES . A EMBALAGEM DEVERÁ TER BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO. NÃO RECICLADO. SOMENTE SERÁ ACEITO NA COR BRANCA ALCALINA, NÃO SENDO ACEITO GELO BEGE OU CREME BEM COMO ROLO COM MIOLO SOLTO. OS ROLOS DEVERÃO ESTAR BEM COMPACTADOS DENTRO DO FARDO RESULTANDO EM UMA EMBALAGEM FIRME E RESISTENTE; NELA DEVERÁ ESTAR IMPRESSA DE FORMA VISÍVEL E DE FÁCIL LEITURA A MARCA DO PRODUTO E DA EMPRESA FABRICANTE, ALÈM DO NUMERO DE UNIDADES E DIMENSÕES.	Flor	76,45	6.880,50
VALOR TOTAL R$						**6.880,50**

Elite Industria de Papéis Eireli
CNPJ nº 32.294.504/0001-58

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR – R$	
					UNIT.	TOTAL
74	60	FARDO	**PAPEL HIGIÊNICO, ROLÃO**, FOLHA DUPLA, COM 8 ROLOS DE 10 CM E 600 METROS, COMPOSIÇÃO: 100% CELULOSE VIRGEM	Elite Papeis	250,00	15.000,00
75	2110	PCT	**PAPEL TOALHA INTERFOLHA**-MEDIDAS DE 22CM X 20CM-**PACOTE COM 1000 FOLHAS** SIMPLES BRANCAS, MACIAS, COM DUAS DOBRAS INTERCALADAS. COMPOSIÇÃO 100% FIBRA CELULOSICA VIRGEM, COM GRAMATURA DE 20 GRS/ M², DE ALTA QUALIDADE QUE LHE CONFERE ALTO PODER DE ABSORÇÃO E BOM ÍNDICE DE RU (RESISTÊNCIA A ÚMIDO). EMBALAGENS MENORES EM PLÁSTICO DE POLIETILENO TRANSPARENTE,EVITANDO CONTATO DO PRODUTO COM O AMBIENTE EXTERNO..	Elitche Papeis	12,00	25.320,00
VALOR TOTAL R$						**40.320,00**

COTIPORÃ, DEZESSETE DIAS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:4E137AB1

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO 6º BIM 2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O Município de Cotiporã, torna público: "O Relatório Resumido da Execução Orçamentária do bimestre NOVEMBRO/DEZEMBRO do ano de 2021, encontram-se afixados no átrio da Prefeitura Municipal, na Rua Silveira Martins, 163 e Câmara Municipal de Vereadores, na Rua Bento Gonçalves, 44, respectivamente, no horário das 7:30 às 11:30, das 13:30 às 17:30 horas, a contar do dia 18 de janeiro de 2022, bem como disponibilizados no site "www.cotipora.rs.gov.br".

DEMONSTR. SIMPLIF. DO REL. RESUM. DA EXEC. ORÇAM.	
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Janeiro a Dezembro de 2021 / Bimestre Novembro – Dezembro	
RREO - ANEXO 14 (LRF, Art.48)	R$ 1,00
BALANCO ORCAMENTARIO - RECEITAS	Até o Bimestre
Previsão Inicial	21.242.730,20
Atualizada	28.232.336,28
Receita Realizada	29.592.181,79
Déficit Orçamentário	
Saldos de exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	3.174.721,96
BALANCO ORCAMENTARIO - DESPESAS	Até o Bimestre
Dotação Inicial	21.242.730,20
Dotação Atualizada	31.407.058,24
Despesa Empenhada	26.120.901,88
Despesa Liquidada	25.103.937,76
Despesa Paga	24.015.420,19
Superávit Orçamentário	4.488.244,03
DESPESAS POR FUNCAO/SUBFUNCAO	Até o Bimestre

Despesa Empenhada				26.120.901,88
Despesa Executada				
Liquidada				25.103.937,76
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL				26.138.104,76
REC. E DESP. DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				Até o Bimestre
Regime Geral de Previd. Social				
Receitas Previd. Realizadas (I)				
Despesas Previd. Liquidadas (II)				
Resultado Previd. (III)=(I-II)				
Regime Proprio de Previd. dos Servidores				
Receitas Previd. Realizadas (IV)				
Despesas Previd. Liquidadas (V)				
Resultado Previd. (VI)=(IV-V)				
RESULTADOS NOMINAL E PRIMARIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	Resultado Apurado Até o Bimestre	(%) Em relação a Meta	
	(a)	(b)	(b/a)	
Resultado Nominal	2.150.939,61	4.113.694,93	191,25	
Resultado Primario	2.150.939,61	3.850.558,53	179,02	
RP POR PODER E MINISTERIO PUBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.189.526,03	500,00	1.189.026,03	
Poder Legislativo	24.954,12	0,00	24.954,12	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	32.325,70	144,20	32.181,50	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.246.805,85	644,20	1.246.161,65	0,00
		Limites Constitucionais Anuais		
DESPESAS COM MDE		Valor Apurado Até o Bimestre	% Minimo a Aplicar No Exercício	% Aplicação Até o Bimestre
Minimo Anual de <18%/25%> das Receitas de Impostos no MDE		5.967.158,47	25,00	25,45
Minimo Anual 60% FUNDEB Remuneração Mag.Edu.Inf. e Fund.		1.982.565,18	60,00	76,04
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado até o Bimestre		Saldo não Realizado
Receita de Operações de Crédito		877.274,76		31.845,72
Despesa de Capital Líquida		6.865.707,08		2.647.755,59
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor do Exercício		Saldo a Realizar
Receita de Capital da Alienação de Ativos		410.260,17		-155.760,17
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		213.855,64		73.400,00
		Limites Constitucionais Anuais		
DESPESAS COM ASPS		Valor Apurado Até o Bimestre	% Minimo a Aplicar No Exercício	% Aplicação Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde		3.565.118,43	15,00	15,20
FONTE: SISTEMA CONTABIL, DATA DA EMISSAO 18/01/2022 E HORA DA EMISSAO 11:00				

COTIPORÃ, 18 de janeiro de 2022.

IVELTON MATEUS ZARDO	***ELISANDRA SCUSSEL***
Prefeito Municipal	Secret. Munic. Da Fazenda
	CPF: 00985330023
GISELE PITOL FALCADE	***LUCIO LUNARDI***
Coord. Do Controle Interno	Técnico Em Contabilidade
CPF: 01965135021	CRCRS Nº 054920

Publicado por:
Lúcio Lunardi
Código Identificador:03B2A0E8

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF 2º SEM 2021

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

O Município de Cotiporã, torna público: "o Relatório de Gestão Fiscal do segundo semestre do ano de 2021", encontram-se afixados no átrio da Prefeitura Municipal, na Rua Silveira Martins, 163, no horário das 7:30 às 11:30, das 13:30 às 17:30 horas, a contar do dia 18 de janeiro 2022, bem como disponibilizados no site "www.cotipora.rs.gov.br".

DEMONSTRATIVO DOS LIMITES		
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Ate o 2º Semestre de 2021		
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL		
RGF - Anexo 6 (LRF, Art. 48)		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA	VALOR	% SOBRE RCL
Receita Corrente Liquida	26.538.104,76	
Receita Corrente Liquida Ajustada para o cálculo dos limites de Endividamento	26.138.104,76	
Receita Corrente Liquida Ajustada para o cálculo dos limites de Endividamento	26.138.104,76	
Despesa Total com Pessoal - TDP	8.238.743,51	31,52
Limite Maximo (Incisos I,II,III, art. 20 da LRF) - 54,00 %	14.114.576,57	54,00
Limite Prudencial(§ Unico, art. 22 da LRF) - 51,30 %	13.408.847,74	51,30
Limite de Alerta	12.703.118,91	48,60
DIVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE RCL
Divida Consolidade Liquida	- 4.281.862,39	
Limite Definido Por Resolucao do Senado Federal - 120,00 %	31.845.725,71	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	
Limite Definido Por Resolucao do Senado Federal - 22,00 %	5.750.383,05	21,67
OPERACOES DE CREDITO	VALOR	% SOBRE RCL
Operacoes de Credito Internas e Externas	877.274,76	3,36
Operacoes de Credito por Antecipacao de Receita	0,00	
Limite Definido por Resolucao do Senado Federal para		
Operacoes de Credito Internas e Externas - 16,00 %	4.182.096,76	16,00

Limite Definido por Resolucao do Senado Federal para		
Operacoes de Credito Por Antecipacao da Receita - 7,00 %	1.829.667,33	7,00
FONTE: SISTEMA CONTABIL, P. M. de Cotipora, EMISSAO 18/01/2022 E HORA DA EMISSAO 11:20		

IVELTON MATEUS ZARDO	***ELISANDRA SCUSSEL***
Prefeito Municipal	Secret. Munic. Da Fazenda
CPF: 015.188.930-90	CPF: 009.853.300-23
GISELE PITOL FALCADE	***LUCIO LUNARDI***
Coord. Do Controle Interno	Técnico Em Contabilidade
CPF: 01965135021	CRCRS Nº 054920

Publicado por:
Lúcio Lunardi
Código Identificador:6E16CD14

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF 2º SEM 2021

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

O Município de Cotiporã, torna público: "o Relatório de Gestão Fiscal do segundo semestre do ano de 2021", encontram-se afixados no átrio da Prefeitura Municipal, na Rua Silveira Martins, 163, no horário das 7:30 às 11:30, das 13:30 às 17:30 horas, a contar do dia 18 de janeiro 2022, bem como disponibilizados no site "www.cotipora.rs.gov.br".

RELATORIO DE GESTAO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES		
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Ate o 2º Semestre de 2021		
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL		
RGF - Anexo 6 (LRF, Art. 48)		
RECEITA CORRENTE LIQUIDA	VALOR	% SOBRE RCL
Receita Corrente Liquida	26.538.104,76	
Receita Corrente Liquida Ajustada para o cálculo de Endivid.	26.138.107,76	
Receita Corrente Liquida Ajustada para o cálculo de Endivid.	26.138.104,76	
Despesa Total com Pessoal - TDP	331.872,45	1,27
Limite Maximo (Incisos I,II,III, art. 20 da LRF) - 6,00 %	1.568.286,29	6,00
Limite Prudencial(ᶊ Unico, art. 22 da LRF) - 5,70 %	1.489.871,97	5,70
Limite de Alerta	1.411.457,66	5,40
FONTE: SIST. CONTABIL, P. M. de Cotipora, DATA: 18/01/2022 E HORA 11:00		

DENER ZANELLAZ	***ELISANDRA SCUSSEL***
Presidente Do Legislativo	Secret. Munic. Da Fazenda
CPF: 34.771.787/0001-07	CPF: 009.853.300-23
GISELE PITOL FALCADE	***LUCIO LUNARDI***
Coord. Do Controle Interno	Técnico Em Contabilidade
CPF: 01965135021	CRCRS Nº 054920

Publicado por:
Lúcio Lunardi
Código Identificador:E7FE1310

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
RGF V

Prefeitura Munic.de Encruzilhada do Sul - RS - Consolidado
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Dezembro 2020 - **RETIFICAÇÃO**

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)[1] (g) = (a – (b + c + d + e) - f)**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO (i) = (g - h)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigações Financeiras (e)**					
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**3.806.841,67**	-	**111.868,27**	-	**32.499,16**	-	**3.662.474,24**	**336.560,22**	-	**3.325.914,02**
Recursos Ordinários	3.775.678,41	-	111.868,27	-	32.499,16	-	3.631.310,98	336.560,22	-	3.294.750,76
Outros Recursos não Vinculados	31.163,26	-	-	-	-	-	31.163,26	-	-	31.163,26
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**6.875.557,76**	-	**94.727,51**	**477.468,70**	-	-	**6.303.361,55**	**983.288,02**	-	**5.319.134,03**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	18.034,75	-	12.105,39	-	-	-	5.929,36	1.446,20	-	4.483,16

Transferências do FUNDEB	40.987,46	-	1.992,78	-	-	-	38.994,68	-	-	38.994,68
Outros Recursos Vinculados à Educação	1.341.384,07	-	-	468.182,13	-	-	873.201,94	-	-	873.201,94
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	407.935,33	-	39.452,56	-	-	-	368.482,77	-	-	368.482,77
Outros Recursos Vinculados à Saúde	4.360.540,21	-	41.176,78	-	-	-	4.319.363,43	265.680,42	-	4.053.683,01
Recursos Vinculados à Assistência Social	691.246,78	-	-	-	-	-	691.246,78	-	-	690.307,28
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	1.858,67	-	-	-	-	-	1.858,67	-	-	1.858,67
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos Vinculados	13.570,49	-	-	9.286,57	-	-	4.283,92	716.161,40	-	(711.877,48)
TOTAL (III) = (I + II)	**10.682.399,43**	-	**206.595,78**	**477.468,70**	-	-	**9.965.835,79**	**1.319.848,24**	-	**8.645.048,05**
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, Secretaria Municipal da Fazenda, 06/Jan/2022, 13h e 33m.										

Publicado por:
Joice Maria Ferreira Klafke
Código Identificador:DC59FC0B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2021

EDITAL Nº 006

HOMOLOGAÇÃO FINAL

O Prefeito Municipal de Glorinha em exercicio, no uso de suas atribuições legais, torna público a todos os interessados, o edital de **HOMOLOGAÇÃO** para contratação temporária de **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO – PSICOPEDAGOGIA** – 22h/s(vinte e duas horas semanais), **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO – EDUCAÇÃO ESPECIAL** – 22h/s (vinte e duas horas semanais), **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO – SUPERVISÃO ESCOLAR** – 22h/s (vinte e duas horas semanais) e **PROFESSOR DE GEOGRAFIA** – 22h/s (vinte e duas horas semanais)**,** de acordo com o Edital nº 001 do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2021, nos termos da cláusula 13 do Edital.

CARGO: ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - PSICOPEDAGOGIA			
Nº INSCRIÇÃO	**CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO FINAL**
033	ANA PAULA SOARES FLORES	70	1°
032	MICHELI FRAGA DA SILVA	60	2º
002	ANGELITA DANIEL RODRIGUES SANTOS	60	3°
032	SILVANA ARRUDA DE LIMA	60	4°
025	TAIANA GARCIA GUIMARÃES	49	5°
022	MARISTELA ELIZA TESSARO DOS SANTOS	42	6°
036	ZELDA EDUARDA MACHADO DA ROCHA	39	7°
030	FATIMA REGINA DIAS DE BITENCOURT	19	8°
034	MONICA REGINA LEMOS DOS SANTOS	15	9°
045	FERNANDA CARVALHO REINHEIMER	9	10°
013	CARINE ROMERO MISSEL	9	11°
029	IVANILDE ALVES CARDOZO PEREIRA	0	12°
021	IEDA MARILENE SCHMIDT RAUPP	0	13°
024	AGNA LUANA BORGES DOS SANTOS	0	14º

CARGO: ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO – EDUCAÇÃO ESPECIAL			
Nº INSCRIÇÃO	**CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO FINAL**
037	MARTA ELENA PIVOTO GOMES	104	1°
039	LÚCIA VIDOR	72	2°
040	DAYANA DALPIAZ DOS SANTOS	60	3°
043	FERNANDA SILVA DA COSTA	54	4°
015	LUCIMARA PINHEIRO SILVA	40	5°
010	MICHELY PIAS MIGLIAVACCA	33	6°
004	TARCIA TURAZZI NUNES	20	7°
014	JOSELENE MUNIZ DA SILVA FOFONKA	12	8°
007	FERNANDA CARVALHO REINHEIMER	9	9°

CARGO: ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO – SUPERVISÃO ESCOLAR			
Nº INSCRIÇÃO	**CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO FINAL**
028	KELEN CRISTINA DE OLIVEIRA	180	1°
038	JEFFERSON BACK PAIVA	173	2°
005	MARISTELA DA SILVA GOMES DE OLIVEIRA	106	3°
008	GLADEMIR ALVARENGA	87	4°
001	LUCIANE RAMOS DA ROSA	84	5°
023	VANESSA FERNANDES DA SILVA GNOATTO	65	6°

006	CARLA ADRIANE ADAM DE SOUZA	65	7°
027	MICHELI FRAGA DA SILVA	60	8°
020	JANAINA GRAZIELA DE LIMA	50	9°
026	CAREN REGINA ANASTÁCIO DE MATTOS	50	10°
009	MICHELY PIAS MIGLIAVACCA GUIMARÃES	33	11°
041	JAQUELINE DE FATIMA ROSA DA SILVA	27	12°
016	GISLAINE CECI SANTOS MONTEIRO	27	13°
012	SILENE MARILENE DOS SANTOS CÂNDIDO	22	14°
011	DIENIFER BARBOSA DO AMARAL	5	15°
018	THIAGO BENETTI DE FREITAS	0	16°

CARGO: PROFESSOR DE GEOGRAFIA			
Nº INSCRIÇÃO	**CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO FINAL**
017	MARCELO SILVEIRA SCHMIDT	96	1°
003	SILVIO FERREIRA COSTA	66	2°
019	JANAINA GRAZIELA DE LIMA	54	3°
042	PATRICIA GULARTE GOMES DE FRAGA	0	4°

Glorinha, 19 de janeiro de 2022.

RENATO RAUPP RIBEIRO
Prefeito Municipal
Em Exercício

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:6AC8801D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 01, DE 12 DE JANEIRO DE 2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições da legislação em vigor, e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 919, de 23 de Dezembro de 2021,

D E C R E T A

Art. 1º Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais), classificado na seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO SUPLEMENTAR				
Órgão	Rubrica	Projeto ou Atividade	Vínculo	Valor R$
05.01	44.90.30.00.00.00	1007	1	20.000,00
06.02	44.90.52.00.00.00	1017	1002	20.000,00
06.02	33.90.30.00.00.00	2022	1002	15.000,00
07.01	33.90.30.00.00.00	2033	4500	20.000,00
TOTAL				75.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao que trata o artigo anterior a redução orçamentária de igual valor, classificado na seguinte datação orçamentária:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Órgão	Rubrica	Projeto ou Atividade	Vínculo	Valor R$
06.02	33.90.30.00.00.00	2022	20	15.000,00
06.02	44.90.52.00.00.00	1017	20	20.000,00
07.01	33.90.30.00.00.00	2033	40	20.000,00
12.01	99.99.99.00.00.00	9999	1	20.000,00
TOTAL				75.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Mato Castelhano, 12 de Janeiro de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:32166702

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO NO PERÍODO DE 01/01/2022 A 15/01/2022 CFE LEI FEDERAL 9452/97

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA – SMF					
Comunicamos nos termos da Lei Federal Nº 9452/97, que no período de 01/01/2022 a 15/01/2022, recebemos as seguintes transferências da União:					
Nome Conta	Exercício	Instrumento de Transferência	Código SIAFI	Data de liberação dos recursos	Valor do Crédito
SAÚDE					
CEF - FMS CUSTEIO - Atenção a saúde da população para procedimentos no MAC - 06.624.064-2	2021	Fundo a fundo		07/01/2022	R$ 36.195,83
CEF - FMS CUSTEIO – Incentivo para Ações Estratégicas- 06.624.064-2	2021	Fundo a fundo		07/01/2021	R$ 1.550,00
CEF - FMS CUSTEIO - Atenção a saúde da população para procedimentos no MAC - 06.624.064-2	2022	Fundo a fundo		07/01/2022	R$ 8.232.273,00
CEF - FMS CUSTEIO – Incentivo Financeiro da APS – Capitação Ponderada - 06.624.064-2	2021	Fundo a fundo		07/01/2022	R$ 169.775,82
CEF - FMS CUSTEIO - Atenção a saúde da população para procedimentos no MAC – 06.624.064-2	2021	Fundo a fundo		07/01/2022	R$ 36.195,83
CEF - FMS CUSTEIO – Agente Comunitário de Saúde – 06.624.064-2	2021	Fundo a fundo		07/01/2022	R$ 474.300,00
CEF - FMS CUSTEIO – SAMU 192 – 06.624.064-2	2022	Fundo a fundo		11/01/2022	R$ 160.475,00
CEF - FMS CUSTEIO – Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC – 06.624.064-2	2021	Fundo a fundo		11/01/2022	R$ 487,73
CEF - FMS CUSTEIO – Incentivo para Ações Estratégicas – 06.624.064-2	2022	Fundo a fundo		14/01/2022	R$ 22.500,00
CEF - FMS CUSTEIO – Incentivo Financeiro da APS – Capitação Ponderada – 06.624.064-2	2021	Fundo a fundo		14/01/2022	R$ 1.054.252,66
CEF - FMS CUSTEIO – Programa de Informatização da APS – 06.624.064-2	2021	Fundo a fundo		14/01/2022	R$ 59.500,00
CEF - FMS CUSTEIO – Incentivo Financeiro da APS – Desempenho – 06.624.064-2	2021	Fundo a fundo		14/01/2021	R$ 295.092,50
1) Exercício - Aquele em que ocorreu a transferência;					
2) Instrumento de Transferência - Deverá ser especificado o tipo .Ex: Convênio, Contrato de Repasse, Fundo a Fundo, etc...;			Pelotas, 18 de janeiro de 2022.		
3) Código no SIAFI - Deverá ser informado o número sob o qual o instrumento foi cadastrado no SIAFI. Consta do instrumento;					
4) Data da Liberação - É a data em que os recursos forma liberados para a Prefeitura;			***CLAUDIO IVAN LOPES VIANA***		
5) Data da Notificação - Data da expedição do documento;			Diretor de Gestão Contábil		
6) Destinatário da Notificação - É a especificação do partido político, sindicato ou entidade empresarial notificados					

Publicado por:
Liziane Holz Buchweitz
Código Identificador:9F180BCD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF 2º SEMESTRE 2021 - PINHAL-RS

Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: 2616,22195
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2021 / Semestre Julho-Dezembro

LRF, art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ 2º SEMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	25.070.821,56	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	24.820.821,56	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	24.820.821,56	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	8.742.597,15	35,22
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	14.892.492,94	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	14.147.868,29	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	13.403.243,65	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	(758.595,65)	(3,06)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	29.784.985,87	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.460.580,74	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	1.128.712,02	4,55
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	3.971.331,45	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.737.457,51	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	755.920,66	21.373.614,53
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE PINHAL. Emissão: 18/01/2022, às 09:18:08.		
NOTA:		

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Prefeito

VERONICA SALETE DO AMARAL
Secretária de Finanças

ADO LIMA MACHADO
Contador

Publicado por:
Ado Lima Machado
Código Identificador:B14C82AC

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 2º SEMESTRE - PINHAL-RS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2021 / Semestre Julho-Dezembro

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até 2º Semestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	20.530.000,00
Previsão Atualizada	20.530.000,00
Receitas Realizadas	27.828.634,80
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	428.606,49
DESPESAS	
Dotação Inicial	19.995.500,00
Créditos Adicionais	6.943.004,17
Dotação Atualizada	26.938.504,17
Despesas Empenhadas	25.864.230,60
Despesas Liquidadas	25.864.230,60
Despesas Pagas	25.044.607,82
Superávit Orçamentário	1.964.404,20
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até 2º Semestre**
Despesas Empenhadas	25.864.230,60
Despesas Liquidadas	25.864.230,60
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até 2º Semestre**
Receita Corrente Líquida	25.070.821,56
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	24.820.821,56
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	24.820.821,56
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até 2º Semestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	341.717,02
Receitas Previdenciárias Realizadas	1.426.334,58
Despesas Previdenciárias Empenhadas	1.084.617,56
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.084.617,56
Resultado Previdenciário	341.717,02
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado Até 2º Semestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	(628.338,68)	504.236,93	(80,25)
Resultado Nominal - Acima da Linha	(152.888,35)	455.024,69	(297,62)

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Canc. Até 2º Semestre	Pag. Até 2º Semestre	Saldo a pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	37.355,08	0,00	37.355,08	0,00
Poder Executivo	37.355,08	0,00	37.355,08	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.324.734,27	20.173,58	1.304.560,69	0,00
Poder Executivo	1.324.734,27	20.173,58	1.304.560,69	(0,00)
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Publico	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.362.089,35	20.173,58	1.341.915,77	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até 2º Semestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até 2º Semestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	5.671.678,57	25,00	24,49
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.256.172,46	70,00	88,29
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até 2º Semestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	1.128.712,02	(1.128.712,02)
Despesa de Capital Líquida	5.075.958,50	73.266,14

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00

Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado Até 2º Semestre	Saldo a Realizar
Receitas de Alienação de Ativos		0,00	150.054,18
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até 2º Semestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		%Mínimo a Aplicar no Exer.	**% Aplicado Até 2º Semestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.554.641,34	15,00	15,35
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		**Valor Apurado no Exercício Corrente**	
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE PINHAL. Emissão: 18/01/2022, às 08:58:54.			
NOTA:			

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Prefeito

VERONICA SALETE DO AMARAL
Secretária de Finanças

ADO LIMA MACHADO
Contador

Publicado por:
Ado Lima Machado
Código Identificador:36FACA43

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.272 DE 18 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a Revisão da Remuneração dos Servidores Municipais.

LUANA FREITAS, Prefeita Municipal em Exercício de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER**, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder reajuste de **10,06% (dez vírgula zero seis por cento), a contar de 1º de janeiro de 2022**, aos vencimentos e salários dos servidores do Quadro Geral, dos Celetistas, do Magistério, dos Contratados e dos Cargos Comissionados (CC e FG), dos Conselheiros Tutelares e dos Proventos dos Aposentados e Pensionistas, a título de reposição das perdas inflacionárias e em conformidade com o artigo 37, inciso X da Constituição Federal, referente ao período de Janeiro/2021 a Dezembro/2021.

Art. 2º- As despesas desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias previstas na Lei de Orçamento deste ano, dentro das suas respectivas unidades.

Art. 3º- Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação, vigorando seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
Em 18 de janeiro de 2022

LUANA FREITAS
Prefeita Municipal em Exercício

Registre-se
e Publique-se

JOSIELE ALVES BARBOSA
Responsável pela Secretaria Municipal de Administração.

ANEXO I
VALORES DOS PADRÕES

Nº DO PADRÃO	VALORES DOS PADRÕES
1	R$ 1.103,88
2	R$ 1.113,31
3	R$ 1.122,82
4	R$ 1.132,20
5	R$ 1.141,60
6	R$ 1.151,13
7	R$ 1.160,47
8	R$ 1.170,62
9	R$ 1.179,46
10	R$ 1.188,81
11	R$ 1.245,48
12	R$ 1.305,85
13	R$ 1.364,37

14	R$ 1.424,76
15	R$ 1.485,13
16	R$ 1.545,46
17	R$ 1.556,37
18	R$ 1.666,32
19	R$ 1.726,68
20	R$ 1.968,15
21	R$ 2.088,92
22	R$ 2.209,78
23	R$ 2.330,52
24	R$ 2.451,32
25	R$ 2.572,08
26	R$ 2.934,34
27	R$ 3.055,17
28	R$ 3.175,98
29	R$ 3.296,75
30	R$ 3.326,79
31	R$ 3.658,96
32	R$ 3.779,81
33	R$ 3.900,59
34	R$ 4.021,36
35	R$ 4.144,01
40	R$ 5.280,96
64	R$ 12.766,11

LUANA FREITAS
Prefeita Municipal em Exercício

ANEXO II

CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÃO GRATIFICADA

PADRÃO	CARGOS COMISSÃO	PADRÃO	FUNÇÃO GRATIFICADA
CC-1	R$ 1.103,93	**FG-1**	R$ 551,96
CC-2	R$ 1.511,86	**FG-2**	R$ 755,93
CC-3	R$ 2.015,79	**FG-3**	R$ 1.007,90
CC-4	R$ 2.519,79	**FG-4**	R$ 1.259,89
CC-5	R$ 3.527,73	**FG-5**	R$ 1.763,86
CC-6	R$ 4.291,78	**FG-6**	R$ 2.145,88

Agente Comunitário de Saúde	R$ 1.556,35
Conselheiro Tutelar	R$ 1.153,92

LUANA FREITAS
Prefeita Municipal em Exercício

ANEXO III
PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO DE SANTANA DA BOA VISTA-RS
LEI MUNICIPAL Nº 1.900 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2006

TABELA DE VENCIMENTOS DOS MEMBROS DO MAGISTÉRIO
COMPETÊNCIA: **JANEIRO DE 2022**
REPOSIÇÃO: **10,06** – LEI MUNICIPAL Nº _____/2022
VENCIMENTO BÁSICO: **R$ 1.588,30**
CLASSE

CLASSE	VENCIMENTO BÁSICO		PERCENTUAL	PROMOÇÃO
A	R$ 1.588,30	+	-	-
B	R$ 1.588,30	+	10%	R$ 158,83
C	R$ 1.588,30	+	20%	R$ 317,66
D	R$ 1.588,30	+	30%	R$ 476,49
E	R$ 1.588,30	+	40%	R$ 635,32

NÍVEL

NÍVEL	VENCIMENTO BÁSICO		PERCENTUAL	PROMOÇÃO
1	R$ 1.588,30	+	-	-
2	R$ 1.588,30	+	10%	R$ 158,83
3	R$ 1.588,30	+	20%	R$ 317,66

LUANA FREITAS
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:ECF0D3D9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO EXTRATO DA ATA PE 10025/2021 SRP

A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SECOL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO - RS torna público os preços registrados no **PREGÃO ELETRÔNICO 10025/2021 – SRP - FMS,** aquisição futura de materiais médicos - infusão conforme solicitação do setor de almoxarifado da secretaria municipal de saúde, conforme tabela infra disposta, na seguinte ordem: NÚMERO DO LOTE, ESPECIFICAÇÃO e PREÇO da unidade, respectivamente. Informamos que a ata na íntegra está disponível no sítio: https://www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 00.802.002/0001-02 Lote/Descrição	**Preço Unitário**
31 - Seringa descartável 60ml, em polipropileno, estéril s/ agulha, bico com adaptação para agulha em rosca, com corpo graduado, embolo apresentando ponteira de borracha siliconizada, com adaptação exata ao corpo da seringa. Validade mínima na entrega 36 meses	R$ 2,10
38 - Solução fisiológica 0,9%, 500ml, sistema aberto. Frasco. Validade mínima na entrega 18 meses.	R$ 2,54
CLAUDIA CRISTIANI OLIVEIRA FERREIRA CNPJ: 15.038.394/0001-44 Lote/Descrição	
32 - Seringa descartável para insulina com capacidade para 50 UI, com escala externa gravada, precisa e visível de 1 em 1 unidade, agulha fixa(integrada)de 6mm de comprimento(15/64°) por 0,25mm de diâmetro(31g).	R$ 0,43
CIRURGICA LAJEADENSE ME CNPJ: 21.112.395/0001-94 Lote/Descrição	
26 - Seringa descartável 10ml, em polipropileno, estéril s/ agulha, bico com adaptação para agulha em rosca, com corpo graduado, embolo apresentando ponteira de borracha siliconizada, com adaptação exata ao corpo da seringa. Validade mínima na entrega 36 meses.	R$ 0,32
30 - Seringa descartável 5ml, em polipropileno, estéril s/ agulha, bico com adaptação para agulha em rosca, com corpo graduado, embolo apresentando ponteira de borracha siliconizada, com adaptação exata ao corpo da seringa. Validade mínima na entrega 36 meses	R$ 0,19
HALEX ISTAR IND FARMACEUTICA LTDA – CNPJ: 01.571.702/0001-98 Lote/Descrição	R$ 5,71
35 - Solução fisiológica 0,9%, 1000ml, sistema fechado. Bolsa. Validade mínima na entrega 18 meses.	R$ 5,71
36 - Solução fisiológica 0,9%, 100ml, sistema fechado. Bolsa. Validade mínima na entrega 18 meses	R$ 2,45
37 - Solução fisiológica 0,9%, 250ml, sistema fechado. Bolsa. Validade mínima na entrega 18 meses	R$ 2,95
39 - Solução fisiológica 0,9%, 500ml, sistema fechado. Bolsa. Validade mínima na entrega 18 meses.	R$ 3,54
L A DALLA PORTA JUNIOR - CNPJ: 11.145.401/0001-56 Lote/Descrição	
02 - Agulha hipodérmica descartável, calibre 13x4.5, bisel trifacetado, cânula siliconizada, com identificação visual (cor) do tamanho	R$ 8,59
03 - Agulha hipodérmica descartável, calibre 25x7, bisel trifacetado, cânula siliconizada, com identificação visual (cor) do tamanho. Validade mínima na entrega: 48 meses. Caixa com 100 unidades.	R$ 9,26
04 - Agulha hipodérmica descartável, calibre 25x8, bisel trifacetado, cânula siliconizada, com identificação visual (cor) do tamanho. Validade mínima na entrega: 48 meses. Caixa com 100 unidades.	R$ 8,66
09 - Cateter intravenoso de teflon (abocath) 14, estéril. Validade mínima na entrega 48 meses.	R$ 0,75
10 - Cateter intravenoso de teflon (abocath) 16, estéril. Validade mínima na entrega 48 meses.	R$ 0,75
11 - Cateter intravenoso de teflon (abocath) 18, estéril. Validade mínima na entrega 48 meses.	R$ 0,72
13 - Cateter intravenoso de teflon (abocath) 22, estéril. Validade mínima na entrega 48 meses.	R$ 0,72
15 - Dispositivo intravenoso nº19, agulha em inox c/ paredes finas, bisel trifacetado, siliconizada, rigidamente polida, cânula da agulha c/ tampa, conector luer lock, tampa rosqueável, asa de fixação colorida (padrão universal), estéril, descartável. Validade mínima na entrega 48 meses.	R$ 0,23
16 - Dispositivo intravenoso nº21, agulha em inox c/ paredes finas, bisel trifacetado, siliconizada, rigidamente polida, cânula da agulha c/ tampa, conector luer lock, tampa rosqueável, asa de fixação colorida (padrão universal), estéril, descartável. Validade mínima na entrega 48 meses.	R$ 0,23
19 - Dispositivo intravenoso nº27, agulha em inox c/ paredes finas, bisel trifacetado, siliconizada, rigidamente polida, cânula da agulha c/ tampa, conector luer lock, tampa rosqueável, asa de fixação colorida (padrão universal), estéril, descartável. Validade mínima na entrega 48 meses.	R$ 0,23
25 - Seringa descartável 01ml c/ agulha 13x4,5 para insulina, 100 unidades, embalagem individual, estéril. Validade mínima na entrega 30 meses.	R$ 0,27
34 - Solução de glicose a 5%, sistema fechado, frasco 500ml. Validade mínima na entrega 18 meses.	R$ 3,15
MEDICAL TECH COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS EIRELI - CNPJ: 36.577.844/0001-47 Lote/Descrição	
05 - Agulha hipodérmica descartável, calibre 30x7, bisel trifacetado, cânula siliconizada, com identificação visual (cor) do tamanho. Validade mínima na entrega: 48 meses. Caixa com 100 unidades.	R$ 9,97
08 - Cânula/ torneirinha 3 vias (Dânula), descartável, estéril. Validade mínima na entrega 48 meses.	R$ 0,76
12 - Cateter intravenoso de teflon (abocath) 20, estéril. Validade mínima na entrega 48 meses.	R$ 0,79
14 - Cateter intravenoso de teflon (abocath) 24, estéril. Validade mínima na entrega 48 meses.	R$ 0,81
20 - Equipo macrogotas. Aplicador para soluções parenterais, produto descartável, com câmara de gotejamento. Ponta perfurante, que permite conexão segura aos frascos e bolsas de solução. Possui pinça tipo rolete, que mantém gotejamento necessário do soro, além de tubos flexíveis, transparentes e íntegros	R$ 1,02
21 - Equipo microgotas. Aplicador para soluções parenterais, produto descartável, com câmara de gotejamento. Ponta perfurante, que permite conexão segura aos frascos e bolsas de solução. Possui pinça tipo rolete, que mantém gotejamento necessário do soro, além de tubos flexíveis, transparentes e íntegros	R$ 1,49
23 - Equipo para nutrição enteral descartável. Ponta perfurante, para conexão segura aos frascos de alimentação. Tubos flexíveis, transparentes, íntegros e devidamente acabados. Validade mínima na entrega 36 meses.	R$ 1,11
27 - Seringa descartável 20ml, em polipropileno, estéril s/ agulha, bico com adaptação para agulha em rosca, com corpo graduado, embolo apresentando ponteira de borracha siliconizada, com adaptação exata ao corpo da seringa. Validade mínima na entrega 36 meses.	R$ 0,54
MEDICENTRO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI - EPP - CNPJ: 27.105.456/0001-72 Lote/Descrição	
06 - Agulha hipodérmica descartável, calibre 40x12, bisel trifacetado, cânula siliconizada, com identificação visual (cor) do tamanho. Validade mínima na entrega: 48 meses. Caixa com 100 unidades.	R$ 10,20
17 - Dispositivo intravenoso nº23, agulha em inox c/ paredes finas, bisel trifacetado, siliconizada, rigidamente polida, cânula da agulha c/ tampa, conector luer lock, tampa rosqueável, asa de fixação colorida (padrão universal), estéril, descartável. Validade mínima na entrega 48 meses.	R$ 0,23
18 - Dispositivo intravenoso nº25, agulha em inox c/ paredes finas, bisel trifacetado, siliconizada, rigidamente polida, cânula da agulha c/ tampa, conector luer lock, tampa rosqueável, asa de fixação colorida (padrão universal), estéril, descartável. Validade mínima na entrega 48 meses.	R$ 0,23
22 - Equipo múltipla infusão, duas vias, compostos de duas, extremidades proximais, com conectores luer-lock fêmea, 02 extensões em PVC, dotadas de clamp e conexão luer-distal p/ dispositivo de acesso venoso, estéril, descartável. Validade mínima entrega 48 meses.	R$ 0,77
29 - Seringa descartável 3ml, em polipropileno, estéril s/ agulha, bico com adaptação para agulha em rosca, com corpo graduado, embolo apresentando ponteira de borracha siliconizada, com adaptação exata ao corpo da seringa. Validade mínima na entrega 36 meses.	R$ 0,18
STOCK MED PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 06.106.005/0001-80 Lote/Descrição	
28 - Seringa descartável 20ml, em polipropileno, estéril s/ agulha, bico sem rosca (slip), com corpo transparente e graduado, embolo apresentando ponteira de borracha siliconizada, com adaptação exata ao corpo da seringa. Validade mínima na entrega 36 meses.	R$ 0,50
33 - Solução de glicose a 5%, sistema fechado, frasco 250ml. Validade mínima na entrega 18 meses.	R$ 2,96
UNIT INDÚSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA CNPJ: 66.969.262/0001-77 Lote/Descrição	
7 - Agulha para biópsia de tecido mole/mama, compatível com pistola/ instrumento de biópsia Pró Mag Ultra, com duplo disparador, agulha de corte automático, calibre14 GAUGI, por 12cm de comprimento. Validade mínima 36 meses na entrega.	R$ 99,00

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:D042610E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANULA INSCRIÇÃO E ALTERA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO

EDITAL Nº 003 DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

ANULA a inscrição da candidata Daniela Rodrigues Gross, do Processo Seletivo Simplificado, Edital n°179/2021 e ALTERA a lista de classificação dos aprovados, homologada através do Edital n° 200/2021.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, em exercício, no uso de suas atribuições, considerando o Processo n° 217/2022, ANULA a inscrição da candidata DANIELA RODRIGUES GROSS, do Processo Seletivo Simplificado, Edital n° 179/2021, e ALTERA a lista de classificação dos aprovados, homologada através do Edital n° 200/2021, para os cargos de PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS - 1ª A 5ª ANO e PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUC. ESPECIALIZADO, ficando da seguinte forma:
Onde se lê:
PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS - 1ª A 5ª ANO

COLOCAÇÃO	NOME	CPF/RG	NOTA
1°	DANIELA RODRIGUES GROSS	00584589050	88
2°	ELIANE DE OLIVEIRA EBERHARDT	92634699034	83
3°	TAIS BREHM KELLERMANN	02812397039	83
4°	JAQUELINE JUSTIN DA SILVA	03011955018	82
5°	CLARICE TRISCH WITT	03093349001	81
6°	LARISSE CARDOSO NUNES	00808790048	80
7°	ANDRESA DOS SANTOS RIBEIRO	01817598023	79
8°	LUANA LOPES DOS SANTOS	02898424099	79
9°	EDIANE GONSALVES DOS REIS	02752447094	77
10°	MARLETE SILVEIRA ASSUNÇÃO	01013893026	67
11°	FLAVIA MASSCHMANN MELLO	00186833062	62
12°	AMAIANA RIBEIRO DA SILVEIRA	04123317057	62
13°	ÉDINA ALVES BOBSIM	92700756053	60
14°	BIBIANE RODRIGUES TRISCH	02100283006	60
15°	MARIA DE FATIMA VARGAS CARDOSO	74656996068	59
16°	MARCIA REGINA BECKER	91110742053	59
17°	CATIA MARLIZE DOS REIS	02416408062	59
18°	TAMIRES JUSTIN DA SILVA	03122648016	59
19°	MAIARA KLIPPEL MELO	03731597063	59
20°	MARIA CRISTINA DOS SANTOS VARGAS	75207168053	56
21°	MARIA DA SILVA BREHM	31423884000	54
22°	SIRLEI SENGESKI	03164301960	48
23°	FATIMA CAMPO HOFFMANN	00889753989	48
24°	JOICE TRISCH DOS SANTOS	02753379017	47
25°	LUANA DE OLIVEIRA LIMA	03331475025	41
26°	MARILEIA NUNES DE BORBA	02586845005	38
27°	VITÓRIA DAITX DOS SANTOS	03760078001	38
28°	DIEISSI DE MATOS CARDOSO BATTISTI	01868069060	36
29°	JUCÉLIA SCHEFFER BOBSIN	02088669060	31
30°	NELI CONCEIÇÃO DE LIMA	99988194072	28
31°	CRISTIANE DA SILVA	99733196053	21
32°	CAMILA DE OLIVEIRA SCHUTT	00156722046	17
33°	TATIANE NOGUEIRA JACQUES	00998546003	11
34°	FABIANA RAUPP NEUBERT	04658333066	05
35°	KARINE GUEDES DE OLIVEIRA	01054883050	00
36°	LORHANE BOBSIN NEGRINI	02518189009	00
37°	JULIANA DA SILVA	84672510000	00
38°	FERNANDA CAMARGO SPEROTO	03630945040	00
39°	CARLA EDUARDA PEREIRA FERREIRA	04430456070	00
40°	ANDRESA RODRIGUES VIANA	03923345003	00

Leia-se:
PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS - 1ª A 5ª ANO

COLOCAÇÃO	NOME	CPF/RG	NOTA
1°	ELIANE DE OLIVEIRA EBERHARDT	92634699034	83
2°	TAIS BREHM KELLERMANN	02812397039	83
3°	JAQUELINE JUSTIN DA SILVA	03011955018	82
4°	CLARICE TRISCH WITT	03093349001	81
5°	LARISSE CARDOSO NUNES	00808790048	80
6°	ANDRESA DOS SANTOS RIBEIRO	01817598023	79
7°	LUANA LOPES DOS SANTOS	02898424099	79
8°	EDIANE GONSALVES DOS REIS	02752447094	77
9°	MARLETE SILVEIRA ASSUNÇÃO	01013893026	67
10°	FLAVIA MASSCHMANN MELLO	00186833062	62
11°	AMAIANA RIBEIRO DA SILVEIRA	04123317057	62
12°	ÉDINA ALVES BOBSIM	92700756053	60
13°	BIBIANE RODRIGUES TRISCH	02100283006	60
14°	MARIA DE FATIMA VARGAS CARDOSO	74656996068	59

15°	MARCIA REGINA BECKER	91110742053	59
16°	CATIA MARLIZE DOS REIS	02416408062	59
17°	TAMIRES JUSTIN DA SILVA	03122648016	59
18°	MAIARA KLIPPEL MELO	03731597063	59
19°	MARIA CRISTINA DOS SANTOS VARGAS	75207168053	56
20°	MARIA DA SILVA BREHM	31423884000	54
21°	SIRLEI SENGESKI	03164301960	48
22°	FATIMA CAMPO HOFFMANN	00889753989	48
23°	JOICE TRISCH DOS SANTOS	02753379017	47
24°	LUANA DE OLIVEIRA LIMA	03331475025	41
25°	MARILEIA NUNES DE BORBA	02586845005	38
26°	VITÓRIA DAITX DOS SANTOS	03760078001	38
27°	DIEISSI DE MATOS CARDOSO BATTISTI	01868069060	36
28°	JUCÉLIA SCHEFFER BOBSIN	02088669060	31
29°	NELI CONCEIÇÃO DE LIMA	99988194072	28
30°	CRISTIANE DA SILVA	99733196053	21
31°	CAMILA DE OLIVEIRA SCHUTT	00156722046	17
32°	TATIANE NOGUEIRA JACQUES	00998546003	11
33°	FABIANA RAUPP NEUBERT	04658333066	05
34°	KARINE GUEDES DE OLIVEIRA	01054883050	00
35°	LORHANE BOBSIN NEGRINI	02518189009	00
36°	JULIANA DA SILVA	84672510000	00
37°	FERNANDA CAMARGO SPEROTO	03630945040	00
38°	CARLA EDUARDA PEREIRA FERREIRA	04430456070	00
39°	ANDRESA RODRIGUES VIANA	03923345003	00

Onde se lê:

PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUC. ESPECIALIZADO

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
1°	DANIELA RODRIGUES GROSS	00584589050	69
2°	MAGALI RODRIGUES RITTER	01846297052	65
3°	FRANCINE ROLIM FERNANDES	02203833084	57
4°	ELIZANDRA VALIM CORREIA	81787359034	56
5°	DENISE ALMEIDA NASCIMENTO	01746630051	52
6°	MARIA CRISTINA DOS SANTOS VARGAS	75207168053	36
7°	ELIZETE S. ZANOTI	00804857075	15
8°	CLAUDIA ANDREA BARTH	95476962034	00

Leia-se:

PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUC. ESPECIALIZADO

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
1°	MAGALI RODRIGUES RITTER	01846297052	65
2°	FRANCINE ROLIM FERNANDES	02203833084	57
3°	ELIZANDRA VALIM CORREIA	81787359034	56
4°	DENISE ALMEIDA NASCIMENTO	01746630051	52
5°	MARIA CRISTINA DOS SANTOS VARGAS	75207168053	36
6°	ELIZETE S. ZANOTI	00804857075	15
7°	CLAUDIA ANDREA BARTH	95476962034	00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:CE5559FF

